TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Conselheiro Presidente

Fundo Documental do Doutor Águedo de Oliveira

Notas sobre o Doador e a sua Obra
Inventário do Espólio

Lisboa
1993

336.1 |.5
Poe * Fun
ex. 2

ANTÓNIO DE SOUSA FRANCO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Fundo Documental do Doutor Águedo de Oliveira

I. Notas sobre o Doador e a sua Obra

II. Inventário do espólio

Lisboa
1993

N.º 124
Data 15-03-94

TRIBUNAL DE CONTAS
Arquivo Histórico
e Biblioteca

NOTAS SOBRE O DOADOR E A SUA OBRA
António de Sousa Franco
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas

INVENTÁRIO DO ESPÓLIO
Tratamento documental
Equipa da Biblioteca/Centro de Documentação e Informação
Coordenação
Judite Cavaleiro Paixão
Directora do Arq. Hist. e Biblioteca/CDI

ARRANJO GRÁFICO DA CAPA
Henrique Antunes Ferreira
Consultor de Comunicação do Conselheiro Presidente

PUBLICAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS - 1993

EXECUÇÃO GRÁFICA
GRÁFILETRA - Artes Gráficas, Lda.
Depósito Legal nº 72932/93

FUNDO DOCUMENTAL DO DOUTOR ARTUR ÁGUEDO DE OLIVEIRA

SUMÁRIO

I. NOTAS SOBRE O DOADOR E A SUA OBRA

1. Ocasião e intenção 9

2. Nota biográfica do Doutor A. Águedo de Oliveira 10

3. Bibliografia: panorama breve 11

4. Referência de alguma bibliografia publicada 13

5. Recensão bibliográfica selectiva 20

5.1 - Teoria financeira do imposto de rendimento
- "O imposto de rendimento na teoria e na prática", Coimbra, 1923 21

5.2, 5.3 e 5.4 - História financeira 28

5.2 - "O orçamento do Estado da India (1574) - feito por mandado de Diogo Velho, vedor da Fazenda da India", Lisboa, 1960 28

5.3 - "O libelo de Diogo do Couto contra os Contos

de Goa", Lisboa, 1960 31

5.4 - "As Avançadas Concepções de Isaac Pinto sobre a Dívida Pública", Lisboa, 1957 33

5.5 a 5.10 - Direito Financeiro: monografias sobre controlo financeiro 38

5.5 - "O problema constitucional da Conta Geral do Estado, Lisboa, 1948 38

5.5.1 - Recensão crítica 38
5.5.2 - Nota complementar sobre o controlo da Conta desde as Reformas de Salazar até aos anos oitenta 42

5.6 - "Le contrôle exercé par le «Tribunal de Contas» et l'«Assembleia Nacional» du Portugal sur les Comptes Généraux de l'Etat", Lisboa, 1957 58

5.7 - "Aspectos teóricos do problema de reverificação e encerramento da Conta Geral do Estado", Lisboa, 1949 60

5.8 - "Estudos de Direito Financeiro - A Quitação" Lisboa, 1957 85

5.9 - "A fiscalização financeira preventiva no Direito Português", Lisboa, 1959 97

5.10- "O centenário do Tribunal de Contas", Lisboa, 1949 108

5.11 - Outras obras: brevíssima impressão de leitura 112

5.11.1 - Reflexão e prática no domínio da responsabilidade financeira 112
5.11.2 - Intercâmbio internacional 112
5.11.3 - O planeamento: acção e reflexão 113
5.11.4 - Ideologia e política financeira: os anos trinta 113
5.11.5 - Política financeira: os anos sessenta 114

6. Palavras finais 115

7. II. INVENTÁRIO DO ESPÓLIO

1. Monografias 119

2. Indice

2.1. Títulos 305

2.2. Autores e títulos de obras anónimas 357

2.3. Assuntos 395

FUNDO DOCUMENTAL DO DOUTOR ARTUR ÁGUEDO DE OLIVEIRA

I. NOTAS SOBRE O DOADOR E SUA OBRA

1. OCASIÃO E INTENÇÃO

Encontra-se concluído, graças à eficiência do trabalho desenvolvido pelo Arquivo Histórico, Biblioteca e Centro de Documentação e Informação do Tribunal de Contas, o tratamento do valioso fundo documental oferecido pelo Conselheiro Artur Águedo de Oliveira, ilustre magistrado e presidente deste Tribunal. Aos funcionários do AHTC e, em particular, à sua Directora Drª Judite Cavaleiro Paixão se agradece mais esta prova de capacidade e trabalho.

Por ocasião da publicação do respectivo catálogo — que tanto ilustra a valia deste acervo bibliográfico como é efectiva homenagem ao competente financeiro que o constituiu e doou à instituição —, julgo oportuno alinhar algumas considerações acerca da personalidade do seu doador, tão ligada a diversos aspectos da história da instituição nacional de controlo financeiro no século XX. A ele se deve — como magistrado do Tribunal de Contas, que chegou à presidência, e como governante e político — um momento forte de afirmação da instituição, no âmbito e com as características próprias do tempo. Recorde-se o papel que assumiu na transferência da sede do Tribunal, da Rua do Arsenal para a Av. Infante D. Henrique, sendo de destacar que na Av. Infante D. Henrique e nos andares superiores do Torreão Oriental do Terreiro do Paço ficaram decorações interiores e obras de arte de qualidade, ligadas de forma indissociável à história e à iconografia do Tribunal de Contas ("à tout seigneur tout honneur": menciona-se, em especial, o "Contador" de Almada Negreiros). E, para mais não dizer, não se esquecerá a activa participação no INTOSAI (chefiou as delegações aos Congressos de

instituições de fiscalização financeira superior de Bruxelas, Rio de Janeiro e Viena, respectivamente, em 1956, 1959 e 1962).

Só são fortes as instituições de cuja identidade faz parte a valorização do seu passado. E esta não é possível sem memória e sem gratidão. Cultivá-las é o singelo objectivo destas palavras.

2. NOTA BIOGRÁFICA DO DOUTOR A. ÁGUEDO DE OLIVEIRA

O Doutor Artur Águedo de Oliveira nasceu em Moncorvo em 30.5.1894, cursou Direito na Universidade de Coimbra desde 1912/1913 até ao exame de Estado em 15.10.1917. Na sua prestigiosa Faculdade de Direito se doutorou em 1923, apresentando uma dissertação de doutoramento intitulada "O Imposto de Rendimento na Teoria e na Prática" (Coimbra, Coimbra Editora, 1923, 806 páginas), classificada de Bom, com 17 valores; tomou capelo em 5 de Agosto de 1923 [1]. Foi nomeado Juíz Conselheiro e Vice-Presidente do Tribunal de Contas em 28.10.1930; em 18.11.1948 foi nomeado Presidente do Tribunal de Contas, funções que exerceu até 30 de Abril de 1964. Foi Subsecretário de Estado das Finanças — sendo Ministro o Prof. Doutor António de Oliveira Salazar, também Presidente do Conselho — de 9.02.1935 até 23.10.1935. Foi Ministro das Finanças de 2.08.1950 até 7.07.1955. Foi Deputado à Assembleia Nacional desde a legislatura iniciada em 1935, eleito pelos Círculos de Bragança (originariamente) e Angola (1957), sendo de novo Deputado pelo Círculo de Bragança como Juíz aposentado do Tribunal, na 9ª Legislatura, desde 1965. Exerceu intensa actividade cultural, sendo sócio correspondente da Associação dos Arqueólogos Portugueses e do Instituto de Coimbra, e teve diversificada acção política, no exercício da qual pertenceu à Comissão Executiva e à Junta Consultiva da União Nacional e à Junta Central da Legião Portuguesa, instituições políticas do Estado Novo. Recebeu várias condecorações. Teve uma actividade cultural intensa, que se exprimiu na colaboração na imprensa diária (**A Voz, O Século** e **Diário da Manhã**) e em numerosas publicações,

(1) Informações do Arquivo da Universidade de Coimbra, que se agradecem (Cf. Prof. Teixeira Ribeiro, **A Faculdade de Direito de Coimbra na renovação do ensino e do estudo da Economia**, Coimbra, 1993, separata do Boletim de Ciências Económicas, vol. XXXV, pp. 7-8).

indicando-se de seguida a bibliografia que foi possível referenciar. Morreu em Setúbal no dia 29 de Maio de 1978 [1].

3. BIBLIOGRAFIA: PANORAMA BREVE

A bibliografia do Doutor Águedo de Oliveira é tão variada quanto o seu curriculo biográfico. Nela podem destacar-se, desde logo, monografias, em alguns casos extensas, sobre: Finanças e Direito Financeiro (nºs 4, 7, 9, 21, 31, 34, 37, 41 e 52 da lista bibliográfica, referida no nº 4,infra); História financeira e administrativa (nºs 3, 35, 46 e 54); História geral - temas económicos e administrativos (nºs 10, 45, 49 e 53). A par, encontramos alguns estudos autónomos sobre temas de política económica e social, por vezes com dimensão e fôlego que se julgam de relevar, nomeadamente: sobre questões gerais de economia portuguesa e política económica (nºs 5, 48 e 59); economia ultramarina (nºs 2 e 74) e economia agrária e alimentar (nºs 13, 14, 30 e 76). Sobre estas matérias — ou sobre questões políticas gerais ou regionalistas — incidem numerosos artigos, opúsculos e outras intervenções de actualidade, em jornais e revistas ou com a forma de ligeiros opúsculos autónomos (nºs 1, 6, 8, 11, 12, 26, 38, 40, 50, 55, 56, 60, 61, 64, 72 e 75).

É evidente que não poderiam faltar, dadas as fortes conotações de intervenção política nacionalista que caracterizam a personalidade do Doutor Águedo de Oliveira, intervenções políticas ou doutrinárias, nomeadamente como parlamentar e como governante (cfr. os nºs 22, 23, 24, 27, 28, 33, 36, 39, 41, 42, 44, 47, 57, 58, 62, 63, 70 e 73). E merecem ainda menção textos elaborados como membro do Tribunal ou relatórios legislativos (cfr. os nºs 15, 16, 17, 18, 32, 65, 66, 67, 68 e 69, sem preocupação de exaustividade também neste caso), sem esquecer um prefácio (em duas edições da mesma obra que aparecem referenciados: nºs 19 e 20), um estudo literário relacionado com a sua querida

(1) Sobre a biografia do Doutor Águedo de Oliveira, veja-se:
CARVALHO, Eduardo - Nota de abertura. In: Estudo à volta de "O pranto de Maria Parda" de Gil Vicente [por] Artur Águedo de Oliveira. "Brigantia", 12 (1), Janeiro-Março/1992, pág. 4.
GRANDE ENCICLOPÉDIA PORTUGUESA E BRASILEIRA, Lisboa, Editorial Enciclopédia, [s.d.], vol. 1, pág. 646; vol. 1 - actualização, pág. 143; vol. XXXVII, pág. 741.
MOREIRA, Alzira Teixeira Leite - Presidentes do Tribunal de Contas: 1911-1986 (III parte). "Boletim do Tribunal de Contas", 27, Set,1986, pág. 120-121.
PORTUGAL. Assembleia Nacional - Anais da Assembléia Nacional e da Câmara Corporativa (VIII Legislatura): 1ª sessão legislativa: 1961-1962. Lisboa, Assembleia Nacional, 1963, pág. 9.
PORTUGAL. Ministério das Finanças - Exposição histórica do Ministério das Finanças: 15 de Julho de 1952. Lisboa, [Ministério das Finanças], 1952, pág. 257

problemática do vinho, em particular duriense (nº 29) e uma monografia regionalista sobre Macedo de Cavaleiros (nº 71) [1].

Uma leitura, ainda que forçosamente rápida, da obra referenciada — à qual decerto haverá que acrescentar bom número de textos de intervenção política ou social, numerosa colaboração na imprensa e que cumpriria completar por bibliografia passiva [2]— torna relativamente fácil detectar alguns caracteres e temas dominantes.

Avultam largamente os temas financeiros: uns relacionados com a política financeira, numa perspectiva de intervenção institucional ou de comentário crítico, nomeadamente os pertinentes à matéria da Conta Geral do Estado, que traduzem uma elaboração sistemática e consequente deste instrumento de fiscalização financeira, que à época tinha grande importância, combinado com um rico debate parlamentar, baseado no excelente parecer sobre a Conta Geral do Estado elaborado anualmente pelo Deputado Engº Araújo Correia; outras vezes, entre outras matérias (mas sempre menos do que sobre os instrumentos de prestação de contas e de fiscalização financeira), encontramos intervenções sobre política financeira, apreciações gerais da situação das finanças públicas, estudos relacionados com a elaboração da política económica e o planeamento (nomeadamente as importantes intervenções relativas ao I Plano de Fomento) e diversas matérias de história financeira e história do pensamento financeiro. Esta área científica e social constitui o núcleo da sua intervenção e do seu legado.

Logo a seguir, a abordagem - histórica, política, económica e até jurídico-política, no âmbito do princípio da unidade económica — da matéria colonial: porventura é este o segundo grande tema constante, que se vai tornando dominante com o decurso dos anos. O terceiro tema ou conjunto de temas prende-se com a economia agrária e alimentar, tratando numerosas matérias, das quais se destaca a do Vinho do Porto e a vitivinicultura em geral, em que a este anotador de todo falece competência para apreciar. Em quarto lugar avultam os temas regionalistas,

(1) Agradece-se à Directora do Arquivo Histórico do Tribunal de Contas, Drª Judite Cavaleiro Paixão, e aos seus colaboradores a elaboração desta bibliografia, que não pretende ser completa mas se julga constituir um passo no sentido do aprofundamento da obra do Doutor Águedo de Oliveira.

(2) Além das notas biográficas, serão inúmeros os artigos de jornal que se lhe referem, tal como, v.g.: O discurso inaugural do I Congresso dos Economistas Portugueses reunido em Luanda foi proferido pelo Sr. Dr. Águedo de Oliveira que se ocupou da crise do pensamento colonial - publicado no jornal Século de 7 de Setembro de 1955.

relacionados com os problemas da sua província natal de Trás-os--Montes e Alto Douro. Por fim, alguma problemática relativa a política e doutrinação nacionalista, em virtude do seu empenhado compromisso com o ideário e a acção política do Estado Novo corporativo.

Numa perspectiva de conhecimento científico, deve notar-se o predomínio da bibliografia financeira — sobretudo ciência das finanças e política financeira, mas também direito financeiro — logo seguido da importância dada aos estudos históricos, sem esquecer a intervenção doutrinária e política. Os paradigmas dominantes são os do pensamento financeiro da época — marcado pela confluência dos diversos intervencionismos, com escasso relevo dos neo-clássicos do seu tema e do pensamento keynesiano (que todavia não são ignorados, mas aparecem em lugar subalterno, consoante as suas evidentes preferências de pensamento).

Um último aspecto cumpre mencionar claramente: há uma evidente preocupação com o concreto, regional ou nacional, e uma cuidada atenção aos factos — na história, na estatística, na análise técnica e institucional da realidade. Mesmo no tratamento de temas fundamentalmente jurídicos — como é o caso, nomeadamente, do interessante opúsculo com o nº 31 na bibliografia, "Estudos de Direito Financeiro: a quitação" (1957) — essa preocupação com o concreto e uma metodologia indutiva e empírica prevalecem largamente sobre a preocupação teórica. Aliás, na sua obra principal, como logo de seguida se verá, este mesmo pendor de espírito é predominante e evidente, limitando até porventura o alcance científico e duradouro do tratamento de alguns temas.

4. REFERÊNCIA DE ALGUMA BIBLIOGRAFIA PUBLICADA [1].

OLIVEIRA, Artur Águedo de (1894-1978)

[01]
O ajustamento da pauta de importação. "Jornal do Comércio", Lisboa, 23 de Set. 1950.

(1) Agradece-se a colaboração prestada no levantamento das obras do Doutor Águedo de Oliveira pela Técnica Superior de BAD Drª Ana Maria Leal.

[02]
Algumas considerações sobre o problema do crescimento económico de Angola. Lisboa, ed. do autor, 1957, 53 p.

[03]
Apontamento sobre uma grande administração de há 393 anos. Lisboa, Portugália Editora, 1944, 84 p.

[04]
As avançadas concepções de Isaac Pinto sobre dívida pública: estudos de direito. Lisboa, Tribunal de Contas, 1957, 58 p. - Sep. de "Boletim da Direcção-Geral do Tribunal de Contas", 4 (12), 1957.

[05]
As bases essenciais da política regional. Coimbra, Coimbra Editora, 1930, 61 p.

[06]
Aspectos essenciais da vida económica, financeira e monetária do país. "O Primeiro de Janeiro", Porto, 30 de Jan. de 1951.

[07]
Aspectos teóricos do problema de reverificação e encerramento da Conta Geral do Estado. Lisboa, Instituto Nacional de Estatística, 1949, 64 p. - Sep. da "Revista do Centro de Estudos Económicos", 8.

[08]
Caracterização do vinho da Madeira. "A Voz", Lisboa, 18 de Abr. de 1967.

[09]
O centenário do Tribunal de Contas. Lisboa, Editorial Império, 1949, 37 p.

[10]
A cidade de S. Paulo da Assunção de Luanda: ensaio de crítica histórica e económica. Lisboa, Companhia Nacional Editora, 1954, 19p.

[11]
A colocação do vinho do Porto no mercado norte-americano. Lisboa, [s.n.], 1956, 23 p. - Sep. de " Jornal do Comércio".

[12]
Considerações relativas a uma moeda única para o mundo português. "Diário de Luanda", 13 de Set. 1955.

[13]
O consumo alimentar ascende no plano mundial. Lisboa, Instituto Nacional de Estatística, 1945, 32 p. - Sep. da "Revista do Centro de Estudos Económicos", 2.

[14]
O consumo do azeite. Lisboa, Instituto Nacional de Estatística, 1947, 77 p. - Sep. da "Revista do Centro de Estudos Económicos", 5.

[15]
Conta Geral do Estado: ano económico de 1950. Lisboa, Imprensa Nacional, 1951, 518 p.

[16]
Conta Geral do Estado: ano económico de 1951. Lisboa, Imprensa Nacional, 1952, 532 p.

[17]
Conta Geral do Estado: ano económico de 1952. Lisboa, Imprensa Nacional, 1953, 522 p.

[18]
Conta Geral do Estado: ano económico de 1953. Lisboa, Imprensa Nacional, 1954, 532 p.

[19]
Contabilidade pública. Diplomas coordenados e anotados por Leopoldo Menezes Gouvêa ; pref. de Artur Águedo de Oliveira. 3ª ed. Lisboa, Tip. Imp. Nacional, 1952-1953, 2 vol.

[20]
Contabilidade pública. Diplomas coordenados e anotados [por] L. Menezes Gouvêa, L. Gonzaga Tavares ; introd. de Artur Águedo de Oliveira. 5ª ed. aum., rev. e actual. Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1968, 1060 p.

[21]
Le contrôle exercé par le "Tribunal de Contas" et l'"Assembleia Nacional" du Portugal sur les Comptes Généraux de l'Etat. Lisboa, Imprensa Nacional, 1957, 27 p.

[22]
O crescimento efectivo e harmónico da economia portuguesa: intervenção na sessão de 11 de Abril de 1957 da Assembleia Nacional. Lisboa, Imprensa Nacional, 1957, 41 p.

[23]
Em defesa da Conta Geral do Estado de 1954: intervenção parlamentar em 21 de Abril de 1956. Lisboa, Imprensa Nacional, 1956, 27p.

[24]
Em defesa da Conta Geral do Estado de 1954-1956. Lisboa, [Imprensa Nacional], 1957.

[25]

A definição do vinho da Madeira. "A Voz", Lisboa, 16 de Abril de 1967.

[26]

A denominação vinho do Porto: introdução. [Bragança], ed. do autor, 1977, 19 p.

[27]

Discurso do Senhor Deputado Artur Águedo de Oliveira. In: O problema das carnes. Lisboa, Junta Nacional dos Produtos Pecuários, 1956, p. 135-152.

[28]

Estado Novo: três discursos. Lisboa, União Nacional, 1935, 62 p.

[29]

Estudo à volta de "O pranto de Maria Parda" de Gil Vicente. "Brigantia", 12 (1), p. 3-25.

[30]

Um estudo sobre o centeio. Lisboa, Instituto Nacional de Estatística, 1948, 120 p. - Sep. da "Revista do Centro de Estudos Económicos", 7.

[31]

Estudos de direito financeiro: a quitação. Lisboa, [Tribunal de Contas], 1957, 29 p. - Sep. de "Boletim da Direcção-Geral do Tribunal de Contas", 4 (6), 1957.

[32]

Explicações acerca da proposta de lei nº 5. "Boletim da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos", Lisboa, 77, 1954, p. 12-31.

[33]

Filosofia e moral política do Estado Novo: a nova constitucionalidade. In: União Nacional. Centro de Estudos Corporativos, 1937, p. 289-300.

[34]

Finanças de ontem e de hoje. Lisboa, S.P.N., 1934, 31 p.

[35]

As finanças portuguesas dos séculos XVI e XVII relacionadas com a expansão civilizadora no Oriente. In: Orçamento do Estado da India (1574) : feito por mandado de Diogo Velho, Vedor da Fazenda da India. Lisboa, Tribunal de Contas, 1960, p. 193-458.

[36]

Finanças verdadeiramente nacionais. Lisboa, [União Nacional], 1935, 15 p.

[37]

A fiscalização financeira preventiva no direito português. Lisboa,

[s.n.], 1959, 107 p. - Comunicação apresentada no 3º Congresso Internacional das Instituições Superiores de Controle das Finanças Públicas.

[38]

Havemos de caminhar para a unidade económica. "Diário da Manhã", Lisboa, 7 de Set. 1955.

[39]

Homens sem terra e uma fenda na economia nacional: intervenções parlamentares nas sessões de 17 e 23 de Abril de 1958. Lisboa, Imprensa Nacional, 1958, 78 p.

[40]

A idade do "Rail" e a revolução da camionagem. "GITA", Lisboa, Ago. 1963.

[41]

O imposto de rendimento na teoria e na prática. Coimbra, Coimbra Editora, 1923, 806 p.

[42]

A incorporação do plano nos princípios e generalidades financeiras. "Boletim da Direcção-Geral Serviços Industriais", Lisboa, 5, 1953, p. 447-463.

[43]

Incorporação do plano nos princípios e generalidades financeiras: conferência do Ministro das Finanças pronunciada em 20 de Junho de 1953 no Secretariado Nacional de Informação. Lisboa, Tip. Companhia Nacional Editora, 1953, 58 p. - Sep. dos nºs 7676 e 7921 do "Diário da Manhã".

[44]

Industrialismo e bem-estar nacional: conferência realizada na cidade de Setúbal por iniciativa da Comissão de propaganda da União Nacional em 23 de Março de 1945. Lisboa, [União Nacional], 1945, 26 p.

[45]

Joaquim Mouzinho, o homem grande de Moçambique. In: Livro do centenário de Mouzinho de Albuquerque. [Lisboa], Comissão Nacional para as Comemorações do Centenário de Mouzinho de Albuquerque, 1955, p. 176-192.

[46]

O libelo de Diogo do Couto contra os Contos de Goa. [Lisboa], Tribunal de Contas, 1960, 104 p.

[47]

O mal estar agrícola : intervenção parlamentar do Doutor Águedo de Oliveira. Évora, Gráf. Eborense, 1964, 28 p. - Sep. de "Boletim da Junta Distrital de Évora", 1963.

[48]

As modernas ideias acerca de obras públicas. "Boletim Mensal do Comissariado do Desemprego", Lisboa, 1-7, 1949.

[49]

A movimentação marítima do Porto no século XVIII segundo uma monografia da professora Virgínia Rau. Bragança, Amigos de Bragança, 1973, 17 p. (Estudos Bragançanos)

[50]

Notas à "caderneta" de um Moncorvense. Bragança, ed. do autor, 1976, 16 p.

[51]

Notas para o estudo das soluções do problema do vinho do Porto. Lisboa, [s.n.], 1954, 86 p.

[52]

A ordem financeira corporativa. "Revista de Direito Fiscal", Lisboa, 5, 1953, p. 154-161.

[53]

A óptica sócio-histórica dos ingleses depois da revolução dos Stuarts. Bragança, Amigos de Bragança, 1973, 25 p. (Estudos Bragançanos)

[54]

Orçamento do Estado da India (1574) : feito por mandado de Diogo Velho, Vedor da Fazenda da Índia, com um estudo [de] Artur Águedo de Oliveira. Lisboa, Tribunal de Contas, 1960, 461 p.

[55]

A peregrinação nortenha do Senhor Barão de Rozmithal. Bragança, Amigos de Bragança, 1973, 11 p. (Estudos Bragançanos)

[56]

O plano de fomento. "Diário da Manhã", Lisboa, 9 de Out. 1952.

[57]

O plano de fomento, seus fundamentos e objectivos. "Boletim Geral do Ultramar", Lisboa, 28, 1952, p. 59-83.

[58]

Portugal maior : discurso proferido na sessão solene realizada em Lisboa por iniciativa da União Nacional em 17 de Julho de 1939, data da chegada do Chefe de Estado a Lourenço Marques. Lisboa, União Nacional, 1939, 23 p.

[59]

Portugal perante as tendências da economia mundial. Lisboa, Instituto Nacional de Estatística, Centro de Estudos Económicos, 1947, 316 p.

[60]

Um problema candente: as técnicas de fruticultura industrial aplicadas aos olivais. "A Voz", Lisboa, 8 de Out. de 1967.

[61]

Um problema candente: tentativas de modernização na cultura da oliveira. O adensamento do olival e o problema da apanha do fruto."A Voz", Lisboa, 9 de Out. de 1967

[62]

O problema constitucional da Conta Geral do Estado: discurso proferido na sessão de 19 de Março de 1948 pelo Deputado Artur Águedo de Oliveira. Lisboa, Imprensa Nacional, 1948, 19 p.

[63]

O problema da Conta Geral do Estado. Lisboa, [s.n.], 1948.

[64]

Problemas de fomento: algumas considerações sobre o problema do crescimento económico de Angola. "Diário de Luanda", 29 e 31 de Out., 2 a 10 de Nov. de 1957.

[65]

Projecto de reforma bancária. Lisboa, [s.n.], 1935, 15 p. - Sep. de "Arquivo Financeiro e Segurador".

[66]

Proposta de lei de autorização das receitas e despesas para 1955 e alguns elementos justificativos. Lisboa, Ministério das Finanças, 1954, 375 p.

[67]

Reforma tributária. "Revista de Direito Fiscal", 4, 1951, p. 34-38.

[68]

Relatório da Conta Geral do Estado de 1953. Lisboa, Imprensa Nacional, 1954, 167 p.

[69]

Relatório do Orçamento Geral do Estado de 1955. Lisboa, Ministério das Finanças, 1955, 63 p.

[70]

Resolução, ângulos, altura e obra comum do 28 de Maio: XL aniversário da Revolução Nacional. Bragança, [s.n.], 1966, 27 p.

[71]

O romance social secular de Macedo de Cavaleiros. Lisboa, [s.n.], 1963, 62 p.

[72]

A técnica vitícola dos terraços sobre penedias e encostas xistosas. Bragança, Amigos de Bragança, 1974, 25 p. (Estudos Bragançanos)

[73]

A união nacional como direcção política única. Lisboa, União Nacional, 1938, 70 p.

[74]

Velhas e novas ideias económicas ao encontro da dualidade africana e das pressões internacionais. "Boletim Geral do Ultramar", Lisboa, 31, 1955, p. 21-64.

[75]

O vinho do Porto no mercado Norte-Americano. "Jornal do Comércio", Lisboa, 25 a 30 de Agosto de 1955.

[76]

O vinho do Porto nos tempos clássicos. Lisboa, Portugália, 1941, 229 p.

5. Recensão bibliográfica selectiva

A bibliografia antecedente é diversa e dispersa — além de provavelmente estar incompleta. Correndo todos os riscos, julga-se todavia preferível chamar a atenção para o que, visto a distância e dos dias de hoje, se afigura melhor ter resistido à prova do tempo, em vez de nos quedarmos por palavras de circunstância. O trabalho de quem nos precedeu não pode receber melhor homenagem nem render melhor fruto do que suscitar a meditação e a continuação reflectida e crítica. Tenho para mim que a homenagem da razão é a maior que a alguém se pode prestar — quebrando o silêncio, filho da ignorância, da preguiça ou da inveja, mas evitando o bacoco lugar-comum, irmão bem intencionado, mas perigoso, do mesmo silêncio destruidor, próprio dos povos, pessoas e instituições sem cultura. Pois a cultura dos homens, das pessoas e das instituições, é um sempre esforço continuado, semelhante à agricultura: se o trabalho parar, volta o campo a estar maninho, porque nada frutifica sem a tensão permanente do esforço racional, nos campos como na vida humana.

A contribuição do Doutor Águedo de Oliveira para a cultura financeira nacional — e para a cultura institucional do Tribunal de Contas — pode porventura germinar mais do que nesta breve nota. Mas fazê-la, com o simples carácter sumário que agora nos é possível, sempre se julga melhor do que nada. Afinal, quem dá o que tem e faz o que pode, a mais não é obrigado.

Seleccionar-se-á, então, da bibliografia localizada do Doutor Águedo de Oliveira apenas a que — sem ter alcance político ou circunstancial, a qual seria também útil e merecedora de atenção, mas num outro contexto — se julgou assumir mais relevo no plano da teoria, da história e do direito financeiros. Alguma bibliografia económica ou político-económica mereceria idêntica atenção, mas também se porá de lado nesta ocasião [1]. Enfim, observe-se que as notas obedecem a critérios e fins diversos, consoante a natureza de cada obra e a preocupação ou disposição deste leitor.

Vejamos então.

5.1 - Teoria financeira do imposto de rendimento

- "O imposto de rendimento na teoria e na prática", Coimbra, 1923

Comecemos pela "obra-prima" — também obra maior — de Águedo de Oliveira: O imposto de rendimento na teoria e na prática (Coimbra, Coimbra Editora, 1923). Trata-se de uma dissertação de doutoramento em Direito (actos concluídos na Faculdade de Direito de Coimbra, em 1923, com 17 valores).

Uma boa maneira de apreender a sua estrutura e conteúdo — de mais a mais tratando-se de uma obra esquecida — poderá consistir na leitura do índice, que sinteticamente se reproduz (até ao nível do capítulo, em princípio):

(1) Não se pretende fazer uma avaliação de cada uma das obras referidas, bastando para exemplo que aparecem referenciadas, apenas em razão de um breve prefácio, com números diferentes e edições também diferentes de uma conhecida colectânea de legislação da Contabilidade Pública: cfr. nºs 19 e 20, obra que, no que se refere à intervenção do Doutor Águedo de Oliveira, se tem por essencialmente circunstancial, até porque a sua autoria é de outros, aí devidamente referenciados: L. Menezes Gouvêa e L. Gonzaga Tavares.

Introdução ..... Pág. I

LIVRO PRIMEIRO

História do Imposto de Rendimento

PARTE I

Imposto principal sobre o rendimento

Capítuloi - Prússia. A Reforma Miquel 1
Capítulo II - Holanda. A Reforma Pierson 57
Capítulo III - A Reforma Russa de 1916 73
Capítulo IV - Os Impostos de Rendimento do Império Alemão 95

PARTE II

Imposto complementar sobre o rendimento

Capítulo V - França. Reforma Caillaux (1914-1917) 158
Capítulo VI - A Reforma Belga. 371
Capítulo VII - Itália. A Reforma Meda. 416
Capítulo VIII - Estados Unidos da América do Norte. 494
Capítulo IX - Inglaterra. 570
Capítulo X - Outros países:
Áustria, Hungria, Japão, Grécia, Grã-Ducado de Luxemburgo 645

LIVRO SEGUNDO

Teoria do Imposto de Rendimento

Secção I - O sentido da evolução fiscal :

I - Considerações gerais 654

II - O capital como medida da capacidade de pagar 659
III - A despesa como medida da capacidade de pagar..... 666
IV - O produto como medida da capacidade de pagar..... 670
V - O rendimento como medida da capacidade de pagar 675

Secção II - A definição do rendimento

I - O rendimento distingue-se do produto bruto e do produto líquido 686
II - O que é o rendimento? 688
III - Caracteres do rendimento: a) fácil redução em moeda 688
IV - Continuação: b) periodicidade..... 691
V - Continuação: c) realização 693
VI - Continuação: d) independência da fonte 695
VII - O que será o capital? 696
VIII - Os aumentos do capital 698
IX - As menores valias do capital 702
X - Rendimento dependente, absolutamente livre e relativamente livre..... 703
XI - Rendimento poupado e rendimento consumido 705
XII - O custo e o excedente do rendimento 709

Secção III - A unidade subjectiva da tributação:

I - A tributação das pessoas morais e das sociedades 715
II - A família como sujeito do imposto de rendimento 717

Secção IV - A isenção do rendimento dependente. O princípio do mínimo de existência:

I - O princípio do mínimo de existência uniforme e seus fundamentos..... 719
II - As objecções do Prof. Gustavo Cohn. Discussão 722
III - Determinação prática do mínimo de existência 724
IV - Os salariados terão capacidade de pagar? 726
V - A prática fiscal 727

Secção V - A progressão:

I - A progressão, a discriminação, a apreciação dos encargos de família e as regras da universalidade e uniformidade do imposto 729
II - A definição de imposto progressivo 732
III - As teorias realistas da progressão 733
IV - A progressão tem fundamentos rigorosamente jurídicos 736
V - A progressão tem ainda fundamentos sociais 741
VI - Os limites teóricos da progressão 746
VII - O imposto progressivo principal e complementar sobre o rendimento 747
VIII - A prática fiscal 749
IX - Não deve confundir-se a dedução dum mínimo de existência com a progressão 758

Secção VI - A discriminação dos rendimentos:

I - A classificação económica dos rendimentos 761
II - O problema fiscal 764
III - Os efeitos económico-sociais da discriminação. Esta não é um meio de emendar a organização actual .. 767
IV - Recentes objecções à discriminação 769
V - A prática fiscal 770

Secção VII - Os encargos de família:

I - Considerações gerais 775
II - Fundamentos jurídicos e sociais dos encargos de família 777
III - A prática fiscal 778

Secção VIII - Processos administrativos de determinar a a capacidade de pagar:

I - Presunção do rendimento por meio de índices 783
II - Constatação directa do rendimento por meio de declaração do contribuinte 788
III - A prática fiscal 792

Secção IX - Os efeitos económicos e sociais de um imposto de rendimento:

I - Considerações gerais 795
II - Efeitos económicos de um imposto de rendimento sobre a classe pobre e sobre a classe média inferior 796
III - Efeitos económicos sobre a classe média superior e sobre a classe média abastada 798
IV - A repercussão e a amortização de um imposto de rendimento é díficil, mas possível 800
V - A tributação elevada do rendimento e o aumento da inflação 802
VI - Efeitos sociais do imposto de rendimento 804
VII - Não deve tal imposto ser um instrumento de classe ... 805

Uma leitura do índice confirma, desde logo, certo desequilíbrio: a parte que se chama histórica (o livro primeiro) ocupa cerca de 650 páginas, a que o próprio autor designa de teórica (livro segundo) ocupa cerca de 150 páginas. Está fora de causa fazer uma descrição ou uma apreciação crítica, mas este simples aspecto formal diz muito da natureza substancial do estudo e da perspectiva epistemológica e da metodologia científica do autor.

As fontes bibliográficas e científicas da obra (para além da bibliografia específica apontada na página 11) revelam um bom domínio dos clássicos do pensamento financeiro e do pensamento económico em geral (Wagner, Seligman, Marshall, Pigou, Jeze, Leroy-Beaulieu, Tangorra, Einaudi, Graziani, Truchy, para referir apenas os que a nossa leitura mais relevou) e o acesso directo — com igual contacto cultural — à bibliografia de língua francesa, como era dominante no tempo, de língua italiana e alemã, de acordo com preferências normais num financeiro de formação jurídica, e também à de língua inglesa, quer britânica quer norte-

-americana. É evidente que este último aspecto reforça a natureza da escolha, sendo o imposto de rendimento basicamente um instituto britânico e tendo, no tempo em que a obra foi escrita, importância peculiar a problemática norte-americana. É certo também que o desenvolvimento dado à discussão francesa não esquece a referência cultural predominante que, no plano jurídico como no político e no económico, na perspectiva da prática e na da teoria, e ainda na das semelhanças institucionais, existia entre o Portugal do tempo e a França. Mas não deixa de ser significativo o relevo dado à bibliografia económica geral e financeira de raíz anglo-saxónica, o que representa, para o tempo, uma escolha clarividente mas relativamente rara.

Em comparação, afigura-se estranha a falta de referências a outros autores portugueses, ao menos no tocante a problemas gerais por eles tratados. Tanto mais que, ressalvada a tendência de **Marnoco** para a exaustão de tipologias teóricas, existe alguma influência do indutivismo de Marnoco e Souza na monografia. E à época já a este sucedera na cátedra **Salazar** (em 19.04.1918), outro nome marcante das nossas Finanças Públicas do primeiro quartel do século. Quanto ao terceiro nome desta trindade de grandes — o "lisboeta" Armindo Monteiro, cujos excelentes dois volumes de Do Orçamento Português (respectivamente, de 1921 e 1922, constituindo o primeiro também uma dissertação de doutoramento — a primeira apresentada na Faculdade de Direito de Lisboa por um seu aluno) já estavam impressos; não admira, contudo, que não fossem citados, quer pela quase simultaneidade, quer por de todo serem alheios à matéria fiscal tratada na obra do Doutor Águedo de Oliveira, da qual, de todo o modo, ficou esta obra sendo caso pioneiro e singular, se mais não fosse, pela boa fortuna e acerto do tema. Um bom tema é meia obra: e este foi, sem dúvida, um bom e novo tema, o que poderá explicar a falta de citações de autores portugueses, que em boa parte poderiam ser de mera cortesia.

De outra banda, a selecção deste tema, tratado numa perspectiva financeira e de política financeira, apresenta também marca positiva de critério. O imposto de rendimento irá marcar um paradigma fundamental da problemática financeira do século XX, conquanto seja evidente alguma crise nestes anos do final do século. E a perspectiva adoptada a seu respeito revela consciência dos aspectos mais importantes da matéria, em termos de determinação efectiva da base tributária ou do objecto financeiro da tributação, de justiça fiscal, de personalização do imposto,

de definição do princípio das capacidades e da problemática do rendimento, de articulação entre a eficiência económica e a justiça social do imposto, estão presentes, embora sumariamente. A respeito de vários destes problemas encontramos observações sensatas, por vezes no tratamento de experiências concretas mais do que na parte destinada ex professo à formulação da teoria do imposto do rendimento, cuja ultimação sob pressão da urgência é evidente.

Em contrapartida não pode esquecer-se o que a leitura revela das limitações da obra. Desde logo, o manifesto desequilíbrio entre a pormenorizada descrição das experiências históricas e a apressada teorização financeira — com predomínio do político e do institucional, além de relativamente irregular na temática e na profundidade de análise —, respectivamente, dos livros primeiro e segundo. Sobrou a descrição das experiências principais, minuciosa no pormenor e copiosa na selecção, mas, apesar da extensão da obra, nota-se alguma escassez de elaboração teórica. Por outro lado, o pensamento de Águedo de Oliveira é manifestamente mais virado para o concreto das experiências, para a ponderação das polémicas, para a caracterização institucional e estatística das situações, do que para a abordagem das grandes questões teóricas. Deve notar-se, ainda, uma análise por vezes demasiado entusiástica: o fascínio do tema e, manifestamente, o seu carácter "progressivo", no contexto dos paradigmas dominantes da ciência financeira do tempo e nos ideais da época, leva-o, muitas vezes, a adoptar uma posição mais defensora dos méritos do imposto de rendimento do que teorizadora ou analítica das suas vantagens e inconvenientes, das suas condições, do seu enquadramento e efeitos económico-sociais, das modalidades teóricas de tributação. Esta verificação, conhecidas as opções doutrinárias e sociais do autor, pode causar alguma surpresa, dado o calor posto na crítica às posições restritivas ou adversárias do imposto de rendimento, por vezes designadas, entre outros apodos, de conservadoras.

A vocação eminentemente reflexiva — mas sobretudo prática — do Doutor Águedo de Oliveira viria a dominar a sua vida e a obra posterior. Tentemos umas pinceladas — meras notas de leitura, ademais fugazes e parcas [1].

---

(1) No sentido da análise feita, aponta também o texto do Prof. J. J. Teixeira Ribeiro, antes citado, sobre A Faculdade de Direito de Coimbra na Renovação do Ensino e do Estudo da Economia, Coimbra, 1993, que "refere o domínio do ensino das Ciências Económicas em Coimbra desde o princípio do século, "primeiro, por Marnoco e Souza, que faleceu em Março de 1916; depois, por Oliveira Salazar, que abandonou a cátedra em Abril de 1928" (op. cit., pág. 3), apontando que o ensino de Marnoco "fazia apelo sobretudo à teoria económica, através da exposição dos diversos (e frequentemente muitos) pontos de vista sobre cada problema. Imprimiu, assim, ao

5.2; 5.3; 5.4 - História financeira

5.2 - As obras que se seleccionam de seguida — sem critério diferente do de fazer um florilégio (antologia) de leituras, já que não de transcrições — configuram um pendor de espírito inteiramente distinto: o dos estudos históricos, em geral marcados por uma preocupação de comparar com o presente, ou para o momento actual colher inspiração, exemplo e lição.

Seleccionámos para o ilustrar O orçamento do Estado da India (1574) - feito por mandado de Diogo Velho, vedor da Fazenda da India, Lisboa, 1960. É uma edição comemorativa da Reforma do Tribunal de Contas (1930-1960), conforme logo na primeira folha se indica. Além da transcrição ou edição crítica do documento, realizada por iniciativa do Prof. Doutor A. Moreira de Sá, conforme o próprio explica na nota prévia a pp. V, contém: uma nota biobibliográfica do Professor Justino Mendes de Almeida, a fls. 9 e ss., sobre Simão Botelho de Andrade e Diogo Velho; a transcrição do documento, a fls. 1-154, que, como se refere a fls. VII, segue o manuscrito correspondente da Biblioteca Nacional de Paris conforme a leitura estabelecida pela Drª D. Alice Estorninho; é esta seguida de um curioso exercício de análise, seguindo os critérios actuais, intitulado "Exame de Verificação dos Elementos acusados na Conta Geral do Estado da India de 1574" pelos Contadores Manuel Maria Ferreira e Dr. João Gomes da Silva, a fls. 155 e ss.; enfim, completa o conjunto um estudo do Doutor A. Águedo de Oliveira, intitulado "As Finanças Portuguesas dos Séculos XVI e XVII relacionadas com a Expansão Civilizadora no Oriente" (op. cit. a pp. 191-458).

ensino de Economia uma feição preponderantemente teórica. Não aconteceu o mesmo com Oliveira Salazar cujas lições de Economia (...) tem um carácter bastante descritivo e a apreciação dos vários institutos económicos é feita através do sopesamento de todas as respectivas vantagens e inconvenientes" (op. cit., pág. 3). Seguidamente, aponta Teixeira Ribeiro as características do ensino de Finanças Públicas por Marnoco e Souza, que "fazia um curso em que eram simultaneamente estudados os elementos político, jurídico e económico dos fenómenos financeiros, com largo predomínio do político e do jurídico, embora privilegiando, quanto ao elemento económico, os seus aspectos teóricos" (op. cit., pág. 4); sublinhando, ainda, que lhe sucedeu Oliveira Salazar "e o seu ensino pautou-se por o dele" (op cit, pág. 4). Não admira, pois, que a elaboração da dissertação de Águedo de Oliveira tivesse decorrido sob predominante influência da economia descritiva, já também clara, até certo ponto, na dissertação de concurso à Faculdade de Direito de Oliveira Salazar O ágio do ouro, de 1916, e praticamente exclusiva em outra obra do mesmo autor e do mesmo ano (Questão cerealífera - o trigo, Coimbra, 1916). Embora se perfilhe a caracterização de Teixeira Ribeiro, que caracteriza a primeira destas obras como "prevalentemente de economia aplicada" (op. cit., pág. 6) e a da segunda como de economia descritiva e política económica", não deixam de representar estes três domínios económicos (que com razão Teixeira Ribeiro considera serem os principais no trabalho científico de Salazar) áreas de eleição da investigação feita por Águedo de Oliveira. Neste predomínio, do que poderemos chamar Economia indutiva, não está este autor, seguindo também a lição de Teixeira Ribeiro, mal acompanhado: a dissertação de doutoramento de Manuel Rodrigues, editada em 1921, versa A indústria mineira em Portugal, e este estudo económico-jurídico com razão é qualificado por Teixeira Ribeiro como "na pequena parte em que é um estudo de Economia (...), de Economia descritiva e política económica"; também

O documento tem interesse, tendo sido utilizado em alguns dos estudos de uma das matérias da nossa história financeira que mais autorizada e aprofundadamente tem sido investigada — a das Finanças do Estado da India [1]. Representa ainda uma relevante ilustração da correcta prioridade que neste período foi dada à vertente histórica de uma das nossas mais antigas instituições financeiras (senão a mais antiga de todas) — pelo Tribunal de Contas: nenhuma instituição pode assumir a dimensão tecnocrática, mediocrizante e rotineira de ir fazendo o trabalho do dia a dia, sem o enquadrar numa alma, marcada neste caso pela dimensão histórica e pela responsabilidade que sempre lhe competiu no Estado Português. Centremo-nos, todavia, apenas no estudo de fôlego do Doutor Artur Águedo de Oliveira, antes referido.

Nele se contém — com a mera ambição de fazer um ensaio e não um tratamento sistemático ou monográfico, conforme logo o autor anuncia a pp. 193 — uma indagação muito compreensiva, embora de traça e metodologia certamente questionáveis, da história financeira dos séculos XVI e XVII, na sua importante vertente da articulação com as finanças da expansão e, muito em particular, as do Estado da India. É um escopo, em larga parte, conseguido, com resultados até hoje úteis.

Assim, numa parte primeira, aborda o autor o que designa por "Princípios e tendências seculares da Administração" (op. cit., pp. 195-244), nas quais destaca algumas curiosas características: a natureza dos direitos e coisas da Fazenda Real (pág. 197), a característica de finanças de guerra quase permanentes (pág. 205), a caracterização das tendências permanentes ou seculares — o **trend** secular das finanças gerais e das finanças do Estado da India (pág. 209), o princípio da unidade (pág. 219),

a outra dissertação de doutoramento apresentada na mesma época em Coimbra por Costa Leite (Lumbrales) - Organização bancária portuguesa, impressa em 1927 "é, na parte económica, um trabalho de quase exclusivamente Economia descritiva" (op. cit., pág. 8), observando ainda Teixeira Ribeiro: "a índole predominante, pois, dos estudos económicos a que, após Marnoco e Souza e até 1928, se procedeu em Coimbra é a de estudos de economia aplicada, com tendência no final do período, para cair na economia descritiva O que, aliás, está de acordo com a índole do ensino de Oliveira Salazar" (op. cit., pág. 8). Terá, enfim, interesse transcrever a referência crítica feita por Teixeira Ribeiro à dissertação de Águedo de Oliveira analisada no texto: "é um grosso volume, ocupado na sua primeira e maior parte pela história do imposto de rendimento, em que se faz a descrição minuciosa não só dos sistemas desse imposto nos vários países, mas ainda das reformas fiscais de que eles resultaram; vem depois a teoria do imposto de rendimento, onde são focados os seus principais aspectos. A dissertação de Águedo de Oliveira é, portanto, um trabalho de economia descritiva, na sua maior parte, e de economia teórica" (op. cit., pp. 7-8).

(1) Veja-se, por todos, Vitorino Magalhães Godinho, "Finanças Públicas e Estrutura do Estado", em Dicionário de História de Portugal, dir. por Joel Serrão, vol. II, 1965, pp. 244-264; Idem, L'économie de l'empire portugais -- XV-XVI siècles, Paris, 1985; Les finances de l'État portugais des Indes Orientales 1517-1635, Paris 1958; "Les finances publiques et la structure de l'État portugais au XVI siècle" in Revista de Economia, 1962, pp. 105-115; e Os Descobrimentos e a Economia Mundial, Lisboa, 1963-1971; "Portugal and her Empire", in New Cambridge Modern History, t. V (1648-88), 1961; cf. Oliveira Marques, História de Portugal, I, 1972, pp. 477 (revelando "algum material útil") e outras eds.

a problemática da igualdade tributária (pág. 225), a problemática do equilíbrio financeiro (pág. 229) e a situação do que chama "investimento secular" (pág. 235), combinando bem a história com a economia do longo prazo.

Numa segunda parte, sob o título "Os alicerces da economia global", aborda o autor uma série, nem sempre muito sistematizada, de questões das finanças portuguesas do período: o mercantilismo (pp. 247 e ss.§§ 1° a 4°), a teoria monetária dos juros (§§ 5° a 8°), a teoria do preço (§ 9°), a evolução das taxas (§ 10°), a concepção da riqueza nacional e a autarquia económica (§§ 11° a 13°), a concepção da Cidade-Estado em Luís Mendes de Vasconcelos (§ 14°), o papel da pimenta na história económica (§ 15°) e um estudo das características financeiras da Casa da India de Lisboa (§ 16°).

Na parte III, aborda-se, sob a epígrafe "Autoridade e especialidade da ordem financeira" (op. cit., pp. 323 e ss.), um conjunto de questões relacionadas com a teoria do Estado e da Lei, aplicando-as à legislação e à administração das finanças (§§ 11° a 14°).

Enfim, na parte IV, focam-se aspectos da "gestão e técnicas financeiras" (pp. 389 e ss.), abordando um conjunto relativamente amplo, embora de articulação por vezes frouxa, de problemas relacionados com receitas públicas (§§ 1° e 3°), "Erário e Fisco; direitos reais" (§ 2°), despesas (§ 4°), técnica contabilística (§§ 5° e 6°) e outras questões relativas à administração financeira da India (§§ 7° a 9°).

Dada a dispersão da matéria, quedamo-nos pelo seu "mapa".

A impressão que fica da leitura pode ser legitimamente crítica quanto à sistematização. Todavia, se nos ativermos ao essencial, é legítimo relevar a vastidão da bibliografia consultada, a capacidade de levantar problemas relevantes, a preocupação de interpretar a problemática do tempo à luz de concepções contemporâneas e articuladas com o presente do autor e ainda, por vezes, em confronto com estas, a preocupação de entender, não apenas ou até não tanto — porventura com todas as críticas que isto comporta — uma situação factual localizada no espaço e no tempo (a administração fazendária do Estado da India num determinado momento) quanto à sua relação com o enquadramento das ideias e dos factos, da política, do direito, da economia e das finanças; e, sobretudo,

a articulação da administração financeira do Estado da India com a administração financeira do Estado português, num período em que à primeira coube um papel relevante de sustentação, "sorvedouro" (ou diverso) das finanças da Nação. Afinal, na dispersão dos pormenores, Águedo de Oliveira abordou um problema que é, talvez, a questão central das nossas finanças, desde o século XVI ao século XVIII, e que ressurgia nos anos sessenta em que ele estava escrevendo: o das finanças do sistema colonial da "economia de transporte" (A. Sérgio) e desprovido de "pacto colonial" (ou com débil especialização colonial); decerto fonte de receitas mas, porventura, mais forte gerador de despesas para a economia portuguesa.

Este longo ensaio não será, talvez, obra de historiador — mas é obra de financeiro. E, como tal, as qualidades estimulantes que apresenta também justificam mais atenção do que terá tido — sobretudo porque, neste tempo de hiperespecialização, muito se tende a fazer ciência das finanças sem valorizar o vector histórico (com a redução que daí por força resulta) e, talvez ainda mais, muito se aborda a história financeira com olho de historiador e completa ignorância da realidade financeira (daí prolíficos erros, que vão transitando de livro em livro). A lição desta obra — e de outras com índole comparável — permanece pois actual, se a nossa Ciência ultrapassar a tardia conversão à hiperespecialização, para ascender a patamares cientificamente mais rigorosos de especialização integrada e interdisciplinar que são essenciais nas Ciências do Homem.

5.3 - Na mesma linha da história financeira colonial se situa um outro ensaio, intitulado O libelo de Diogo do Couto contra os Contos de Goa, Lisboa, Tribunal de Contas, 1960. Trata-se agora do comentário histórico de um texto literário.

Este ensaio aborda, numa primeira parte, o problema clássico dos dois diálogos de Diogo do Couto intitulados "Diálogos do Soldado Prático", mas manifestamente escritos em momentos diversos: o primeiro, no "Reinado de D. Sebastião" sendo Vice-Rei da India D. Luís de Taíde, e o segundo, no "Reinado de Filipe I". Neles apesar da visão crítica da Administração, da Corte e da burocracia de Lisboa, do tom violento de queixume, dos desvios, fraudes, evasões e distorções de toda a ordem, da indisciplina, venalidade, favoritismo, desperdício e corrupção — o diálogo conclui com o elogio das riquezas da India e do Oriente, a apologia do

governo forte dos governadores e vice-reis e a defesa da fé e da missão portuguesa no Mundo. Trata o autor diversos problemas de autoria, exegese e enquadramento crítico dos dois diálogos, na primeira parte do ensaio. E, na segunda parte (pág. 49 a 102), analisa o ponto do segundo diálogo em que se critica a "Casa dos Contos", não a dissociando, apesar de "instituição secularmente séria e sempre respeitada", da integração num clima geral de corrupção e desordem, gerado principalmente por aquilo a que o intérprete chama (op. cit., pág. 50) "o culto excessivo e desvairado pela mola real da sociedade nova — o dinheiro"(1). Depois de observar que "... parece que este dinheiro da India é excomungado, porque não luz a nenhum de nós", aponta que "a Casa dos Contos é a coisa mais importante para a Fazenda de El-Rei que há na India; à qual concorrem todos os feitores das fortalezas, de armadas, naus e navios, almoxarifes e rendeiros de todas as rendas que são muitas. Para o que era necessário que estivesse esta Casa provida de homens muito honrados, de muita verdade; e oficiais muito bons e de consciência — que de tudo isto está falta ...". E observa ainda um dos intervenientes no diálogo: "que eu alguas vezes que fui aos Contos vi essa Casa desbaratada e prove (= pobre) de contadores"(2).

Debruça-se Águedo de Oliveira, após confrontá-las com outras fontes (cfr. Cap. II e IV da parte Segunda), sobre as seis críticas de Diogo do Couto à Casa dos Contos da India (Cap. III, págs. 67 e ss.). A análise das críticas é feita, curiosamente, confrontando os remédios do Regimento da Casa dos Contos de Goa com as observações de Diogo do Couto; assim visa Águedo de Oliveira demonstrar que o legislador dispunha de soluções para as críticas feitas, pelo que, conquanto fossem de admitir alguns erros, abusos e fraudes, essas críticas seriam incorrectas ou exageradas (Cap. IV da Parte II). Seguidamente, aborda a menção feita por Diogo do Couto do quadro de pessoal da Casa dos Contos de Goa, apontando incorreções no confronto com as fontes julgadas mais fidedignas, o que tende a confortar a sua tese de que falta rigor a Diogo do Couto. No Capítulo V, de novo Águedo de Oliveira se debruça sobre as calúnias levantadas a vários vice-reis — ao cargo e aos homens, como sublinha — fruto de um ambiente oriental muito pouco sadio e, em geral, sem suporte

(1) Águedo de Oliveira escreve citando a edição do segundo Diálogo: Diogo do Couto, O Soldado Prático, texto restituído, prefácio e notas Prof. Rodrigues Lapa, Lisboa, Sá da Costa, 1937, sendo a primeira citação de págs. 13, a segunda de págs. 100 e a terceira de págs. 104.

(2) Citações referidas na nota anterior.

nos factos nem paralelo com a obra desses vice-reis, conforme, relativamente a alguns, o autor defende.

E conclui, no que pode ter-se por sua tese fundamental (1):

"Porque é que Matias de Albuquerque, o Conde da Vidigueira e outros foram insultados, denegridos no seu retrato moral e desfeiteados?

"Porque enfrentaram as desordens administrativas, combateram a venalidade dos empregos, moralizaram a vida oficial, combateram os desmandos da Inquisição e o mau trato dado aos Indios.

"Porque tentaram reformar os costumes, porque prosseguiram os mesmos fins visados pelo escritor.

"Porque tinham de administrar no agravamento da situação exterior, quando Ingleses e Holandeses do lado, os Espanhóis de cima, procuravam devorar os restos do Império edificado apenas de dezenas e dezenas de anos".

5.4 - Para concluir a passagem em revista de obras histórico-financeiras, poderá apontar-se o estudo dactilografado, sob a epígrafe geral "Estudos de Direito Financeiro", intitulado **As Avançadas Concepções de Isaac Pinto sobre Dívida Pública**, Lisboa, 1957 (Separata do Boletim da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, nº 12, Ano IV, Dezembro de 1957).

Ressalvadas as diferenças entre história dos factos e instituições e história das ideias, a mesma perspectiva e método dominam esta obra. O estudo do pensamento de Isaac Pinto é enquadrado na análise do paradigma setecentista sobre o crédito público e a teoria da circulação e da moeda (1ª parte), confrontando o estudo referido de Isaac Pinto com o pensamento de D. Luís da Cunha, o clima histórico da época em que foi escrito, algumas das suas referências a Portugal, a polémica a que deu lugar e as críticas de Adam Smith à dívida pública considerada obstáculo à capitalização industrial. O 10º da 1ª parte, curiosamente intitulado "Um encontro a um século e quinze lustros de distância" (pp. 35 e ss.),

(1) "O libelo de Diogo do Couto contra os Contos de Goa", pág. 102.

compara a teoria de Isaac Pinto com o que chama "Nova Economia", isto é,o juízo da economia keynesiana sobre a possibilidade de a dívida pública ser um instrumento de política económica que provoque o enriquecimento da Nação e, por conseguinte, o do Estado.

Numa 2ª parte aborda a teoria do tempo relativa a um empréstimo público, analisando a assimilação entre empréstimo e imposto — que critica, realçando as diferenças de economia financeira entre estes dois tipos de receitas públicas —, aponta os riscos da teoria do endividamento produtivo, que pode conduzir à hipertrofia da dívida, com correspondente desequilíbrio entre o consumo e a poupança; e analisa os efeitos de uma dívida gravosa e crescente, com distinção do caso da dívida interna e da dívida externa e com destaque para a situação da solvência e solvabilidade do Estado [1] aplica estes princípios ao estudo da conversão de 1852 (op. cit., pp. 55 e ss.), no qual segue o tratamento clássico de Marnoco e Souza[2]; e conclui com uma análise da situação, reputada sã, do orçamento e da dívida pública portuguesa em 1956.

Este tratamento é típico do método — próprio, e seguramente, não isento de dúvidas e críticas — usado nos estudos históricos do autor. Pode perguntar-se com razão onde ficam, no meio deste conjunto de problemas, as ideias de Isaac Pinto. Esse estudo é, todavia, feito, não apenas em referências esparsas sobre as várias ilustrações teóricas e práticas da teoria da dívida, mas muito em especial nos §§ 1° e 2° (de índole sobretudo bibliográfica,tanto a respeito da obra de Isaac Pinto como de outras questões gerais da teoria da dívida pública) e §§ 3° a 7°, sendo que o § 8° (a pp. 29 e ss.) confronta quatro objecções contra o crédito público e as respectivas respostas de Isaac Pinto; ainda, com particular relevância para a história do pensamento económico, o § 9° analisa as críticas de Adam Smith [3] à concepção de Isaac Pinto. O que interessa a Águedo de Oliveira não é tanto o pensamento histórico de Isaac Pinto, quanto a sua transposição para o entendimento de factos e ideias posteriores e, nomeadamente, do momento presente. Por outras

(1) Que analisa de acordo com a análise de Laufenburger,Théorie économique et psychologique des finances publiques, Tomo 1, Paris, 1956, pp. 180 e ss.; cfr. pp. 53 e ss. da obra citada.

(2) Marnoco e Sousa, Tratado, Vol. 1, pp. 353 e ss., sem esquecer as obras de Fuschini e Jardim aí citados também.

(3) Inquérito sobre a natureza e a causa da Riqueza das Nações, Vol. IV da tradução francesa, 1802, pp. 502 e ss.; op. cit., pp. 31 a 34; pode confrontar-se com outras edições (incluindo a recente tradução portuguesa, ed. pela Fundação Calouste Gulbenkian). O passo crítico de Adam Smith insere-se no Livro V (Do rendimento do soberano ou da república), Capítulo III ("Das dívidas públicas"), incerto no âmbito da longa e indivisa exposição que constitui este capítulo. Traduzimos: Há um autor (nota: Pinto, Tratado da Circulação e do Crédito)

palavras, Isaac Pinto aparece como um argumentador acerca da dívida pública, cujas posições são colocadas num contexto histórico determinado mas, sobretudo, são confrontadas com as polémicas do tempo, com alguma polémica posterior e com experiências, de preferência tiradas da história financeira portuguesa. Esta tentativa de utilizar a História para entender a actualidade, que já encontrámos em obras anteriores, representa e define o sentido deste ensaio; sem o perceber, o seu entendimento seria forçosamente desfasado e insuficiente.

A esta luz, sublinhe-se que, na esteira do esforço de valorização do pensamento económico de autores portugueses ou relacionados com Portugal — que, de forma ímpar entre nós, foi prosseguido pelo Professor Moses Bensabat Amzalak [1] —, Águedo de Oliveira aborda a argumentação de Isaac Pinto a favor do crédito público, defendendo o recurso à dívida pública como fonte de riqueza e estímulo à circulação, contra críticos que se baseavam em algumas experiências menos felizes ocorridas durante o séc. XVIII [2].

Isaac Pinto, judeu de origem portuguesa — dessa nutrida estirpe que, no tempo do parto do capitalismo contemporâneo ("revolução industrial" e "escola clássica") teve no Norte da Europa o papel cimeiro que a não deixaram assumir em Portugal (pense-se nos Péreire ou em David Ricardo)

que concebeu os fundos públicos das diversas nações endividadas da Europa e em especial os de Inglaterra como a acumulação de um grande capital acrescentado aos outros capitais do país, por meio do qual o seu comércio adquiriu uma nova extensão, as manufacturas se multiplicaram e as terras foram cultivadas muito para além do que teriam sido somente por meio doutros capitais. Este autor não tem em atenção que o capital adiantado ao governo pelos primeiros credores do Estado era, no momento em que fizeram esse adiantamento, uma parcela do produto anual, que foi desviada da sua função de capital para ser empregue na função de rendimento, que foi retirada ao sustento dos operários produtivos para servir ao sustento de assalariados não produtivos, e para ser gasta e dissipada, em geral no decurso de um só ano, sem deixar sequer a esperança de alguma reprodução futura, na verdade, como retorno do capital que adiantaram, obtiveram uma anuidade dos fundos públicos, que as mais das vezes tinha idêntico valor. Sem dúvida esta anuidade substituiu o seu capital, e permitiu-lhes fazer o seu comércio e os negócios, com a mesma extensão que antes ou talvez com maior extensão; isto é, encontraram-se em condições de emprestar a terceiros um novo capital a crédito dessa anuidade, ou então, vendendo-a, de retirar a qualquer terceira pessoa outro capital que lhe pertencia, em montante igual ou superior ao que emprestaram ao Governo. Mas este novo capital, que adquiriram ou pediram emprestado a terceiros, por certo já existia antes na nação e nela estava utilizado, como todos os capitais, para manter trabalho produtivo". Quando este capital passou para as mãos dos que tinham adiantado o seu dinheiro ao governo, se era para eles sob certos aspectos capital novo, não era capital novo para a nação: para esta constituía apenas capital retirado de certas utilizações especiais para ser afectado a outras. Se bem que para aqueles substituísse o capital que tinham emprestado ao governo, não o substituía para a nação. Se não tivessem colocado o seu capital à disposição do governo, haveria então para a nação dois capitais em vez de um empregados no sustento do trabalho produtivo . Na leitura deste texto não se pode esquecer a concepção do capital como "fundo de salários" . Seguidamente Adam Smith analisa os efeitos da despesa pública financiada por impostos e por empréstimos, passando a analisar o efeito dos empréstimos perpétuos no financiamento das despesas públicas, em geral e no caso especial das despesas de guerra. É curioso como Adam Smith recupera então, no plano prático ao menos, diversas observações e argumentos de Isaac Pinto (o que não é observado em geral pelos comentadores e também o não é por Águedo de Oliveira).

(1) Cfr. Do estudo e da evolução das doutrinas económicas em Portugal, Lisboa, 1928, pp. 98 e ss.; O economista Isaac Pinto, nota bibliográfica, Lisboa, 1922, ambas obras citadas a pp. 8, do op. cit.

(2) O texto de Isaac Pinto aparece referenciado a págs. 6: Traité de la circulation et du crédit ... par l'auteur de l' "Essai sur de le luxe" et de la "Lettre sur le jeu des cartes" qu'on a ajoutés à la fin, ed. de Amsterdam, M.M. Rey, 1771.

—, defendeu, com efeito, a natureza produtiva da dívida pública em geral e da especulação em especial. A partir da defesa da função da moeda — note-se que a moeda real, constituída por metais monetários, como é próprio da época — como elemento fundamental de circulação, Isaac Pinto entende que, ao multiplicar as possibilidades de troca, ela desdobra e multiplica a despesa e as transacções, pelo que estimula o negócio. "O mesmo escudo pode circular em cascata, em 24 horas, por cinquenta mãos diferentes e terá representado cinquenta coisas manipuláveis"(1). Por outro lado, de acordo com teoria também pacífica, a circulação através do crédito e das notas representativas de metal monetário aceleram e alargam esta função, multiplicando igualmente a despesa, as transacções e o negócio (2). Quanto à dívida pública nacional, ela ocasiona uma multiplicação semelhante da riqueza nacional: "Eu digo que a Dívida Nacional enriqueceu a nação (...). Tomemos para exemplo os doze milhões que a Inglaterra levantou em 1760, vejamos o que aconteceu. Não é verdade que foram gastos em grande parte na própria nação? Há apenas uma parte que foi gasta em subsídios militares na Alemanha, em pura perda. Digo uma parte, porque, mesmo na guerra do Continente, a Nação Inglesa aproveita através de diversos fornecimentos, e com os ingleses que ali estão empregados e quantos chegam à Alemanha, não fazem senão fertilizar um terreno do qual aproveitam pelo comércio. As riquezas da Alemanha rodam sempre em proveito das nações comerciantes. Limito-me pois a observar que é incontestável que uma parte desse empréstimo foi empregado e circulou na própria Nação. A Inglaterra terá conservado pois uma grande parte dos doze milhões que se espalharam e foram absorvidos pela própria Nação; as riquezas em numerário dos seus credores, que são na maioria ingleses, foram aumentadas de doze milhões que não existiam"(3). Assim, tendo como contrapartida a cativação de uma parcela de impostos para juros (4), a dívida cria riqueza.

Em resumo: de certo modo, o argumento de Isaac Pinto prefigura a argumentação keynesiana. A dívida, apesar de representar um conjunto

(1) Op. cit., pp. 33 e 34, conforme pp. 25 do ensaio de Águedo de Oliveira.

(2) Op. cit., pp. 34 e 35, conforme pp. 26 do ensaio de Águedo de Oliveira.

(3) Op. cit., pág. 44, conforme pp. 26 a 27 do ensaio de Águedo de Oliveira.

(4) Escreve ainda Isaac Pinto: "Com cada empréstimo o Governo inglês, cedendo uma parcela de impostos que fica hipotecada para pagar juros, criou um capital artificial e novo que não existia antes, que se tornou permanente, fixo e sólido, e que por meio de crédito circula vantajosamente para o público como se fora um tesouro efectivo em dinheiro com o qual o Reino enriquecesse" (Obra citada, pág. 44; pp. 26 do ensaio de Águedo de Oliveira)

de passivos para o Estado e uma cativação, ao menos parcial, de impostos para juros, gera riqueza, multiplicando transacções e enriquecendo os comerciantes, e com eles a Nação. A crítica de Adam Smith seria sobretudo industrialista: a afectação de recursos de circulação à especulação prejudicaria a indústria, que vivia da formação da capital e dele era privada. A ideia da dívida como mal ou como bem — ou, evitando este qualificativo porventura incorrecto, o crédito como factor produtivo ou como elemento estéril da economia — veio até hoje, constituindo um dos pontos centrais de discussão de monetaristas ou defensores da economia real, de keynesianos e neo-clássicos; ou de divisão entre a tradição financista, que resistiu mesmo ao paradigma da escola clássica — e de que Isaac Pinto representa um ilustre exemplo— , e a tradição produtivista, que tem a expressão paradigmática maior no fundador da escola clássica (1).

Não interessará agora prosseguir esta análise, mas apenas sublinhar que, a propósito da valorização de um autor da diáspora portuguesa, ocorre a discussão de muita da problemática actual ao tempo — e actual ainda hoje — da dívida pública, sendo certo que em algumas circunstâncias a análise produtivista demonstra os limites da concepção financista (aliás, já reconhecidos por Isaac Pinto: o crédito público podia ser produtivo, mas dentro de determinados limites, como sucedia com o crédito privado e com a circulação monetária em sentido estrito); e a concepção real não poderá esquecer o carácter produtivo — ao menos nas situações efectivas ou tendenciais de subemprego ou desemprego analisadas por Keynes — do recurso à dívida pública como forma de expandir a despesa e aumentar a produção. É um debate de sempre, encarado por Águedo de Oliveira mais numa perspectiva de confronto da teorização com a realidade do que num plano puramente teórico. Mas os elementos que carreia para a argumentação sobre o crédito público são, relativamente a este autor de raiz portuguesa, os mais interessantes após a contribuição pioneira de Moses Amzalak (2).

(1) Veja o passo principal da crítica smithiana na nota supra.

(2) Sobre Isaac Pinto, cf. ainda Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira, s.v. "Pinto (Isaac)", Vol. XXI, s.d. .

5.5 a 5.10 - Direito Financeiro: monografias sobre controlo financeiro.

5.5 - As obras seguintes são, de entre aquelas a que se teve acesso, as que se debruçam sobre o regime do controlo financeiro em Portugal ou sobre problemas históricos ou financeiros a ele relativos (excluindo, como é óbvio, os actos que integram o próprio exercício do controlo, que são numerosos em quem tantos anos exerceu as funções de Juíz de Contas). Fora da ordem cronológica, destacamos conjuntos temáticos.

Quanto à primeira área — a fiscalização da Conta Geral do Estado — tem desde logo interesse doutrinário (apesar de se tratar de um discurso parlamentar proferido como Deputado) o opúsculo O problema constitucional da Conta Geral do Estado, Lisboa, Imprensa Nacional, 1948. Primeiro, dele se fará uma breve recensão crítica e, depois, uma nota de actualidade.

5.5.1 Começa o autor por exprimir — na tradição portuguesa e no constitucionalismo liberal — a importância do princípio da fiscalização dos dinheiros públicos e a evolução do seu regime, sublinhando que o Direito Financeiro nasceu antes do Direito Constitucional, aqui como em outros países ocidentais. Recorda a revisão do regime e da prática da Conta Geral do Estado operada por Salazar, nomeadamente mediante o Decreto-Lei nº 27 223, de 21.11.1936, e compara a fiscalização pelo Tribunal de Contas com a fiscalização política, demonstrando a indissociabilidade de ambas: a fiscalização política não tem sentido sem uma fiscalização técnica, esta, sendo um conhecimento seguro, dirige-se em última instância às instituições representativas. Quanto às funções do Tribunal de Contas, a página 9, sintetiza bem o regime tradicional — que era também o regime constitucional português — da seguinte forma: "(...) o Tribunal de Contas não julga a Conta Geral do Estado. Informa-a; prepara o seu estudo apenas; elucida-a até; quem julga porém é esta Assembleia Nacional, segundo a tradição, o espírito e a mecânica constitucional. O Tribunal de Contas decide sobre as contas parciais." (op. cit., pág. 9).

Comenta, de seguida, a metodologia e a forma jurídica de exame conducente ao juízo do Tribunal sobre a Conta Geral do Estado. Recordando o excelente Regimento de 1881, da autoria do notável Lopo Vaz de Sampaio e Melo, sintetiza assim o seu regime (op. cit., pág. 10):

"Pelo sistema longo tempo em vigor entre nós e decalcado no modelo francês, o Tribunal de Contas proferia uma declaração geral de conformidade sobre as contas do exercício findo e ainda outras declarações, baseadas, uma e outras, na comparação com as contas de responsabilidade, as ministeriais, as de material e as de ordenadores".

Louvando-se no artº 6º, nº 11º, do decreto orgânico nº 22 257, de 25 de Fevereiro de 1933, e na legislação complementar que atribui ao Tribunal meios para essa função, aponta algumas diferenças: então, "o Tribunal formula um parecer fundamentado sobre a execução da lei da receita e despesa e leis especiais promulgadas, declarando se foram integralmente cumpridas e quais as infracções dos seus responsáveis" (op. cit., pág. 10).

Sublinhada esta diferença, observa Águedo de Oliveira, com razão, que "o parecer técnico do Tribunal de Contas perdeu parte da sua importância" relativamente às declarações de conformidade contidas nas normas dos legisladores liberais europeus (op. cit., pp.10 e ss.). Para isso aponta o peso da disciplina financeira no Estado Novo, imputável a Salazar, e a segurança do travão às infracções e despesas ilegais posto pela Direcção-Geral e pelas repartições da Contabilidade Pública, destacando ainda o crivo ou filtro constituído pelo visto prévio do Tribunal de Contas e o reforço dos meios administrativos e judiciais de controlo que aperfeiçoam a fiscalização não contenciosa e jurisdicional. Por outro lado, sublinha que "mantendo-se a prática de a Assembleia julgar as contas logo após a sua impressão, não é material nem legalmente possível que o Tribunal dê o seu parecer" (op. cit., pág. 11) a tempo de ser apreciado por esta. De facto, a Assembleia Nacional passou a discutir a conta na primeira sessão legislativa após o fecho da gerência, o que não dá tempo para a elaboração do parecer. Esta prática consagrada há onze anos (op. cit., pág. 14) é incompatível com a metodologia de análise descrita a pp. 12 e 13. Recorda o Doutor Águedo de Oliveira os diversos sistemas seguidos antes da Segunda Guerra Mundial: o Parlamento autorizava o Governo a encerrar a gestão (Polónia e Checoslováquia); o Parlamento limitava-se a aprovar a conta pura e simplesmente (Estados Unidos); o Parlamento examinava, verificava e conferia as contas (Suíça); o Parlamento votava uma lei de remissão (Bélgica, Egipto, França e Rússia); "um auditor geral apresentava o relatório técnico a uma comissão parlamentar de quinze membros, que rapidamente as homologava, tal era a praxe seguida na Câmara dos Comuns" (op. cit.,p. 13). Sublinha que a

votação da conta representa o culminar da fiscalização política, constituindo um verdadeiro "**bill** de indemnidade," e cita a este propósito Duguit (op. cit., pág. 14): "Teoricamente, o voto da lei de contas é coisa muito importante. É por meio dela que as Câmaras podem exercer uma fiscalização efectiva e directa sobre a aplicação dada pelos Ministros aos fundos postos à sua ordem e pôr em jogo as suas responsabilidades". E observa que era esta a doutrina já contida no parecer nº 104, de 22 de Maio de 1843, das Cortes portuguesas.

Acrescenta que as intervenções do Parlamento e do Tribunal de Contas não são garantias suficientes de fiscalização financeira, observando (op. cit., pág. 14): "Só têm realmente preponderância as decisões jurisdicionais, tomadas singularmente nos processos de contas. As contas ministeriais nunca revelaram grandes possibilidades de contrôle. E a existência do visto vem mostrar as fraquezas e fendas dum sistema repressivo, que se supunha completo e perfeito".

Analisa seguidamente a prática parlamentar de aprovar uma resolução sobre a conta logo depois de esta apresentada, justificando que a Assembleia começa a trabalhar com base nos relatórios ministeriais que acompanham a conta provisória publicada em Agosto, elogiando o seu autor, o Presidente do Conselho e Ministro das Finanças, Oliveira Salazar, e também António José Malheiro, um notável técnico da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, pela contribuição dada a esta prática; seguidamente, a Assembleia dispunha dos pareceres da Comissão de Contas Públicas relatados pelo Engº Araújo Correia, desde 1937, sublinhando também — parece-nos que a justo título — a qualidade e profundidade desses pareceres. Sobre eles incidia o debate da Comissão de Contas Públicas.

Considerando esta situação, anota (op. cit., pág. 16): "Confesso, porém, que no estado em que as coisas chegaram e não estabelecendo a lei constitucional no artigo 91º, nº 3º, a precedência obrigatória do parecer técnico do Tribunal, me parece arriscado alterar a ordem estabelecida por uma longa praxe constitucional, em obediência a um critério simétrico, sendo problemática qualquer tentativa de adiamento".

Observa, contudo, que "o Tribunal de Contas tem trabalhado e preparado o exame da Conta", informando (op. cit., pág. 16): "Desde 1937 que o Tribunal de Contas forma, organiza e julga um processo sobre

o exame , verificação e conferência de documentos de despesas, acto preparatório decisivo para a elaboração do parecer sobre a Conta Geral do Estado. (...). Desde 1938 que se organiza o processo relativo à Conta Geral do Estado que, atingido em cheio pelo **bill** de indemnidade, passado por esta Câmara, tem de ser arquivado". E alonga-se em considerações sobre a escassez de meios e a dimensão monumental do parecer.

Conclui, de seguida, como que a justificar a prática de a Assembleia Nacional ter ultrapassado o parecer do Tribunal de Contas, depois de a sua precedência ter deixado de ser obrigatória, à luz da Constituição de 1933 e da prática instituída, com a afirmação, no mínimo discutível, de que "a prática das democracias parlamentares resulta num louvor desta Assembleia" (op. cit., p. 17), falando da irrelevância, da demora, do simples carácter de formalidade ou de chancela tardia do debate sobre as contas públicas em vários parlamentos europeus. Ilustra a situação com a descrição feita por Barthélémy da prática francesa: as leis de contas são votadas no meio da indiferença geral, por vezes sem nenhuma observação; são votadas por maços e sem debate; são votadas com um atraso espantoso (oito, nove, dez e até onze anos, antes da Grande Guerra e, depois, não diminuiu); diz ainda Barthélémy que "a opinião pública toma como responsável pelos atrasos o Parlamento; todavia, é evidente que eles derivam das administrações, que não conseguem despachar-se" (op. cit., pág. 18). Aponta, de seguida, a prática do Reino Unido, descrevendo-a em termos que poderemos actualizar, mas correspondem ao essencial: o auditor geral, acompanhado de técnicos, vê as várias contas à medida que lhes chegam às mãos, estuda-as e examina-as rapidamente e passa-as, com as suas observações, a uma comissão (é o Public Accounts Committee)[1], logo que a respectiva divisão ou capítulo seja verificada e conferida; não há debate na Câmara dos Comuns, mas qualquer deputado vai levantando as interpelações e debates que entende sobre as contas fiscalizadas e aponta (op. cit., pág. 18): "As grandes vantagens deste sistema são óbvias — celeridade e fiscalização técnica. Vinte e oito meses após o gasto dum **shilling** pelo Governo, já a liquidação financeira do exercício respectivo teve lugar". Conclui, com algum optimismo, que o sistema português e o sistema inglês se aproximam nas qualidades, mas caminhando Portugal ainda mais depressa e atribuindo o Autor ao nosso debate maior importância política, embora menor consistência técnica.

(1) Hoje designado Committee of Public Accounts.

Não sugere o adiamento do debate parlamentar, mas aventa que "parece-me que pode tentar-se uma declaração de conformidade, restrita à lei de meios, às leis especiais e aos quadros fixados no decreto-lei nº 27 223" (op. cit., pág. 19).

Esta intervenção é curiosa, representando a tentativa de recuperar o parecer do Tribunal de Contas, que se havia perdido, para se concentrar a fiscalização do Tribunal, no tempo do Estado Novo, no visto prévio e nos julgamentos de contas dos organismos autónomos, e transferindo-se a fiscalização política para um diálogo directo entre o Governo e a Assembleia Nacional, diálogo que, cumpre reconhecê-lo, embora com as características do regime, era aprofundado e regular. As observações feitas tentam uma via, que posteriormente haveria de vingar, de recuperação do papel perdido do parecer do Tribunal de Contas: embora este se restringisse a uma concepção de carácter meramente formal até ao parecer de 1881, a verdade é que ao menos a formalidade veio a ser posteriormente recuperada.

Sublinha-se, por outro lado, que o processo de verificação dos documentos de despesa constituia o meio adequado para a efectivação de responsabilidades — com excepção dos ordenadores, restritos, como é óbvio, ao parecer que tomou o lugar das contas de ordenadores na legislação liberal.

Embora o essencial desta intervenção nos pareça representar bem a dificuldade de combinar uma fiscalização jurisdicional ou técnica plena com um regime não democrático, a verdade é que ele traduz uma doutrina correcta acerca da importância da tomada de contas pelos parlamentos, da cooperação entre tribunais de contas ou auditores gerais e o Parlamento e, dentro dos condicionalismos do possível, uma sugestão construtiva, tendente a fazer que o Tribunal de Contas pudesse recuperar essa função. Ao menos do ponto de vista formal, recuperou-a efectivamente por esta altura, e a isso não foi indiferente o trabalho do Doutor Águedo de Oliveira, que este estudo bem documenta.

5.5.2 - Aproveita-se este ensejo para abordar a questão do relatório (ou parecer) sobre a Conta Geral do Estado [1], à luz da experiência mais

(1) Utiliza-se uma nota (refª NP. 1/87, de 22.01.1987) elaborada pelo signatário para a Assembleia da República, para apoio de reuniões realizadas com a Comissão Eventual de Contas Públicas. Aproveitou-se a prestimosa colaboração, expressa em dois extensos relatórios da autoria do Dr. Carlos Frade, ao tempo Contador-Chefe, e do Dr. Jorge Catarino, ao tempo Técnico Superior, ambos da Contadoria-

actual do Tribunal de Contas. É um outró exercício de leitura crítica, mas julga-se que o Doutor Águedo de Oliveira — sempre tão preocupado em confrontar o passado com o presente — não o enjeitaria.

Como se sabe, retomando disposições anteriores (cf., nomeadamente, o artº 91º nº 3 da Constituição de 1933, para não mencionar legislação ordinária anterior), a actual Constituição da República Portuguesa (de 1976) dispõe que à Assembleia da República, no exercício de funções de fiscalização, compete "tomar as Contas do Estado e das demais entidades públicas que a lei determinar, as quais serão apresentadas até 31 de Dezembro do ano subsequente, com o relatório do Tribunal de Contas, se estiver elaborado, e os demais elementos necessários à sua apreciação" [alínea d) do seu artigo 165º]. Assim, compete ao Tribunal de Contas formular, no prazo de dois anos depois de finda cada gerência, um relatório ou parecer fundamentado sobre a execução da lei de receita e despesa e leis especiais promulgadas, declarando se foram integralmente cumpridas e quais as infracções e seus responsáveis (artigo 6º, nº 11, do Decreto c.f.l. nº 22 257, de 25.02.1933; cf. artº 219º da Constituição).

Como bem notam Gomes Canotilho e Vital Moreira [1], "tomar as contas do Estado" (...) significa apreciá-las e votá-las (cf. artº 108º, nº 8). O acto de aprovação — ou de rejeição — toma a forma de resolução (cf. artº 169º, nº 1). Nem a Constituição nem a lei definem as consequências da não aprovação das contas públicas, sendo omisso também o Regimento da Assembleia da República (...)" [2].

Não se esqueça a competência do Tribunal de Contas para julgar ou apreciar as contas que a lei mandar submeter-lhe (artº 216º da Constituição), área de poderes que não está agora em causa, mas que, nomeadamente na Administração Central, não deixa de se prender com a apreciação da Conta Geral do Estado; só nesta medida se referirão as outras áreas de competência do Tribunal de Contas.

A prática neste domínio tem sido, no nosso século, variável e insegura.

-Geral da Conta Geral do Estado, e ainda de uma nota elaborada pela Contadora-Geral, Drª Maria Helena Rebordão. A todos se agradece mais uma vez.

(1) Constituição da República Portuguesa anotada, 2ª edição revista e ampliada, 2º volume, 1985, pp. 187-188. Hoje vigora o Regimento da Assembleia da República aprovado pela Resolução da Assembleia da República nº 4/93, de 2 de Março, artigos 226º a 230º; a matéria continua omissa.

(2) Cf., sobre outros problemas, A. L. Sousa Franco, Direito Financeiro e Finanças Públicas, vol. 1, 1982, pp. 299-301.

Um marco histórico articula-se com o estudo apreciado: o Relatório do Tribunal de Contas de 1947. Com efeito, a págs. 27 do Relatório e Declaração Geral de 1947 está expresso que, pela primeira vez depois de 15 de Maio de 1900, data em que o "velho" Tribunal de Contas aprovou as contas públicas da gerência de 1892-1893 e do exercício de 1891--1892, esta instituição podia cumprir o seu dever constitucional (48 anos após a última Declaração Geral de Conformidade) de relatar e apreciar a regularidade legal da Conta Geral do Estado. Na mesma página, aponta-se o que tinha sido realizado no passado; nestes termos: "neste longo espaço de tempo, antes dessas grandes reformas financeiras, as contas públicas não se produziam com suficiente regularidade, não se organizavam para uma breve e compreensiva consulta, o Tribunal deixou de as informar, raramente o Parlamento as debateu e talvez as não tivesse encerrado nunca". Após uma primeira fase de inexistência de relatórios, desde o final do século passado (à qual se refere o estudo do Doutor Águedo de Oliveira), segue-se — em boa parte devido à sua actuação no Tribunal de Contas — uma segunda fase (a dos relatórios de 1947 a 1972 e pareceres de 1977 a 1980), com características semelhantes. Depois dela — do parecer de 1981 (aprovado em 27.01.1987) até ao presente — tem decorrido uma terceira. Debrucemo-nos apenas sobre as características da 2ª fase, marcada por este estudo e pelo seu autor — o Doutor Águedo de Oliveira — nas suas diversas funções, coerentemente combinadas para o bem comum.

Quanto a prazos de publicação, até 1972 foram cumpridos os prazos estabelecidos. De 1977 a 1980 não se poderá dizer o mesmo, porquanto os processos estão datados de 16.12.1980 (1), 13.07.1982, 15.12.1983 e

---

(1) Os atrasos não são, porém, tão significativos se se tiver em consideração a data de publicação das Contas Gerais do Estado. Vejamos. Afigura-se que a Conta de 1973 e parte da de 1974 (embora sem haver aí contas repartidas, o que poderia ter permitido tratamentos jurídicos e políticos diferenciados) se referem a um outro sistema constitucional (o revolucionário) e não poderiam ser julgadas pela Assembleia da República, salvo melhor opinião. Também se crê que o mesmo sucede com as gerências revolucionárias de 1974, 1975 e 1976, colocando-se quanto a esta, a mesma hipótese teórica de uma possível, mas inexistente, repartição de contas; se se não fez, poderá porventura, prevalecer o regime constitucional na totalidade. Vejamos o que se passou com as contas subsequentes a 1972 e até 1981:

ANOS DA CGE	PUBLICAÇÃO NO DR (II SÉRIE)	ENTRADA NO TRIBUNAL CONTAS	PUBLICAÇÃO DO PARECER DO TC (II SÉRIE)
1973	31.10.74 (2º SUP. DG Nº 254)	Não consta qualquer registo	01.08.75 (SUP. DG Nº 176)
1974	18.12.76 (2º SUP. DG Nº 41)	" " " "	30.12.76 (SUP. DR Nº 302)
1975	31.05.77 (SUP. DR Nº 126)	" " " "	24 04 79 (SIIP DR Nº 95)
1976	31.10.77 (SUP. DR Nº 252)	" " " "	28.11.79 (SUP. DR Nº 275)
1977	31.10.78 (SUP. DR Nº 251)	18.01.80 (Volume)	22.03.82 (SUP. DR Nº 67)
1978	31.10.79 (SUP. DR Nº 252)	20.11.81 (Volume)5.1.82 (a)	03.10.83 (SUP. DR Nº 228)
1979	30.09.82 (2º SUP. DR Nº 227)	29.04.83 (Volume)20.4.83(a)	24.10.84 (SUP DR Nº 247)
1980	09.03.84 (3º SUP. DR Nº 19)	14.03.84 (Volume)23.1.84(a)	11.04.85 (SUP. DR Nº 84)

(a) - Data da distribuição do Diário da República.

04.12.1984, respectivamente.

Quanto ao conteúdo, compulsados os Relatórios e Declarações Gerais, de 1947 até 1972, e Pareceres, de 1977 a 1980, pode afirmar-se que na sua elaboração se tiveram sempre em consideração os factores seguintes:

1º Aspectos de natureza legal:
. o nº 3 do artigo 91º da Constituição de 1933;
. o nº 11 do artigo 6º do Decreto nº 22 257, de 25.02.1993;
. a alínea d) do artigo 165º da Constituição de 1976; e
. as disposições do Regulamento de 1881 e o Regimento de 1915 da Contabilidade Pública.

2º Elementos de ordem interna:
Os acórdãos proferidos nas contas de gerência; e o facto de não haver notícia de infracções à lei de receita e despesa e leis especiais de carácter financeiro.

3º Pressupostos:
Geralmente afirmava-se que tinham sido observadas as disposições do artigo 1º do Decreto-Lei nº 27 223, de 21.11.1936 e seu 1º, ou seja, os mapas e quadros fundamentais que a Conta Geral do Estado devia compreender. Neles assentava basicamente o edifício que era o Relatório. Com o decorrer dos anos, a esses mapas e quadros foi dado um valor relativo acrescido, em prejuízo de uma análise mais profunda.

Considerando, pois, a importância aos mesmos atribuída, vale a pena nomeá-los:

a) A Conta Geral das receitas e despesas do Estado, na metrópole, e respectivo desenvolvimento;
b) A Conta Geral das receitas e despesas orçamentais;
c) A Conta Geral dos fundos saídos para pagamento das despesas públicas orçamentais;
d) Conta Geral de operações de tesouraria e de transferência de fundos;
e) Conta Geral dos saldos existentes nos cofres públicos, compreendendo o movimento de receita e despesa;
f) Mapa dos lançamentos complementares resultantes das operações

por encontro;

g) Resumo, por cofres, das espécies em que se realizaram as saídas de fundos;

h) Resumo, por cofres, das espécies em que se realizaram as entradas de fundos;

i) Resumo das receitas orçamentais;

j) Resumo das despesas orçamentais;

k) Desenvolvimento das receitas orçamentais;

l) Mapa das reposições;

m) Desenvolvimento das operações de tesouraria e das transferências de fundos;

n) Desenvolvimento das despesas orçamentais;

... (o) O balanço entre os valores activos e passivos do Estado [1].

Em regra, verificou-se a conformidade entre os valores expressos nos mapas e quadros fundamentais seguintes:

. Da Conta Geral de receitas e despesas orçamentais com a conta geral de fundos saídos para pagamento das despesas orçamentais;

. Da Conta com as operações de tesouraria e transferência de fundos;

. Da Conta Geral dos saldos existentes nos cofres públicos no início e no fim da gerência, com os resumos por cofres dos fundos saídos para pagamento das despesas públicas orçamentais, com os rendimentos do Tesouro e as reposições por cofres e Ministérios;

. Das operações por encontro;

. Dos resumos por cofres das espécies em que se realizaram as entradas e saídas de fundos;

. Dos resumos das receitas e despesas orçamentais.

No Capítulo dedicado a "Conclusões", tradicionalmente se afirmava que:

(1) Geralmente escreve-se: "continua a anotar-se a falta de organização do balanço, a que alude o § 1º do artº 1º do Decreto-Lei nº 27 223, de 21.11.1936".

a) No decurso dos trabalhos se verificara ter existido plena conformidade entre os elementos que constituíriam a Conta e os que tinham sido coligidos pelos serviços, nos quais tinha assentado o trabalho de verificação.

b) Eram de relevância reduzida as divergências;

c) Existindo divergências, as mesmas "não podem ser consideradas indício de inexactidões. Antes deverão ser tidas como resultantes de carências de elementos de informação, que não foi possível suprir dentro dos limites de tempo em que o trabalho tem de ser levado a tempo" (1970).

Quanto ao Relatório de 1947, no entendimento do Juíz Relator da Conta de 1947, a Declaração Geral de Conformidade consubstanciava ao fim e ao cabo uma apreciação dos resultados dos exames, revisões e apreciações levadas a cabo "vazando-se, na medida possível, nos moldes das declarações de conformidade tradicionais" (pág. 30).

Configura-se ainda um outro aspecto interessante: o Relatório de 1947, sendo o primeiro dos novos tempos, é o mais rico de conteúdo; constitui assim um ponto de referência sempre tido em consideração até ao presente. Foi este o ano em que, pela primeira vez, se realizou o exame e conferência directa dos documentos de despesa dos Ministérios nas ex-Repartições da Contabilidade Pública e se procedeu ao exame e confronto técnico-contabilístico dos mapas e quadros fundamentais.

Para que não suscitassem dúvidas quanto aos seus fins em vista, ficou claro desde o princípio que ele "não é um repositório de faltas" mas "um informe legal apenas" (pág. 29), porquanto "quase sempre os actos e diplomas indicados se revelavam impecáveis do ponto de vista jurídico-financeiro, protegidos e defendidos pelas circunstâncias especiais que o acompanham" (idem).

Não admira, assim, que muito do que nele se contém, permaneça actual. Dois exemplos:

1º - Sobre os mapas de despesa.

Ainda a propósito da conta de 1947 se refere que os mapas de despesa

elaborados com base no artigo 3º do Decreto nº 27 327, de 15.12.1936, obrigavam a uma conferência muito morosa, em virtude das constantes devoluções de mapas para rectificar. Já nesse tempo, raríssimos eram os serviços que os escrituravam correctamente. Decorridos quarenta anos o problema persiste, não obstante se reconhecer, em 1947, haver vantagem em "renovar" a disposição legal, por forma a substituir-se o tradicional mapa por um novo modelo a enviar pelas direcções de finanças distritais, segundo elementos a extrair do seu livro modelo 17.

2º - Sobre créditos suplementares e especiais.

Entendeu o Tribunal de Contas que os mesmos haviam de reduzir-se ao essencial "para que não transparecesse tratar-se de novo orçamento ou orçamento suplementar ao primeiro". Entendeu mais, que devia revestir-se de moderação a utilizar de créditos especiais, devendo os mesmos ser destinados mais a acudir ao imprevisível do que a corrigir erros de elaboração orçamental. Se, por um lado, era reconhecido que "sem eles não se podia passar", por outro, "o abuso é que não relegava o uso regrado" (pág. 43). Até 1985, o problema nunca mais voltou a ser referido com tanta clareza.

No seguimento do Relatório de 1947, o Relatório de 1948 e os seguintes parecem mais iguais entre si, pois os mapas e quadros dominam toda a exposição.

Em regra, os considerandos iniciais são efectivamente "genéricos". Da Conta de 1959 extraímos que: "A Conta Geral do Estado representava, por um lado, a segurança das regras impostas pelas reformas jurídico-financeiras de 1928-1930 e, por outro, a fidelidade aos preceitos orientadores da vida financeira do Estado" (pág. 9).

"De imediato se passava a uma descrição das "providência(s) tomada(s) pelo Governo para execução de disposições da Lei de Meios".

Em terceiro lugar, havia um capítulo dedicado a "Resultados". Analisavam-se as receitas e as despesas no Orçamento e na Conta comparativamente com o ano anterior, pela análise da dívida pública e de outros empréstimos, bem como uma ligeira referência às disponibilidades do Tesouro.

Em "Observações" faziam-se curtos reparos sobre o balanço do Estado, operações de tesouraria, operações de fim de ano e operações por encontro. No período decorrido entre 1965 e 1971 mereceu menção uma outra alínea designada por "incorrecta classificação orçamental", assunto que tinha a ver com as despesas com o Exército no Estado da India Portuguesa. Na década de 50 abordou-se superficialmente também a questão do Fundo de Fomento Nacional.

A par disso foi afirmado por diversas vezes também que as contas públicas continuavam a apresentar uma gravíssima lacuna, que consistia na falta da conta do património. Não obstante o facto de a legislação sobre tal matéria vir de 1936 (Decreto-Lei nº 27 223), o problema arrastou-se até aos anos oitenta sem alteração (1).

Será interessante, ainda, caracterizar, relativamente ao final desta segunda época, inaugurada em 1947, as fases, processos e critérios actualmente seguidos pelo Tribunal no controlo da execução orçamental e na elaboração da declaração geral de conformidade (2).

O processo inicia-se pela designação pelo Tribunal, em cada ano, dos Conselheiros responsáveis pela orientação do trabalho de verificação dos documentos de despesa. Escolhem-se, para cada ano, os dois juízes responsáveis por estes trabalhos, procurando repartir o trabalho equitativamente por todos e evitando assim tanto o sorteio que normalmente preside no Tribunal de Contas à distribuição dos processos individuais como a especialização que é frequente em outros países (nomeadamente nos que têm uma fiscalização financeira mais moderna).

Após estas designações, o mais importante do procedimento relativo aos trabalhos preparatórios do parecer sobre a Conta Geral do Estado e às fases, processos e critérios actualmente seguidos pelo Tribunal no controlo da execução orçamental poder-se-á resumir no seguinte:

---

(1) Nada mais se diz acerca do conteúdo deste documento, que, no mínimo, se afasta bastante de uma óptica financeira moderna. A título ilustrativo, mencione-se que só nos últimos anos se suprimiu a publicação, em anexo ao parecer, das deliberações do Tribunal de Contas que, no ano respectivo, recusaram vistos a actos geradores de despesa; efectivamente, a utilidade deste elemento para a apreciação substancial da Conta Geral do Estado afigura-se reduzida ou nula.

(2) Redige-se no presente do indicativo, por se tratar de uma nota anterior e por ela descrever procedimentos permanentes durante o período considerado.

1) Fases

a) É aberto processo respeitante a cada Conta Geral do Estado;

b) Informa-se o Conselheiro Relator da publicação das Contas ou da sua não publicação na data prevista;

c) Antes de se iniciarem os trabalhos preparatórios e segundo despacho do Conselheiro Relator informa-se o Director-Geral da Contabilidade Pública de que se vão iniciar os trabalhos de conferência;

d) No início e decorrer dos trabalhos preparatórios informa-se periodicamente (geralmente de 30 em 30 dias) o Conselheiro Relator sobre o andamento dos trabalhos e as irregularidades entretanto verificadas;

e) Findos os trabalhos preparatórios inicia-se a elaboração do relatório, caso haja disponibilidade para tal;

f) O projecto de relatório, uma vez ultimado pelo respectivo Relator e pelos Serviços, é aprovado — normalmente sem grandes discussões — pelo plenário do Tribunal.

2) Processos

Segundo este procedimento, os seguidos pelo Tribunal no controlo da execução orçamental respeitam a despachos pontuais sobre cada uma das informações que vão sendo presentes aos Conselheiros Relatores.

Qualquer iniciativa levada a efeito pela Contadoria, como seja a solicitação de esclarecimentos suplementares, tem por base um despacho do respectivo Relator.

Quanto à elaboração do relatório é também levado a cabo segundo orientações do Relator.

Refira-se que os relatórios elaborados até à Conta Geral do Estado de 1980 não sofreram alterações significativas. Todavia, a partir do relatório referente ao parecer da CGE de 1981 houve uma intervenção sistemática do respectivo Relator, que levou à concepção de um modelo de relatório

alternativo; a sua elaboração do relatório referente à CGE de 1981 baseou-se num esquema prévio por grandes capítulos, como base de trabalho, chegando-se ao texto através do diálogo e das pesquisas consideradas úteis para um trabalho tão completo quanto possível em cooperação entre o Conselheiro Relator e os Serviços de Apoio. Assim se inaugurou uma metodologia diferente, que marca o Parecer de tipo moderno que hoje existe.

Nesta segunda fase, os critérios seguidos pelo Tribunal no controlo da execução orçamental baseiam-se essencialmente numa conferência dos "mapas de despesa" a que se refere o artº 3º do Decreto nº 27 327, de 15.12.1936. Tal conferência é efectuada após o encerramento das Contas Gerais do Estado. Completam esta conferência várias tabelas recebidas pelos Serviços.

Relativamente à elaboração da declaração geral de conformidade e preparação e aprovação do parecer sobre a Conta Geral do Estado também não têm variado significativamente de parecer para parecer.

Desenvolvem-se de seguida os critérios seguidos na principal actividade de controlo: a verificação dos documentos (de 1947 até 1980).

a) Breve caracterização da conferência contabilística: receita, despesa, operações de tesouraria, operações de fim de ano e operações por encontro.

i) Receita

A conferência da receita arrecadada pelos cofres públicos é feita a partir das seguintes tabelas: dos cofres distritais (Direcções de Finanças, que centralizam a receita de todo o distrito); da Direcção de Serviços de Tesouraria da Direcção-Geral do Tesouro (esta constitui um cofre público especial porque não movimenta dinheiro, mas somente contas de escrita); cofres das Alfândegas de Lisboa e Porto; cofres consulares; e das contas de gerência dos exactores da Fazenda Pública.

Esta conferência apenas procura quantificar o volume de receita entrada nos cofres públicos, o que é insuficiente para emitir um parecer sobre a receita pública, uma vez que:

- não se tem em conta a receita arrecadada pelos organismos com autonomia administrativa e financeira, segundo o que estes registam no débito da conta de gerência, como receitas próprias; em virtude de a Conta Geral do Estado não ser também uma Conta Consolidada;

- não se tem em conta a proveniência da receita e dentro desta o nível de fiscalidade (relação entre receitas fiscais e totais), a estrutura tributária (impostos: sobre o rendimento, sobre o património e sobre a despesa) e os factores económicos geradores de impostos;

- não se analisam em pormenor as razões da receita anulada anualmente e a magnitude dos benefícios fiscais, quer às empresas quer aos particulares;

- desconhecem-se igualmente as razões e as transacções que estão na origem dos rendimentos patrimoniais e o reembolso das dívidas activas que foram contabilizadas como despesas orçamentais.

Acresce ainda que, paradoxalmente, casos há — como por exemplo o aluguer de ginásios pelas escolas preparatórias e secundárias — cuja receita é contabilizada como "reposição" e esta dá origem ao aumento de créditos orçamentais, mediante a apresentação da respectiva guia, por parte das escolas, junto da 10ª Delegação da Contabilidade Pública, em valor correspondente. O que desvirtua os procedimentos contabilísticos, como é óbvio.

ii) Despesa

Relativamente à despesa, escreve Luís S. Cabral de Moncada [1]:

"A elaboração do orçamento das despesas continua a fazer-se entre nós segundo o velho critério do artigo 16º do Decreto nº 43 625: trata-se de uma avaliação directa (aqui o autor cita: Teixeira Ribeiro e Sousa Franco) das despesas, ou seja, segundo as necessidades mais ou menos reais, mais ou menos presumidas de cada serviço, e não segundo o que é necessário para a prossecução de cada objectivo, corporizando uma tarefa estadual. O sistema de avaliação directa que persiste no nosso país favorece a rotina burocrática. A sua base de decisão é o orçamento do ano

(1) MONCADA, Luís S. Cabral, Perspectivas do novo Direito Orçamental Português, 1984.

anterior e não as necessidades reais de cada serviço do ponto de vista do conjunto dos objectivos a prosseguir (...). Daí o automatismo deste método".

Observa-se, assim, que o método de orçamentação das despesas não evoluiu. Não se equacionam os objectivos tendo em conta a finalidade para que os organismos foram criados, facto que dificulta muito a análise económica das despesas. Depois a Direcção-Geral da Contabilidade Pública começou a proceder à informatização do controlo orçamental e faz um acompanhamento dos desvios, entre o orçamentado e o executado que lhe permite detectar situações anómalas no controlo da Conta pelo Tribunal.

O sistema tradicional de conferência da despesa baseia-se no seguinte:

A 1ª Contadoria da Conta Geral do Estado recebe de todos os serviços processadores de despesa, sujeitos ou não a prestação de contas, "Mapas de Despesa", nos quais constam todas as despesas respeitantes ao ano, organizados segundo o perceituado no artº 3º do Decreto nº 27 327, de 15.12.1936.

Estes mapas destinam-se a confrontar os valores indicados pelos serviços e os apurados pelas Delegações da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

A conferência destes mapas é feita através dos "Livros Principais e Auxiliares" de Contabilidade Pública e ainda dos registos de reposição e anulações.

Através destes mapas pretende-se atingir duas finalidades:

- corrigir a escrituração dos diversos serviços; e
- verificar a exactidão das contas da Direcção-Geral de Contabilidade Pública.

Verificavam-se muitos erros e omissões no preenchimento destes mapas, o que originava um processo de troca de informações entre a Contadoria e os Serviços e entre estes e a Direcção-Geral da Contabilidade Pública, que tem possibilitado efectivamente muitas correcções de escrita. Dever-se-á dizer, ainda, que estes "Mapas de Despesa" necessitavam de

ser valorizados, ganhando uma outra dignidade que os deverá aproximar de uma conta de ordenadores em que o Tribunal não os julga mas os fiscaliza. Mas também é verdade que, estes "Mapas de Despesa" só serão viáveis, isto é, só deverão continuar a ser utilizados se forem valorizados e conferidos na secção com apoio de um terminal, ligado ao Instituto de Informática do Ministério das Finanças, que nesta matéria centraliza todos os registos: é questão colocada ao Parlamento já em 1987 e que em 1993 continua por resolver.

Este sistema contabilístico da despesa não permitia, com rigor, apurar a despesa efectiva. Com efeito, em termos de Conta Geral do Estado é despesa o volume de dinheiro saído dos diferentes cofres públicos, o que nos serviços simples poderá corresponder a despesa gasta, mas nos serviços com autonomia administrativa e autonomia financeira a despesa gasta é a que corresponde ao registado no crédito da conta de gerência e não o que receberam dos cofres públicos. A diferença entre os fundos saídos para pagamento das despesas públicas orçamentais e a despesa efectivamente paga deveria ser objecto de estudo por parte dos Serviços da Direcção-Geral do Tribunal de Contas. Há empréstimos activos, via Direcção-Geral do Tesouro, Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas Industriais, Laboratórios de Engenharia e Tecnologia Industrial, etc., que são considerados como despesa orçamental, quando os mesmos estão sujeitos a reembolso. Por sua vez há despesas que têm todo o carácter de despesa orçamental e são pagas por Operações de Tesouraria (a este propósito, cf. a Proposta de Lei nº 3/IV, apresentada pela Assembleia da República, aquando da discussão e aprovação do Orçamento Suplementar do Estado para 1985). Enfim, estas lacunas de orçamentação e contabilização das despesas distorcem qualquer análise que exija rigor, como a que o Tribunal de Contas devia efectuar.

Durante muitos anos a verificação pretendia ser — como era no controlo do Tribunal — exaustiva, abrangendo todos os serviços simples (autónomos ou não) [1]. Só na preparação dos pareceres dos anos oitenta o Tribunal aplicou — com base em regras empíricas de amostragem, rotativa ou de selecção qualitativa, ou na detecção prévia de irregularidades — a selecção dos serviços a verificar, aprovando listas propostas, segundo critérios previamente fixados, pelo respectivo

(1) Além do Banco de Portugal (como Caixa Geral do Tesouro), da Junta do Crédito Público e da Caixa Geral de Depósitos (no tocante à previdência dos servidores do Estado).

Conselheiro Relator: assim, a lista de serviços relativa a 1985 foi aprovada em 6.1.1986. Outra transformação que já anunciava a passagem à fase moderna do controlo.

iii) Operações de Tesouraria

Vejamos, de novo, os critérios e procedimentos desta segunda fase do Parecer. Do ponto de vista de contabilidade e controlo das Operações de Tesouraria compete à Direcção-Geral do Tesouro a conferência de contas por Operações de Tesouraria vindas de todos os cofres que enviam tabelas à Direcção-Geral da Contabilidade Pública e expedição de avisos de conformidade e a escrita de Operações de Tesouraria respeitante a serviços a seu cargo (Decreto-Lei nº 22 728, de 24.06.1933).

À Direcção-Geral da Contabilidade Pública compete: contabilizar as receitas e despesas públicas, bem como o movimento de Operações de Tesouraria e Transferências de Fundos , bem assim, controlar o referido movimento (Decreto-Lei nº 499/79, de 22 de Dezembro).

O que a lei determina é insuficiente, uma vez que apenas regula princípios genéricos: face à ausência de um plano e orçamento de tesouraria e a escassez de informação sobre a gestão do Tesouro Público.

Assim, considerando-se um estudo de Leopoldo Menezes Gouvêa relativo à Centralização da Escrita do Tesouro, que inclui um esquema com indicação dos fluxos, na generalidade ainda actualizado, nele se refere:

- Que todas as receitas, quer orçamentais quer de operações de tesouraria, são arrecadadas pelos vários cofres públicos e, na sua generalidade, transferidos os correspondentes fundos para a Conta Corrente do Tesouro, no Banco de Portugal.

- Mensalmente todos os cofres públicos organizam tabelas contendo o movimento das operações financeiras neles realizadas, sendo as dos cofres distritais as dos modelos nºs 28 e 29.

- Na primeira descrevem-se, devidamente classificadas de harmonia com o orçamento, todas as receitas orçamentais liquidadas, anualmente e abertas no respectivo cofre.

- Na segunda, verdadeiro extracto de caixa de cofre, descreve: no débito, o total da cobrança descrita na tabela nº 28, todas as importâncias cobradas por operações de tesouraria e as entradas por transferências ou passagens de fundos; e, no crédito: o total das despesas orçamentais pagas pelo cofre (...). Todas as despesas pagas por Operações de Tesouraria (...), e as importâncias saídas por transferência ou passagens de fundos para cofres diversos.

- Estes documentos são enviados à 1ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, onde se centralizam todos os elementos relativos às operações efectuadas mensalmente pelos cofres públicos.

Do que antecede resulta que os registos e conferência levada a efeito pelas Direcções-Gerais do Tesouro e Contabilidade Pública se baseiam nas tabelas nºs 28 e 29, ficando-se assim limitado ao apuramento de valores globais.

A Direcção dos Serviços Financeiros da Direcção-Geral do Tesouro elabora, periodicamente e consoante as solicitações superiores, apanhados dos montantes por regularizar, referentes às "operações a liquidar" e das entidades por eles responsáveis, mas somente que dizem respeito àquela Direcção de Serviços. Trata-se de uma contabilização que não nos permite, no imediato, conhecer: as entidades utilizadoras dos fundos e seus quantitativos; entradas de fundos como contrapartidas das saídas; e saldos por regularizar, com identificação da entidade responsável pela regularização.

Com a publicação do Decreto-Lei nº 113/85, de 10 de Abril, a Direcção-Geral do Tesouro ficou obrigada a normalizar as ordens de pagamento por Operações de Tesouraria, a estabelecer uma classificação das rubricas por Operações de Tesouraria e a criar um registo anual adequado de todas as ordens de pagamento por Operações de Tesouraria emitidas, aspectos importantes deste decreto; afigura-se-nos, no entanto, que o Tribunal deveria ter uma participação activa na regulamentação desta matéria e que haverá que rever o regime e o controlo das operações incertas.

Valerá a pena referir ainda que o número de contas de Operações de Tesouraria aumentou muito com as que foram criadas para contabilizar os fundos com a Comunidade Económica Europeia e que as referidas

contas se agrupam por forma administrativa, há mais de 40 anos, em oito classes.

A conferência levada a cabo pela Direcção-Geral do Tribunal de Contas é nesta fase praticamente inexistente, salvo análises pontuais às ordens de pagamento sujeitas a visto do Tribunal de Contas.

iv) Operações de fim de ano

Segundo um estudo de Ramiro Domingos de Almeida Bucho, dirigente da Direcção-Geral da Contabilidade Pública: "As Operações de fim de ano consistem em correcções de lançamentos que não puderam ser efectuados anteriormente ao encerramento da própria Conta Geral do Estado. Exemplo:

- "As antecipações de escrita provenientes de reposições que tiveram lugar no ano seguinte àquele em que se verificaram as correspondentes saídas de fundos;

- "Movimento de Operações de Tesouraria que se reconheceu mais tarde terem sido indevidamente efectuados".

A DGTC não esteve nunca em condições de acompanhar esta matéria. O seu controlo permitiria conhecer se por este tipo de operações são efectuados movimentos que tenham a ver com a manipulação das variáveis financeiras.

v) Operações por encontro

Ainda no estudo anteriormente citado refere-se que são "constituídos pelos lançamentos necessários para o encerramento da Conta Geral do Estado".

Ainda que tais operações possam parecer revestir-se meramente de uma componente técnica, elas não deixam, todavia, de assumir grande importância no contexto do apuramento dos resultados da execução orçamental. Tais operações não foram totalmente aprendidas pelos técnicos dos Serviços e o seu controlo sempre padeceu, assim, de muitas deficiências.

b) Avaliação

De quanto se expôs não é difícil concluir que a manutenção da metodologia tradicional sem capacidade de adaptação e evolução, tanto no tocante à verificação como no domínio da análise da gestão financeira, conduziu, com o decurso do tempo, a uma actividade que acabou por ser desprovida de grande efeito útil, quer no plano do mero controlo da regularidade e legalidade financeiras, quer ainda mais como crítica não política da boa gestão financeira do Estado.

Com efeito, nem na fase da verificação dos documentos de despesa, nem na elaboração do relatório ou parecer — que se tem traduzido num breve comentário descritivo destes trabalhos arcaicos e nalguma reelaboração pouco construtiva do próprio relatório da Conta Geral do Estado — o Tribunal de Contas português ia além de uma mera "conferência" contabilística — também essa crescentemente incompleta, limitada e puramente formal.

O relatório de 1981, apesar da carência de meios, introduziu algumas componentes inovadoras, nomeadamente no domínio da legalidade financeira, levantando — o que antes o Tribunal de Contas não fazia havia dezenas de anos — questões substanciais relativas à regularidade da gestão financeira do Estado. A partir daí iniciou-se, gradualmente mas com resultados firmes, uma outra época de controlo, da qual já seria despropositado falar aqui. Voltemos, pois, à obra do Doutor Águedo de Oliveira — que marcou os grandes progressos de concepção e prática de controlo financeiro concretizados nesta segunda fase do controlo global da Conta (Relatórios de 1947 até 1981).

5.6 - Le contrôle exercé par le "Tribunal de Contas" et l'"Assembleia Nacional" du Portugal sur les Comptes Généraux de l'Etat, Lisboa, Imprensa Nacional, 1957, é manifestamente um relatório elaborado para divulgação externa e comparação com o estrangeiro (não se esquecerá que o tempo de Águedo de Oliveira foi o de mais activa participação no INTOSAI, factor primordial de actualização e "modernização", em particular neste complexo domínio da fiscalização financeira). O plano da obra é adequado: após um resumo da história do Tribunal de Contas português, vêm considerações sobre a importância do controlo financeiro, a caracterização breve do Tribunal de Contas e da Contabilidade Pública nas "reformas de Salazar" (a expressão é nossa), uma enunciação

minuciosa das regras e instituições que no sistema financeiro português tornavam ao tempo "impossível, ou então muito difícil, a prática de irregularidades e infracções financeiras" (op. cit., pp. 11-13), uma síntese do processo financeiro ("vida financeira") em Portugal e, enfim, um breve estudo sobre a Conta Geral do Estado (op. cit., pp.15-21; segue-se breve bibliografia: pp.23-25).

Nestes últimos trechos, destaca-se a caracterização do que considera "duas correntes teóricas bem definidas" a respeito da missão constitucional do Tribunal de Contas, que consiste em verificar a Conta Geral do Estado e dar parecer à Assembleia Nacional (op. cit., pp. 16--17): (a)- Uma corrente defendia que o Tribunal, como órgão jurisdicional que é, deveria, com base numa ampla verificação das operações e da contabilidade, declarar, no seu relatório e na declaração de conformidade, se "a lei das receitas e das despesas e as leis especiais financeiras relativas ao ano considerado foram ou não integralmente executadas durante a gerência" (tradução literal de op. cit., p.16); (b)- Outra corrente entendia que o exame devia incidir essencialmente sobre os princípios consignados na Constituição, dotando a Assembleia com elementos de apreciação suficientes para poder fiscalizar a regularidade constitucional dos actos do Governo e da Administração (op. cit., p.17). A favor da primeira concepção militam razões de clareza e facilidade, a favor da segunda a consideração pelo nosso Direito Constitucional e Financeiro da função que chama "constitucional" do Tribunal, considerado "órgão superior da vida do Estado" (Dec.-Lei nº 37 429), e ainda "a letra e o espírito das instituições de direito público", mas sem deixar de reconhecer as suas dificuldades, incertezas e delicadezas.

De seguida, tece considerações sobre o parecer da Comissão de Contas Públicas da Assembleia Nacional e o debate parlamentar sobre a Conta Geral do Estado (op. cit., pp. 18-21), ressalvando a defesa do que chama a "fase final da batalha pela unidade das contas": a apresentação nesse documento único da Conta Geral do Estado e das contas das províncias ultramarinas" (op. cit., p.18).

Comenta, enfim, como exemplo, o debate parlamentar ocorrido em 1957 sobre a Conta Geral do Estado de 1955 (op. cit., pp. 19-21), sublinhando que predominou nesse debate, que culminou com uma "resolução"(1), matéria de interesse político, mas sublinha os princípios

(1) Dando, na sua expressão, "quitação geral" ao Ministro das Finanças e aos outros membros do Governo, relativamente à Conta Geral do Estado, da Metrópole e das Províncias Ultramarinas (op. cit., p. 21); cf. a monografia comentada, infra, no nº 58.

inovadores definidos na Lei de Meios de 1957 e o facto (novo) de as contas anuais da Metrópole e dos Territórios Ultramarinos terem sido devidamente acompanhadas pelo relatório e pela declaração de conformidade do Tribunal de Contas [vitória conseguida, notar-se-á, no confronto com a monografia anterior (nº 4.6)].

Não resistimos a transcrever (op cit., pág. 21) a citação final. Ela é uma das frases clássicas sobre controlo financeiro (que já vimos, aliás, atribuir a Lénine, talvez numa manifestação do tão comum "mercado livre das citações"). Trata-se da frase de Thiers: "Un peu de confiance avant, beaucoup de contrôle après" (um pouco de confiança antes, muito controlo depois).

5.7 - Aspectos teóricos do problema de reverificação e encerramento da Conta Geral do Estado, em separata do nº 8 da Revista do Centro de Estudos Económicos do Instituto Nacional de Estatística, Lisboa, 1949, é um estudo que tem interesse mais vasto do que o título pode indiciar. Ele aborda, com efeito, a problemática da tomada de contas públicas pela Assembleia da República, com a seguinte estrutura geral.

Uma primeira parte aborda os "Aspectos teóricos do apuramento e decisão sobre contas públicas pelos órgãos de representação nacional (págs. 10 a 18). Começa o autor por enunciar que a prestação de contas públicas para a Assembleia Política tem um duplo significado: significado constitucional, que resulta da combinação do princípio da autorização genérica e global parlamentar para cobrar receitas e efectuar despesas com a apresentação e apreciação de contas expressivas e detalhadas, sublinhando o autor que a função da Assembleia Nacional como Câmara fiscalizadora não incide sobre o orçamento, cuja organização pertence ao Governo, mas sim sobre a prestação de contas que o Governo lhe apresenta, para encerrar a gerência com um juízo crítico da responsabilidade. Num tema muito seu, aponta o autor o desleixo e a própria omissão teórica da importância das contas públicas durante o período do parlamentarismo liberal, monárquico e republicano, recordando que já na própria Constituição de 1911 (cfr. o artº 26º, nº 3 em que, como diz a obra citada, "a tomada de contas era referida como que incidentalmente a propósito do direito de iniciativa orçamental" — pág. 11) a votação parlamentar das contas públicas tinha perdido significado e realidade prática ("perdera-se a tradição de se julgarem e encerrarem as

contas"; e anota que o Prof. Marnoco e Souza "no seu Comentário à Constituição Política da República Portuguesa, em inúmeras páginas, não aludia sequer ao significado constitucional da tomada de contas da Nação": obra citada, pág. 12). Aponta Águedo de Oliveira que este estado de espírito "imprimia carácter": "o País participava pelos seus representantes na minúcia política das previsões mas não se interessava pelas operações financeiras realizadas e apresentadas sob o rigor dos números reais obtidos, descuidando a execução, esquecendo os factos administrativos. Ventilava directivas, raramente discutiria a sua aplicação geral" (obra citada, § 1º, pág. 12) (1).

Aprofunda, depois, o autor um segundo significado da tomada de contas pela Assembleia Nacional: o significado técnico. Assim, "ninguém aprova ou fecha uma conta sem a conferir; recebe-a, lê-a, estuda-a, verifica-a, só depois disso diz que está de acordo com ela e encerra-a. É este um princípio contabilista — toda a conta deve ser verificada" (pág. 12).

Seguidamente, partindo do princípio de que "Portugal tem um regime representativo embora de feição parlamentar limitada" (§ 2º, op. cit. pág. 13), enumera certos princípios gerais a que obedece a tomada de contas pela Assembleia Nacional:

"1º - Na tradição política o órgão da representação nacional apura sobre as contas da Nação como meio de defesa geral da capacidade do contribuinte, tutela da riqueza pública e participação directa do País nos negócios financeiros.

"2º - Constitucionalmente, no Direito Português actual a Assembleia Nacional toma a conta pública geral para apreciar o comportamento usado pelas Administrações na utilização do mandato conferido na lei de meios.

---

(1) (Cita o autor pág. 12, nota 1) o Relatório do Regulamento Geral da Contabilidade de 12.12.1863 da autoria de Joaquim Tomás Lobo d'Ávila: "Neste regime de publicidade e exame o representativo em que o poder se estriba essencialmente na opinião pública, o País tem o direito a ser esclarecido por meio de provas irrecusáveis, sobre a aplicação regular dos rendimentos do Estado, e o Governo, cônscio da responsabilidade mais grave e mais directa que sobre ele pesa, pela necessidade de submeter a sua gerência financeira a julgamento das Câmaras Legislativas, deve empregar toda a sua solicitude no empenho de apresentar os seus actos administrativos de maneira tão clara e evidente que, removendo dúvidas e incertezas mesmo nos espíritos mais prevenidos, demonstre cabalmente a exactidão das contas ministeriais". Não deixa a um leitor actual de saltar à vista a semelhança entre a situação de irresponsabilidade caracterizada e a que, de idêntico modo, ao menos no que se refere ao Parlamento, tem prevalecido no novo regime democrático após 25 de Abril de 1974.

"3° - Através da Conta, a Assembleia Nacional debate completamente a execução do Orçamento e pode formular um juízo genérico sobre a correcção e proficiência das autoridades e agentes administradores, julga politicamente a acção desenvolvida e encerra-a.

"4° - Assegura ainda a publicidade que é timbre dos nossos critérios de arte financeira, acentuando nos negócios financeiros o carácter de coisa pública" (obra citada, pág. 13).

Desenvolve de seguida, com proficiência, estes princípios, detectando desde logo (§ 3°, obra citada, pág. 14) no apuro das contas pelos representantes da Nação a consagração do princípio de que o imposto não pode ser lançado e recolhido sem o consentimento dos representantes da Nação, que vem da Idade Média e chegou à consagração pela Assembleia Constituinte, na Revolução Francesa, por meio da Lei de 17 de Setembro de 1791: "A Assembleia Nacional julga e apura as contas da Nação".

O segundo princípio (§ 4°, pp. 15-16) é o de que, tendo a autorização orçamental a natureza de conferir ao Governo e aos agentes habilitados a arrecadar e a dispender dinheiros e valores públicos um mandato político, constante de uma procuração geral de administrar os bens e valores públicos passada pelo Parlamento ao Governo, mediante autorização genérica e global, o correspectivo desta autorização e mandato orçamental será que quem vota o Orçamento julga a sua execução (§ 4°, obra citada, pp. 15-16), sublinhando que, conforme afirmava Wagner, a fiscalização política devia "examinar principalmente se existia conformidade entre o estado de previsões e a execução" (Traité de la Science des Finances, 1909, Vol. I, pp. 231-232).

O terceiro princípio é o de que, através da conta, ao apreciar definitivamente a gestão financeira, o órgão de representação nacional encerra esta gestão de forma definitiva, procedendo à crítica, discussão e juízo político sobre a gestão financeira (obra citada, pp. 16-17).

O quarto princípio arranca da ideia de que "os regimes actuais são regimes de opinião". É ele que "uma das formas de combate à irregularidade financeira, à desordem e à prodigalidade é a publicidade das operações e dos juízos proferidos sobre elas, entregando-se ao estudo e aprovação ou reprovação pública o conhecimento dos actos realizados. A mais alta expressão dessa publicidade descola das afirmações

parlamentares, dado o valor representativo e alcance político" (obra citada, pág. 17) e continua, em palavras cuja actualidade e democraticidade não será de mais realçar: "Tornar público tudo quanto se refere à vida financeira além de promover a defesa contra a fraude, aumenta a resistência à má administração e reforça a confiança do País contribuinte nos seus administradores de dinheiros públicos. Aumenta a confiança. Tranquiliza. Cresce e assegura o próprio crédito público. Nada permanece oculto ou inexplicável" (obra citada, pág. 18) [1].

A parte segunda tem por epígrafe "A Conta Geral do Estado - orgânica e "razão" contabilista da Administração Pública" (obra citada, pp. 19 a 32).

Nela começa por se apontar que a Conta Geral do Estado deve ser o balanço perfeito da administração financeira (§ 7°, pp. 19-20) correspondendo como balanço consumptivo ao balanço de previsão que é o Orçamento. Nessa medida exige-se que a conta seja perfeita, aproximando-se do tipo ideal de uma conta complexa, revestindo estes caracteres teóricos: "1° - Conta completa, bem arrumada, escrituração nítida abrangendo e sintetizando todas as operações mas sem disformidade; 2° - Conta exacta, tão rigorosa na expressão contabilista como na razão dela, séria mas de fácil leitura e entendimento; 3° - Conta produzida celeremente, próxima dos factos da gestão mas sem precipitações" (obra citada, pág. 20). E, sendo perfeita, facilmente passará a ser uma conta reverificável, isto é, uma conta cujas afirmações possam ser demonstradas facilmente e fiscalizadas de pronto (obra citada, pág. 20).

Passa depois o autor a abordar a origem da Conta Geral do Estado (§ 8°, pp. 20-24). Recorda com Ferreira Borges (Princípios de syntelologia, 1831, pág. 104) que "A formação das contas apresenta muito mais dificuldades (que o Orçamento). Aqui nada há de conjectura: tudo é positivo, tudo deve ser justificado por documentos, tudo deve ser fundado sobre actos cuja validade é subordinada a formalidades prescritas pelas leis ou regimentos". O mesmo Ferreira Borges apontava ainda quanto ao

(1) Transcreve-se também do Relatório do Decreto n° 1 de 19 de Agosto de 1859 subscrito pelo Duque da Terceira e Casal Ribeiro o qual consta da nota 1 da mesma página: Se a publicidade é condição essencial dos governos representativos que devem dar contas ao País dos actos por que são responsáveis em nenhum dos assuntos é mais indispensável semelhante garartia do que em tudo quanto versa sobre a gerência dos meios confiados ao Governo para ocorrer às diversas necessidades sociais em conformidade das leis. A instituição do Tribunal de Contas nos países regidos pelos princípios constitucionais é uma parte essencial do mecanismo político. Não resiste o leitor a comentar quanto a cultura democrática do liberalismo é superior à dos nossos dias.

défice que "A origem deste mal é uma só, e evidente, mas não procurada. Ela não é outra, nem pode ser outra, se não a falta de escrituração regular de livros do erário" (obra citada, pág. 168). Aponta Águedo de Oliveira que na desordem herdada do velho Erário, de 1832 a 1850, se enraizou uma Conta Geral de Administração "sob a modalidade de Conta de **Budget**, da receita e despesa geral do Estado" (obra citada, pág. 20). Refere a abolição do "velho e monstruoso" érário pelo Decreto nº 22 de 16.05.1832, e o instável período posterior (Tribunal do Tesouro Público, Tribunal do Conselho Fiscal de Contas, primeiro Tribunal de Contas). Recorda que nos termos do mesmo Decreto, título IV, artº 11º e título II, artº 4º, o **Budget** deveria declarar obrigatoriamente: 1º - qual foi a receita do ano; 2º - qual a despesa ordinária; 3º - qual a despesa extraordinária, se a tiver havido; 4º - qual o estado da dívida; 5º - qual é o sistema adoptado para o seu pagamento; 6º - quanto se pagou efectivamente por ano (obra citada, pág. 22).

E Águedo de Oliveira anota, com rigor e pertinência, que "a este propósito anda espalhado um equívoco que convém desfazer. Mousinho, nas disposições citadas emprega **Budget** na acepção de Conta Geral da Receita e Despesa Anual do Tesouro, contraposto aquele, na gíria parlamentar inglesa, a estimate, ou estimativa orçamental e esta nomenclatura persiste e alcança a reforma da contabilidade de 1850" (obra citada, pág. 22).

Posteriormente, no Regulamento da Contabilidade do Tesouro de 18 de Agosto de 1843, inicial documento disciplinador da nova Contabilidade Pública, foi a primeira vez que se dispôs com clareza no sentido da "concentração e reunião numa conta geral de toda a receita e despesa pública anual" (artº 1º, nº 3; obra citada, pág. 23), a qual "devia conter as operações consonantes à cobrança e emprego dos dinheiros públicos, demonstrando o estado de todos os serviços de receita e despesa, no princípio e fim do ano a que pertencer, com referência às contas que lhe servirem de desenvolvimento" (obra citada, pág. 23, citando Ferreira Lobo, Instrução Geral Histórica dos Serviços do Ministério da Fazenda, pág. 192).

O Decreto de 18 de Setembro de 1844 incumbia o Tribunal do Conselho Fiscal de Contas de examinar, para sobre ela dar parecer, a Conta Geral de Receita e Despesa do Estado no ano económico anterior, e a Lei de 26 de Agosto de 1848 refere-se às contas de exercício a

examinar e comparar, pelo Tribunal do Conselho Fiscal de Contas com as contas parciais dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de fundos e com os demais documentos comprovativos — umas e outros formavam a base da Conta Geral a apresentar anualmente às Cortes (artº 28º) (obra citada, pág. 23).

Observa com razão Águedo de Oliveira: "registe-se estar aqui claramente afirmada a missão informativa da Jurisdição de Contas, em relação aos órgãos da Representação Nacional" (obra citada, pág. 23).

Depois de instituído o primeiro Tribunal de Contas, um novo Regulamento da Contabilidade (de 18 de Junho de 1850) reproduzia idênticos preceitos (artº 9º) e definia os elementos de que se comporia a Conta Geral da Administração da Fazenda (artº 10º, especialmente o nº 4). A ele se seguiria um conjunto de outras e múltiplas disposições. Observa com razão Águedo de Oliveira, fundando-se num texto do Tribunal de Contas no relatório sobre a Conta Geral de Exercício, que "em todo o largo período que o Tribunal de Contas alcançou relatar a Conta Geral do Estado, constantemente se faz fonte de críticas construtivas que, achando eco no legislador e nos serviços, contribuiram nitidamente para aperfeiçoamentos de regime legal de escrituração" (obra citada, pág. 24).

Seguidamente, aponta Águedo de Oliveira a importância do regime do Regulamento da Contabilidade Pública de 12 de Dezembro de 1863, que adoptou as distinções entre: as contas gerais de gerência e de exercício, de receita e despesa, do Tesouro e dos Ministros. O Governo tinha de publicar e apresentar anualmente ao Parlamento as contas gerais de gerência e exercício de receita e despesa do Estado e as contas gerais da gerência e exercício de cada um dos Ministérios (cfr. obra citada, pp. 24-27). Conhece-se a diferença entre a gerência, definida pelo complexo de operações de arrecadação efectivadas dentro de um ano financeiro (Junho a Julho de cada ano económico) e o exercício (o período, mais longo, em que se completavam as operações da contabilidade relativas a cada ano económico). O culminar deste sistema, que marcou a fase estabilizada do nosso constitucionalismo monárquico, é marcado pela influência do Marquês de Audiffret, que foi mentor em Portugal do que, com razão, Águedo de Oliveira designa por "uma plêiade de estadistas brilhantes como Lobo d'Ávila, Lopo Vaz, Mariano de Carvalho (que) atacavam denodadamente o problema das contas públicas" (obra citada,

pág. 25). Todavia, em contraste com o progresso alcançado durante o II Império em França, aponta Águedo de Oliveira que "à sombra do Regulamento de 1863, a 'Conta Geral do Estado nunca chegou a ser organizada' afirma Ferreira Lobo" (obra citada, pág. 26). E descreve a situação de confusão, com existência apenas de uma deficiente Conta do Tesouro (uma conta-corrente e o desenvolvimento da receita cobrada e das operações de tesouraria) e da Conta do Ano Económico, quase sempre publicada com um adicionamento à do ano anterior que mencionava operações omitidas, não estando ainda definidos e fixados os exercícios (obra citada, pág. 26). O Regulamento Geral da Contabilidade Pública de 4 de Janeiro de 1870 tentou repôr em vigor, e em alguns pontos aperfeiçoar, o regime anterior: a Conta Geral do Estado passa a compreender a conta de gerência, a de exercício, a das operações de tesouraria e a da dívida pública (artºs 66º e 67º; cfr. artº 74º). Outras disposições tentaram simplificar um procedimento cuja complexidade estava na origem, da inexistência de uma verdadeira conta. Anota Águedo de Oliveira que "depois do ano económico de 1867-1868, por indicação do Tribunal de Contas, e para auxiliar os trabalhos a seu cargo, a Conta do Tesouro é acompanhada de uma Conta Geral dos rendimentos do Estado, por classes e exercícios, mostrando a importância em dívida no primeiro e último dia do ano económico, a receita liquidada, anulações e cobranças, respectivas aos exercícios findos anterior e corrente; e a Conta Geral dos Rendimentos organizada com as mesmas indicações e por classes; ambas as quais se completam e esclarecem mutuamente" (obra citada, pág. 27, citando Ferreira Lobo). E observa ainda que "no relatório do Tribunal de Contas sobre as contas públicas de 1877-78 e 1878-79, observa este: "é indispensável que se organize e publique a Conta Geral do Estado. Escrevia-se isto em fins de 1882" (obra citada, pág. 27).

Passa, então, o autor a tratar do que designa por "nova evolução legislativa e técnica dominada por preocupações de sistema" (§ 10º, pp. 27-31). Águedo de Oliveira partilha do juízo comum segundo o qual a Lei de 25 de Junho de 1881 e o Regulamento da Contabilidade Pública de 31 de Agosto de 1881, da responsabilidade do Governo de António Rodrigues Sampaio, em que era Ministro da Fazenda Lopo Vaz Sampaio e Melo, constituiram diplomas com "um corpo único de doutrina (...) de cabeça, tronco e membros" (obra citada, pág. 27), além do mais actualizados de acordo com os avanços científicos do tempo a que também se refere (obra citada, pp. 27-28); então recorda a obra e a acção prática do Marquês de

Audiffret, a criação na mesma época por Cerboni do novo sistema de contabilidade que inspirou duradouramente a contabilidade pública do Estado italiano, a criação ou reforma de Tribunais de Contas, o ensino autónomo da Ciência das Finanças nas universidades, a estruturação coerente da contabilidade pública nos domínios legislativo, administrativo e jurisdicional, o estabelecimento definitivo e perfeito da separação ordenada, com segregação de funções, entre ordenadores, agentes do tesouro e contabilistas (cfr. obra citada, pág. 28).

Às contas gerais tradicionais em Portugal passavam a acrescer as *contas de material* (prestadas por depositários de materiais e produtos) e a do património público, que são importantes e, como recorda Águedo de Oliveira numa expressão que, infelizmente, ainda é actual no momento em que escrevemos, "até hoje quase ignoradas" (pág. 28). As contas gerais foram aditadas das contas de cada um dos Ministérios e da Junta do Crédito Público e compreendem as operações de tesouraria e da dívida pública (artºs 106º, 107º, 115º, 117º e 118º da citada lei de 25.06.1881); e, à sombra da grande reforma de 1881, ocorre "*a primeira publicação da Conta Geral do Estado*, tida por digna desse nome" (obra citada, pág. 28).

Águedo de Oliveira comenta, com razão (quem sabe se antecipando o que viria a passar-se no novo ressurgir da Conta e da fiscalização do Tribunal por sua iniciativa), que "o Tribunal de Contas revê-se na sua obra, como que consagrando a luta ingente por sucessivas melhorias e verificações escriturárias que lhe permitissem a comparação dos elementos de fiscalização com os dados originários" (obra citada, pág. 28). E, continua referindo Águedo de Oliveira, "relata com referência às gerências de 1881-1882-1883 e aos exercícios de 1881-1882-1883" (obra citada, pp. 28-29, de onde se transcrevem): "Em primeiro lugar, representando a Conta Geral do Estado um grande progresso, o último remate no serviço da contabilidade pública, o Tribunal, interessado como é no engrandecimento de todos os serviços sobre os quais se exerce a sua acção, não podia deixar de congratular-se pelo facto desta publicação. Em segundo lugar, tendo concorrido também com as suas indicações, diligências e trabalhos insistentes para os resultados que aplaude, não podia deixar de reconhecer nesta obra vestígios da sua iniciativa e da sua vontade.

"(...) *A publicação da primeira conta geral da administração*

financeira do estado significa não só a observância de um dos preceitos mais essenciais da lei e regulamentos relativos à contabilidade pública, como também o reconhecimento de quanto eram fundadas e justas as indicações que em todos os seus relatórios, e em diferentes consultas, este Tribunal reiterou durante vinte e cinco anos consecutivos" (as citações são de relatório e declarações gerais 1881-82-83 e exercícios 1881-82-83).

Permita-se ao leitor interessado de Águedo de Oliveira comentar: no domínio das nossas finanças, tanta regularidade não podia durar muito tempo. Águedo de Oliveira relata, de facto: "o sistema Lopo Vaz sofreu porém grandes e rudes golpes dos seus sucessores. Voou em pedaços! Restos naufragados de comandos legislativos ainda hoje imperam; outros caíram em desuso, sumiram-se no mar profundo, nunca passando de letra morta. Só um velho prático da contabilidade pode discriminar o que emerge das vagas, daquela formosa construção na traça do arquitecto mas obra desfalcada e imperfeita à mão dos mestres e calafates. (...) As crises económicas e financeiras sucediam-se. O *deficit* campeava. A escrita lá ia aparecendo e aperfeiçoando-se mas tarda nos apuros e recapitulações, esforçando-se por melhorar e alargar as suas técnicas" (obra citada, pág. 29).

Assim, melhorando a técnica e piorando o sistema — em expressão também nossa, que infelizmente continua a ser tão actual neste domínio como o era na época estudada por Águedo de Oliveira, e menos do que quando ele escrevia — nota que numa sessão de 1897 na Câmara dos Deputados o financeiro e "barão da alta finança" Conde de Burnay, afirmava num clamor: «que pelas contas não se sabia onde estavam 13.000 contos de réis!»". Por outro lado, recorda ainda Águedo de Oliveira (sempre na obra citada, pág. 29), "o par do reino Frederico Laranjo na sua Câmara Alta, na sessão de 3 de Junho de 1903, demonstrava que sim, que lá estavam, mas confessava que o caso demonstrava que a escrituração era confusa, escassa e incompleta". E continua Águedo de Oliveira, cuja leitura conserva, infelizmente, neste ponto singular actualidade (obra citada, pp. 30-31):

"Citava o jornal «Popular» no seu número de 22 de Abril de 1903, o qual «provou mais uma vez que as contas públicas são um dédalo inextrincável como é alusiva e vã, inane a fiscalização parlamentar, tão apregoada em retóricas e tão nula em seus efeitos».

"Mas não ficava por aqui o estendal.

"E referindo-se directamente à matéria em discussão afirmava que as contas estavam «atrazadas». Estas as últimas publicadas são de há seis anos! «E pior que atrazadas *as contas são confusas, são obscuras, são incompletas !!!*»". Comenta Águedo de Oliveira: "palavras gravíssimas dum mestre de direito, proferidas na Câmara Alta, provindo da boca de um estudioso da matéria económica!" (obra citada, pág. 30). O comentário a proferir em 1993 seria, certamente, bem pior.

Anota Águedo de Oliveira que "em 15 de Maio de 1900, o Tribunal de Contas — depois de relatar e declarar a gerência de 1892-93 e o exercício de 1891-92 — deixara de proceder ao exame das contas públicas. E houvera de o fazer com atrazo de 8 e 7 anos, por essa vez" (obra citada, pág. 30).

Continua Águedo de Oliveira a narrar este calvário financeiro. Outro esforço para combater a desordem financeira e o desregramento da administração da riqueza pública — usando as suas expressões — foi a reforma de João Franco de 20 de Março de 1907 que, no dizer de Águedo de Oliveira (obra citada, pág. 30), "entra por dois caminhos que se distanciam no horizonte — o aperto dos prazos, a limitação restritiva de obrigações, os remédios drásticos para a desordem, por uma banda; a Comissão Parlamentar de Contas Públicas e o seu grande «Intendente» Geral da Contabilidade Pública, providencial e superior que faz lembrar o Príncipe Arqui-Tesoureiro de Napoleão, o Grande" (obra citada, pág. 30).

Mas, ocorrência também não rara é a que refere Águedo de Oliveira com realismo: "A reacção despertada nos vários campos, desde o socialismo utópico até ao conservantismo rotativista, obstou a que as ideias novas e autoritárias tivessem seguimento e consagração, além de que, agasalhavam no seu seio, o germen da própria negação" (obra citada, pág. 30).

Não deixaram estes esforços, apesar de vencidos de imediato por tantas forças de desordem financeira, de produzir resultados a prazo, como Águedo de Oliveira aponta (escusamos de comentar os factos de 1911 a 1919, no essencial bastante conhecidos). Posteriormente anota ainda: "A reforma do Conselho Superior de Finanças e o decreto nº 5 519

são da autoria do Dr. Ramada Curto que foi aluno laureado da Faculdade de Direito de Coimbra, Conselheiro do Tribunal de Contas e Ministro das Finanças, em Maio de 1919. Conhecido pelo socialismo das suas tendências inflacionistas das despesas, ele foi reformador benéfico e interessante da contabilidade, aperfeiçoando o regime jurídico da Conta Geral" (obra citada, pág. 31). Aponta também os aspectos fundamentais da reforma de Ramada Curto.

No parágrafo seguinte refere Águedo de Oliveira os aspectos principais das reformas de Oliveira Salazar, sob a epígrafe "Rigorosa Escrituração e Síntese da Vida Administrativa" (§ 11° pp. 31).

Recorda, no quadro da reforma geral de Salazar, a reforma da Conta Geral do Estado pelo Decreto-Lei nº 27 223, de 21 .11.1936, apontando três dos seus princípios, a saber:

"a) *actualização* - contas sem atrazo, produzidas nos prazos fixados, apresentadas aos representantes da Nação o mais breve possível, como demonstração recapituladora do ano económico findo.

"b) *aceleração* - produção, apresentação e tomada de contas públicas realizam-se com maior rapidez e com melhoria de processos contabilistas.

"c) *rigorismo simplice* - levado ao máximo de exactidão, dentro da expressão de tabelas fundamentais recapituladoras, em correspondência com as divisões orçamentais".

E, comentando as aplicações destas ideias, afirma, "aproxima-se assim do padrão visado pelos legistas e técnicos, procurando conter a verdade contabilista: *a razão da administração pública*" (obra citada, pág. 32).

Na parte terceira do seu valioso estudo debruça-se Águedo de Oliveira sobre "O Tribunal de Contas como órgão informador da Assembleia Nacional" (pp. 33 a 43).

No 12° - Generalidades (pp. 33-34) aponta que ao tempo ninguém contestava a "necessidade social da existência dum órgão especializado, destinado, pela sua independência, competência técnica e carácter jurisdicional, a tomar e definir as responsabilidades daqueles que, pelas

suas funções, lidam com dinheiros e valores públicos e os administram" (obra citada, pág. 33). Refere com razão que "governos e assembleias políticas não poderiam ser autores, juízes e réus, nesta espécie de processos. E mesmo, quando por excepção, as instituições parlamentares tomam e decidem sobre a Conta Geral da Administração, o legislador acauteladamente previu que esse processo fosse instruído e preparado por aquela jurisdição especial" (obra citada, pág. 33). Ao observar que, a esta luz, não sofre contestação na generalidade dos países a função de fiscalização contabilista e financeira, verificando e reverificando todas as contas nacionais, do Tribunal de Contas, aponta a existência de variadas concepções quanto à posição relativa das instituições fiscalizadoras de contas perante o que chama "o conjunto institucional do país" — o governo, a administração, os órgãos de soberania (obra citada, pág. 33). E, ao formular este tema tão actual, faz as perguntas seguintes:

"Será ela a de um órgão meramente esclarecedor e autónomo, com poderes de investigação? Ou a de auxiliar da assembleia política, com a qual coopera e colabora intensamente na realização dos fins de fiscalização política?

"Será a que um parlamentar português, Justino de Freitas, apelidara de «suprema inspecção sobre os actos do governo»?

"Ou o de verdadeiro órgão constitucional, trabalhando nessa tarefa fundamental da vida política?" (obra citada, pp. 33-34).

Começando a dar a resposta, aponta no parágrafo seguinte (§ 13°) — "O Tribunal de Contas como órgão auxiliar do Parlamento" (pp. 34 a 37) — aspectos da função do Tribunal de Contas em Direito Comparado. Refere o aparecimento do conceito de órgão auxiliar do poder legislativo aplicado ao Tribunal de Contas, desde autores como Leroy-Beaulieu, René Stourm e Mirimonde ao artº 18° da Constituição Francesa de 13.10.1946 e ao artº 100° da Constituição da República Italiana de 27.09.1947. Refere, com o professor Trotabas, algumas ambiguidades que podem resultar deste conceito, quer por "reduzir a uma posição bem modesta uma instituição que no país se chama suprema" (obra citada, pág. 35), quer por se entender que algumas das funções do Tribunal de Contas em alguns países ao menos correspondem ao exercício de "*uma competência administrativa sobre os ordenadores* embora utilizando

para os fins de fiscalização os conhecimentos (...) adquiridos no exercício (da função da competência jurisdicional)" (obra citada, pág. 35, citando Trotabas). E refere, mais uma vez com documentação escrupulosa, a evolução do estatuto do nosso Tribunal de Contas em relação ao Parlamento no exercício da função de relatar a Conta Geral do Estado (obra citada, pág. 35-37).

Recorda como Casal Ribeiro considerava o Tribunal de Contas "*o informador nato e necessário* das câmaras legislativas, enquanto à gerência dos ministros da Coroa" (cfr. Lopes Praça, "Estudos", 2ª parte, II, pág. 132, aí citado, pág. 35). Cita Ferreira Lobo, Director-Geral do primeiro Tribunal de Contas e notável contabilista, que escrevia: "O Tribunal de Contas não é o que devia ser, porque a contabilidade nunca foi o que devia ter sido" (As confissões dos ministros de Portugal, 1871, pág. 156; obra citada, pág. 35-36). E observa o próprio Águedo de Oliveira que "entre dois extremos talvez se possa situar a instituição na posição exacta que corresponde ao nosso direito positivo": "em seu entender, um dos extremos será — o de órgão meramente auxiliar e subsidiário, o qual já levou alguns sistemas de direito a considerarem as instituições de contas como *mera delegacia do poder legislativo*. Para essa ideia tendia, dalguma forma, a antiga instituição, Conselho Superior de Administração Financeira do Estado, composto de 10 vogais, sendo 3 efectivos e 3 suplentes membros da Câmara dos Deputados, segundo a letra do decreto-lei de 11 de Abril de 1911 e mais ainda segundo o espírito" (obra citada, pág. 36). E continua Águedo de Oliveira: "Outro extremo será — o de *órgão categoricamente constitucional*, exercendo alta função de direito público, sustentada com base na tradicional divisão dos poderes" (obra citada, pp. 36-37); desenvolvendo o seu entendimento de que, no essencial, esta seria a concepção resultante da Constituição, de 1933, apesar de o artº 91º nº 3 da Constituição na redacção da Lei nº 1 885, ter substituído a precedência obrigatória do relatório pela precedência facultativa e de o Decreto nº 18 962, de 25.10.1930 — a primeira lei orgânica — acentuar a função jurisdicional considerada como *verificação de conformidade das contas com a lei* (artºs 13º, 14º, 16º, nº 9). "A Constituição refere que sobre contas públicas o Tribunal relata e decide — isto é, elabora um «relatório-parecer» e estabelece depois uma *declaração geral de conformidade*, dos factos da execução orçamental com a lei" (obra citada, pp. 36-37). Observa que a fiscalização é *financeira e não política* (obra citada, pág. 37), especificando que "o Tribunal aparece-nos como uma assembleia

jurisdicional, independente, inamovível, vitalícia, que busca irregularidades financeiras e define as responsabilidades dos agentes da execução orçamental. Fiscaliza, e essa sua fiscalização de ordem financeira reveste carácter *supremo* — ou como se diz no Brasil, possui uma função de *super-vigilância em matéria financeira*" (obra citada, pág. 37). E cita Francesco Nitti, um dos mais importantes financeiros do nosso século, no sentido do alargamento desta função (apud obra citada, pág. 37): "É necessário que a função de fiscalização se torne tão extensa quanto possível. A fiscalização *parlamentar*, já referida, é ineficaz no aspecto de não revestir forma preventiva, nem carácter repressivo. São necessários organismos especiais, magistraturas que efectuem a fiscalização parlamentar e que possam, a coberto de ingerências do poder executivo, exercer a fiscalização por forma mais vasta e contínua".

De novo a leitura dos clássicos revela necessidades de uma actualidade gritante.

Aborda seguidamente Águedo de Oliveira "A concepção formal e material da contabilidade pública" (§ 14º, pp. 37-38). Neste sentido, reportando-se à distinção dos três tipos de contabilidade do regulamento de 1881, inspirado pela doutrina do III Império francês, louva-se no que sobre a contabilidade judiciária escreveu o seu grande teorizador Marquês de Audiffret (*Système financier*, Vol. V, 1864, pág. 13): "... a contabilidade judiciária que apura por meio de decisões sobre a gestão dos exactores do Tesouro e que fiscaliza publicamente a exactidão da legalidade da receita e despesa do Estado.

"Esta terceira contabilidade é constituída em tribunal soberano, sob o título de *Cour des Comptes*, com a independência duma magistratura inamovível, guardião esclarecido da fortuna da França e mais vigorosas garantias da fiscalização do país sobre a marcha da administração" (cfr. obra citada, pág. 38).

Águedo de Oliveira confirma que, no conjunto do exercício das suas funções (tanto as relativas à conta como as de julgamento de contas públicas) o Tribunal de Contas "*realizava a contabilidade jurisdicional e preparava a contabilidade legislativa*", no entendimento do regulamento de 1881, e que essa indissociabilidade das duas funções do Tribunal ainda hoje deve manter-se. E escreve no seguimento com razão (obra citada, pág. 38): "Tanto faz que o Tribunal de Contas julgue a conta dum

exactor como a da totalidade dos que executam o orçamento — embora a lei não tenha tirado daqui todas as suas consequências — a fiscalização financeira havida, nos dois casos, será uma só e única. A fiscalização da legalidade de toda a execução orçamental não pode portanto ser atenuada ou diminuída e há-de entender-se em sentido amplo" (obra citada, pág. 38).

Palavras lúcidas, que ainda hoje ganhavam em ser meditadas por tantos, se soubessem ler ... .

Seguidamente, faz uma ponderação das vantagens e inconvenientes desta função de preparador, informador e revisor legal da tomada de contas públicas pelo Parlamento (assim a designa a pág. 39), num parágrafo 15° epigrafado "Vantagens da existência duma informação especializada sobre a Conta Geral do Estado" (obra citada, pp. 39-43).

Aponta três afirmações teóricas sobre as vantagens de o debate parlamentar sobre o encerramento das contas públicas ser precedido de um trabalho de especialidade dimanado de uma jurisdição contabilista (obra citada, pág. 39). Citamos:

"1° - A informação da estância julgadora de contas facilita e permite assentar solidamente a apreciação genérica parlamentar;

"2° - facilita e assegura ainda a crítica especial financeira dos deputados;

"3° - mesmo conduzido com o maior rigor e elevação, um debate sobre contas públicas, não assistido por aquela informação técnico-jurídica, aparecerá, com razão ou sem ela, diminuído de autoridade".

Desenvolve seguidamente, louvando-se na experiência francesa e na inglesa — as duas grandes democracias europeias e os dois grandes modelos de "Tribunais de Contas", então e ainda hoje — estes pontos de princípio.(1)

(1) Os quais, observe-se bem, podem ser dissociados da democracia parlamentar para fazerem parte da gestão financeira honesta e racional de qualquer Estado moderno. A ilustrar isto, a importância dos Tribunais de Contas sob o Iluminismo, o peso que a reforma criadora do Tribunal de Contas teve sob Napoleão como peça essencial do Estado moderno; passando agora destas considerações que são nossas para o texto de Águedo de Oliveira, a citação curiosa de Napoleão referindo-se a gestão dos ministros ordenadores (obra citada, pág. 39): "Sobretudo fazei de modo que eu seja informado de tudo. A Cour des Comptes me informará".

Não desenvolvemos mais estes pontos, argumentados e ilustrados com exemplos, projectos legislativos, opiniões autorizadas, mas limitamo-nos a referir o estudo que a págs. 42-43 Águedo de Oliveira faz de um debate sobre contas públicas em que intervieram duas das figuras maiores do nosso constitucionalismo monárquico: Fontes Pereira de Melo e José Luciano de Castro. Era Presidente do Conselho de Ministros Fontes Pereira de Melo, que na sessão de 31 de Março de 1879 se referia nas Cortes ao facto de não terem sido publicados até então os relatórios do Tribunal sobre a Conta Geral do Estado: "É facto que entre nós o Tribunal de Contas não tem podido até agora fazer as suas declarações, assim como aconteceu em França durante muito tempo, e a consequência disto é que o Parlamento não teve os meios necessários para poder apreciar e examinar devidamente as contas dos diferentes Ministérios (...). Portanto sem desconhecer o direito que a Câmara tem para examinar este negócio, e para dar o seu *veredictum* político, sobre os actos do Governo, parece-me que debaixo do ponto de vista da fiscalização, é uma coisa quase inútil, porque sem o exame e as declarações do Tribunal de Contas, e sem as respostas dos ministros, não se pode fazer um verdadeiro juízo e por consequência é apenas uma formalidade legislativa, e nada mais".

José Luciano de Castro, líder da oposição progressista, exprimia-se na mesma sessão desta forma: "Há muito tempo que tenho dito nesta casa que, a fiscalização parlamentar é completamente ineficaz e irrisória, enquanto o Tribunal de Contas não cumprir a sua principal missão, relativamente ao exame das contas dos Ministérios, para sobre elas recair a lei que as encerra. Há muito tempo que eu tenho dito e repetido esta desoladora verdade (...). Faltam as declarações do Tribunal de Contas, e o parlamento vota às cegas, sem poder exercer a precisa fiscalização".

A voz de dois gigantes contrasta, singularmente, com os rumores ou ruídos, piores ainda que o silêncio, que ouvimos nos tempos de hoje. O leitor de Águedo de Oliveira, neste passo também leitor de dois políticos que foram homens de Estado, não pode deixar de dizer que, em matéria de cultura democrática, ao longo do século XX temos vindo a recuar quase continuadamente. Mas voltemos à leitura.

Recorda ainda Águedo de Oliveira o seguinte, em comentário que de novo merece transcrição (obra citada, pág. 43):

"Por isso Lobo de Ávila, no relatório anexo ao regulamento de 1863

— ele, o grande reformador da contabilidade pública e das contas — afirmava ser a intervenção do Tribunal, na fiscalização da Conta Geral, *a mais importante das suas atribuições*. E sempre me pareceu pela sua transcendência, objecto, consignação ao conhecimento dos representantes do país, *como o seu dever institucional número um*, a que urgia dar cumprimento, embora coberto por circunstâncias alheias à sua vontade. Jurisdição severa, quaisquer que fossem as suas dificuldades e objecções impunha-se que ao menos se tentasse um grande esforço construtivo.

"Necessária e obviamente, a jurisdição do Tribunal não prejudica a do Parlamento, a última, quando antecipada, é que inutiliza ou prejudica a do Tribunal. Este não pode *declarar* depois da Câmara dizer que está de acordo e considerar regular o que foi feito".

Não se poderia dizer melhor. Conquanto a independência das duas fiscalizações, nos sistemas jurisdicionais, possa ter outras consequências.

Na Parte IV, "Conteúdo do relatório do Tribunal de Contas" (pp. 44 a 51), Águedo de Oliveira aborda matéria mais técnica, mas, para o momento em que escrevia, não menos importante.

No § 16°, "Um esclarecimento prévio" (pág. 44), aponta claramente que "deve distinguir-se entre o relatório relativo à actividade anual de um Tribunal de Contas e o relatório que a lei imponha em que a mesma instituição dá conta dos seus actos de verificação e comparação relativamente aos trabalhos realizados sobre a Conta Geral do Estado. O primeiro apresenta carácter e lógica administrativa, o segundo ostentará um aspecto predominantemente técnico e constitucional" (obra citada, pág. 44) [1].

Seguidamente observa Águedo de Oliveira as alternativas principais sobre a função e conteúdo do relatório no § 17°, epigrafado "Observações críticas, relatório ou parecer fundamentado?".

Caracteriza o autor assim estas diversas alternativas:

1° - *Observações de crítica contabilista ou informação de ordem*

(1) Esta distinção, que em muitos países se não faz, confundindo-se num mesmo relatório as duas realidades, é claramente operada, neste ponto de forma positiva, pela Lei n° 86/89, de 8 de Setembro.

técnica. O Tribunal limitar-se-á neste caso a expor os resultados periciais do seu exame e verificação das contas públicas. Confinado assim à função de técnico reverificador, poderá contudo alargar a sua posição à do contador singular num processo de contas — suscitando dúvidas e reparos, fazendo observações, chamando a atenção para tudo quanto não lhe parecer corrente ou líquido (obra citada, pág. 45).

2° - *Relatório*. Então, observa Águedo de Oliveira: "sobe o grau de importância quando das observações simples se passa a um relatório. Aqui pressupõe-se a descrição minuciosa e circunstanciada dos factos relevantes duma fiscalização sobre a gerência da administração pública, cuja documentação foi examinada e estudada. Além da memória e alegação dos mesmos factos são já extraídas conclusões e afirmadas as razões das contas e as situações de responsabilidade consequentes. Estuda-se não somente a expressão contabilista mas analisam-se os próprios factos administrativos que nela ficaram implícitos" (obra citada, pág. 45).

3° - *Parecer fundamentado*. "Sobe de grau ainda o ditame contabilista. Agora o parecer, como na linguagem forense, está a exigir uma opinião, um voto, um ou mais juízos fundamentados, em razões de princípios, de leis e de factos contáveis. O Tribunal tomará pois uma atitude mais firme, em face das dúvidas e erros, e exporá a sua opinião, dizendo o sentido em que se deve resolver a dúvida ou reparar o erro. Mas a posição tomada há-de ser abonada com razões — fundamentada com motivos bastantes" (obra citada, pág. 45).

Seguidamente, exercita Águedo de Oliveira a metodologia do Direito Comparado para ilustrar concretamente o que se tem passado nos principais países. Começa pela França — § 18° "Sistema originário" (pp. 46-47) — ilustrando aí as advertências (*remontrances*) que as Câmaras dos Contos dirigiam aos reis no Antigo Regime, passando pelas observações da Comissão de Contabilidade criada, ambiguamente, pelas constituições revolucionárias, pelas observações do Tribunal de Contas de Napoleão criado pela Lei de 16 de Setembro de 1807, as quais seriam recolhidas num relatório para conhecimento do Imperador por uma comissão especial; enfim, um estado da situação dos trabalhos da *Cour des Comptes* basearia a conta anual de finanças, no âmbito da Lei da Restauração de 27 de Junho de 1819, ao passo que o relatório impresso do Tribunal de Contas, distribuído às Câmaras após a Lei de 1832 e definitivamente estruturado com a reforma da contabilidade de 1862, era

formalizado, ao tempo, pela Lei de 12 de Março de 1936, na qual o primeiro Presidente do Tribunal de Contas entregava na Câmara e ao Presidente da República um relatório anual publicado no diário oficial, que inclui os esclarecimentos oficiais (obra citada, pp. 46-47).

Seguidamente estuda o regime alemão (§ 19° - "Na Constituição de 1919 e no estatuto orçamental do Reich de 31 de Dezembro de 1922": obra citada, pág. 47 a 48). Aponta que o Tribunal de Contas do Reich situado em Postdam tinha grandes competências, examinando não apenas a regularidade mas a própria utilidade das despesas; redigia as suas observações que apresentava ao Ministro das Finanças. Nessas observações procedia a uma declaração geral de conformidade, apontava as infracções ao orçamento, às leis e aos regulamentos e assinalava por fim as despesas efectuadas em excesso ou fora do orçamento sem aprovação parlamentar. Em anexo, uma memória resumia os resultados principais da verificação. As observações sobre a Conta Geral de Finanças eram comunicadas pelo Ministro das Finanças às duas Câmaras do Parlamento, a fim de o Governo ser desonerado pelo que toca à conta (obra citada, pág. 47-48).

Finalmente Águedo de Oliveira estuda a evolução da questão no Direito Português (§ 20°, pp. 48 a 51).

Acompanhemo-lo brevemente no estudo da evolução histórica entre nós ocorrida. Nos termos do artº 23° do Decreto de 10.11.1849, que criou o Tribunal de Contas, previa-se a elaboração de um *Relatório anual e exame das contas de todos os responsáveis* para com a Fazenda Pública e dos seus julgamentos e acórdãos, concluindo com a declaração sobre a conta anual de cada Ministério e expondo todas as considerações e vistas das reformas e melhoramentos que lhe sugeria o exame minucioso das receitas e despesas. Este relatório, enviado ao Ministro da Fazenda, que dele daria conhecimento aos restantes membros do Governo a fim de cada um fazer as observações que julgasse oportunas, seria apresentado ao Rei e, impresso com estas, seria remetido às Câmaras Legislativas.

O Regimento do Tribunal de Contas de 27.02.1850 e o Decreto nº 1 de 19.08.1859 seguiam aquele preceito, divergindo apenas em que a declaração de conformidade que precedia as considerações e sugestões de reformas e de melhorias seguia-as agora, concluindo o relatório. O mesmo sucedia no Regimento do Tribunal de Contas de 6.09.1860. No

Regimento de 21.04.1869 passou o relatório anual também a ser publicado na folha oficial. Os regulamentos da Contabilidade Pública de 1863 e 1870 referem a declaração geral do Tribunal de Contas, acompanhada de um relatório, acrescentando: "para exercício da fiscalização sobre a gerência financeira do Governo". O Regimento de 21.08.1878 prevê duas declarações anuais, em conformidade com o sistema da dupla conta de gerência e de exercício: uma quanto às contas de gerência e outra quanto às contas de cada exercício findo, sendo que o relatório anual deve acompanhar agora a declaração do exercício findo, mas continua a compreender todas as considerações tendentes a precisar o estado da Administração da Fazenda e a propôr as reformas e aperfeiçoamento do serviço que lhe forem sugeridas pelo exame das receitas e despesas (artº 18°). A Lei da Contabilidade de 1881 e seus regulamentos, no entender de Águedo de Oliveira (obra citada, pág. 49), alargaram a dinâmica legal, sistematizando-a mais rigorosa e perfeitamente. De algum modo o mesmo sucedeu, com alterações de pormenor, na Lei de 30.04.1898, que modifica o Decreto nº 1 de 26.07.1886, referindo um relatório com a apreciação circunstanciada de todas as operações sujeitas à acção judiciária e fiscal do Tribunal (artº 18°) e simultaneamente uma exposição apresentada ao Governo com "todas as providências que no exercício das suas funções e no decurso do último ano a experiência tiver indicado como indispensáveis ou convenientes para o aperfeiçoamento dos serviços" (artº 19 e parágrafo único).

A reforma da contabilidade de João Franco em 1907 punha em vigor as duas declarações e o relatório previsto nos diplomas reguladores de 1881, mas determinava que o Tribunal as enviasse à Comissão Parlamentar de Contas Públicas para ela a apresentar à Câmara dos Deputados juntamente com o seu parecer (artº 40°). No Decreto c.f. Lei de 11.04.1911, que criou o Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, o artº 7° (transcrito depois no Regimento de 17.08.1915, em muitos pontos ainda em vigor) determinava que o Conselho apresentasse às Câmaras "um parecer fundamentado sobre a execução da lei de receita e despesa e leis especiais promulgadas, declarando se foram integralmente cumpridas e quais as infracções e os nomes dos responsáveis". O artº 201° do Regimento de 17.08.1915 desenvolvia o conteúdo deste parecer (cfr. ainda o único e a secção 10ª do Cap. I do mesmo Regimento). Mas, observa Águedo de Oliveira, "como desde 1900 nunca mais se elaborara relatório nem se produzira qualquer declaração geral nem para isso se haviam realizado quaisquer trabalhos ou diligências, isto tudo não passava

de letra morta ou de preceitos sem execução" (obra citada, pág. 50, que excogita de seguida algumas dúvidas de interpretação, porventura sem particular interesse actual). Relata Águedo de Oliveira a evolução posterior (o Decreto nº 5525 de 8.05.1919, que manteve o preceito de 1911; o Decreto nº 18 962, de 25.10.1930, que identicamente procedeu, determinando apenas a publicação no Diário do Governo por estar suspensa a instituição parlamentar; o Decreto nº 22 257 de 25.02.1933, que mantinha o regime mas eliminava agora a referência à publicação). A Constituição Política da República Portuguesa (artº 91º nº 3), o Decreto-Lei nº 26 340 (artº 1º nº 3) e o Decreto-Lei nº 26 341 (artº 27º) substituiram o parecer fundamentado por relatório e decisão, voltando assim, como observa Águedo de Oliveira, à nomenclatura tradicional do *relatório com observações* e da *declaração geral de conformidade*, a que se chamava agora decisão (obra citada, pág. 51). Observa com razão Águedo de Oliveira que esta reformulação, vigente no tempo em que escrevia, representava o regresso à orientação tradicional, tal como sucedera também quanto ao estatuto do Tribunal de Contas e à prática predominante.

Seguidamente desenvolve Águedo de Oliveira, em termos de Direito Vigente, a matéria da Parte V — "Declaração Geral de Conformidade" (pp. 52 a 60). No § 21º — *Doutrina* — Águedo de Oliveira dá ideia da insegurança do critério de *conformidade* que encontramos na doutrina e na prática (obra citada, pp. 52-53), num estudo cuidado mas que não acompanharemos em pormenor, sendo contudo de referir a citação de Boucard e Jèze: "A primeira missão da *Cour des Comptes* é a de atestar e certificar, nas declarações de conformidade, a exactidão das contas gerais, publicadas pelos ministros" (obra citada, pág. 53), à qual "entre nós respondia-se que se declarava a conta conforme tendo-a como digna de aprovação" (obra citada, pág. 53).

Refere ainda a posição de Lopes Praça (*Estudos*, 2ª Parte, Vol. II, pág. 37):

"Entre as atribuições do Tribunal de Contas existe a de examinar as contas dos diversos Ministérios e dar sobre elas as suas declarações, as quais são enviadas aos Ministros respectivos para que façam as suas observações. Examinados e apreciados os exercícios dos anos a que essa conta se refere, devem as contas ser remetidas ao Parlamento para as examinar e confirmar ou alterar, enfim para exigir e tornar efectiva a

responsabilidade ministerial e legalizar o que dever ser legalizado".

Recorda a posição a tal respeito tomada pelo próprio Tribunal de Contas (obra citada, pág. 53; no relatório do Tribunal de Contas, 1859-1860, pág. 63): "É sobre as contas de exercício que tem de recair a declaração geral e o *veredictum* do Tribunal de Contas; sendo em vista das mesmas contas, previamente examinadas pelo Tribunal, que o Parlamento tem de fiscalizar a gerência financeira do Governo".

Resume seguidamente os tópicos fundamentais a que chegou no §22º — "Discussão teórica" (pág. 54). Será interessante transcrevê-los e meditá-los (obra citada, pág. 54):

"1º - As declarações gerais contrapõem-se às declarações individuais tomadas na decisão das contas de responsabilidade que são objecto da jurisdição do Tribunal de Contas.

"2º - Essas declarações podem chamar-se públicas pelo seu destino parlamentar de esclarecimento da opinião geral, mas não de publicidade processual, a qual nem sempre é regra nesta espécie de jurisdições.

"3º - As declarações tanto se referem ao acordo com as leis e princípios da Contabilidade Pública como aos desacordos e irregularidades notadas, tanto se baseiam nos exames, verificações e reverificações como nas correlações com outros elementos.

"4º - Também não podem reduzir-se a mero certificado de exactidão contabilista, o que restringiria fatalmente a sua função ao estudo aritmético contabilista. De resto esta expressão parece de molde a provocar susceptibilidades. No grau de afinação financeira a que chegámos, nem o Tribunal como fiscal poderia arvorar-se em detentor da verdade plena nem a contabilidade já controlada no seu âmbito e segura do seu rigor toleraria que a dúvida atingisse destes fundamentos.

"5º - As declarações não podem afastar-se das finalidades prosseguidas pela instituição. São como tais verdadeiras manifestações da fiscalização técnica *a posteriori* exercida pelo Tribunal".

Seguidamente, no § 23º, "Direito típico — a origem" (pp. 54 a 56), aponta Águedo de Oliveira como este conceito representou uma construção

do Tribunal de Contas francês para introduzir alguma ordem nas contas confusas de diversos responsáveis, possibilitando assim uma apreciação geral da legalidade e regularidade das operações constantes dessas contas (cfr. os artºs 20º e 21º do Decreto de 1 de Setembro de 1936, vigentes ao tempo em que escrevia).

Nos seus termos, o Tribunal de Contas deveria legalmente pronunciar três declarações gerais: 1º - uma para atestar a concordância da contabilidade administrativa com a contabilidade central; 2º - outra para afirmar a concordância da Conta Geral da Administração de Finanças com os resultados do julgamento de contas; 3º - uma última para certificar a conformidade da contabilidade administrativa com a de fundos. Observa Águedo de Oliveira (obra citada, pág. 56) que "a despeito de tais injunções a *Cour des Comptes* apenas profere as duas declarações tradicionais — a declaração anual verificadora da conformidade da Conta Geral com as contas individuais; e a declaração de exercício, atestando o acordo das contas ministeriais com as contas dos responsáveis por um lado e a contabilidade administrativa do Ministério das Finanças por outro e que as regras dos exercícios findos foram observadas" (obra citada, pág. 56).

No § 24º (pp. 57 a 60) aborda Águedo de Oliveira o *regime da declaração de conformidade do Direito Português e sua evolução*. Notemos apenas que, na construção de António José de Ávila, o Decreto de 10.11.1849 previa uma única declaração geral baseada na comparação das contas ministeriais, primeiro com a **lei de meios** e depois com as contas dos responsáveis. A lei orgânica aprovada pelo Decreto nº 1, de 19 de Agosto de 1859, e o Regimento de 1860 acrescentaram às contas de cada um dos ministérios (Regulamento de 27.02.1850) a conta da Junta do Crédito Público e referiam as contas gerais do Estado do exercício findo (cfr. o Regimento do Tribunal de 7.09.1860 do Marquês de Loulé). O Regulamento Geral da Contabilidade Pública de 1863 dispõe que a *declaração geral de conformidade* é passada depois do exame das contas de gerência, das de exercício, de cada um dos ministérios e Junta do Crédito Público (artºs 273º a 302º). Continua a haver uma só declaração geral, designada por declaração geral de conformidade (cfr. o Regimento de 1869; e o Regimento de 1870, referindo-se às contas do último exercício findo de 24 meses; artºs 203º a 208º do Regimento da Contabilidade Pública de 4.01.1870, com seus desenvolvimentos e propostas de alternativa — op cit., pág. 58 — e o Plano para a Reforma

da Contabilidade Pública da Lei de 25 de Junho de 1881, no qual o Tribunal propunha uma declaração de conformidade juntamente com o relatório acerca da Contabilidade Geral do Estado, desenvolvida em mapas comparativos organizados por exercícios e artigos quanto à receita e por exercícios e capítulos quanto à despesa, subindo à presença do Rei, distribuídos para impressão e depois discutidos pelas Câmaras Legislativas).

O Decreto nº 2, de 26.07.1886 e o Regimento do Tribunal de Contas de 30.08.1886 prevêm a organização de três declarações gerais (obra citada, pág. 59); a Reforma da Contabilidade Pública de 1907 parecia voltar à regra da Lei de 1881, prevendo que o Tribunal enviasse à Comissão Parlamentar de Contas Públicas por ela instituída: a) - a declaração de conformidade do artº 55º da Lei de 25 de Junho de 1881 sobre contabilidade material; b) - a declaração e o relatório acerca da contabilidade geral do Estado; c) - um parecer a juntar a estas (artº 40º da Reforma da Contabilidade Pública de 1907).

Observa Águedo de Oliveira com razão que "entre nós, como em França, as exigências duplicadas do legislador não tiveram êxito. Pediu-se muito para nada se lograr institucionalmente. A lei fiou em demasia da execução e o pensamento legislativo acabou por não encontrar realização alguma. As declarações gerais cessaram de todo" (obra citada, pág. 59). E continua: "Depois deste eclipse, no Decreto de 11 de Abril de 1911, no Regimento de 1915, no Decreto nº 5525 e no Decreto nº 18 962, de 25 de Outubro de 1930, como no Decreto nº 22 257, de 25 de Fevereiro de 1933, elabora-se, formula-se e manda-se para o «Diário do Governo» um *parecer fundamentado sobre a execução da lei de receita e despesa e leis especiais promulgadas*, não se destacando ou referenciando qualquer declaração geral tradicional, embora se ordene nesse parecer que se declare se foram tais leis integralmente cumpridas e quais as infracções dos responsáveis — isto na teoria legal" (obra citada, pág. 59). Referindo dúvidas sobre esta evolução, observa Águedo de Oliveira que "a Constituição de 1933 parece ceder a um pensamento mais firme e regressar à doutrina informadora do sistema. No artº 91º nº 3 destaca o relatório e decisão do Tribunal de Contas como elementos fundamentais da informação que acompanha as contas do ano económico. O relatório acusa obviamente o regresso ao acto preparatório, esclarecedor tradicional sobre o debate de contas públicas, abandonando-se a ideia do parecer passado por uma espécie de conselho supremo fiscal. A decisão,

embora na sua aparente impropriedade, não pode deixar de ser a tradicional declaração geral; porquanto o Tribunal de Contas não emana sobre as contas da administração um verdadeiro *veredictum* que aos órgãos da representação nacional pertence e na própria lógica ele não poderia antepôr-se aos resultados e afirmações solenes e decisivas com que o órgão político encerrará a execução orçamental" (obra citada, pág. 60).

Definida a sua posição sobre o Regime da Constituição de 1933, que viria depois a desenvolver em obras posteriores, também analisadas nesta recensão, e que se traduziria na actividade prática como responsável pelo Tribunal de Contas, passa Águedo de Oliveira na Parte VI a tratar do "debate parlamentar e encerramento da conta geral do ano económico" (pp. 61 a 64).

O § 25° (pp. 61-62) aponta, na diversidade dos actos finais de encerramento da actividade financeira pelo Parlamento, a complexidade e diversidade da sua natureza. Citemos de pp. 61-62: legalização das contas; resolução ou leis de contas; acto parlamentar de remissão ou de desobriga, ou de descarga, ou de quitação geral orçamental; regular definitivamente por lei anual as contas (1863); resolução ou lei de sanação orçamental; lei definitiva da Receita e Despesa (1848); lei implicando a liquidação definitiva do orçamento (lei francesa); absolvição das irregularidades e infracções orçamentais; fecho da conta consuntiva (prática italiana); lei anual para o regulamento definitivo do exercício findo (lei portuguesa de 1868); *bill* de indemnidade conferido aos administradores e responsáveis orçamentais.

Conclui, de modo algo discutível, Águedo de Oliveira, dizendo que todas estas expressões se equivalem jurídica e constitucionalmente quanto à essência, embora representem aspectos e formalismos diversos.

No § 26° aborda-se a questão de saber se o encerramento das responsabilidades financeiras pela gerência e exercício deve ser feito por lei ou resolução (obra citada, pp. 62-63). Em Portugal, refere que o Regulamento de 12 de Dezembro de 1863 previa a forma de lei e bem assim o Regulamento da Contabilidade Pública de 1870 e a Lei e Regulamento de 1881, definindo vários deles o conteúdo e a forma dessa lei. Nos relatórios publicados do Tribunal de Contas, informa Águedo de Oliveira, dá-se como *primeira lei* de encerramento de exercícios votada entre nós a Lei de 27 de Abril de 1886 (obra citada, pág. 63): nunca até

aí as Cortes haviam encerrado as contas de exercício. Águedo de Oliveira elogia a solução diversa por que optou a Constituição de 1933 (e que, observe-se, veio até aos nossos dias), definindo que a *tomada de contas respeitante a cada ano económico* deveria concluir sob a forma de resolução (art° 99° § único, alínea b) em referência ao art° 91° n° 3).

No § 27°, sob a epígrafe "consequências lógicas" (obra citada, pp. 63-64), extrai enfim algumas consequências que decorrem deste princípio e que, a finalizar, pura e simplesmente se transcrevem (obra citada, pág. 64):

"1° - A Assembleia Nacional como que se confessa, ao levar por diante o debate, tacitamente habilitada a conhecer da legalidade de toda a gerência;

"2° - Ela toma as contas orçamentais para as apreciar e julgar, em definitivo, porém no aspecto político e moral, sendo estas as características da sua fiscalização financeira especial. Pela lógica do processo constitucional pode aprová-las, simplesmente, corrigi-las, exigir responsabilidades ou concluir por qualquer coisa que se funde nas premissas reconhecidas pelo debate;

"3° - A Assembleia há-de considerar cumprido e esgotado o mandato conferido pela lei de meios;

"4° - A conta será havida como exacta e encerrada; e todas as operações financeiras ficam dadas como firmes e legalmente correctas; umas e outras apenas com excepção das que forem ressalvadas e das responsabilidades financeiras que caiam debaixo da alçada do Tribunal de Contas;

"5° - A aprovação da conta pressupõe como havida a diligência e cuidado no desempenho, usuais no comércio jurídico, relativo ao bom e prudente mandatário".

5.8 <u>Estudos de Direito Financeiro - A Quitação</u>, em Separata dactilografada do Boletim da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, n° 6, Ano IV, Junho de 1957, pp. 1-29, é uma abordagem que constitui o mais profundo tratamento do problema da quitação financeira em Direito

Financeiro Português. Estrutura-se em três partes: I - Ensinamentos jurídico-financeiros do passado (fls. 4 a 17); II - As tendências do direito actual (fls. 18 a 25); III - Perspectivas de renovação do instituto (fls. 26-27). Leiamo-las, que vale a pena.

Na primeira parte o autor aborda, em sucessivos parágrafos (§ 1° a § 14°), diversos aspectos da evolução social da quitação, de acordo com o seu habitual método de tratamento histórico a partir de variados prismas e facetas, tentando convergir para a interpretação da realidade pretérita em termos úteis para entender o presente. Começa por tratar de algum modo o perfil jurídico-social da quitação; o título do § 1° é característico: "A quitação e os homens de boas contas". Chama em seu abono **Ferreira Borges**, ao tratar da quitação *recibo* ou *paga* obrigacional em geral, no Dicionário Jurídico-Comercial de 1856, relacionando esse tratamento, e no caso financeiro "a declaração judicial de fecho de contas, liquidação e satisfação, pela qual cessam as obrigações e responsabilidades, afirmando-se a total isenção do agente financeiro" (pág. 4), com valores permanentes da vida social: assim afirma (pág. 4) que "as quitações relativas à Administração, assim como as que se referem à vida privada, asseguram liquidez da vida comercial, atestam moralidade e desenvolvimento da Administração, garantem ainda a seriedade dos agentes e dos homens envolvidos na vida financeira". Observa, transitando agora de uma aplicação dos textos clássicos para a sabedoria popular que "por isso se diz que há homens de boas contas — que as prestam na altura devida e, depois de examinadas, mostram que são de rigor e podem ser coroadas ou concluídas por quitações" (pág. 4). E recorda que "quem não tem contas lisas e não dispõe de quitações, já se escrevia na 'Arte de Furtar', provocava da parte da Administração 'o saber para o apanhar' e o 'poder para o emendar'" (pág. 5). Socorre-se no § 2° de um exemplo histórico (1), qual seja o exemplo de D. João de Castro que, por lhe faltar quitação, moribundo, presta juramento de irresponsabilidade financeira. E além do exemplo moral sublinha que a quitação "é também um direito do responsável que salda as suas obrigações" (pág. 5).

Passa seguidamente ao estudo da jurisprudência do Tribunal de Contas (§ 3°, pp. 7 a 9), descrevendo aí os aspectos fundamentais do regime da decisão jurisdicional de quitação (art° 9° do Decreto n° 22 257, de

(1) Tirado de Jacinto Freyre de Andrade, Vida de D. João de Castro, quarto Viso-Rei da Índia, Lisboa, 1861.

25.02.1933 e §§ 2° e 5° do art° 15° do Decreto n° 18 962, de 25.10.1930): é uma decisão jurisdicional, provida de força executória, de ordem colegial, revestindo a forma de acórdão por partir de um Tribunal colectivo de recurso e revisão. Recorda que os acórdãos proferidos nas contas podem ser absolutórios ou condenatórios, conforme conduzam o responsável à situação de isento de responsabilidade ou à de sujeito a uma "sanção penal" (pág. 8), apontando o fundamento legal para que os acórdãos definitivos definam uma de três situações de responsabilidade: quite, ou inteiramente isento de responsabilidade; credor, ou fechando a conta com direito a haver uma importância da Fazenda Pública; devedor, ou em falta por não se haver justificado tudo quanto se recebeu ou deixou de receber e tudo quanto foi gasto; sendo o acórdão absolutório nos dois primeiros casos e condenatório no último. Recorda ainda que na fase inicial da instituição do Tribunal de Contas em 1848 as contas eram vistas e examinadas para se poderem dizer «correntes ou não» no fim de cada ano, sendo proferida quitação e fixado o débito do exactor no caso de alcance (obra citada, pág. 8). O art° 54° do Regulamento do velho Conselho Fiscal de Contas previa que a sentença acabasse por declarar o exactor corrente (isto é, quite), alcançado ou credor; e observa que é este o sentido de ainda hoje se passarem certidões de corrente ou não com a Fazenda Pública (pág. 9).

No § 4° aborda o que chama o aspecto teórico da quitação em contas, formulando a síntese das funções e efeitos da quitação: "declarar oficialmente numa carta régia, ou numa sentença, que cessaram todas as responsabilidades de quem lidou com dinheiros e bens do Estado, pela sua administração durante certo prazo — garante o agente público (dá-lhe certezas morais,conforme especifica mais adiante), normaliza a administração e tranquiliza o público, em geral" (pág. 9), sendo que esta tranquilidade pública tem a última expressão na representação nacional, ou seja, na Assembleia Nacional.

Seguidamente recorda as quitações de contas de responsáveis por dinheiros públicos no Direito Romano (pp. 10-11), o regime das quitações deferidas pelos Contos, a origem medieval da quitação de contas, comentando alguns títulos de quitação do Direito Medieval [recorda aqui **Viterbo** que distinguia quitar (abater, perdoar e demitir), dar quitação (absolver e livrar de qualquer obrigação, ficando quite e livre dela aquele a quem ela se dava ou passava) e quity (referindo a situação daquele que ficava livre, desembaraçado, solto de obrigações e encargos)] (pág. 13).

Aponta de seguida os aspectos principais do Regimento e Ordenações da Fazenda de 17.10.1516 de D. Manuel I sobre a origem da quitação em contas no direito manuelino (§ 8°), bem como o regime da quitação em contas no Regimento dos Contos de Goa de 1589 publicado pela Professora **Virgínia Rau** (§ 9°, pág. 15), no Regimento da Casa dos Contos de 1627 (§ 10°, pág. 15) no Regimento da Sereníssima Casa de Bragança de 19 de Julho de 1687 (§ 11°, pág. 15) e na Reforma Pombalina que criou o Erário Régio (§ 12°, pág. 16), para sumariar o que chama a herança recebida pelo direito financeiro moderno (§ 13°, pág. 17). Detenhamo-nos nesta súmula da digressão histórica feita, transcrevendo-a: "1° - solução completa das obrigações e dos interesses protegidos, nos processos de contas, prestadas pelos agentes financeiros; 2° - prova contra o credor, a Fazenda e as finanças públicas, a favor do mesmo agente, transmissível aos seus herdeiros e representantes; 3° - direito do responsável, gerente ou exactor, a ser julgado como descarregado e livre, quanto à respectiva gerência e com ele assim desonerados e livres seus bens e cauções, desde que as contas fossem boas e firmes; 4° - as contas depois reconhecidas solenemente como tais; 5° - a quitação, acto final, revestindo forma e termos solenes, via-se proferida, sem reserva nem condições. Tinha conteúdo absoluto" (pág. 17).

Seguidamente aborda Águedo de Oliveira o problema de saber qual a natureza da quitação (§ 14° - Essencial da declaração de quitação financeira, pp. 17-18).

Aponta Águedo de Oliveira doutrinas sobre a natureza da quitação: para uns, seria declaração de regularidade quanto ao fundo de situações apreciadas; a lei italiana de 14 de Agosto de 1862 referia-se a uma *decisão de descarga ou declaração de regularidade*; em Espanha a quitação é entendida como uma *declaração de irresponsabilidade* relativamente ao agente; no Direito belga o julgamento das contas e a fixação da situação predominam, mas a declaração da sentença também é chamada *de regularidade*. Águedo de Oliveira aponta sucintamente os aspectos a destacar (obra citada, pág. 18):

"a) - A fixação judiciária da situação administrativa e contabilista de desobrigado e isento de responsabilidade pecuniária, portanto remissão ou afirmação de inexistência de encargos.

"b) - A declaração substancial de seriedade e regularidade dos números

e das demonstrações perante as finanças públicas e eficácia probatória nos termos gerais.

"c) - A eliminação de todas e quaisquer dúvidas e apreensões sobre a gerência do interessado e garantia dada aos seus herdeiros ou familiares contra a invocação de direitos de crédito ou de pretensões judiciárias.

"d) - Veracidade dos factos e prova de desobriga total" (obra citada, pág. 18).

A Parte II aborda as tendências do direito actual (pp. 18 e segs.). Aponta Águedo de Oliveira a confirmação destes princípios no Direito actual, tratando nomeadamente alguns efeitos sobre as obrigações acessórias dos agentes de execução orçamental (cauções e outras garantias, sobre as quais também a quitação produz efeito extintivo, entre outros). A quitação passou também a ser encarada como um direito do responsável, determinando a remissão ou a inexistência de encargos (op cit., pág. 19).

Seguidamente (§ 16°, pp. 19-20) analisa Águedo de Oliveira as consequências da quitação de contas no Direito (financeiro) português, em síntese que mantém grande actualidade:

"1° - Quando se reconhece que as contas foram saldadas ou que se balanceiam a favor do agente de execução orçamental, a quitação encerra judicialmente a conta, desagrava aquele, com referência aos resultados finais, e proclama que a gerência findou. A conta ficou julgada boa e correcta e, como tal, produz seus efeitos (vide artº 7°, nº 5 do Decreto nº 22 257; artºs 13°, 14°, 15°, 18° e 19° do Decreto nº 26 341, de 7 de Fevereiro de 1936; artºs 40°, 41°, 138°, 139° e 296° do Regimento de 1915; artº 6°, nº 6 do Decreto-Lei de 11 de Abril de 1911; artº 19°, nºs 4 e 20 do Decreto de 9 de Novembro de 1849; artº 20° do Decreto de 19 de Agosto de 1859; artº 16°, nºs 4 e 5 do Decreto nº 18 962).

"2° - Extinguem-se as obrigações e responsabilidades, fixam-se os direitos do responsável, o qual se considera libertado do peso das situações anteriores (artºs 40° e 41° do Regimento e § 2° do artº 4° do Decreto-Lei nº 29 174, de 24 de Novembro de 1938).

"3° - As decisões conferindo quitação contêm implícitas também uma declaração de conformidade com a lei e outra de correcção financeira

(artº 13º, nºs 3 e 4 e artº 40º do Regimento de 1915).

"4º - Do acórdão fica fazendo parte integrante, como premissa da decisão, o ajustamento, síntese da posição e movimento da conta, dispensando-se a sua transcrição (Reg. artº 40º, § 1º), o que afirma também rigor contabilista.

"5º - A sentença faz prova de exoneração de responsabilidades contra a própria Fazenda (vide G. Moreira, Inst., Obrigações II, 1911, pág. 246). Ela é a prova do cumprimento, passada pelo sujeito activo e com eficácia probatória nos termos gerais (Vaz Serra) (1).

"6º - As cauções prestadas pelos exactores como obrigações acessórias tornam-se insubsistentes com a decisão que julga o responsável quite ou credor, libertando-se os seus valores, distinguindo-se as fianças e cancelando-se as hipotecas (Reg. artºs 41º e 42º; artº 1º, § 1º do Decreto de 30 de Abril de 1886), o que se verá adiante com mais precisão.

"7º - Por outro lado, a presunção de quitação também ostenta importância processual permitindo o agrupamento de várias contas no mesmo processo (artº 13º, nº12 do Regimento; vide no entanto o Código do Processo Civil). Estabelecida a veracidade, os factos mencionados valem (Prof. Vaz Serra).

"8º - O pagamento demonstrado pela quitação é fundamento de embargos à execução [Reg. artºs 83º a 86º, 63º, 65º alínea c)] como se referirá depois".

De seguida, após referir a não aplicação do princípio privatístico da liberdade de formas da quitação ao Direito Público, "onde a lei é fonte perene e insubstituível" (op cit, pág. 20), faz Águedo de Oliveira um interessante aperçu da jurisprudência do Tribunal de Contas sobre a quitação, do qual se transcrevem estes trechos (pp.20-21):

"Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas a quitação, embora entendida como total e desonerando completamente, pode apresentar delimitações práticas que ajudam a definir mais precisamente o seu conteúdo.

---

(1) Nossa nota: Do cumprimento como modo de extinção das obrigações, "Bol. Min. Just.", nº 34, pp. 5 e ss.

"Assim a quitação abrange os depósitos que os alunos das escolas de Regentes Agrícolas depositam na tesouraria da Escola, segundo disposição legal, os quais estão sujeitos à fiscalização do Conselho Administrativo por serem mencionados na conta.

"Os saldos das contas especiais em Caixa Geral de Depósitos também deverão ser entregues nos cofres do Estado, o que não impede que se passe logo quitação pelas responsabilidades.

"Registam-se os fornecimentos em fracções, embora facturados em globo, porque mostram desdobramentos ilegítimos ou de fraude, apesar de passada uma quitação.

"Considerados, como erros involuntários, certos abonos a mais, a doutrina do Tribunal levou-se ao conhecimento da Comissão Administrativa duma Escola Industrial e Comercial, visto que, de futuro, a quitação não poderia ser dada sem reintegração prévia.

"Fez-se reparo e recomendou-se para que as verbas destinadas a actividades da Mocidade Portuguesa fossem depositadas na Caixa Geral de Depósitos, em conta especial, e não por outra forma, à qual não poderia ser dada quitação.

"O contador terá que verificar na conta seguinte se foram reembolsados, pela Caixa Regional de Abono de Família, os abonos feitos indevidamente, a fim de ser dada quitação.

"O saldo reposto, fora do prazo legal quando conhecida dos serviços competentes tal reposição, não incumbe ao Tribunal tomar dela conhecimento.

"Deve comunicar-se a quem de direito a falta de descontos para a Assistência Nacional aos Tuberculosos, passando-se no entanto quitação.

"Não tendo sido entregues ainda as receitas mencionadas no artº 2º do Decreto nº 14 908, não há lugar a sanção, pode quitar-se mas deverá comunicar-se a quem de direito".

Após estas fichas de jurisprudência, Águedo de Oliveira destaca, para analisar mais em pormenor, dois acórdãos que definiram efeitos e repercussões financeiras da figura jurídica de quitação que analisámos

(op. cit., pp.20-21). Transcrevem-se também:

"A - Acórdão de 11 de Março de 1952

"O Tribunal rejeitou o recurso interposto pelo presidente duma junta de turismo, do acórdão que, embora declarando ilegais algumas despesas nos termos e para os efeitos do disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 35541, havia julgado de quitação as respectivas contas, com o fundamento de que o interessado não recorria, nem podia recorrer, da decisão final do acórdão, pois este o havia julgado quite e, assim, o mesmo não se podia considerar prejudicado pela decisão, visto que o seu interesse imediato não foi por ela atingido.

"Estava assim o Tribunal dentro da tradição jurídica do direito romanista e tirava dela as naturais consequências.

"B - Acórdão de 4 de Março de 1952

"Não era susceptível de recurso o acórdão que julgou quites os responsáveis pela gerência duma câmara municipal, mesmo na parte que declarou ilegal o pagamento do suplemento de oitenta por cento, calculado sobre as taxas cobradas pelos serviços externos do aferidor e que excedem as cobranças efectuadas.

"A decisão impugnada tinha aplicado o artº 2º do Decreto-Lei nº 35.541, no sentido de a despesa não poder repetir-se, sob pena de aplicação de sanção adequada.

"As declarações doutrinárias ou critérios enunciativos, embora constituam razão de decidir, não são matéria de recurso" (1).

Seguidamente aborda Águedo de Oliveira a Conta Geral do Estado e as contas das Províncias Ultramarinas, que "podem ser encerradas por um acto jurídico colectivo com o conteúdo duma quitação" (op. cit., p. 22, desenvolvida a pp. 23-24).

(1) Em nota refere-se o que consta do § 20º, a págs. 22 da obra em análise: Dos acórdãos definitivos estabelece o Regimento de 1915, artºs 63º e 83 e o Decreto nº 26 341, artº 19 que, além de outros recursos, passa a haver um chamado de «paga e quitação» em que estas são fundamento bastante para pôr embargo à execução do acórdão. São parte legítima para tanto — nestes embargos de executado —, os interessados e seus legítimos representantes, artº 65, a alínea c) do citado Regimento. Dos despachos e acórdãos do Tribunal sobre embargos de paga e quitação só é admissível o recurso, por incompetência, preterição de formalidades essenciais, ou violação da lei.

Recorda que "pela mecânica legal estabelecida, designadamente na legislação de 1891 e nos diplomas subsequentes, eram os Ministros, como primeiros ordenadores, que as tomavam e prestavam as responsabilidades em contas com o Ministro das Finanças à cabeça. Mas o ordenamento como indicativo expresso e público de responsabilidade desapareceu e ficou substituído pela declaração formal da Contabilidade Pública de que a folha de despesa pode seguir. Mas nem por isso cessou a responsabilidade política e a posição de autoridade na vida financeira dos departamentos" (op. cit., p. 23).

Quanto à forma de responsabilização, observa de seguida: "vê-se da variada nomenclatura legal e do direito comparado que as contas públicas são encerradas por um veredicto político-jurídico da Assembleia, pela sua função de fiscalização e julgamento político e que é perfeitamente compreensível no seu alcance. As contas públicas são mais que legalizadas — liquidadas de vez. Ficam reguladas para todo o sempre. Ficam mesmo sanadas as suas dúvidas ou reparos de legalidade que levantem. Os responsáveis Ministros e o Director-Geral de Fazenda do Ultramar obtêm um título de desobriga, de segurança contabilista, de quitação geral orçamental — uma quitação (1). Geralmente, nas legislações, esta desobriga genérica toma a forma duma lei de liquidação, em atenção ao princípio de que a quitação implica conteúdo e força jurídica, idênticos na extinção, aos dos actos criadores de obrigações ou responsabilidades(2).

"Entre nós a Constituição de 1933, vincando um critério de materialidade do acto e de lógica funcional, estabelece que às contas referidas nos artºs 91º, nº 3, e 171º, e tomadas pela Assembleia põe esta termo por uma resolução, promulgada pelo Chefe do Estado, de conformidade com o artº 99º § único, alínea b). Portanto, o que politicamente se tem chamado bill de indemnidade dado aos governantes, remissão ou descarga de responsabilidades, liquidação definitiva das contas de gestão de designado ano, sanção dos actos e operações de receita e despesa, sanção, mostram aspectos da quitação política, conferida parlamentarmente ao Governo, depois da tomada de contas e da verificação de responsabilidades pela Assembleia, preparada pelo relatório e declaração geral do Tribunal de Contas. Esta quitação não é automática

(1) "Vide Águedo de Oliveira: Aspectos teóricos da reverificação e encerramento da Conta Geral do Estado, de 1949; Le contrôle exercé par le Tribunal de Contas et l'Assembleia Nacional du Portugal sur les Comptes Généraux de l'Etat, 1957" (Nota do autor).

(2) Nossa nota: transcreve-se seguido um texto com muitos parágrafos.

porque se baseia num debate e toma expressão numa resolução, nem é apenas formal porque pode deixar de ser quitação, ou revestir e clausular outros sentidos. Mas aqui, como nos acórdãos do Tribunal de Contas, a quitação geral, também, na essência, terá de apresentar ou ser formulada com conteúdo incondicionado" (op. cit., pp. 23-24).

Sobre o **conteúdo da quitação** observa de seguida o Doutor Águedo de Oliveira (op. cit., p.24):

"A quitação tem assim conteúdo absoluto e deve produzir-se com simplicidade — declarar os sujeitos activos e passivos, determinar as responsabilidades, mostrar uma data e afirmar a extinção total das obrigações.

"De harmonia com o velho direito não admite cláusulas, condições ou reservas. Os seus efeitos produzem-se na totalidade e não podem destacar-se alguns.

"Viu-se já que o Tribunal de Contas, como se repetirá adiante, estabelece por vezes a jurisprudência de dar quitação com algumas notas ou apostilas.

"Estas não passam de recomendações para melhoria do serviço público e não são temperamentos ou excepções à doutrina tradicional".

E destaca, depois, como objecto de tratamento o instituto do **levantamento de caução** (op. cit., pp.24-25):

"O acórdão que julgar o exactor quite ou credor também julgará livres e desembaraçados os valores depositados e extintas as fianças e hipotecas, que serviram de caução à responsabilidade.

"A lei estabelece algumas condições de ordem económica e formal para que o responsável possa, além de ser julgado quite ou credor — corrente substancialmente pela conta — ficar com as cauções desoneradas e libertas e extintas tanto as fianças como as hipotecas. E são estas:

"1° - há-de o julgamento abranger toda a gerência até ao último dia. (artº 41°, nº 1, do Regimento de 1915);

"2° - não existir recurso pendente relativo a conta anterior e encontrarem-se julgadas e satisfeitas as responsabilidades das gerências na série ininterrupta anterior, dividida em períodos anuais (artº 41°. nº 2, do Regimento);

"3° - que nenhuma obrigação mais, ou responsabilidade em suspenso, atinja o agente e afecte a sua responsabilidade.

"A publicação no Diário do Governo é forçosa nuns casos e de livre determinação do Tribunal em outros (artº 19° do Decreto nº 26341). (Vide Regs. de 5 de Novembro de 1868 e 10 de Fevereiro de 1869 — em que se publicavam por extracto os acórdãos que julgavam os exactores quites)".

Enfim, com fino sentido jurídico, trata, como "prática seguida ultimamente" (op. cit., p. 25), uma orientação que viria a tornar-se com o tempo progressivamente dominante. Transcreve-se também:

"Na herança jurídica romanista e na construção das legislações, a quitação é dada em termos globais e resolutamente, sem condições.

"Todavia, como já se viu, as necessidades de ordem prática e a cooperação desejável entre Serviços e Organismos públicos e quase públicos levou a atenuar tal doutrina pela prática judiciária de acórdãos de quitação com advertências e recomendações.

"Sem reconhecer uma falta, ou não considerando relevante certas irregularidades, empenhado num regime legal mais perfeito, o Tribunal determina chamar a atenção para certos erros e imperfeições e manda ver mesmo, nas contas seguintes, se elas se repetem. Exerce assim uma função pedagógico-social. E coloca-se na posição de órgão colaborador na realização dos fins estaduais."

Enfim, na Parte III — "Perspectivas de renovação do instituto", op. cit., pp.26-27 —, traça Águedo de Oliveira duas breves notas. Uma, sobre um anteprojecto de reforma do Tribunal de Contas do Brasil — que não lográmos identificar —, no qual se previam quitações por adiantamentos e quitações que abrangeriam valores e dinheiros ainda não arrecadados, pondo as devidas reservas a tais práticas com base nos princípios da tradição romanista. E comenta o fundamental estudo de **Vaz Serra**, preparatório do actual Código Civil, "Do cumprimento como modo de

extinção das obrigações", sublinhando três caracteres de quitação: é a prova do cumprimento; é um direito do devedor; quanto à natureza jurídica e efeitos, nem sempre significa recebimento (o que Águedo de Oliveira com razão julga também aplicável ao direito financeiro), mas atesta remissão da dívida ou reconhecimento da sua inexistência. Seguimos, como é curial, o nosso autor — no fundo e na forma.

Uma breve observação final se justifica. Comentou-se com pormenor este estudo, que se julga exemplar no método e ainda hoje fundamental nas conclusões. No método: o Direito Financeiro é fundamentalmente tributário do Direito Civil, tanto directamente (trata-se de um Direito Público das Obrigações) como na sua qualidade de matriz do Direito Comum; uma das causas principais da decadência do primeiro, no rigor das soluções legislativas, na garantia eficiente dos dinheiros públicos e na dogmática e prática das soluções, foi o recurso servil e despropositado a conceitos de Direito Administrativo, ditados por um outro espírito (o do poder da Administração e o da urgência e premência das suas decisões político-administrativas, tudo oposto à ideia de vinculação legal estrita na obtenção — Direiro Fiscal — e gestão — Direito Orçamental — dos dinheiros públicos, que é a raiz e a função do Direito Financeiro; e a decadência destas é a decadência da própria democracia, substituída por um autoritarismo tecnocrático, por vezes temperado "de fora" por critérios jurídico-formais: exemplo externo disto é a chamada "reforma da contabilidade pública", que comentámos em Finanças Públicas e Direito Financeiro, vol. II, 4ª ed., Coimbra, 1992, pp.321-384, e que é bem menos democrática, por estranho que pareça, do que a reforma de Salazar). Águedo de Oliveira revela-se um jus-financista de boa cepa, vendo no Direito Civil a matriz dos princípios e tópicos fundamentais de um Direito Financeiro que é o regime dos poderes delegados dos agentes públicos sobre os dinheiros e valores da colectividade, dos quais são apenas fiéis depositários.

Mas este estudo, no essencial, vale ainda pelas conclusões — apesar de a isenção de prestação, a devolução de contas e, pior do que estas, as tentativas de criação de zonas de irresponsabilidade financeira absoluta por valores e dinheiros públicos (empresas públicas, participações em empresas, etc., etc.), virem limitá-las, por vezes, hoje; não por terem obsolescido, mas, infelizmente, porque da democracia financeira termos vindo, crescentemente, a afastar-nos; e também não por acaso, mas num contexto social de "Estados de corrupção" que à luz do dia apodrecem

nesta Europa de 1993. Que saudades, meu Deus, da correcção financeira doutrinada em 1957!

5.9 - A fiscalização financeira preventiva no direito português, Lisboa, 1959, é, consoante se indica logo na capa, uma comunicação apresentada ao 3º Congresso Internacional das Instituições Superiores de Contrôle das Finanças Públicas, realizado, conforme indica o prefácio, no Rio de Janeiro no ano da impressão.

Na 1ª Parte (pp. 9 a 16) debruça-se o autor sobre o que designa por princípios formativos. Nela se integra a fiscalização financeira preventiva, constituída pelo visto dos actos e contratos das administrações, como expressão regular e contínua de uma fiscalização preventiva no âmbito da fiscalização genérica da execução orçamental, que se considera (pp. 9 a 11) tecnicamente indispensável e politicamente vantajosa e representativa. Recorda-se a origem da fiscalização financeira em geral, reportando-se o autor à investigação da Professora **Virgínia Rau**, na sua obra fundamental *A Casa dos Contos* (1951). Seguidamente, com referência à fiscalização de carácter preventivo em geral, referem-se teoricamente diferentes âmbitos de compreensão (pp. 13-14): a) - a regularidade da tomada de encargos em nome do Estado; b) - a segurança e defesa das suas entradas, meios e até as garantias necessárias; c) - a conformidade dos compromissos e gastos com as leis gerais, as leis financeiras e os orçamentos; d) - a economia nos encargos tomados e nos gastos públicos; e) - as providências cautelares no sentido de evitar ou tornar difíceis os desvios e faltas, a sujeição do acto administrativo a demasiados riscos ou a escusadas preocupações.

Seguidamente, num parágrafo sobre rudimentos originários do visto (pp. 14 a 16), aponta que desde a nossa Idade Média aparecem os «vistores» e os vedores encarregados de examinar, em termos rudimentarmente preventivos, os actos jurídicos e as operações da administração do Reino, apontando em especial a aposição da *vista* pelos vedores da Fazenda, segundo o Regimento dos Vedores da Fazenda de 17 de Outubro de 1516 (Cap. I, Cap. V e Cap. VII).

Na 2ª Parte debruça-se o autor sobre o "Debate teórico sobre a admissibilidade do 'visto prévio'" (pp. 17 a 27). Nesta divisão da obra desenvolve o Doutor Águedo de Oliveira matéria já actual ao tempo e ainda hoje importante, reportando-se desde logo a "recentes" tomadas de

posição, nomeadamente, o estudo da reforma orçamental publicada em Paris em 1954 sob os auspícios do Centro Francês de Direito Comparado e a tese apresentada pelo Tribunal de Contas espanhol ao Congresso de Havana em 1953, um e outro desfavoráveis à existência de fiscalização preventiva dos Tribunais de Contas (o que não significa que se não defendesse este tipo de fiscalização em outras instâncias) (obra citada, pp. 19-20). Analisa seguidamente argumentos contra a fiscalização preventiva: a sua redundância, duplicando funções que já são das administrações, nomeadamente financeiras; o embaraço que põe à marcha da Administração; e ainda as dificuldades de organizar técnica e legalmente o instituto (obra citada, pp. 21 a 23). Aborda de seguida o debate teórico apontando algumas razões fundamentais para o princípio da fiscalização preventiva. Desde logo o de que mais vale prevenir do que remediar, tomando as medidas cautelares e não confiando apenas na repressão *a posteriori* (obra citada, pp. 23-24). Concebe o visto prévio, nomeadamente perante a complexidade e a dimensão da Administração financeira contemporânea, não tanto como o fruto de um conjunto de normas ou comandos que impedem ou castigam, mas sim como causa de boa marcha das coisas públicas, evitando "erros e deslizes que não foram feitos e que,se ele não fora,teriam sido cometidos" defendendo os méritos indiscutíveis de "uma intervenção inicial orientadora ou mesmo correctora" (obra citada, pág. 24). Desenvolve esta questão, com abundante bibliografia (cfr. obra citada, pág. 27, nota), argumentando: que não há coincidência entre os planos jurídicos e financeiros da inspecção prévia e do julgamento de contas, que a fiscalização *a priori* se tornou um capítulo indispensável de um sistema completo, que em muitos casos os erros e desvios uma vez cometidos não têm reparação possível, que se trata de uma medida de segurança contra certos riscos e que igualmente surge o visto como uma necessidade social dos negócios públicos, dando tranquilidade à própria Administração, aos interessados no acto administrativo e aos contribuintes, pois garante a impecabilidade das obrigações assumidas pelo Tesouro ou tomadas em seu nome (obra citada, pp. 25 a 27). Eis uma boa síntese de um debate cada vez mais actual.

Na 3ª Parte empreende Águedo de Oliveira um estudo das "grandes orientações encontradas no direito comparado sobre fiscalização preventiva" (obra citada, pp. 29 a 41).

Começa, muito correctamente, pelo artº 14º da lei belga, de 27 de

Outubro de 1864, que constitui mais do que o registo de nascimento do visto no Tribunal de Contas da Bélgica; ousaremos dizer, o registo do nascimento desta figura em todo o mundo: "nenhuma ordem de pagamento pode ser efectuada pela Tesouraria sem estar munida do visto do Tribunal de Contas". Assim dispõe o artº 14º da lei belga de 27.10.1864, cujo regime geral Águedo de Oliveira brevemente comenta, confrontando, certeiramente, este diploma com o Regimento do Tribunal de Contas aprovado pelo nosso Decreto de 21.08.1878, que revela ainda a inexistência do visto (que, como se sabe, nunca existira no Tribunal de Contas da reforma napoleónica) e apontando que foram a Lei de 25 de Junho de 1881 e o Decreto de 31 de Agosto de 1881, reformando a Contabilidade Pública, que instituiram o visto em Portugal e o deferiram à competência do Tribunal: "este daí em diante examinava a autorização legal, a conformidade e cobertura pelo Orçamento das *ordens de pagamento* de despesas variáveis e também as provenientes de exercícios findos e as relativas a contratos de valor superior a 500 000 reis. O Tribunal de Contas punha o visto, registava-as e visava ainda por igual as rendas vitalícias — se não as recusasse" (obra citada, pág. 32).

Seguidamente expõe as orientações da legislação no domínio da *fiscalização prévia dos actos administrativos de relevância financeira* (obra citada, pág. 32), abordando sucessivamente: o regime da Itália (pp. 33 a 35), expresso em duas figuras financeiras, o visto e o registo (op. cit., p.34) com a aprovação prévia para todas as requisições de fundos do Estado mediante a concessão de visto e registo antecipado;o de Cuba (pp.35-38); e o do México (pp. 38-39). Comenta a evolução da doutrina do visto no campo internacional (obra citada, pp. 39 a 41), dando conta da discussão nos Congressos do INTOSAI, desde o Congresso de Havana até ao Congresso de Bruxelas, sobre a justificação deste tipo de controlo, resumindo o debate e vincando posição favorável ao princípio da fiscalização preventiva. Embora correcto no momento em que foi escrito, este juízo global viria, posteriormente, a ser progressivamente enfraquecido pelo predomínio que no INTOSAI foi sendo dado à fiscalização sucessiva nas modernas estruturas financeiras.

Na 4ª Parte, intitulada *A fiscalização preventiva no direito português*, de págs. 45 a 86, faz Águedo de Oliveira uma análise precisa e rigorosa do regime do visto no momento em que escrevia. Começa por apontar os seus princípios gerais (obra citada, pp. 45-46), em texto que se transcreve:

"1° - O visto procura, defendendo e acautelando os dinheiros públicos, materiais e valores do Estado, garantir a impecabilidade da gestão orçamental.

"2° - O visto é jurisdicionalmente prévio e colectivo, antecede a realização essencial do acto administrativo e garante-lhe sequência.

"3° - O visto deve ser concedido prontamente, não demorando como objecto do serviço de fiscalização mais de 4 dias.

"4° - O visto afirma e assegura legalidade geral e viabilidade financeira.

"5° - A técnica própria deste serviço, consistindo em exames, estudos e informações deve ser cada vez mais minuciosa mas não dispensar a resolução das dúvidas levantadas".

Seguidamente debruça-se sobre a *Natureza e extensão da fiscalização preventiva no direito português* (pp. 46 a 50). Numa exposição que dá conta da dificuldade dos conceitos nesta matéria, aponta para que "o essencial da fiscalização preventiva, concretizado ou expresso na realização do serviço do visto, encontra-se no seu duplo exame de verificação e apreciação jurídica e na concessão quanto a diplomas, títulos, actos e contratos quanto ao acto administrativo, em suma, por esta forma:

"1. *Legalidade genérica* — ou seja a conformidade do acto administrativo com as leis gerais em vigor de qualquer espécie ou departamento de que o mesmo proviesse — «leis em vigor» diz o artigo citado (artº 5° do Decreto 26 341, de 7.02.1936).

"2. *Legalidade financeira* — ou seja a conformidade com o direito orçamental, abrangendo as leis financeiras, as da Contabilidade Pública e Orçamento, pelas quais se pode aferir se o encargo resultante do acto administrativo possui cabimento em verba orçamental legalmente aplicável. É o que podemos chamar a sua viabilidade financeira" (obra citada, pág. 48).

Distingue seguidamente este exame e apreciação, que em Itália se chama de «legitimidade», da fiscalização de mérito e da fiscalização técnica, conceitos que aplica também às instâncias e critérios de

fiscalização da execução do nosso Orçamento, e que compara com a distinção, operada no I Congresso da INTOSAI em Havana em 1953, entre função jurídica (função de legalidade geral) e função contabilista (função de legalidade financeira). Não pode este leitor deixar de reconhecer o esforço de coerência doutrinária e a influência que esta construção teve, confirmando aliás a prática da fiscalização prévia no Tribunal de Contas Português. Mas o leitor não pode também em concreto silenciar as dúvidas que resultam de se avançar, porventura, excessivamente além da legalidade financeira, que é o objecto e a medida da competência do Tribunal de Contas (desejavelmente toda ela, mas apenas ela); sendo certo que uma apreciação irrestritamente alheada do conceito de legalidade financeira corre o risco de conduzir à desculpabilização da Administração por incumprimento de outros critérios relevantes do ordenamento, aos conflitos de jurisdição e à dispersão da legislação financeira, obrigada a pronunciar uma série de juízos sintéticos, ainda por cima num processo que é caracterizadamente de urgência. Mas esta é a crítica do leitor àquilo que foi, de facto, uma prática dominante e que o Doutor Águedo de Oliveira com rigor e coerência aqui interpreta e teoriza.

Seguidamente, Águedo de Oliveira intenta abordar a história recente do Direito Financeiro Português, não sem antes, numa nota algo deslocada (obra citada, pp. 51-52) se reportar à legislação italiana [1] e ao artº 77° da Constituição brasileira então vigente [2] (obra citada, pp. 51-52).

Passa,depois, Águedo de Oliveira a tratar a *evolução do princípio predominante da fiscalização preventiva nas sucessivas organizações legais portuguesas* (obra citada, pp. 52 a 55). Assim, sucessivamente, esse princípio terá tido estas concretizações:

1. *Inspecção genérica do acto administrativo que orçamentalmente se reporta à ordem de pagamento* (primeiro regime do visto instituído pelo Regulamento da Contabilidade de 1881: cfr. pp. 52-53).

---

(1) Confronte-se contudo o disposto na Lei de 22 de Abril de 1869, aí citada: "a fiscalização incide sobre a realidade e a legalidade da dívida do Estado e sobre a exactidão da liquidação".

(2) Que acerca do Tribunal de Contas dispunha: "acompanha e fiscaliza (directamente ou por delegações legais) a execução do Orçamento, sendo sujeito a registo prévio ou a posteriori, de conformidade com a lei, qualquer acto de administração pública de que resulte obrigação de pagamento pelo Tesouro Nacional ou por sua conta".

2. *Exame sumário da obrigação de pagar por parte do Tesouro e do acto e contrato que lhe servem de suporte* (Regulamento de 30 de Agosto de 1886, Decreto de 17 de Julho de 1886 e Reforma de Abril de 1898: cfr. obra citada, pág. 53).

3. *Análise de pormenor e documentada da legalidade geral e da legalidade financeira* (artºs 1º e 2º de 11 de Abril de 1911 e legislação subsequente até ao artº 4º do Decreto 26 341, de 7.02.1936: obra citada, pp. 53-54)

4. *Estudo das vantagens que o Estado obtém pelas condições e cláusulas insertas nos contratos* [trata-se de um princípio complementar, que vem do artº 6º nº 2 do Decreto de 12 de Abril de 1911 e continua em outros tais como o artº 6º nº 4 do Decreto nº 22 257 e artº 16º nº 2 alínea e) e nº 1 do Decreto nº 18 962: obra citada, pp. 54-55].

5. *Fiscalização de actos ultramarinos e resoluções nos conflitos locais de competência, neste particular* (obra citada, pág. 55, hoje sem actualidade).

Seguidamente estuda os *objectivos sucessivos do serviço jurisdicional de visto* (obra citada, pp. 55 a 57), observando, em síntese:

a) - Constituiam-no as ordens de pagamento das despesas variáveis, as despesas da Junta do Crédito Público e as rendas vitalícias (na Lei de 25 de Junho de 1881 e Regulamento de 1881).

b) - Foi alargado a outros actos da Administração, entre os quais: os contratos ministeriais de compra e venda para fornecimento de géneros; empreitadas de valor ou preço superior a meio conto; processos de aposentação, jubilação ou reforma (Decreto de 17 de Julho de 1886 e Regimento do Tribunal de 1886).

c) - Sujeição a visto de, ainda, outros actos e obrigações gerais, tais como: ordens relativas a operações do Tesouro; condições genéricas da dívida flutuante e de operações representativas de receita; obrigações gerais da dívida pública; contratos de compra e venda, fornecimentos, empreitadas, locação e arrendamento; despachos de nomeação, colocação, transferência e comissão retribuída de pessoal (Reforma do Tribunal de Contas de Abril de 1898).

Seguidamente estuda Águedo de Oliveira a Reforma de João Franco de 1907 (pp. 57-59), que caracteriza como a assimilação do sistema inglês de fiscalização preventiva em que os poderes são entregues a um agente único encarregado de visar e dotado de veto; então (artº 31º das bases anexas à Carta de Lei de 20 de Março de 1907) *o visto do Director-Geral da Contabilidade Pública* substituiu para todos os efeitos o visto prévio do Tribunal de Contas, orientação que — pelo excesso de poder dado, mesmo relativamente ao Governo, a um dirigente administrativo subordinado ao Ministro das Finanças — Águedo de Oliveira critica com boas razões. Logo, aliás, a Carta de Lei de 9 de Setembro de 1908 viria submeter à análise do Tribunal as designações, promoções, transferências e colocações (obra citada, pág. 58). Entretanto, a substituição do Tribunal de Contas por um Conselho Superior da Administração Financeira do Estado em 1911 (obra citada, pp. 59-60) é considerada por Águedo de Oliveira "uma reforma institucional de largo alcance, na tentativa de emendar o passado e como realização democrática através da descentralização do serviço público e da participação na fiscalização das representações parlamentares e das delegacias de forças vivas e económicas", na terminologia desse tempo, em 1911 (Decreto de 11 de Abril e Regimento de 17 de Agosto de 1915) (obra citada, pp. 59-60). Águedo de Oliveira refere então o alargamento do serviço de visto e algumas das suas insuficiências, passando a tratar as reformas de Salazar (Decreto nº 18 962 e Decreto com força de lei nº 22 257 — obra citada, pp. 61 a 65 —, completados no plano técnico, pelo Decreto nº 26 341, de 7 de Fevereiro de 1936 (obra citada, pp. 65-67). Porque se trata de um regime que, feitas as contas, constitui a base essencial do que ainda está em vigor, julga-se inútil entrar no estudo pormenorizado do seu pormenor, que Águedo de Oliveira faz com saber e proficiência, mas sem grande originalidade. Importará antes passar à discussão dos aspectos fundamentais da teoria abordados de seguida.

O primeiro, formula-o Águedo de Oliveira na forma curiosa de resposta à pergunta "o que é que procura o visto?" (obra citada, pp. 66 a 68).

Na verdade, observa com razão — e tal distorção é frequente ainda hoje na prática da Administração Pública — que "como o visto é aposto materialmente nas escrituras, minutas, portarias, pode logo de entrada aventar-se a ideia de que ele procura o título, o documento, o contrato, enfim, o diploma ou o instrumento". E refere a técnica jurídica utilizada, mesmo, pelo legislador (cfr. o artº 19º do Decreto nº 18 962), que se

reporta ao visto nos documentos, decretos e diplomas (obra citada pág. 66). Todavia, com correcção, Águedo de Oliveira demonstra que o visto não é um acto formal incidente sobre documentos, mas um acto material: "vai incidir e buscar os actos que mostram os movimentos de administração e que traduzem uma declaração de vontade competente das autoridades e agentes, por muito complexos que aqueles se mostrem" (obra citada, pág. 67). Especifica, com exemplos, que "os títulos, diplomas, portarias, alvarás, contratos e minutas apenas concretizam uma decisão, servem de forma externa à afirmação relevante de vontade e prestam-se à aposição no aspecto material das duas assinaturas que atestam ter sido visados" (obra citada, pág. 67). Concluindo que "embora aposto na minuta, contrato, diploma ou escritura, o visto procura — para além da sua formulação externa — o seu carácter intrínseco que revela os movimentos e afirmações da Administração Pública em desenvolvimento" (obra citada, pág. 68). Esta concepção substancial do objecto do visto, que parece ser a mais adequada e coerente com a natureza de todo o instituto, constitui uma contribuição de mérito.

Seguidamente, foca Águedo de Oliveira o "conteúdo jurídico do visto do Tribunal de Contas" (obra citada, pp. 68-70). Para uns, "no acto jurídico complexo que é sempre um acto administrativo, o visto constitui um elemento essencial porque traduz uma cooperação indispensável de um órgão superior da vida do Estado" (obra citada, pp. 68-69). Para outros — e aqui reporta-se a **Moffa** — "o fim desta fiscalização (financeira) consiste em conferir ao acto administrativo eficácia administrativa mas não se confunde com ele e por isso não lhe acrescenta perfeição" (obra citada, pág. 69). Águedo de Oliveira inclina-se para a construção, que viria a tornar-se dominante, nomeadamente após o ensino administrativista de **Marcelo Caetano**, segundo a qual, não sendo o visto um elemento essencial na formação do acto administrativo, mas mero meio fiscalizador, atesta a capacidade de resolução financeira e o reconhecimento de uma obrigação de pagar pelo Tesouro ou por sua conta (obra citada, pp. 69-70). Cita, abonando a favor desta doutrina (o visto como elemento essencial à eficácia financeira do acto, assim se diria hoje, apenas superável por decisão nos termos legais do Conselho de Ministros), acórdãos do Tribunal de Contas e a doutrina da "formalidade essencial", formulada do ponto de vista do Direito Administrativo pelo Professor **Marcelo Caetano** (obra citada, pág. 70).

Passa então ao problema de saber se "o visto é uma jurisdição ou uma

competência meramente administrativa?" (obra citada, pp. 71-74). Também aqui distingue diversas correntes de opinião. A primeira corrente considera o visto prévio o exercício de uma competência meramente administrativa (apontando a seu favor, entre outros, **Abílio Celso Lousada**, **Louis Trotabas**; e poderia acrescentar uma riquíssima doutrinação, nomeadamente italiana), entende que o visto é alheio à validade do acto jurídico, apenas atribuindo ao acto administrativo mera eficácia executória; por outro lado, o Tribunal exerce nos termos da lei funções de consulta, depois de exame e visto e por fim de julgamento, sendo que a separação destas funções demonstraria o carácter não jurisdicional do visto; e a função de julgamento apenas ocorreria quando houvesse divergência sobre a concessão de visto levando o problema a discussão do plenário, seria, então, na opinião do Conselheiro **Celso Lousada**, o visto uma mera declaração de conformidade que sanciona o estudo e conclusão da repartição de visto; só quando ocorressem dúvidas, dissentimento e debate, seria apresentado a julgamento e motivaria em tal caso uma decisão jurisdicional.

Para outros, o visto seria um verdadeiro acto jurisdicional (obra citada, pp. 72-74). Cita em tal sentido o carácter jurisdicional do Tribunal de Contas no Decreto nº 18 962, afirmado no seu próprio relatório também para a função do visto; a técnica da Constituição no sentido de considerar o Tribunal um órgão com atribuições constitucionais, mesmo quando produz declarações de conformidade (a argumentação de Direito positivo tem hoje menos interesse: cfr. p.73); a natureza da aposição do visto,que constituiria "a demonstração jurisdicional da existência da regra de Direito tanto geral como especial financeira", averiguando-se "se ela foi relegada ou violada" (obra citada, pág. 73), apurando-o de acordo com um processo e em termos de silogismo processual; e evocando ainda a ideia de que, se a função de julgar é a decisão que torna certo o Direito perante os factos, a multiplicidade das formas jurisdicionais tornam compatível a actividade do visto, quanto à verificação dos factos e a aplicação do Direito, com a qualificação como jurisdicional. Formula então Águedo de Oliveira a sua conclusão de que "ao visar semana a semana, ao deliberar em plenário sobre dúvidas de visto, o Tribunal profere uma decisão jurisdicional, que corresponde às suas noções de verdade administrativa e de certeza financeira e não são as dúvidas ou controvérsias que lhe dão o carácter estabelecido pelo legislador" (obra citada, pág. 74). Deve reconhecer-se que esta doutrina — embora minoritária sob o peso da doutrina

administrativista de **Marcelo Caetano** — tinha bons argumentos e, em nosso entender, apesar dos limites postos pela Constituição de 1933 e pelo regime de suprimento da recusa de visto — limites e regime que desapareceram com a Constituição de 1976 — seria, já então, a doutrina mais correcta, ela veio a desaguar na interpretação que hoje nos afigura preferível, face à Constituição de 1976 e ao regime legal vigente.

Passa, de seguida, Águedo de Oliveira a diversos aspectos específicos de regime, que tão só referiremos:

A "responsabilidade da judicatura pelo visto ilegal" (obra citada, pp. 75 a 80): a complexidade da matéria justifica que a ela nos não refiramos, apesar de se tratar de um estudo de elevado interesse teórico; o "objecto do exame e estudo para os fins de visto" (obra citada, pp. 80-81); "anotação simples em vez de visto" (pp. 81-83); "excepções à obrigatoriedade do visto - isenções" (pág. 83); "publicação no jornal oficial sem dependência da menção de visto" (pág. 84); "excepções à obrigatoriedade do visto — as dispensas de visto" (pág. 84); "efeitos legais do visto" (pág. 85); "análise da economia dos contratos" (pág. 86). Trata-se de matérias até hoje bem conhecidas e que no relatório apenas se descrevem.

Na 5ª Parte aborda Águedo de Oliveira "a prática e a estatística do serviço" (obra citada, pp. 89-102). Caracteriza o modo de organização do serviço de visto e o seu desenvolvimento processual (obra citada, pp. 89-96), descreve o quadro de pessoal afecto a este serviço (pp. 96-97), analisa a estatística do visto, interpretando-a como "desenvolvimento das administrações" (obra citada, pp. 97-99), analisa o destino dos processos entrados (pp. 99-100), as devoluções (pp. 100-101), as recusas de visto (pág. 101) e as demoras no estudo e apreciação dos processos (pág. 102). Este estudo, com muito interesse para se caracterizar a organização do Tribunal ao tempo, permite relevar o acentuado crescimento do número de processos de visto (em 1834-35 — para 18 meses — 21 130; para 1950, 27 277; em 1955, 37 753; em 1957, 51 817 processos). De facto, a estabilidade de 1934 até 1950 corresponde pois a um crescimento exponencial. Analisa, seguidamente, o número reduzido de recusas: (em 1933-1935, 111 recusas, com uma manutenção em Conselho de Ministros; em 1934-1935, 159 recusas, com quatro manutenções; em 1940, 28 recusas, com uma manutenção; em 1945, 18 recusas, com duas manutenções; e, desde aí, nos anos referidos, reduzido

número de recusas e nenhuma manutenção pelo Governo. A existência da devolução poderá ter funcionado, em alguns casos, como uma medida que (obra citada, pág. 100) "evita essa medida jurisdicional drástica (da recusa) com a qual a Administração nem sempre se conforma e submete em espírito"; mas o número de processos devolvidos, apesar do crescimento, mantém-se sempre, nos anos referidos, entre os 2 000 e os 3000 (com excepção de 3.509 em 1940), o que representa uma percentagem cada vez menor do número total de processos. A conclusão que o leitor tira, mas que Águedo de Oliveira naturalmente não tirou, é que, ou os critérios eram cada vez mais conhecidos e a Administração funcionava cada vez com mais regularidade, ou o conformismo do Tribunal se tornava cada vez maior; provavelmente, continuará o leitor, as duas causas terão funcionado em combinação.

Merece ainda menção a análise das demoras dos processos de visto. A págs.102 aponta-se que todos os processos eram despachados em menos de cinco dias, situando-se a mediana estatística nos dois dias de despacho, saindo dos serviços do Tribunal no terceiro dia (estatísticas de 1950 e 1957 referidas a págs. 102).

A conclusão de que isto demonstra a "regularidade do serviço tal como se encontra montado e funciona" (pág. 102) será certamente válida. Mas, perante a complexidade da Administração financeira moderna, o leitor não pode deixar de se interrogar sobre a profundidade da análise que seria viável, mesmo com muitos recursos, para sustentar com segurança tal resultado.

Enfim, na 6ª Parte, Águedo de Oliveira faz algumas observações conclusivas (pp. 105 a 107), sublinhando três orientações possíveis para o serviço público do visto. Uma delas seria organizar "um instrumento de crítica revisora dos actos administrativos", o que exigiria uma formulação legislativa minuciosa e irredutível e um quadro de pessoal bem dotado e excepcionalmente competente. Outra orientação encontrar-se-ia no critério, "tão caro aos administrativistas e àqueles que querem sujeitar a empresa pública às regras de aceleração e limpeza de caminhos da empresa privada" (obra citada, pág. 105), de libertar das incidências da fiscalização várias classes de actos; observa com sagacidade que "além de clamorosas quebras de princípio esta táctica oferece reparos pelos seus riscos e não se vê isenta de debate sobre primazias e privilégios de serviços e classes que dificilmente obterão geral reconhecimento" (obra

citada, pág. 105). Uma última forma de organização seria a articulação de alguns princípios simples, realizada com uma técnica tão exigente quanto afinada, apostando na colaboração entre o Tribunal e os Serviços e no que chama, em expressão feliz e que faria escola, "o valor docente do visto", que, segundo diz, "excede e ultrapassa enormemente o seu valor positivo" (obra citada, pág. 106). Sendo assim, aponta a possibilidade de o serviço se desenvolver "permitindo montar na Presidência do Conselho um serviço ligado de supervisão da marcha dos negócios públicos e empreendimentos da Administração, nas suas tendências generalizadas no aspecto da eficiência" (obra citada, pág. 106); trata-se de uma visão moderna e ousada, que infelizmente os caminhos da gestão, da reforma administrativa e da Administração Pública completamente deixaram de lado. Defende, assim, que com a colaboração entre o Tribunal de Contas e os serviços originários, com todos os seus efeitos benéficos e o aperfeiçoamento genérico que origina, "a prática não mostra que o visto seja um obstáculo e menos ainda que dilate os prazos usuais dos processos administrativos" e que o exame *a priori* e *a posteriori* "dificilmente se tocam ou coincidem em dois planos tão diferentes", pois "a duplicação é um facto natural, não é uma concorrência" (obra citada, pp. 106-107); mas não deixa de reconhecer que "deve haver uma dimensão óptima", talvez antevendo evoluções tremendas que viriam a ocorrer no futuro.

A análise deste estudo, incindindo sobre matéria que, em nossa opinião, tanto envelheceu e na qual, quanto ao fundo, Águedo de Oliveira e quem subscreve essas notas têm uma opinião diferente, permite confirmar a certeza das inclinações teóricas fundamentais do Doutor Águedo de Oliveira — em tantas matérias desde o objecto do visto à sua natureza — e a abertura a muitas evoluções futuras; pois ele não concebia o visto como um acto sagrado e formal, mas como uma função, que, na Administração a que se referia e com os argumentos e critérios que era possível produzir, aparecia claramente com uma análise de custo-benefício positiva.

5.10 -O centenário do Tribunal de Contas, datado de Lisboa, 10 de Novembro de 1949 (ed. do autor) é um opúsculo comemorativo da criação, na genealogia das instituições avoengas do actual Tribunal de Contas, do primeiro "Tribunal de Contas" em 1948 [1].

(1) Ao gosto pela História do Doutor Águedo de Oliveira se fica ainda a dever um notável serviço: a iniciativa de pedir à Professora Doutora Virgínia Rau um estudo sobre a Casa dos Contos, elaborado numa primeira versão dactilografada, para o Tribunal de Contas [Virginia Rau, A Casa dos Contos, Lisboa, 1948, I vol., pp. I-326, II vol., pp. 327-648 + 4 fls. de índices + 1 fl. de "Equivalências entre as cotas

Nas suas 39 páginas (com um apêndice) realiza-se, com graça, uma ideia singela: narrar como nasceu aquela instituição. Em algumas pinceladas, recorda-se o perturbado panorama internacional, posterior à revolução de 1848. Em Portugal, com as habituais dificuldades financeiras, governava **Saldanha** e agitava-se **Costa Cabral** que, no meio da insolvência do Estado, formou Governo em 18/8/1849, com a mão forte de **António José de Ávila** na Fazenda. A vida prosseguia normalmente. Recorda o autor o variado número de Constituições que garantem a existência de Tribunais de Contas e a instável história do nosso jovem liberalismo: o Erário Régio e o novo Tesouro Público, a Constituição de 1822 e a Carta Constitucional de 1826, o Tribunal do Tesouro de Mousinho (1832), a Constituição de 1838 (artº 135º), que criava um Tribunal de Contas e lhe definia a estrutura e poderes; a restauração da Carta, que voltava à concepção do Tribunal do Tesouro, até que o Acto Adicional de 1852 (artº 12º, 3º e 4º) de novo consolidava o Tribunal de Contas. Lembra, ainda, Águedo de Oliveira a desordem financeira e as delapidações. Recorda, no plano teórico, o desejado exemplo francês e o indissociável casamento entre Contabilidade Pública e Tribunal de Contas (a pp.18 louva-se em **Ferreira Borges**, **Pedroso de Almeida**, **Pereira Jardim**, **Adrião Forjaz de Sampaio**, **Ferreira Lobo** e **Miguel de Bulhões**: boa selecção de obras!).

De seguida, analisa, sob **Costa Cabral** e o **Conde do Tojal**, o ensaio breve do Conselho Fiscal de Contas (1844), "expressivo no texto legal, mas discreto na prática. Surpreendia pela novidade das tarefas" (op. cit., p.19). Presidido pelo Ministro das Finanças — e apesar da presença do velho "fiscal das contas" Conselheiro **Agostinho Albano da Silveira Pinto** — como poderia fiscalizar com isenção? Para reformar esta instituição, conforme um projecto do Deputado **Agostinho Albano**, o Governo de Costa Cabral apresentou à Câmara dos Deputados um projecto

que tinham os livros manuscritos [...] e as que tem hoje, pela nova catalogação, conforme o catálogo publicado pela Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 1950", exemplar do Arquivo Histórico e Biblioteca do Tribunal de Contas, refª 336.126.55 RAU*Cas], obra que seria depois impressa (A Casa dos Contos, Coimbra, Faculdade de Letras, 1951) e ficaria sendo até hoje a monografia fundamental sobre a história da fiscalização financeira em Portugal, denotando - coisa rara até em muitos "historiadores económicos" posteriores - uma profunda compreensão do fenómeno financeiro e dos seus mecanismos institucionais. É ocioso referir o grande avanço científico operado por esta obra, à qual se não tem acrescentado muito. Refira-se, apenas, que (cf. referido texto de 1948, a fls. III) na portada se escreve: "Com a edição deste livro se comemoram cem anos de Tribunal de Contas e os vinte da sua remodelação pelo Decreto nº 18.962, de 25 de Outubro de 1932". Recorda a Professora Virgínia Rau que aceitara "há pouco mais de um ano a amável e penhorante incumbência que me foi confiada pelo Exmo. Senhor Dr. Artur Águedo de Oliveira" e que "mal cuidava então quão curto era o espaço de doze meses que imprevidentemente aceitara para escrever uma monografia sobre a Casa dos Contos", recordando que "em cerca de um século pouco ou nada se adiantara ao que Alexandre Herculano respondera em 1868, sendo consultado sobre a instituição dos Contos: "Que a Casa dos Contos foi instituida na época de D. João I parece-me não padecer dúvida. Não me lembra achar vestigios d'ella antes d'este reinado, e os mais antigos são d'aquelle tempo" (loc. cit.). No muito que se avançou é largo o crédito de Águedo de Oliveira!

de lei de grandes autorizações, em que a proposta de lei nº 22-D visava reorganizar o Conselho Fiscal de Contas. A Comissão Orçamental foi mais além, e na proposta de 25/06/1849 definia o sentido da reforma: criar um Tribunal de Contas, com membros perpétuos e inamovíveis. A discussão parlamentar (27 e 28/06/1849) incidiu sobre três pontos: a necessidade de uma reforma geral da Fazenda e da sua administração, que instituiria um verdadeiro tribunal de julgamento das contas públicas; a precedência de uma informação competente sobre a execução da lei da receita e despesa votada pelo Parlamento; e as garantias a dar aos magistrados para manterem a independência face à Administração (op. cit., pp. 22-25). **Fontes Pereira de Melo** sintetizava: "... que os membros do tribunal de contas só têm a apresentar o seu parecer, e a sua consulta; e emitir o seu parecer, não é julgar; as contas são julgadas só nesta Câmara". O problema da independência — desde logo pela perpetuidade do cargo — foi o mais discutido. Apesar de defendida por **Assis Carvalho**, a eligibilidade dos Conselheiros, à moda belga, não prevaleceu. Agostinho Albano, com a sua experiência do controlo, defendia a independência; Fontes — claro, o primado do político — achava inútil consagrá-la na lei, aliás porque tal prerrogativa devia até ser estendida a todos os empregos públicos... . Agostinho Albano, que Águedo de Oliveira longamente transcreve, caracteriza estes magistrados como "verdadeiros juízes nas causas do Estado com os particulares", que "julgam os próprios actos do Governo"; para isso o Tribunal tem de ter plena liberdade e os seus juízes "vergam debaixo do receio do cutelo demissionário". **Rebelo da Silva** defendia também a perpetuidade e a inamovibilidade. E o Ministro da Fazenda assim o propôs.

A discussão na Câmara dos Pares, em 6/07/1849, foi serena e sóbria. **Rodrigo da Fonseca**, à sua maneira, com a perpetuidade concordava e discordava: é "uma boa ideia", mas a forma "lhe tira todo o merecimento"... O Ministro da Fazenda prometia que esta reorganização era só um começo e sublinhava que "a reorganização do Tribunal de Contas, quando levada a efeito, equivale ao estabelecimento de uma garantia contra os excessos do Executivo".

Ávila tinha razão e foi avante. A Reforma da Fazenda, criando o Tribunal de Contas, consta do Decreto de 10/11/1849, no "Diário do Governo" de 12 do mesmo mês (nº 267). Por Portaria de 13/11/1849 a Rainha nomeava para Conselheiros o Visconde de Castro (presidente), José Pereira de Meneses, Alexandre de Abreu Castanheira, Visconde de

Algés, Agostinho Albano da Silveira Pinto (vice-presidente), Barão de Porto de Mós e José Joaquim Lobo. Outra portaria da mesma data nomeava secretário o Conselheiro Francisco Simões Margiochi. E a "Notícia" do próprio 13 de Novembro noticiava que, ao meio dia, na sala das sessões do Tribunal do Conselho Fiscal de Contas, se realizou a instalação solene do Tribunal de Contas e o juramento perante o Ministro da Fazenda do Vice-Presidente e vários Conselheiros (estando o Presidente e um Conselheiro doentes e outro Conselheiro ausente).

Águedo de Oliveira dá ainda conta da expressão pública destes actos simples: as directivas reformadoras do relatório do Decreto de 10/11/1849, que utilizou a autorização legislativa de 9 de Julho, e a "mecânica jurídico-financeira" (op. cit., pp. 30-33); a defesa da obra governativa pela imprensa oficiosa ("Diário do Governo") e as reacções da imprensa setembrista e cabralista, na oposição, que virava tudo ao contrário (pp. 33-35). Por dentro, o conteúdo do Livro de Actas ilustra a actividade e principais problemas havidos até 1850 (idem, pp. 35-37).

Comentemos, a final, síntese que não resistimos a fazer. As notas de leitura darão uma pálida ideia deste estudo. Mas não as evitámos, tão genéticas e tão actuais são, ainda, para entender o que se passa hoje. A reforma foi, neste momento, obra de dois homens: António José de Ávila (o Ministro) e Agostinho Albano da Silveira Pinto (o Juíz reformador). Típica é a atitude dos políticos. Típica também a da imprensa da oposição (**A Revolução de Setembro** e **O Estandarte**, cits. a pp. 35-36): "mudar nomes, sem melhoramento real"; "cuidara-se de tudo, menos da segurança financeira"; "a reforma era leviana"; "o País pouco se lhe dava que os conselheiros fossem ou não vitalícios"; "o País deveria, sim, ser elucidado sobre as diferenças entre este projecto e o de 1841 da Câmara dos Senadores"; "criaram um tribunal para julgar o que o Governo quer que ele julgue!"; "porque não querem os Ministros dar contas?"; "fizera-se a 10 de Novembro uma reforma e logo a 20 se suspendia a execução da portaria nº 17 até ao dia 1º de Dezembro, continuando os empossados em exercício".

Permita-se-nos um comentário final. O Tribunal de Contas até fez um bom trabalho [1]. Mas em que outro País e em que outra matéria se

(1) No Apêndice do op. cit., a pp. 41, apontam-se os acórdãos proferidos antes da Reforma de 1859:1849 -50: 2; 1850-51:62; 1851-52:89; 1852-53:100; 1853-54:132; 1854-55:100; 1855-56:83; 1857-58:? Relatórios às Câmaras: Janeiro de 1850 a Dezembro de 1851; 1852; 1853; Janeiro de 1854 a Junho de 1855; 1855 a 1857.

poderiam ouvir tão saborosos dislates? Onde é que, com igual facilidade políticos cultos e eficazes, como Fontes, ou manhosos e hábeis, como Rodrigo da Fonseca Magalhães, "a Raposa", convergiriam na despudorada afirmação de que a independência da fiscalização financeira é uma maçada? Obrigado ao Doutor Águedo de Oliveira por no-lo recordar. Vale a pena ler o que escreve — não tanto como ciência, mas como vida.

5.11 - Outras obras

A leitura de várias das obras de intervenção político-financeira de Águedo de Oliveira — bem como a de algumas outras obras históricas, memorialísticas, etnográficas ou de política económica — foi feita, mas não se justificaria que conduzisse a muitos comentários nesta sede.

5.11.1 - Recorde-se, contudo, que Águedo de Oliveira foi, como uns tantos, um político que pensava; e que essa característica marca algo da sua acção e, do mesmo modo, muito da sua obra. Vimos como a reflexão feita sobre a Conta Geral do Estado se traduziu no papel importante que teve — no Governo, no Parlamento e no Tribunal de Contas — no estabelecimento de um processo mais aperfeiçoado de discussão da Conta Geral do Estado — com intervenção activa do Governo, do Parlamento e do Tribunal de Contas —, que representou, abstraindo agora do carácter autoritário do regime, o momento mais alto de uma inserção mais equilibrada da Conta Geral do Estado, no duplo plano técnico-jurídico e político-parlamentar. Nem o período do constitucionalismo, monárquico ou republicano, nem o período da nova democracia apresentam qualquer coisa que se lhe assemelhe. E a debilidade das finanças, na sua gestão material como na transparência e responsabilidade, não tem sido, ao longo da nossa História e, porventura, no momento presente, dos factores menos corrosivos das experiências democráticas em Portugal. Os estudos feitos, com valia teórica, por Águedo de Oliveira sobre a fiscalização financeira representam, pois, uma reflexão indissociável da sua acção prática no estabelecimento de um momento único da responsabilidade financeira regularizada e eficiente no Portugal moderno.

5.11.2 - Igualmente outros estudos feitos — em especial o que se refere à fiscalização preventiva — documentam uma activa intervenção no intercâmbio de ideias com as restantes instituições estrangeiras de controlo financeiro, que pena foi tivesse sido debilitado e enfraquecido,

para só ser retomado em anos recentes.

Se o intercâmbio de ideias e experiências é sempre fonte capital de enriquecimento, em domínios como este constitui caminho sine qua non de modernidade e aperfeiçoamento.

5.11.3 - Outros estudos — em particular A incorporação do plano nos princípios e generalidades financeiras, com duas edições, ambas de 1953, que é uma apresentação do I Plano de Fomento (1953-1958), feita como Ministro das Finanças — referem-se ao início da experiência do Planeamento em Portugal, à qual Águedo de Oliveira esteve directamente ligado. Vista a esta distância, ela foi, sem dúvida, um êxito no doseamento dos factores fundamentais do crescimento económico dos anos cinquenta aos anos setenta: sobre ser o único período em que houve entre nós planeamento — vencendo os improvisos obscuros dos negócios e dos "pacotes" —, a ele se deve o único período de crescimento auto-sustentado por que Portugal passou, desde o após-Guerra Mundial até ao presente.

5.11.4 - Do mesmo teor serão duas breves obrinhas dos anos trinta. O estudo Finanças verdadeiramente nacionais (Lisboa, 1935) propõe-se fazer doutrina ou ideologia financeira: nele o autor aborda os reflexos financeiros sobre o contribuinte, à luz da justiça, dos sistemas do tempo — democracia, liberalismo, socialismo, pré-comunismo, regime autoritário nacional; e, claro, é por este que Águedo de Oliveira se define, como realizador do "máximo de organização e equilíbrio financeiro, sem detrimento, antes com vantagem para a economia da Nação", como "governo forte", "não reconhecendo supremacia a nenhum grupo social, partido ou classe", "pautando (...) apenas a sua actividade financeira pela mais recta e escrupulosa justiça" (cf. op. cit., pág. 15).

Na mesma época, descendo então ao concreto da experiência portuguesa, tal como a via, o Sub-secretário de Estado das Finanças fazia o elogio da Obra de Salazar (Finanças de ontem e de hoje pelo Doutor Águedo de Oliveira, "Documentos Políticos", SPN, (Lisboa, 1934). Proclamando, com **Balfour**, que "finance is the problem of our time", analisa "a herança" do liberalismo (pág. 10 e ss.), compara-a com o presente (pág. 15 e ss.), marcado pela obra financeira de Salazar, e com o futuro (pág. 27 e ss.) do Novo Estado, concluindo com **Frederico Flora** que "os resultados das vitórias financeiras como as [sic] das vitórias

militares não pertencem à crónica, pertencem à história" (pág. 31). Trata-se de uma obra típica dos anos trinta como as de tantas outros financistas da época; mas nisso mesmo ela define o autor e o seu tempo[1].

5.11.5 - Mais tarde, em discurso parlamentar sobre O crescimento efectivo e harmónico da economia portuguesa (Imprensa Nacional de Lisboa, 1957), deparamos com outras preocupações. Passou o tempo do projecto megalómano dos anos trinta; a reflexão agora é já, preocupadamente, sobre "as condições económicas do progresso português" e "o amanhã económico de Portugal" (op. cit., p.3.), discutindo os excessos do "poder de consumo, criado artificialmente "(pp. 5-11) e reflectindo sobre Portugal como "área subdesenvolvida, hoje? Não! Área intermédia" (pp. 11-12). Defende um crescimento económico harmónico e equilibrado, revelando — singular vantagem dos jus-economistas do tempo sobre certos economistas mais recentes, que talvez leiam, mas não sabem escolher as leituras! — bom critério ao citar **Lundberg, Perroux, Staley** e **W. Arthur Lewis**. Debruça-se sobre as políticas — com uma base de "economia real" que agora se não discutirá nem aprofundará — , critica a coordenação pelo Ministério das Finanças da economia geral para além das Finanças Públicas e aborda, ainda, questões datadas, que se leêm como "história pretérita". Mas conclui, curiosamente, abordando o "Mercado Comum" — sim, o da Europa dos Seis que se estava fazendo — e, apontando-lhe dificuldades e contradições, observa sagazmente que nele "o patriarca da economia liberal, o velho **Adão Smith**, que **Keynes** fizera esquecer, não dormirá sossegadamente o seu sono, nem os seus sonhos acabaram" (pág. 41).

Basta — pois só exemplos quisemos dar de que prosseguir a leitura poderia ser interessante para comunicar mais com um homem e uma época. Distantes? Decerto. Mas presentes, e de que maneira ... [2].

(1) Apenas se referem obras político-financeiras, não as puramente políticas.

(2) Considerações interessantes sobre dois textos do Doutor Águedo de Oliveira como Ministro das Finanças encontram-se em dois breves ensaios do Prof. Doutor Soares Martínez, insertos, sob a epígrafe geral "Dispersos Económicos" (loc. cit., p. 135), na Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, vol. XXXI (1990): " A propósito das contas públicas" (ibidem, pp. 177 - 184, Setembro de 1954); e "Aspectos das previsões financeiras para 1955" (ibidem, pp. 191 - 201, Janeiro de 1955). O primeiro analisa o relatório da conta geral do Estado de 1953 e o segundo o relatório da proposta de lei de meios para 1955; ambos tratam com argúcia da problemática da política financeira da época, com apreciações elogiosas para o Ministro das Finanças Águedo de Oliveira.

6. Palavras finais.

Ao evocar **Águedo de Oliveira**, foi possível referenciar uma obra esquecida — bem mais do que mereceria —, recordar o momento mais alto do Tribunal de Contas modelado por **Oliveira Salazar** — quiçá, mesmo, o melhor período da conturbada história da instituição em todo o século XX —, e tomar contacto com uma personagem inquieta e variada, bem representativa do seu tempo e lugar.

Homem da segunda geração do Estado Novo, é nele evidente, como em tantos, um sentido de realização colectiva, um programa de regeneração nacional, um projecto de grandeza para Portugal. Os limites que hoje enxergamos em nada afectam a situação e a inspiração. Comprometido com o ideário do regime, sensível às metamorfoses algo incoerentes que este foi atravessando (o fascínio italiano, a distante inspiração inglesa, um pensamento orgulhoso e irreal, marcado pela teimosia crescente do "orgulhosamente sós"), nem por isso **Águedo de Oliveira** deixa de valorizar as componentes não totalitárias e não autoritárias que dariam sentido substantivo à fiscalização financeira na qual decisivamente se empenhou. Apercebeu-se, perante a fraqueza das tradições nacionais recentes, da importância de haurir exemplos e conceitos no contacto internacional. Valorizou devidamente a herança liberal, às vezes com um certo idealismo nacionalista que talvez lhe embotasse, aqui e ali, o sentido crítico. Procurou combinar o gosto da decência e do rigor financeiro — que marcavam o regime em que viveu e com o qual entusiasticamente se identificava — com uma ideia mais eficiente de controlo financeiro, representativo ou jurisdicional: e, se o esforço nem sempre foi inteiramente conseguido, por insuficiência da componente da "democracia", não se lhe pode negar empenho, argúcia, eficácia e, até, profunda razoabilidade.

Em geral, a reflexão de **Águedo de Oliveira**, que acompanhámos, não logra a profundidade, o rigor e a capacidade criativa que marcam a obra científica de um **Marnoco e Souza**, de um **Oliveira Salazar**, de um **Armindo Monteiro**. Mas ela é viva, concreta, muitas vezes singular e original nos temas e nas abordagens, sempre marcada pela diversidade de experiências e de enfoques que lhe dão um singular humanismo e uma marcante actualidade. Para um jus-financista, consultá-lo não é nunca inútil; por vezes torna-se mesmo necessário.

Reencontrar **Águedo de Oliveira** como Presidente do Tribunal de Contas é também importante na perspectiva do próprio Tribunal.

A falta de uma cultura das instituições — infelizmente tão corrente no Portugal de hoje; desde as famílias às empresas ... — provoca também uma generalizada ignorância da qualidade dos homens que têm servido nesta casa. Figuras ilustres — que o foram, com independência das funções exercidas, da Casa dos Contos ao Tribunal de Contas — nela têm ocupado, ao longo dos séculos, os lugares cimeiros. Refiram-se, apenas, desde as instituições antepassadas e apesar da insuficiência das pesquisas: o primeiro **Contador-Mor** da **Casa dos Contos** após a Restauração, na qual teve papel cimeiro, **Dr. João Pinto Ribeiro** (desde 14.01.1641, substituído em 17.03.1644, para passar a Guarda-Mor da Torre do Tombo em 2.04.1644); o primeiro **Inspector-Geral** do **Erário Régio**, **Sebastião José de Carvalho e Melo**, Marquês de Pombal (11.01.1762-5.03.1777), sucedido na Presidência do Erário por figuras como **D.Rodrigo de Sousa Coutinho** (12.01.1801-1803), **Manuel Fernandes Tomás** (7.10.1820--13.11.1820), **Silvestre Pinheiro Ferreira** (7.09.1821), **José Xavier Mousinho da Silveira** (30.05.1823-25.06.1823 e de 3.03.1832 a 12.01.1833, já Presidente do **Tribunal do Tesouro Público**, como Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda), **D.Pedro de Sousa Holstein**, Duque de Palmela (19 a 20.06.1823); Presidentes do **Tribunal do Tesouro Público** e Secretários de Estado da Fazenda como **José da Silva Carvalho**, **Bernardo de Sá Nogueira** (Marquês de Sá da Bandeira), **Manuel da Silva Passos** e **António José de Ávila** (futuro Duque de Ávila; que também teve assento no **Conselho Fiscal de Contas**); no **primeiro Tribunal de Contas** (1849-1911), que foi um verdadeiro **Who's who** da nossa Cultura, da Universidade e do Poder no Liberalismo Monárquico, nomes ainda hoje incontestáveis, como os Presidentes, **Visconde** (depois **Conde**) **de Castro** (que exerceu de 1849 a 1851), **António de Serpa Pimentel** (1886-1900), **Augusto César Barjona de Freitas** (Conselheiro desde 1876 e, em 1900, Presidente) e **Henrique da Gama Barros** (1900-1911), e os Conselheiros **António Rodrigues Sampaio** (1859-1882), **Alberto de Morais Carvalho** (1862-1878), **Tomás Ribeiro** (1884-1900), **Emídio Navarro** (1890-1905), **Elvino de Brito** (1900-1902), **Abel de Andrade** (1900-1911), **João Arroio** (1902-1911) e **José Frederico Laranjo** (1905-1910); no **Conselho Superior da Administração Financeira do Estado** ou **de Finanças** e no **segundo Tribunal de Contas**, nomes como os de **Joaquim Pedro Martins**, **Álvaro de Castro**, **Amílcar Ramada Curto**, **João Soares**, **João de Deus**

Ramos, Albino Vieira da Rocha... .

Paramos a selecção, sempre subjectiva e falível, ao alvorecer dos dias de hoje. Ela basta, contudo, para mostrar que, neste concerto de pessoas ilustres por diversos títulos, **Águedo de Oliveira** não desmerece.

Em suma. Reler **Águedo de Oliveira** foi, não tanto um dever, quanto, de certo modo, uma agradável surpresa. Porque, a quem escreve, deu acesso por dentro a um momento rico da história desta instituição, banhado pela luz contrastante de uma recente e teimosa tradição nacional de desleixo, irresponsabilidade, opacidade, irregularidade e desvergonha financeira — tradição interrompida à volta dos anos em que ele por aqui passou, mas que tem raízes e fontes bem vivazes até ao presente. Como se vê! Mas, ainda mais, porque mostrou que essa má tradição só pode ser vencida pelo empenhamento teimoso na defesa da legalidade, da transparência e das "boas contas"; por uma fé profunda no destino nacional, que dê força aos que tomam a gestão financeira como um dever de solidariedade sobre os que a entendem como um direito de posse dos dirigentes, eleitos sejam eles, sobre os bens de todos; por um sentido elementar de democracia, limitação do poder, responsabilidade social e primado do Direito, valores que estão na raiz da experiência histórica recente das nossas colectividades europeias ocidentais e que carecem de um enquadramento internacional (hoje, europeu) para vencerem os vícios teimosos que, aqui, se lhes opõem.

Lições, quiçá, por vezes inaplicáveis. Mas nem por isso — antes, talvez, por isso — menos lúcidas e actuais.

Lisboa, 31 de Março de 1993

FUNDO DOCUMENTAL DO DR. ÁGUEDO DE OLIVEIRA

II. INVENTÁRIO DO ESPÓLIO

1. MONOGRAFIAS *

[1] AO 410
SOARES, José Ferreira D.
O abastecimento de óleos à navegação no porto do Funchal / José Ferreira D. Soares. - Funchal : [s.n.], 1955. - 46 p. ; 21 cm

Navegação Marítima—Óleo Mineral—Abastecimento—Funchal

CDU 656.61.065

[2] AO 1061
PORTUGAL. Direcção-Geral da Contabilidade Pública. Gabinete de Estudos António José Malheiro
Abono de família dos servidores do Estado : instruções para a sua execução. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1954. - 37 p. ; 26 cm

Funcionário Público—Abono de Família

CDU 35.08

[3] AO 888
CORREIA, Joaquim José de Paiva
A acção do Tribunal de Contas no julgamento de responsáveis / Joaquim J. de Paiva Corrêa. - Porto : [s.n.], 1943. - 8 p. ; 23 cm. - Sep. de "Revista de Contabilidade e Comércio"

Portugal. Tribunal de Contas—Competência Institucional—1943 / Contabilidade Pública—Auditoria Financeira

CDU 336.126.55
336.121.8

[4] AO 626
KOHLER, Eric
Accounting in the Federal Government / Eric Kohler, Howard W. Wright. - Englewood Cliffs, N. J. : Prentice-Hall, 1957. - X, 291 p. ; 23 cm

Contabilidade Nacional—Estados Unidos

CDU 330.532(73)

[5] AO 727
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Acidentes de trabalho / ed. lit. A. de Azevedo Souto. - Lisboa : A. de A. S., 1914. - 166 p. ; 24 cm

Acidente de Trabalho—Legislação

CDU 331.46(094.4)

[6] AO 1040
SILVA, Fernando Emídio da
Acidentes de trabalho / Fernando Emídio da Silva. - Lisboa : Imprensa

* Ordenadas Numéricamente

Nacional, 1913. - 117 p. ; 25 cm. - Dissertação de concurso ao professorado da Secção de Ciências Económicas da Faculdade de Direito de Lisboa

Acidente de Trabalho—Regime Jurídico

CDU 331.46(094.4)

[7] AO 57
COMISSÃO REVISORA DO PROJECTO DE CÓDIGO CIVIL PORTUGUÊS
Actas das sessões da Comissão Revisora do Projecto de Código Civil Portuguez. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1869. - 684 p. ; 22 cm

Direito Civil—Código Jurídico—Reforma Legislativa

CDU 347(094.4)

[8] AO 124
CARVALHO, Tavares de
Actos dos notários / Tavares de Carvalho. - 4ª ed. - Coimbra : Coimbra Editora, 1922. - 497 p. ; 22 cm

Notários—Regime Jurídico—Regulamento

CDU 347.961

[9] AO 125
CARVALHO, Tavares de
Actos dos notários: doutrina e prática / Tavares de Carvalho. - 3ª ed. - Coimbra : Coimbra Editora, 1916. - 495 p. ; 23 cm

Notários—Regime Jurídico—Regulamento

CDU 347.961

[10] AO 296
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DA SEGURANÇA SOCIAL
Actualização das pensões de velhice consoante as variações das condições económicas : relatório apresentado à XIV Assembleia Geral da Associação Internacional da Segurança Social. - Lisboa : Serviços Mecanográficos da Federação de Caixas de Previdência, 1963. - 93 p. ; 24 cm

Seguro de Velhice—1961

CDU 364.422
331.25

[11] AO 548
MOURA, Carneiro de
A administração colonial portuguesa / Carneiro de Moura. - Lisboa: A. M. Teixeira, 1910. - 347 p. ; 22 cm

Território do Ultramar—Administração

CDU 353.8

[12] AO 868
GUERRA, Luís de Bívar
A administração e contabilidade dos colégios da Companhia de Jesus, nos séculos XVII e XVIII / Luis de Bívar Guerra. -Lisboa : Centro de Estudos Económicos do Instituto Nacional de Estatística, 1953. - 196 p. ; 23 cm. - Existem 2 exemplares

Companhia de Jesus—Administração—Séc. 17—18 / Companhia de Jesus—Contabilidade—Séc. 17-18

CDU 271.5

[13] AO 592
CORREIA, Joaquim José de Paiva
Administração hospitalar : ciência da administração e prática administrativa / Joaquim José de Paiva Corrêa. - [S.l.] : 1º Ciclo de Conferências, 1949. - 17 p. ; 26 cm

Estabelecimento Hospitalar—Administração

CDU 364.444

[14] AO 544
SARAIVA, José Mendes da Cunha
A administração superior da fazenda e os seus ministros / por José Mendes da Cunha Saraiva. - Lisboa : Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, 1952. - 87 p. ; 26 cm

Portugal. Ministério das Finanças—História

CDU 354.21

[15] AO 578
MATOS, José Aureliano de
Aggravo civel nº 27 668 : aggravante Visconde de Trancoso aggravados D. Maria Emília Osório Cabral marido e outro / José Aureliano de Matos. -Lisboa : [s.n.], 1897. - 15 p. ; 26 cm

Processo Judicial

CDU 347.9

[16] AO 558
MAGALHÃES, António de Assis Teixeira de
Águas : das correntes não navegáveis nem flutuaveis segundo o direito civil moderno / António de Assis Teixeira de Magalhães. - Coimbra : José Diogo Pires, 1876. - 383 p. ; 23 cm

Direito Civil—Água

CDU 347.247

[17] AO 40
MOREIRA, Guilherme Alves
As águas no direito civil português / Guilherme Alves Moreira. - Coimbra: Coimbra Editora, 1920-1922. - 2 v. ; 24 cm. - 1º Vol. : Propriedade das águas. - 655 p. - 2º Vol. : Das servidões das águas. - 468 p.

Direito Civil—Água

CDU 347.247

[18] AO 298
PORTUGAL. Direcção-Geral da Contabilidade Pública
Ajudas de custo : decreto-lei nº 33 834 de 4 de Agosto de 1944 : instruções para a sua boa execução / Direcção-Geral da Contabilidade Pública. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1944. - 26 p. ; 22 cm

Ajudas de Custo—1944

CDU 331.225

[19] AO 673
CONCEIÇÃO, José Augusto da
Algumas considerações sobre a compra e venda de coisa futura / José Augusto da Conceição. - Coimbra : [s.n.], 1953. - [2], 71 p. ; 27 cm. - Sep. de "Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra", vol. 10

Contrato—Responsabilidade Contratual

CDU 347.451

[20] AO 917
OLIVEIRA, Artur Águedo de
Algumas considerações sobre o problema do crescimento económico de Angola / A. Águedo de Oliveira. - Lisboa : [s.n.], Gráfica Santelmo. - 53 p. ; 22 cm

Crescimento Económico—Angola

CDU 330.35(673)

[21] AO 9
FRONTEIRA, Joaquim
Alguns aspectos estatísticos da tuberculose e do cancro em Portugal / Joaquim Fronteira. - Lisboa : Instituto de Alta Cultura, 1955. - [14], 103 p. ; 27 cm

Doença das Vias Respiratórias—Estatísticas Nacionais—1913-1953

CDU 311.312
616.24-002.5
616-006.6

[22] AO 494
EUSÉBIO, Domingos Martins
Alguns aspectos da relação jurídica tributária / Domingos Martins Eusébio. - Coimbra : [s.n.], 1958. - 170 p. ; 24 cm

Direito Fiscal

CDU 336.2

[23] AO 811
PORTUGAL. — Ministério das Corporações e Previdência Social
Alguns princípios da política social e corporativa portuguesa = Quelques

principes de la politique sociale et corporative portugaise = Some principles of portuguese social and corporative policy / Ministério das Corporações e Previdência Social. - Lisboa : Ministério das Corporações e Previdência Social, 1958. - 118 p. ; 23 cm

Estado Corporativo—Política Social

CDU 321.65

[24] AO 834
CARVALHO, Alberto Martins de
Alterações à lei da separação das igrejas do Estado : apêndice ao estudo crítico sobre aquela lei e outros diplomas legais / Alberto Martins de Carvalho. - Coimbra : ed. do A., 1918. - 264 p. ; 23 cm

Relação Igreja-Estado—Legislação

CDU 322(094.5)

[25] AO 42
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Alterações aos artigos 125º e 126º da Constituição Política da República Portuguesa. - Lisboa : Assembleia Nacional, 1938. -64 p. ; 21 cm

Constituição—Portugal—1938

CDU 342.4

[26] AO 614
PORTUGAL. Supremo Tribunal de Justiça
Ambições de dois fantasistas / Supremo Tribunal de Justiça; rel. António Júdice Bustorff Silva. - Lisboa : Empresa Nacional de Publicidade, 1956. - 208 p. ; 22 cm

Sociedade de Capitais—Acção Judicial

CDU 347.922

[27] AO 13
GIOVANNINI, Pietro
Amministrazione aziendale generale-corporativa : gestione, ragioneria ed organizzazione delle aziende in genere nello stato corporativo / Pietro Giovannini. - Milano : Ulric Hoepli, 1942.- XLVII, 708 p. ; 25 cm

Finanças Públicas—Estado Corporativo—Itália

CDU 336.1/.5

[28] AO 947
FEDERAÇÃO DE CAIXAS DE PREVIDÊNCIA
Análise sumária de uma crítica à previdência portuguesa / Federação das Caixas de Previdência. - Lisboa : Divulgação, Informação e Cooperação Internacional, [s.d.]. - 93 p. ; 22 cm

Assistência social

CDU 364

[29] AO 1039
UNIVERSIDADE DE PARIS. Instituto de Direito Comparado.Secção de Finanças Públicas
Annales de finances publiques comparées / Section de Finances Publiques de l'Institut de Droit Comparé de l'Université de Paris ; ed. lit. E. Allix, R. Jacomet. - Paris : Domat-Montchrestien, 1936. - 182 p. ; 25 cm

Finanças Públicas / Direito Comparado

CDU 336.1/.5
340.5

[30] AO 231
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Annotações à legislação judiciária, penal e do processo criminal mais importante e que não está codificada / anot. Carlos Augusto Maria de Castro e António Ferreira Augusto. - Porto : Morgado, 1895. - 12, 567 p. ; 22 cm. - Existem 2 exemplares

Direito Penal—Legislação / Direito Penitenciário—Legislação / Processo Penal—Legislação

CDU 343.2(094.4)
343.8(094.4)
343.1(094.4)

[31] AO 55
VALE, Abel Pereira do
Annotações ao livro primeiro do código penal portuguez / por Abel Pereira do Valle. - Porto : Magalhães e Moniz, [18—]. - XVIII, 501 p. ; 22 cm

Direito Penal—Código Jurídico

CDU 343.2(094.4)

[32] AO 635
CÂNDIDO, Armando
Ano da batalha : conferências e discursos : doutrina corporativa / Armando Cândido. - Lisboa : [s.n.], 1953. - 361, [3] p. ; 23 cm

Estado Corporativo / Corporativismo

CDU 321.65
334.78

[33] AO 211
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Anotações ao código do registo civil e lei de 10 de Julho de 1912: leis da família / anot. Manoel Coelho. - Porto : Livraria Portuense, 1912. - 224 p. ; 22 cm

Registo Civil—Legislação—Formulário—1912

CDU 347.183

[34] AO 395
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Anotações ao processo criminal/anot. José Dias. - Coimbra : França Amado, 1919. - XXVIII, 675 p. ; 23 cm

Processo Penal

CDU 343.1

[35] AO 857
GONÇALVES, Horácio de Assis
Anseio que se realiza: a assistência no distrito de Vila Real / H. de Assis Gonçalves. - [S.l. : s.n.], 1937. - 134 p. : il. ; 22 cm

Vila Real—Assistência Social

CDU 364(469.202)

[36] AO 996
CORREIA, António A. Mendes
Antropologia e História / A. A. Mendes Corrêa. - Porto : Instituto de Antropologia da Universidade do Porto, 1954. -334, [5] p. ; 24 cm

Etnologia / História de Portugal

CDU 39
946.9

[37] AO 800
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA. Casa do Pessoal
Ao provedor Dr. José Guilherme de Mello e Castro / Casa do Pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. - Lisboa : Santa Casa da Misericórdia, 1963. - 38 p. ; 22 cm

Castro, José Guilherme de Melo e, Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa—1957-1963 / Lisboa. Santa Casa da Misericórdia—1957-1963 / Organização de Beneficência

CDU 061.21
364.07

[38] AO 1031
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código comercial, 1888
Appêndice ao código commercial portuguez : approvado pela Carta de Lei de 28 de Junho de 1888. - 3ª ed. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1906. - 571 p. ; 24 cm

Direito Comercial—Código Jurídico

CDU 347.7(094.4)

[39] AO 1030
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código comercial, 1888
Appêndice ao código commercial português: approvado pela Carta de Lei de 28 de Junho de 1888.-Lisboa : [s.n.], [18—]. - 678 p. ; 24 cm

Direito Comercial—Código Jurídico

CDU 347.7(094.4)

[40] AO 881
CARMO, J. A. Meira do
Apólices pequenas : papel moeda : dívida pública portuguesa : adicional de 13 Julho de 1797, ao 1º empréstimo / J. A. Meira do Carmo. - Lisboa : [s.n.], 1947. - 75, 6 p. : fac. sim. ; 23 cm

História de Portugal—Finanças Públicas—Séc. 18-19 / Dívida Pública

CDU 946.9
336.3

[41] AO 807
PERDIGÃO, Jacinto António
Apontamentos de direito, legislação e jurisprudência administrativa e fiscal / Jacinto António Perdigão. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1883-1884. - 2 v. ; 23 cm. - 1º vol. : 443 p. - 2º Vol. : Tomo 1 : 224 p.

Direito Administrativo—Legislação—Jurisprudência / Direito Fiscal—Legislação—Jurisprudência

CDU 342.9
351.713

[42] AO 372
CARVALHO, Coelho de
Apontamentos de processo criminal : coligidos de harmonia com as prelecções do Exmº Dr. Caeiro da Mata ao curso de 1913-1914 / por Coelho de Carvalho e Manuel Barros. - Coimbra : Livraria Neves, [1914]. - 282 p. ; 21 cm

Direito Penal—Processo Penal

CDU 343.1

[43] AO 900
REIS, José Alberto dos
Apontamentos sobre a distribuição das matérias dos códigos de processo civil e de processo comercial / Alberto dos Reis ; colig. por Coelho de Carvalho. - Coimbra : Livª. Neves, 1912. - 15 p. ; 22 cm

Processo Civil—Código Jurídico / Direito Comercial—Código Jurídico

CDU 347.91(094.4)
347.7(094.4)

[44] AO 487
ROSA, Ruben
Aposentadorias e pensões: doutrina / Ruben Rosa. - Rio de Janeiro : Fundação Getúlio Vargas, 1955. - 29 p. ; 23 cm. - Sep. de "Revista de Direito Administrativo", vol. 42 (Out.-Dez. 1955)

Segurança Social—Função Pública—Brasil

CDU 35.082.8(81)

[45] AO 634
STETTINIUS, E.
A arma da vitória / E. Stettinius; trad. Estevam Reis. - Lisboa : Século, 1944. - 419 p. : il. ; 22 cm. - Tít. orig. "Lend lease"

Guerra—1939-1945 / Economia de Guerra

CDU 355.01(100)
338.245

[46] AO 539
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Arrendamento da propriedade rústica : projecto de proposta de lei nº 507 e parecer da Câmara Corporativa nº 41 / VII de 6 de Abril de 1961 / anot. Fernando Andrade Pires de Lima. - Coimbra : [s.n.], 1961. - 206 p. ; 27 cm. - Sep. de "Boletim da Faculdade de Direito", vol. 36

Propriedade Rústica—Aluguer

CDU 347.453

[47] AO 116
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Arrendamento e despejo de prédios rústicos e urbanos: decreto nº 5411 de 17 de Abril de 1919 : alterações ao código de processo civil decreto nº 4618 de 13 de Julho de
1918. - Coimbra : F. França Amado, 1919. - 56 p. ; 24 cm

Processo Civil—Reforma Legislativa / Arrendamento—Reforma Legislativa

CDU 347.91/.95
347.453

[48] AO 159
STRAUSS, Paul
Assistance sociale: pauvres et mendiants / par Paul Strauss. - Paris: Félix Alcan, 1901. - 302, [2] p. ; 22 cm

Assistência Social—França / Pobreza—França

CDU 364(44)
364.22(44)

[49] AO 467
LIMA, J. Garcia de
Assistência judiciária: manual de processo preparatório da concessão / J. Garcia de Lima. - Lisboa : Biblioteca de Educação Nacional, [1914]. - 22 p. ; 18 cm

Assistência Judiciária

CDU 347.921.8

[50] AO 475
AUGUSTO, António Ferreira
Assistência judiciária, serviços médico legaes, alienados criminosos, notariado : annotações aos diplomas que criaram estes serviços / António Ferreira Augusto. - Porto : Imprensa Commercial, 1900. - XII, 591 p. ; 23 cm

Assistência Judiciária—Legislação / Medicina Legal—Legislação / Internamento Psiquiátrico—Legislação / Notários—Legislação

CDU 347.921.8
340.6
343.9
347.961

[51] AO 631
PORTUGAL. Câmara Corporativa
Assistência psiquiátrica : parecer da Câmara Corporativa / anot. Júlio Dantas. - Lisboa : Assembleia Nacional, 1945. - 33 p. ; 20 cm

Estabelecimento Psiquiátrico—Legislação

CDU 364.444

[52] AO 627
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Assistência social e diplomas coordenados e anotados / anot. Diogo de Castelbranco de Paiva Brandão. - Lisboa : [s.n.], 1948-1949 : Gráfica Boa Nova. - 2 v.; 23 cm. - 1° Vol. : 1948. - 320 p. - 2° Vol. : 1949. - 304 p.

Assistência Social—Legislação

CDU 364(094.5)

[53] AO 968
NEGREIROS, Joaquim Trigo de
Assistência social : princípios e realizações / Joaquim Trigo de Negreiros. - Lisboa : [s.n.], 1949 : Casa Portuguesa. - 95 p.; 23 cm

Assistência Social

CDU 364

[54] AO 531
PORTUGAL. Ministério do Interior
Assistência social : providências legislativas (1940-1950) / Ministério do Interior. - Lisboa : M. I., 1951. - VII, 586, [4] p. ; 23 cm

Assistência Social—Legislação

CDU 364

[55] AO 1007
GONÇALVES, Horácio de Assis
Atalhando: acção social no distrito de Vila Real / H. de Assis Gonçalves. - Vila Real : Acção Social no Distrito de Vila Real, 1944. - 39 p. : [27] estamp. ; 22 cm

Vila Real—Assistência Social

CDU 354

[56] AO 674
BRASIL. Tribunal de Contas
Ato nº 8 : instruções sobre a organização dos processos para julgamento das contas dos administradores das entidades autárquicas e das empresas incorporadas ao Património Nacional / Tribunal de Contas. - Rio de Janeiro : Departamento de Imprensa Nacional, 1957. - 20 p. ; 23 cm

Brasil. Tribunal de Contas—Legislação—1949

CDU 336.126.55(81)

[57] AO 249
FERRI, Enrico
Atlante antropologico-statistico dell'omicidio / EnricoFerri. - Torino : Fratelli Bocca, 1895. - 325p. : il., map. ; 23 cm

Homicídio—Estatística

CDU 343.61

[58] AO 32
LA-GRANGE, António
Audiências de julgamento do Dr. Urbino de Freitas / António La-Grange. -Porto : [s.n.], 1893. - 624 p. ; 19 cm

Freitas, Vicente Urbino de—Julgamento—1893

CDU 343.15

[59] AO 302
CORREIA, António A. Mendes
Aumento de população, colonização, emigração : discurso / António Mendes Correia. - Lisboa : Escola Superior Colonial, 1952. - 23 p. ; 23 cm

Crescimento da População—1952/ Emigração/Colonialismo —1952

CDU 314.82
325.2
325.3

[60] AO 916
OLIVEIRA, Artur Águedo de
As avançadas concepções de Isaac Pinto sobre dívida pública / Águedo de Oliveira. - Lisboa : [s.n.], 1957. - 58 p. ; 27 cm. - Sep. de "Boletim da Direcção-Geral do Tribunal de Contas". - Existem 3 exemplares

Pinto, Isaac—1715-1787 / Dívida Pública—Séc. 18

CDU 336.3

[61] AO 527
VASCONCELOS, João de
Averbamentos de títulos do estado por despacho da Junta do Crédito Público: manual do requerente / João de Vasconcellos. - Lisboa : [s.n.], 1913. - 2 v. ; 19 cm

Portugal. Junta do Crédito Público / Título do Tesouro

CDU 336.31/.32
354.21

[62] AO 30
PORTUGAL. Ministro das Corporações e Previdência Social, 1961-1974 (José João Gonçalves de Proença)
Balanço de um ano de política social: 1962 / José João Gonçalves de Proença. - Lisboa : Junta da Acção Social, 1963. - 21 p. ; 23 cm

Política Social

CDU 304

[63] AO 407
MARÇAL, Orlando
Os baldios podem ser reduzidos a propriedade particular pela prescrição / Orlando Marçal. - 2ª ed. - Lisboa : Clássica, 1921. - 143 p. ; 22 cm

Direitos Reais—Terras do Domínio Público

CDU 347.236.3

[64] AO 210
MELO, Lopo Vaz de Sampaio e
Bazes para uma theoria de provas judiciaes em causas cíveis / Lopo Vaz de Sampaio e Melo. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1869. - 175 p. ; 23 cm

Processo Civil—Prova Judicial

CDU 347.94

[65] AO 671
CONGRESSO INTERNAZIONALE DI TRIBUNALI DEI CONTI, 1°, Havana, 1953
Il bilancio e il suo controllo nel mondo / Salvatore Sica; pref. Augusto Ortona. - Roma : [s.n.], 1953. - IX, 677 p. ; 24 cm

Auditoria Financeira—Balanço

CDU 657.372
657.62

[66] AO 182
JAPÃO. Tribunal de Contas
Kaikei-Kensa-In. - Tokyo : Kaikei-Kensa-In, 1965. - 45, [1] fl. desd. ; 24 cm

Japão. Tribunal de Contas

CDU 336.126.55(520)

[67] AO 392
REIS, José Alberto dos
Breve estudo sobre a reforma do processo civil e comercial / José Alberto dos Reis. - Coimbra : Coimbra Editora, 1927. -XL, 328p. ; 23 cm

Processo Civil—Reforma Legislativa

CDU 347.91/95

[68] AO 93
KIERNAN, T. J.

British war finance and the consequences / T. J. Kiernan. London : P. S. King and Son, 1920. - [6], 132, [2] p. ; 18 cm

Economia de Guerra—Reino Unido

CDU 338.245(410)

[69] AO 160
LAINVILLE, Robert
Le budget communal / par Robert Lainville. -7 ème éd. -Paris : Recueil Sirey, 1951. - 384 p. ; 23 cm

Comuna—Orçamento—França / Finanças Locais—França

CDU 336.12
351.72

[70] AO 6
ANDRADE, Abel
Caducidade dos onus reaes por caducidade da arrematação e adjudicação / Abel Andrade. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1898. - 107 p. ; 23 cm

Direitos Reais

CDU 347.2

[71] AO 1075
SANTOS, Carlos
Câmara Municipal de Sintra: discurso proferido pelo Presidente da Câmara Sr. Eng. Carlos Santos em 2 de Janeiro de 1946 na 1ª Sessão da nova vereação eleita para o quadriénio 1946-49. - Lisboa : [s.n.], 1946. - 19 p. ; 22 cm

Sintra—Condição Sócio-Económica

CDU 316.343

[72] AO 575
SARAIVA, José A.
A cambial / José A. Saraiva. - Rio de Janeiro : Tip. do "Jornal do Commercio", 1912. - 772 p. ; 24 cm

Título de Crédito

CDU 347.746(81)

[73] AO 650
GONÇALVES, Horácio de Assis
Caminhando: acção administrativa e social no distrito de Vila Real / H. de Assis Gonçalves. - [S.l. : s.n.], 1939. - 205 p. ; 23 cm

Vila Real—Administração

CDU 352(469.202)

[74] AO 1080
PEDROSA, A. L. Guimarães
Curso de ciência da administração e direito administrativo / A. L. Guimarães Pedrosa. - 2 ª ed. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1908. - 500 p. ; 30 cm

Direito Administrativo

CDU 342.9

[75] AO 672
CARVALHO, Fernando Tavares de
El caracter institucional del notariado / Fernando Tavares de Carvalho. -Barcelona : Colegio Notarial, 1947. -20 p. ; 24 cm. - Sep. de "La Notaria", (4° trim. 1947)

Notários—Espanha

CDU 347.961

[76] AO 50
FIGUEIREDO, Mário de
Caracteres gerais dos títulos de crédito e seu funcionamento jurídico / Mário de Figueiredo. - Coimbra : F. França Amado, 1919. - 220 p. ; 24 cm

Título de Crédito
CDU 347.735

[77] AO 743
XAVIER, Alberto
Os caracteres jurídicos especiais dos serviços públicos concedidos e as diversas fases do regime de concessão de caminhos de ferro à CP / Alberto Xavier. - Lisboa : ed. do A., 1948. - 40 p. ; 22 cm. - Conferência realizada na Sociedade de Geografia em 13 de Maio de 1948

Serviço Público—Contrato—Regime Jurídico / Transporte Ferroviário—Responsabilidade Contratual

CDU 656.2
347.44

[78] AO 16
PINTO, Lambertini
Cartas rogatórias: estudo crítico e elucidativo pratico para a execução das rogatórias [...] / por Lambertini Pinto. - Lisboa : [s.n.], 1898. - 2 v. ; 23 cm. - 1° Vol. - 452 p. - 2° Vol. - 464 p.

Processo Civil

CDU 347.938

[79] AO 77
MORA, Mário Damas
As casas do povo no estado corporativo / Mário Damas Mora ; pref. Manuel Anselmo. - Lisboa : Cosmopólia, 1935. - 93 p. ; 19 cm

Casas do Povo—1935

CDU 35.075.7

[80] AO 890
PORTUGAL. Junta do Crédito Público
Catálogo : parte primeira : tenças e juros reais / Junta do Crédito Público. - Lisboa : J.C.P., 1957. - 15 p. ; 21 cm

Portugal. Junta do Crédito Público / Arquivo—Catálogo

CDU 930.25

[81] AO 369
CAPITANT, Henri
De la cause des obligations: contrats, engagements unilatéraux, legs / par Henri Capitant. - 2ème éd. - Paris : Dalloz, 1924. - 506 p. ; 23cm

Obrigações—França

CDU 347.4(44)

[82] AO 668
HOSPITAL MIGUEL BOMBARDA
Centenário do Hospital Miguel Bombarda : antigo Hospital de Rilhafoles. - Lisboa : Hospital Miguel Bombarda, 1948. - 316 p. ; 24 cm

Hospital Psiquiátrico—História—1848-1948

CDU 364.444

[83] AO 1
OLIVEIRA, Artur Águedo de
O centenário do Tribunal de Contas / Águedo de Oliveira. - Lisboa : ed. do A., 1949. - 37, [6] p. ; 22 cm

Portugal. Tribunal de Contas—1849-1949

CDU 336.126.55

[84] AO 566
ODILON-BARROT, M.
De la centralisation et de ses effets / par M. Odilon-Barrot. - Paris : Didier, 1870. - 178 p. ; 18 cm

Centralização Administrativa—França

CDU 35.071.6(44)

[85] AO 78
DUPONT-WHITE, M.
La centralisation : suite a l'individu et l'État / par M. Dupont-White. - 3ème éd. - Paris : Guillaumin, 1876. - 364 p. ; 19 cm

Centralização Administrativa / Administração Pública

CDU 35.071.6

[86] AO 280
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Cessão de bens aos credores / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1958. - 23 p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça", n° 72

Responsabilidade Contratual / Direito Comparado—Contrato

CDU 347.451

340.5

[87] AO 170
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Cessão de créditos ou de outros direitos mora do credor / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1955. - 471 p. ; 23 cm

Extinção das Obrigações / Direito Comparado

CDU 347.435
340.5

[88] AO 914
OLIVEIRA, Artur Águedo de
A cidade de S. Paulo da Assunção de Luanda : ensaio de crítica histórica e económica / A. Águedo de Oliveira. - Lisboa : Companhia Nacional, 1954. - 19 p. ; 16 cm. - Existem 11 exemplares

Luanda—História—1954

CDU 908.673.15

[89] AO 585
PRINS, A.
Ciência penal e direito positivo / A. Prins; pref. Henrique de Carvalho. - Lisboa : A. M. Teixeira, 1915. - 176 p. ; 22 cm. - Exemplar truncado

Direito Positivo / Direito Penal

CDU 343.2

340.13

[90] AO 854
PORTUGAL. Direcção-Geral da Fazenda Pública
Circulares da Direcção-Geral da Fazenda Pública / anot. Couto Martins. - Lisboa : Couto Martins, [193-]- . - 2 v. ; 23 cm. - 1° Vol. : Circulares n°s. 1 a 203. - (1933-1937). - 268 p. - 2° Vol. : Circulares n°s. 204 a 332. - (1938-1939). - 139 p.

Portugal. Direcção-Geral da Fazenda Pública—Circular—1933-1939

CDU 354.21

[91] AO 482
NICEFORO, Alfredo
As classes pobres / Alfredo Niceforo; trad. Emílio Costa ; anot. Agostinho Fortes. - Lisboa : Francisco Luis Gonçalves, 1912. - 176 p. ; 19 cm

Pobreza / Condição Social

CDU 316.343.63
364.22

[92] AO 658
COELHO, José Gabriel Pinto
Das cláusulas accessorias dos negócios jurídicos / José Gabriel Pinto Coelho. - Coimbra : Universidade, 1909. - 250 p. ; 24 cm

Obrigações / Contrato

CDU 347.4

[93] AO 980
LIMA, J. Garcia de
Cobrança de pequenas dívidas: manual de processo para execução dos decretos de 29 de Maio e 11 de Julho de 1907 / Garcia de Lima. - 4ª ed. - Lisboa : Manuel Lucas Torres, [1907]. - 96 p. ; 20 cm

Processo Judicial—Dívida

CDU 347.9

[94] AO 345
FRANÇA. Leis, decretos, etc. - Código civil, 1803
Code civil: annoté d'après la doctrine et la jurisprudence / sous la direction de Gaston Griollet, Charles Vergé. - 17ème éd. - Paris : Dalloz, 1917. - 600, 53 p. ; 16 cm

Direito Civil—Código Jurídico—França

CDU 347(094.4)

[95] AO 459
ALEMANHA. Leis, decretos, etc. - Código civil, 1896
Code civil allemand promulgué le 18 Aôut 1896 exécutoire a partir du 1er Janvier 1900 / traduits et annotées avec introduction par Raoul de La Grasserie. - 3ème éd. - Paris : A. Pedone, 1910. - 635 p. ; 22 cm

Direito Civil—Código Jurídico—Alemanha

CDU 347(094.4)

[96] AO 21
SUIÇA. Leis, decretos, etc. - Código civil, 1907
Code civil y compris le code (revisé) des obligations / anot. par Virgile Rossel. - 2ème éd. - Lausanne : Payot, 1913. - XIII, 247 p. ; 16 cm

Direito Civil—Código Jurídico—Suiça/Obrigações—Suiça

CDU 347(094.4)
347.4(094.4)

[97] AO 140
FRANÇA. Leis, decretos, etc.
Code d'instruction criminelle et code pénal : annotés d'après la doctrine et la jurisprudence / anot. Gaston Griollet, Charles Vergé. - 16ème éd. - Paris : Dalloz, 1917. - 649, 67 p. ; 16 cm

Direito Penal—Código Jurídico—França/Processo Penal—Código Jurídico—França

CDU 343.1(094.4)
343.2(094.4)

[98] AO 346
FRANÇA. Leis, decretos, etc.
Code de commerce : suivi des lois commerciales et industrielles / anot. Gaston Griollet, Charles Vergé; Henry Bourdeaux. - 15ème éd. - Paris : Dalloz, 1917. - VII, 40 p. ; 16 cm

Direito Comercial—Código Jurídico—França

CDU 347.7(094.4)

[99] AO 84
FRANÇA. Leis, decretos, etc.
Code de procédure civile: annoté d'après la doctrine et la jurisprudence / dir. Gaston Griollet, Charles Vergé. - 16ème éd. - Paris : Dalloz, 1917. - VII, 451, 60 p. ; 16 cm

Processo Civil—Código Jurídico—França

CDU 347.91(094.4)

[100] AO 73
LAVOLLEE, Henri
Code manuel de la recherche de la paternité : commentaire de la loi du 16 Novembre 1912 / par Henri Lavollée; pref. Émile de Saint-Aubant. - Paris : F. Pichon et Durand-Auzias, 1913. -VII, 316 p. ; 18 cm

Investigação de Paternidade—França

CDU 347.632

[101] AO 87
FRANÇA. Leis, decretos, etc.
Codes et lois usuelles : code d'instruction criminelle, code pénal et code forestier / anot. Aug. Roger, Alex Sorel. - Paris : Garnier, 1880. - pag. var. ; 14 cm

Processo Penal—Código Jurídico—França / Direito Penal—Código Jurídico—França / Legislação Florestal—França

CDU 343.1(094.4)
343.2(094.4)
349.4(094.4)

[102] AO 347
ITÁLIA. Leis, decretos, etc. - Código civil, 1865
Codice civile del regno d'Itália / anot. A. Bruno. - 10ª ed. - Firenze : G. Barbèra, 1913. - 795 p. ; 15 cm

Código Civil—Código Jurídico—Itália

CDU 347(094.4)

[103] AO 693
ITÁLIA. Leis, decretos, etc. - Código de processo civil, 1865
Codice di procedura civil / anot. Luigi Franchi. - 3ª ed. - Milano : Ulrico Hoepli, 1907. - 181 p. ; 15cm

Processo Civil—Código Jurídico—Itália

CDU 347.91/.95(094.4)(450)

[104] AO 373
ITÁLIA. Leis, decretos, etc. - Código de processo penal, 1913
Codice di procedura penale : legge 20 Giugno 1912 proceduto dalla relazione a sua Maestà il Re. - Torino: Unione Tipografico, 1914. - CXLVI, 364 p. ; 16 cm

Processo Penal—Código Jurídico—Itália

CDU 343.1(094.4)

[105] AO 514
ITÁLIA. Leis, decretos, etc. - Código de processo civil, 1865
Il codice italiano di procedura civile: annotato / anot. Luigi Borsari. - Torino : L'Unione Tipografico-Editrice, 1865. - 1134, 395 p. ; 24 cm

Processo Civil—Código Jurídico—Itália

CDU 347.91/.95(094.4)

[106] AO 606
ITÁLIA. Leis, decretos, etc. - Código penal, 1889
Codice penale e di procedura penale / anot. Luigi Franchi. - 3ª ed. - Milano : Ulricho Hoepli, 1908. -294p. ; 15 cm

Direito Penal—Código Jurídico—Itália / Processo Penal—Código Jurídico—Itália

CDU 343.1(094.4)
343.2(094.4)

[107] AO 737
CAETANO, Marcelo
A codificação administrativa em Portugal : um século de experiência (1836-1935) / Marcelo Caetano. - Lisboa : [s.n.], 1935. - 88 p. ; 26 cm. - Sep. de "Revista da Faculdade de Direito"

Direito Administrativo—Código Jurídico

CDU 342.9(094.4)

[108] AO 961
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código administrativo, 1936
Código administrativo: actualizado e anotado / anot. António Pedroso Pires de Lima, Manuel Baptista Dias da Fonseca. -Coimbra : Coimbra Editora, 1954- . - v. ; 24cm. - 1º Vol. : Da organização administrativa. - 1954.- 646 p.

Direito Administrativo—Código Jurídico

CDU 342.9(094.4)

[109] AO 720
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código administrativo, 1936

Código administrativo : actualizado / anot. António Esteves Fermiano Rato. - Coimbra : Almedina, 1971. - 757, [28] p. ; 24 cm

Direito Administrativo—Código Jurídico

CDU 342.9(094.4)

[110] AO 816
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código administrativo, 1878
Código administrativo : approvado por carta de lei de 6 de Maio de 1878 [...] posto actualmente em vigor pelo governo provisório da república por decreto de 13 de Outubro de 1910. - Lisboa : J. A. Rodrigues, 1910. - 84 p. ; 23 cm

Direito Administrativo—Código Jurídico

CDU 342.9(094.4)

[111] AO 516
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código administrativo, 1895
Código administrativo : aprovado por carta de lei de 4 de Maio de 1896 / anot. Jayme Arthur da Motta. - 2ª ed. - Coimbra : F. França Amado, 1909. - 536 p. ; 24 cm

Direito Administrativo—Código Jurídico

CDU 342.9(094.4)

[112] AO 112
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código administrativo, 1895
Código administrativo : aprovado por decreto de 2 de Março de 1895. - [Porto] : Lello e Irmão, 1895. - 164, III p. ; 24 cm

Direito Administrativo—Código Jurídico

CDU 342.9(094.4)

[113] AO 31
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código administrativo, 1936
Código administrativo : Decreto-Lei nº 27 424 de 31 de Dezembro de 1936 seguido de um repertório alfabético / anot. Cipriano Simões Alegre. - Anadia: [s.n.], 1937. - 261 p. ; 22 cm

Direito Administrativo—Código Jurídico

CDU 342.9(094.4)

[114] AO 906
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código administrativo
Código administrativo : disposições aprovadas na sessão parlamentar de 1912-1913 e postas em execução por virtude de lei publicada em 7 de Agosto de 1913. - 8ª ed. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1916. - 46 p. ; 23 cm

Direito Administrativo—Código Jurídico

CDU 342.9(094.4)

[115] AO 875
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código administrativo
Código administrativo : leis de 7 de Agosto de 1913, 23 de Junho de 1916 e mais disposições em vigor / anot. Jayme Arthur da Motta. - Coimbra : F. França Amado, 1916. - 80 p. ; 24 cm

Direito Administrativo—Código Jurídico

CDU 342.9(094.4)

[116] AO 580
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código administrativo, 1886
Código administrativo portuguez por decreto de 17 de Julho de 1886 seguido dos decretos de 29 de Julho e 12 de Agosto do mesmo ano. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1886. - 76 p. ; 22 cm

Direito Administrativo—Código Jurídico

CDU 342.9(094.4)

[117] AO 361
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código administrativo, 1895
Código administrativo prático : actualização e anotações / anot. Mário de Almeida. - Coimbra : Coimbra Editora, 1923. - 446 p. ; 22 cm

Direito Administrativo—Código Jurídico

CDU 342.9(094.4)

[118] AO 992
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código civil, 1867
Código civil / anot. José Dias Ferreira. - 2ª ed. - Coimbra : Imprensa da Universidade, [1905]. - 4 v. ; 22 cm

Direito Civil—Código Jurídico

CDU 347(094.4)

[119] AO 582
BRASIL. Leis, decretos, etc. - Código civil, 1916
Código civil brasileiro anotado / por Manuel Paulo Merêa. - Lisboa : A. M. Teixeira, 1917. - XVI, 536 p. ; 22 cm

Direito Civil—Código Jurídico—Brasil

CDU 347(094.4)

[120] AO 56
BRASIL. Leis, decretos, etc. - Código civil, 1916
Código civil brasileiro : lei nº 3071 de 1 de Janeiro de 1916 precedida de uma synthese histórica e crítica / anot. Paulo de Lacerda. - Rio de Janeiro : Jacintho Ribeiro dos Santos, 1916. - 294 p. ; 19 cm

Direito Civil—Código Jurídico—Brasil

CDU 347(094.4)

[121] AO 348
ESPANHA. Leis, decretos, etc. - Código civil, 1888
Codigo civil español / anot. Víctor Covían y Junco. - 14ª ed. - Madrid : Góngora, 1915. - XXVII, 916, 31p. ; 15 cm

Direito Civil—Código Jurídico—Espanha

CDU 347(094.4)

[122] AO 777
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código civil, 1867
Código civil português: actualizado / anot. A. F. Carneiro Pacheco. - Coimbra : [s.n.], 1920. - XX, 529 p. ; 22 cm. - Existem 2 exemplares

Direito Civil—Código Jurídico

CDU 347(094.4)

[123] AO 328
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código civil, 1867
Código civil portuguez : anotado / anot. José Dias Ferreira . - 2ª ed. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1894-1898. - 3 v. ; 23 cm. - 1º Vol. : 1894. - 436 p. - 2º Vol. : 1895. - 517 p. - 3º Vol. : 1898. - 509 p.

Direito Civil—Código Jurídico

CDU 347(094.4)

[124] AO 680
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código civil, 1867
Código civil portuguez : approvado por Carta de Lei de 1 de Julho de 1867 / anot. Gaspar Loureiro d'Almeida Cardoso Paúl. - Porto : Ernesto Charchon, 1879. - 615 p. ; 24 cm

Direito Civil—Código Jurídico

CDU 347(094.4)

[125] AO 902
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Código civil portuguez : interpretação do artigo 890 do código / anot. João Jacintho Tavares de Medeiros. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1875. - 21 p. ; 23 cm

Direito Civil—Código Jurídico

CDU 347(094.4)

[126] AO 416
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Código civil português nos tribunais : actualização e anotações / anot. Pinto Loureiro, Mário de Almeida. - Coimbra : Coimbra Editora, 1922. - 2 v. ; 25 cm

Direito Civil—Código Jurídico / Processo Civil

CDU 347(094.4)
347.91/.95

[127] AO 118
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código comercial, 1833
Codigo commercial : projecto apresentado à Câmara dos Senhores Deputados em sessão de 17 de Maio de 1887 / anot. Francisco António da Veiga Beirão. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1887. - 215 p. ; 23 cm

Direito Comercial—Código Jurídico

CDU 347.7(094.4)

[128] AO 75
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código comercial, 1888
Código comercial aprovado por Carta de Lei de 28 de Junho de 1888. - Lisboa : [s.n.], 1915. - 192 p. ; 17 cm

Direito Comercial—Código Jurídico

CDU 347.7(094.4)

[129] AO 17
BRASIL. Leis, decretos, etc. - Código comercial, 1850
Código comercial do Brazil / anot. Salustiano Orlando de Araújo Costa. - 6ª ed. - Rio de Janeiro : Laemmert, 1896. - 1671 p. ; 22 cm

Direito Comercial—Código Jurídico—Brasil

CDU 347.7(094.4)

[130] AO 48
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código comercial, 1833
Código commercial portuguez : seguido de appendice. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1985. - 608 p. ; 22 cm

Direito Comercial—Código Jurídico

CDU 347.7(094.4)

[131] AO 220
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código comercial, 1888
Código commercial portuguez : approvado pela Carta de ley de 28 de Junho de 1888. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1889. - 260 p. ; 25 cm

Direito Comercial—Código Jurídico

CDU 347.7(094.4)

[132] AO 391
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código comercial, 1888
Código comercial português : publicação oficial ordenada por Decreto de 23 de Agosto de 1888. - 6ª ed. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1914. - 160 p. ; 23 cm

Direito Comercial—Código Jurídico

CDU 347.7(094.4)

[133] AO 215
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código comercial, 1833
Código commercial portuguez : seguido de um appendice que contém alterado alguns dos seus artigos publicada até ao fim do anno de 1878. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1879. - 784 p. ; 22cm

Direito Comercial—Código Jurídico

CDU 347.7(094.4)

[134] AO 486
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Código da contribuição de registo / anot. Miguel Coelho. - Lisboa : Imprensa Lusitana, 1916. - XV, 608 p. ; 19 cm

Taxas de Registo

CDU 336.245(094.4)

[135] AO 365
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código da contribuição predial, 1913
Código da contribuição predial. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1914. - 158 p. ; 23 cm

Contribuição Predial—Código Jurídico

CDU 336.211(094.4)

[136] AO 393
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código da contribuição predial, 1913
Código da contribuição predial : anotado e comentado / Joaquim Tavares de Oliveira Coutinho. - 3ª ed. - Coimbra : Coimbra Editora, 1946. - 570 p. ; 25 cm

Contribuição Predial—Código Jurídico

CDU 336.211(094.4)

[137] AO 314
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código da sisa, 1958
Código da sisa e do imposto sobre as sucessões e doações / Ministério das Finanças. - Lisboa : Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, 1959. - 177 p. ; 22 cm

Sisa—Código Jurídico / Imposto Sucessório—Código Jurídico

CDU 336.245(094.4)

[138] AO 58
IGREJA CATÓLICA. Leis, decretos, etc. - Código das confrarias
Código das confrarias : resumo do direito ecclesiastico, civil, administrativo e criminal relativo a estas associações / anot. António Xavier de Sousa Monteiro. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1870. - VI, 310 p. ; 20 cm

Direito Canónico—Código Jurídico

CDU 348.328
347.471

[139] AO 264
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código das execuções fiscais, 1913
Código das execuções fiscaes : anotado / por F. A. de Miranda e Sousa. - Lisboa : Empresa Lusitana, 1914. - 332 p. ; 18 cm

Direito Fiscal—Código Jurídico

CDU 336.2(094.4)

[140] AO 71
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código de falências, 1899
Código de fallencias / anot. J. M. Barbosa de Magalhães. - Lisboa : Parceria António Pereira, 1901. - 408 p. ; 22 cm

Falência—Código Jurídico

CDU 347.736(094.4)

[141] AO 767
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código de finanças, 1914
Código de finanças / anot. Alberto Carrapatoso. - 5ª ed. - Coimbra : França e Arménio, 1915- . - 2 v. ; 23 cm

Direito Financeiro—Código Jurídico

CDU 347.73(094.4)

[142] AO 940
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código de justiça militar, 1896
Código de justiça militar : aprovado por Carta de Lei de 13 de Maio de 1896 e legislação complementar / Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra. - Lisboa : Imprensa Nacional , 1897. - 402 p. alg. desd. ; 23 cm

Justiça Militar—Código Jurídico

CDU 344.3(094.4)

[143] AO 92
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Código de polícia municipal e administrativa : ou collecção methodica das leis e regulamentos policiaes em vigor / comp. I. de Sousa Duarte. - Lisboa : Viúva Campos Júnior, 1881. - 387 p. ;

19cm

Polícia—Legislação

CDU 351.74/.79

[144] AO 422
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código de processo civil, 1888
Código de processo civil : anotado / anot. José Dias Ferreira. - Lisboa : [s.n.], 1887-1890. - 3 v. ; 22 cm. - 1º Vol. - 546 p. - 2º Vol. - 523 p. - 3º Vol. - 355 p.

Processo Civil—Código Jurídico

CDU 347.91/.95(094.4)

[145] AO 497
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código de processo civil, 1876
Código de processo civil : approvado pela Carta de Lei de 8 de Novembro de 1876. - 5ª ed. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1910. - 447 p. ; 24 cm

Processo Civil—Código Jurídico

CDU 347.91/.95(094.4)

[146] AO 473
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código de processo civil, 1876
Código de processo civil : approvado por Carta de Lei de 8 de Novembro de 1876. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1876. - 311 p. ; 22 cm

Processo Civil—Código Jurídico

CDU 347.91/.95(094.4)

[147] AO 67
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código de processo civil, 1876
Código de processo civil : approvado por Lei de 8 de Novembro de 1876. - [Porto] : Archivo Jurídico, 1876. -336, CXL p. ; 22cm

Processo Civil—Código Jurídico

CDU 347.91/.95(094.4)

[148] AO 222
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código de processo civil, 1876
Código de processo civil. - [Lisboa : s.n., 18—]. - 366 p. ; 22 cm

Processo Civil—Código Jurídico

CDU 347.91/.95(094.4)

[149] AO 142
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código de processo civil, 1876
Código de processo civil : Lei de 8 de Novembro de 1876. - Lisboa : Typ. Universal, 1905. - 459 p. ; 14cm

Processo Civil—Código Jurídico

CDU 347.91/.95(094.4)

[150] AO 419
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Código de processo civil nos tribunais / anot. Pinto Loureiro, Mário d'Almeida. - Coimbra : França e Arménio, 1918. - 2 v. ; 23 cm

Processo Civil—Código Jurídico

CDU 347.91/.95(094.4)

[151] AO 425
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código de processo comercial, 1905
Código de processo comercial : anotado / anot. J. M. Barbosa de Magalhães. - 3ª ed. - Lisboa : Parceria A. M. Pereira, 1912. - 3 v. ; 22 cm

Processo Civil—Código Jurídico

CDU 347.7

[152] AO 367
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código de processo comercial, 1905
Código de processo comercial : approvado por Decreto de 14 de Dezembro de 1905. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1905. - 90 p. ; 23cm

Direito Comercial—Código Jurídico

CDU 347.7(094.4)

[153] AO 366
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código de processo comercial, 1905
Código de processo comercial : decreto de 14 de Dezembro de 1905. - Coimbra : Coimbra Editora, 1929. - 208, VI p. ; 23 cm

Direito Comercial—Processo Judicial—Código Comercial

CDU 347.7(094.4)

[154] AO 952
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código do processo do trabalho, 1963
Código de processo do trabalho / Ministério das Corporações e Previdência Social. - [Lisboa] : Ministério das Corporações e Previdência Social, 1963. - 129, [6] p. ; 23 cm. - Contém comunicação do Ministro das Corporações e Previdência Social Dr. José Gonçalves Proença e Decreto-Lei nº 45 497 de 1963

Direito do Trabalho—Código Jurídico

CDU 349.2 (094.4)

[155] AO 376
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código de processo penal, 1929
Código de processo penal : decreto nº 16 489 de 15 de Fevereiro de 1929. - Lisboa : Couto Martins, 1929. - 198 p. ; 21 cm

Processo Penal—Código Jurídico

CDU 343.1(094.4)

[156] AO 793
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código de processo civil, 1876
Código de processo civil : em primeira instância / anot. Eugénio Silva. - Coimbra : F. França Amado, 1918. - 208 p. ; 20 cm

Processo Civil—Código Jurídico

CDU 347.91/.95(094.4)

[157] AO 363
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código de processo eleitoral, 1878
Código do processo eleitoral : contendo todas as disposições legais em vigor sobre eleições de deputados, juntas geraes, camaras municipaes, juntas de parochias e juizes de paz / anot. Joaquim d'Almeida da Cunha. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1878. - 194 p. ; 23 cm

Direito Eleitoral—Código Jurídico

CDU 342.8(094.4)

[158] AO 1029
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código do registo predial, 1961
Código do registo predial : anotações : registos comercial e de automóveis / Abel Augusto Veiga da Gama Vieira. - Coimbra : Coimbra Editora, 1962. - 370 p. ; 23 cm

Cadastro—Código jurídico / Registo comercial—Legislação

CDU 347.235(094.4)
347.714(094.4)

[159] AO 1028
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código do registo predial, 1928
Código do registo predial : nova publicação rectificada, do decreto nº 15 113, de 6 de Março de 1928. - Coimbra : Coimbra Editora, 1928. - 124, IV, [7] fl. desdobr. ; 20 cm

Cadastro—Código Jurídico

CDU 347.235(094.4)

[160] AO 724
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código dos municípios
Código dos municípios : competência e atribuições dos municípios / anot. Eurico de Campos. - Coimbra : Tomás Trindade, [1916]. - 63 p. ; 22 cm

Autarquia Local—Legislação Local

CDU 352(014)

[161] AO 179
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código eleitoral
Código eleitoral portuguez / anot. J. M. Barbosa de Magalhães. - 4ª ed. - Coimbra : Manuel de Almeida Cabral, 1890. - 334 p. ; 23 cm

Direito Eleitoral—Código Jurídico

CDU 343.2(094.4)

[162] AO 444
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código penal, 1886
Código penal / anot. João M. Pacheco Teixeira Rebello. - 3ªed. - Lisboa : Parceria António Maria Pereira, 1905. - 486 p. ; 22 cm

Direito Penal—Código Jurídico

CDU 343.2(094.4)

[163] AO 69
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código penal, 1886
Código penal : annotado com seu repertorio alphabetico e um appendice contendo toda a legislação até hoje publicada sobre direito e processo criminal / anot. João M. Pacheco Teixeira Rebello. - Porto : Typ. Gutemberg, 1895. - 447 p. ; 24 cm

Direito Penal—Código Jurídico

CDU 343(094.4)

[164] AO 470
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código penal, 1886
Código penal português : actualizado / anot. António Simões Correia. - Lisboa : Ferin, 1954. - 621p. ; 24 cm

Direito Penal—Código Jurídico

CDU 343.2(094.4)

[165] AO 471
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código penal, 1886
Código penal português / anot. António Simões Correia. - 5ª ed. - Lisboa : Ferin, 1959. - 418 p. ; 24cm

Direito Penal—Código Jurídico

CDU 343.2(094.4)

[166] AO 476
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código penal, 1886
Código penal português / anot. Vítor António Duarte Faveiro . - Coimbra : Coimbra Editora, 1952. - XVI, 768 p. ; 24 cm

Direito Penal—Código Jurídico

CDU 343.2(094.4)

[167] AO 225
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código penal, 1852

Código penal portuguez : precedido pelo decreto com força de lei de 10 de Dezembro de 1852 seguido de um apêndice / anot. António Luiz de Sousa Henriques Secco. - 6ª ed. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1881. - 340 p. ; 24 cm

Direito Penal—Código Jurídico

CDU 343.2(094.4)

[168] AO 782
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Collecção completa de legislação criminal. - Coimbra : F. França Amado, 1915. - 3 v. ; 24 cm

Direito Penal—Legislação

CDU 343.2(094.4)

[169] AO 188
MAGALHÃES, António de Assis Teixeira de
Collecção de legislação fiscal relativa às principais contribuições directas, à contabilidade pública e à organização e administração da Fazenda Pública / coord. António de Assis Teixeira de Magalhães. - 2ª ed. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1888. - 1066 p. ; 23cm

Administração Fiscal—Imposto / Contabilidade Pública

CDU 351.72
336.126.2

[170] AO 971
OLIVEIRA, Artur Águedo de
A colocação do vinho do Porto no mercado norte-americano / Águedo de Oliveira. - Lisboa : [s.n.], 1956. - 23 p. ; 22 cm. - Sep. de "Jornal do Comércio"

Vinho do Porto—Exportação—Estados Unidos

CDU 339.564
663.21

[171] AO 713
FERREIRA, Vaz
Commentário à lei do divórcio : decreto de 3 de Novembro de 1910 / Vaz Ferreira. - Lisboa : Aillaud e Bertrand, 1911 . - 240 p. ; 24 cm

Divórcio—Lei—1910

CDU 347.627.2(340.13)

[172] AO 773
ANDRADE, Abel
Commentario ao código civil português (Artº 395 e seguintes) : precedido de um prefácio sobre «Renovação jurídica» / Abel Andrade. - Coimbra : Manuel d'Almeida Cabral, 1895. - CCXLII, 296 p. ; 22 cm

Direito Civil—Código Jurídico

CDU 347(094.4)

[173] AO 8
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Comentário ao código comercial portuguez. - Porto : [s.n.], 1913-1915. - 2 v. ; 22 cm. - 1º Vol. - 1913. - 634 p. - 2º Vol. - 1915. - 676 p.

Direito Comercial—Código Jurídico

CDU 347.7(094.4)

[174] AO 402
CHAVES, Pedro
Comentário ao código de registo civil e lei de 10 de Julho de 1912 / Pedro Chaves. - 2ª ed. - Coimbra : Coimbra Editora, 1923. - 544 p. ; 22 cm

Registo Civil—Código Jurídico

CDU 347.183 (094.4)

[175] AO 403
CHAVES, Pedro
Comentário ao código de registo civil e lei de 10 de Julho de 1912 / Pedro Chaves. - Ovar : [s.n.], 1919. - 346 p. ; 22 cm

Registo Civil—Código Jurídico

CDU 347.183(094.4)

[176] AO 205
SÁ, Eduardo Dally Alves de
Commentario ao código de processo civil portuguez / Eduardo Alves de Sá. - Lisboa : [s.n.], 1877-1880. - 3 v. ; 21 cm

Processo Civil—Código Jurídico

CDU 347.91/.95

[177] AO 867
JORDÃO, Levy Maria
Commentário ao código penal portuguez / por Levy Maria Jordão. - Lisboa : José Baptista Morando, 1854. - 303 p. ; 21 cm

Direito Penal—Código Jurídico

CDU 343.2(094.4)

[178] AO 784
COSTA, Afonso
Commentário ao código penal portuguez / Affonso Costa. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1895. - 341 p. ; 23 cm

Direito Penal—Código Jurídico

CDU 343.2(094.4)

[179] AO 150
SILVA, J. F. Azevedo e
Commentário ao novo código comercial portuguez / J. F. Azevedo e Silva.

- Lisboa : Typ. Nacional, 1888-1889. - 2 v. ; 23 cm. - 1º Vol. : Introdução. - 168 p. - 2º Vol. : Lei preambular : legislação. - 102 p.

Direito Comercial—Código Jurídico

CDU 347.7(094.4)

[180] AO 573
NADAL OLLER, Narciso
Comentarios a la ley de contribuición sobre la renta : exégesis, concordancias, jurisprudencia y formularios / Narciso Nadar Oller, Carlos Becerra Lanzarotte ; prol. Jose Maria Pi Suñer. - Barcelona : Bosch, 1955. - 451 p. ; 22 cm

Imposto sobre o Rendimento—Espanha

CDU 336.21(460)

[181] AO 251
CABRAL, Guilherme Read
Compêndio da legislação fiscal / por Guilherme Read Cabral. - Ponta Delgada : Manoel Correa Botelho, 1869. - 231 p. ; 22 cm

Direito Fiscal / Fiscalidade—Legislação

CDU 336.2

[182] AO 342
SPINEDI, Sabino
Compendio di contabilita di stato / Sabino Spinedi. - 3ª ed . - Bari : Gius. Laterza, 1938. - [3], 222 p. ; 17 cm

Contabilidade Pública—Itália / Finanças Públicas—Itália

CDU 336.126 (450)

[183] AO 338
MONETTI, Ugo
Compendio di contabilitá di stato / Ugo Monetti. - 3ª ed. - Roma : Rivista Italiana di Ragioneria, 1942. - VIII, 252 p. ; 17 cm

Contabilidade Pública—Itália / Finanças Públicas—Itália

CDU 336.126

[184] AO 368
SANTORO, Michele
Compendio di scienza delle finanze / per Michele Santoro. - 3ª ed. - Napoli : Cav. N. Jovene, 1913. - 478 p. ; 24 cm

Finanças Públicas—Itália

CDU 336.1/.5(450)

[185] AO 681
MORSELLI, Emanuele
Compendio di scienza delle finanze / Emanuele Morselli. - 20ª ed. - Padova

: CEDAM - C.E. Antonio Milani, 1952. - 355 p. ; 22 cm

Finanças Públicas—Itália

CDU 336.1/.5(450)

[186] AO 984
QUEIRÓS, Alexandre Folgado
Compêndio fiscal : auxiliar de concursos e repositório da legislação fiscal / por Alexandre Folgado Queiroz, António Augusto Monteiro Osório Júnior. - Lisboa : [s.n.], 1947-1948. - 2 v. ; 25 cm

Direito Fiscal—Imposto / Fiscalidade—Legislação

CDU 351.713
336.2

[187] AO 284
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Compensação : estudo de política legislativa / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1952. - 201 p. ; 23 cm

Responsabilidade Contratual / Direito Comparado

CDU 347.453.032
340.5

[188] AO 481
CRUZ, Salviano
Competição monopolística nos Ministérios do Brasil e a Previdência Social / Salviano Cruz. - Lisboa : Revista de Pesquisas Económico-Sociais, 1953. - 221 p. ; 31cm

Exploração Mineira—Segurança Social—Brasil

CDU 622.1(81)
334.75(81)

[189] AO 966
SCHONBERG, Edmond
La comptabilité de fait / Edmond Schonberg. - Nimes : Pujolas, 1948. - 172 p. ; 25 cm

França. Tribunal de Contas—Competência Institucional / Contabilidade Pública—Controlo Financeiro / Direito Financeiro—França

CDU 336.126.55(44)

[190] AO 1033
DEVAUX, Gilbert
La comptabilité publique / Gilbert Devaux. - Paris : Presses Universitaires de France, 1957- . - v. ; 23 cm . - 1º Vol. : Les principes. - 1957. - VIII, 247 p.

Contabilidade Pública—França

CDU 336.126

[191] AO 543

ONU. Departamento de Assuntos Económicos

Comptabilité publique et exécution du budget / Organisation des Nations Unies. - New York : ONU, 1952. - IV, 137 p. ; 27 cm

Contabilidade Pública—Resolução ONU—1952 / Execução do Orçamento—Resolução ONU—1952

CDU 336.126

[192] AO 965

GUEDES, Armando Marques

A concessão : estudo de direito, ciência e política administrativa / Armando Marques Guedes. - Coimbra : Coimbra Editora, 1954. - 185 p. ; 24 cm

Concessão Exclusiva—Regime Jurídico

CDU 347.12

[193] AO 213

LIMA, José Lobo de Ávila

Da concorrência desleal / José Lobo d'Ávila Lima. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1910. - XIX, 269 p. ; 23 cm. - Dissertação para o concurso ao Magistério na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Concorrência / Propriedade Industrial

CDU 339.137.27
347.77

[194] AO 239

CASANOVA, Manuel Joaquim de Azevedo Borges

Conflitos de qualificações e de leis internas : aplicações à responsabilidade civil / Manuel Joaquim de Azevedo Borges Casanova. - Lisboa : [s.n.], 1945. - [16], 221 p. ; 23 cm. - Dissertação de doutoramento em Ciências Histórico-Jurídicas na Universidade de Lisboa

Direito Civil—Conflitos de Leis / Responsabilidade Civil—Conflitos de Leis

CDU 347.113
347.51

[195] AO 612

PORTUGAL. Leis, decretos, etc.

Congruas parochiaes. - Porto : A. G. Vieira Paiva, 1883. - 152, VIII p. ; 23 cm

Igreja—Administração

CDU 348.42

[196] AO 153

GRÃ-BRETANHA. Serviços de Imprensa e Informação da Embaixada Britânica

A consciência social na Grã-Bretanha / Serviços de Imprensa e Informação da Embaixada Britânica. - Lisboa : S.I.I.E.B., 1944. - 81 p. : il. ; 27 cm

Segurança Social—História—Reino Unido—1601-1944

CDU 364(410)

[197] AO 988

ATAÍDE, José Pereira

As consequências económico-sociais do acréscimo da produtividade / José Pereira Athayde. - Lisboa : Centro de Estudos Político-Sociais, 1947. - 53 p. ; 23 cm

Produtividade—Desenvolvimento Económico / Produtividade—Desenvolvimento Social

CDU 330.34
316.42

[198] AO 323

SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz

Consignação de rendimentos / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1957. - 58 p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça", nº 65

Obrigações / Direito Comparado—Obrigações

CDU 347.467
340.5

[199] AO 572

PICARD, Edmond

Les constantes du droit / Edmond Picard. - Paris : Ernest Flammarion, 1921. - IV, 274 p. ; 19 cm

Teoria Geral do Direito / Filosofia do Direito

CDU 340.12

[200] AO 937

GOUVEIA, Jaime Augusto Cardoso de

Construção jurídica da propriedade / Jaime Augusto Cardoso de Gouveia. - Lisboa : [s.n.], 1919 : Paulo Guedes. - 167 p. ; 25 cm

Propriedade de Bens—Regime Jurídico / Direito Comparado—Propriedade de Bens

CDU 347.23
340.5

[201] AO 864

SARAIVA, Alberto da Cunha Rocha

Construção jurídica do Estado / Alberto da Cunha Rocha Saraiva. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1912. - 2 v. ; 24 cm. - 1º Vol. : O direito. - 104 p. - 2º Vol. : O Estado. - 93 p.

Ciência Política—Estado

CDU 321

[202] AO 292

PORTUGAL. Ministério das Finanças

Consultas do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado desde a sua instituição até ao fim do ano de 1912 . - Lisboa : Ministério das Finanças, 1914. - 58 p. ; 23 cm

Portugal. Conselho Superior da Administração Financeira do Estado—1911-1912

CDU 336.126.55

[203] AO 509
GUERREIRO, Amaro D.
Contabilidade nacional / Amaro D. Guerreiro. - Lisboa : Sindicato Nacional dos Comercialistas, 1955. - 102 p. ; 24 cm

Contabilidade Nacional—1955

CDU 330.532

[204] AO 790
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Contabilidade pública : diplomas coordenados e anotados / anot. Leopoldo Menezes Gouvêa. - 2ª ed. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1948. - 295 p. ; 22 cm

Contabilidade Pública—Legislação

CDU 336.126

[205] AO 791
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Contabilidade pública : diplomas coordenados e anotados / por Leopoldo Menezes Gouvêa. - Aditamento à 2ª ed. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1950. - 141 p. ; 23 cm

Contabilidade Pública—Legislação

CDU 336.126

[206] AO 787
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Contabilidade pública : diplomas coordenados e anotados / anot. Leopoldo Menezes Gouvêa, Luís Gonzaga Tavares. - 4ª ed. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1962. - 1048 p. ; 24 cm

Contabilidade Pública—Legislação

CDU 336.126

[207] AO 788
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Contabilidade pública : diplomas coordenados e anotados / anot. Leopoldo Menezes Gouvêa. - 3ª ed. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1952-1953. - 2 v. ; 22 cm. - Vol. 1 : 615 p. - 1952. - Vol. 2 : 1294 p. - 1953

Contabilidade Pública—Legislação

CDU 336.126 (094.4)

[208] AO 789
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.

Contabilidade pública : diplomas coordenados e anotados / anot. Leopoldo Menezes Gouvêa. - 2ª ed. actual. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1945. - 1011 p. ; 22 cm

Contabilidade Pública—Legislação

CDU 336.126 (094.4)

[209] AO 1044
VIEGAS, José Francisco
Contabilidade orçamental : contabilidade digráfica do orçamento / José Francisco Viegas. - [S.l.] : [s.n.], 1942. - 86, [1] p. ; 21 cm

Contabilidade Pública—Orçamento do Estado

CDU 336.126

[210] AO 1052
ROSTAGNO, Fortunato
Contabilità di stato / Fortunato Rostagno. - 3ª ed. - Milano : Francesco Vallardi, 1927. - 4 v. ; 25 cm. - 1° Vol. : Il patrimonio dello stato. - 334 p. - 2° Vol. : Esercizio del bilancio. - 269 p. - 3° Vol. : Esercizio del balancio . - 346 p. - 4° Vol. : Il rendimento dei conti. - 149 p.

Contabilidade Pública—Legislação—Itália / Finanças Públicas—Itália

CDU 336.126 (450)

336.1/.5 (450)

[211] AO 311
PICOZZI, Luigi
Contabilità di stato / Luigi Picozzi. - Roma : La Navicella , 1949. - 163p. ; 17 cm

Contabilidade Pública—Itália / Finanças Públicas—Itália

CDU 336.126 (450)

[212] AO 312
ROSSI, Virgilio de
Contabilità generale dello Stato / Virgilio de Rossi. - 3ª ed. - Milano: Ulrico Hoepli, 1938. - 422 p. ; 15 cm

Contabilidade Pública—Itália / Finanças Públicas—Itália

CDU 336.126 (450)

[213] AO 883
COSTA, M. E. Ferreira da
Contas dos corpos administrativos : sua organização para julgamento no Tribunal de Contas / M. E. Ferreira da Costa. - [S.l.] : Imprensa Municipalista, 1948. - 79 p. ; 21 cm. - Publicação dos Serviços do Tribunal de Contas

Portugal. Tribunal de Contas / Contabilidade Pública—Auditoria Financeira

CDU 336.126.55
336.121.8

[214] AO 335
COLAÇO, João Maria Tello de Magalhães
Contencioso administrativo : colecção de leis e regulamentos anotados / compil. João Maria Tello de Magalhães Collaço. - Coimbra : Coimbra Editora, 1921. - 228, CXLIV p. ; 20 cm

Contencioso Administrativo—Legislação

CDU 35.077.2

[215] AO 827
LISBOA. Câmara Municipal
Contrato para o fornecimento de gás e energia electrica à cidade de Lisboa / Câmara Municipal de Lisboa. - Lisboa : Câmara Municipal, 1928. - 56 p. ; 20 cm

Contrato—Gás—Energia Eléctrica—Lisboa—1928

CDU 347.44
662.764

[216] AO 339
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Contrato-promessa / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1958. - 129 p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça", nº 76

Contrato / Direito Comparado

CDU 347.44

[217] AO 760
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Contratos a favor de terceiro, contratos de prestação por terceiro / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1955. - 204 p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça", nº 51

Contrato / Direito Comparado

CDU 347.77
340.5

[218] AO 418
FUBINI, Ricardo
Il contratto di locazione di cose / Ricardo Fubini. - 2ª ed . - Milano : Società Editrice Libraria, 1910-1917. - 2 v. ; 25 cm. - 1º Vol. : Parte generale. - 1910. - 399 p. - 2º Vol.: Parte speciale. - 1917. - 844 p

Aluguer—Contrato—Itália

CDU 347.453 (450)

[219] AO 814
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Contravenções e transgressões : anotações à lei nº 300, de 03.02.1915 / anot. José Mourisca. - Celorico da Beira : [s.n.], imp. 1915. - 210 p. ; 19 cm

Infracção—Sanção Penal—Legislação

CDU 343.3/.8 (094.4)

[220] AO 597
MONTEIRO, Abílio Augusto
Contribuição de registo / Abílio Augusto Monteiro. - Porto : Novaes Júnior, 1881. - 168 p. ; 23 cm

Taxas de Registo

CDU 336.282

[221] AO 76
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Contribuição industrial : legislação actualmente em vigor. - Lisboa : Francisco Luís Gonçalves, [18—]. - 116 p. ; 19 cm

Imposto sobre Empresas—1896

CDU 336.271

[222] AO 143
OLIVEIRA, António Rodrigues de
Contribuição para o estudo da aplicação da contabilidade à administração pública / António Rodrigues de Oliveira. - Lisboa : [s.n.], 1949. - 19 p. ; 29 cm. - Sep. de "Revista Municipal", nºs. 37 e 38

Contabilidade Pública

CDU 336.126

[223] AO 127
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Contribuição predial : regulamento approvado por decreto de 25 de Agosto de 1881 precedido da Carta de Lei de 17 de Maio de 1880. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1881. - 190 p.; 24 cm

Contribuição Predial—Regulamento

CDU 336.211

[224] AO 574
CHUBB, Basil
The control of public expendidure / Basil Chubb. - Oxford : Clarendon Press, 1957. - 291 p. ; 23 cm

Despesas Públicas—Reino Unido / Auditoria Financeira—Reino Unido

CDU 336.5 (410)
336.126.5 (410)

[225] AO 853
MARCE, Victor de
Le contrôle des finances en Allemagne / V. de Marcé. - Paris : R. Pichon et R. Durand-Auzias, 1926. - 51 p. ; 25 cm. - Sep. de "Annuaire de législation étrangère", publicado pela Société de Législation Comparée

Finanças Públicas—Controlo Financeiro—Alemanha

CDU 336.126.5 (430.1/.2)

[226] AO 826
MARCE, Victor de
Le contrôle des finances en France et à l'étranger / par Victor de Marcé. - Paris : Félix Alcan, 1928-1831. - 3 v. ; 23 cm. - 1° Vol. : 559 p. - 1928. - 3° Vol. : L'Allemagne.
- 553 p. - 1931

Finanças Públicas—Controlo Orçamental—Europa—Estados Unidos

CDU 336.1/.5 (4) (73)
336.126.56 (4) (73)

[227] AO 887
OLIVEIRA, Artur Águedo de
Le contrôle exercé par le «Tribunal de Contas» et l'«Assembleia Nacional» du Portugal sur les Comptes Généraux de l'État / par Artur Águedo de Oliveira. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1957. - 27 p. ; 22 cm

Portugal. Tribunal de Contas—História—Competência Institucional / Finanças Públicas—Controlo Orçamental

CDU 336.126.55
336.1/.5

[228] AO 1046
BONNARD, Roger
Le contrôle juridictionnel de l'administration : étude de droit administratif / Roger Bonnard. - Paris : Delagrave, 1934. - 166 p. ; 25 cm

Direito Administrativo—Direito Comparado / Jurisdição Administrativa—Controlo Administrativo

CDU 342.9
340.5

[229] AO 860
PALTHEY, Georges
Le contrôle préalable des finances publiques / Georges Palthey. - Paris : Presses Universitaires de France, 1942. - 246 p. ; 25cm

Finanças Públicas—Controlo Financeiro—França / Despesas Públicas—Controlo Financeiro—França

CDU 336.1/.5(44)

[230] AO 719
CABRITA, Henrique
Conversões da dívida pública portuguesa desde 1931 / Henrique Cabrita. - Lisboa : SPN, 1936. - 46 p. ,[1] fl. desd. ; 20 cm

Dívida Pública

CDU 336.3

[231] AO 523
PORTUGAL. Ministério das Corporações e Previdência Social Corporações : estatuto jurídico das corporações / Ministério das Corporações e Previdência Social. - Lisboa : MCPS, 1959. - 3 v. ; 23 cm. - 1° Vol. : Estatuto jurídico das corporações. - 165 p. - 2° Vol. : Parecer da Câmara Corporativa. - 321 p. - Vol. III : Debate na Assembleia Nacional. - 223 p.

Corporativismo—Estatuto Jurídico

CDU 334.78

[232] AO 732
SAAVEDRA, José de
Corporativismo e assistência social : subsídio para o seu estudo / José de Saavedra. - Lisboa : Portugália, 1939. - 168 p. ; 20 cm

Corporativismo—Assistência Social

CDU 334.78
364

[233] AO 690
FRANCO, Eduardo Maia
Corporativismo português / Eduardo Maia Franco. - Recife : [s.n.], 1954. - 194 p. : [18] est. ; 20 cm

Corporativismo

CDU 334.78

[234] AO 967
FERREIRA, Emília A.
Corporativismo português : doutrina e aplicação / Emília A. Ferreira. - Coimbra : Coimbra Editora, 1951. - 335 p. ; 21 cm

Estado Corporativo—Constituição / Estado Corporativo—Ideologia Política

CDU 321.65
329

[235] AO 949
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Corpos administrativos : apêndice: legislação usual. - Coimbra : Coimbra Editora, 1922. - 208 p. ; 22 cm

Legislação Nacional—1917-1922

CDU 340.134 (469)

[236] AO 948
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Corpos administrativos : legislação usual : anotada. - Coimbra : Coimbra Editora, 1925. - v. ; 22 cm

Legislação Nacional—1913-1924

CDU 340.134 (469)

[237] AO 610
ARENA, Celestino
Corso di scienza delle finanze e diritto finanziario / Celestino Arena. - Napoli : Eugenio Jovene, 1939. - 719 p. ; 25 cm

Finanças Públicas—Itália / Direito Financeiro—Itália

CDU 336.1/.5 (450)

347.73

[238] AO 553
COLIN, Ambroise
Cours élémentaire de droit civil français / Ambroise Colin, H. Capitant. - 4ème éd. - Paris : Dalloz, 1923-1925. - 3 v. ; 25 cm

Direito Civil—França

CDU 347(44)

[239] AO 706
HUBBARD, Joshua C.
Creation of income by taxation / Joshua C. Hubbard. - Cambridge : Harvard University Press, 1950. - 239 p. ; 22 cm

Política Fiscal—Imposto—Estados Unidos

CDU 336.2 (73)

[240] AO 895
OLIVEIRA, Artur Águedo de
O crescimento efectivo e harmónico da economia portuguesa : intervenção na sessão de 11 de Abril de 1957 da Assembleia Nacional / Artur Águedo de Oliveira. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1957. - 41 p. ; 23 cm

Economia Nacional—Crescimento Económico

CDU 330.35

[241] AO 480
MAUDSLEY, H.
Le crime et la folie / H. Maudsley. - 4ème éd. - Paris : Germer Baillière, 1880. - 297 p. ; 22 cm

Criminologia / Psicologia Criminal / Psicopatologia

CDU 343.95
616.89

[242] AO 303
HESSE, Raymond
Les criminels peints par eux mêmes / Raymond Hesse ; pref. Grasset. - Paris : Bernard Grasset, 1912. - XII, 323 p. : il. ; 20 cm

Criminologia / Criminalidade

CDU 343.91

[243] AO 60
TARDE, Gabriel
La criminalité comparée / G. Tarde. - 7 ème. éd. - Paris : Félix Alcan, 1910. - VIII, 215 p. ; 19 cm

Criminologia / Criminalidade

CDU 343.9

[244] AO 224
GAROFALO, R.
La criminologie : étude sur la nature du crime et la théorie de la pénalité / R.

Galofano. - Paris : Félix Alcan, 1888. - 420 p. ; 23 cm

Criminologia / Criminalidade / Direito Penal

CDU 343.9

[245] AO 43
FREIRE, Basílio Augusto Soares da Costa
Os criminosos / Basílio Augusto Soares da Costa Freire. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1889. - 273 p. ; 23 cm

Psicopatologia / Psicologia Criminal / Criminologia

CDU 616.89

[246] AO 602
FERRI, Enrico
Os criminosos na arte e na literatura / Enrico Ferri ; trad. João Moreira d'Almeida. - Lisboa : A. M. Teixeira, 1913. - XII, 262 p. ; 19cm

Literatura / Criminologia

CDU 343.91
82

[247] AO 300
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Culpa do devedor ou do agente / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1957. - 141 p. ; 23cm

Responsabilidade Contratual—Indemnização / Direito Comparado—Indemnização

CDU 347.44.036
347.426.6
340.5

[248] AO 263
ACED Y BERTINA, Francisco
Curso de contabilidades oficiais : estado : provincia : municipio / Francisco Aced y Bartina. - 2ª ed. - Madrid : Instituto Editorial Reus, 1941. - 579 p. ; 23 cm

Contabilidade Pública—Espanha

CDU 336.126 (460)

[249] AO 780
ABREU, Teixeira de
Curso de direito civil / Teixeira de Abreu. - Coimbra : Universidade, [1905]. - 2 v. ; 22 cm. - 1º Vol. : Introdução. - 400 p. - 2º Vol. : Da aquisição dos direitos. - 412 p.

Direito Civil

CDU 347

[250] AO 378
CARVALHO, Coelho de
Apontamentos sobre instrucção do pro-

cesso, discussão e julgamento : colligidos segundo as prelecções do Exmo Sr. Dr. J. Alberto dos Reis ao curso de 1913-1914 / Coelho de Carvalho, Manuel de Barros. - Coimbra : Livª Neves, [1915?]
. - 232 p. ; 24 cm

Processo Judicial

CDU 347.9

[251] AO 675
SILVA, José Candeias da
Curso de direito civil desenvolvido : sucessão testamentária / José Candeias da Silva, Libério Mourão. - Coimbra : Tip. Operária, 1915. - 224 p. ; 22 cm

Direito Civil / Direito Sucessório

CDU 347.65

[252] AO 605
PACHECO, António Faria Carneiro
Curso de direito internacional público : lições / Carneiro Pachêco ; coligidas por S. Ramos, F. M. de Sousa. - Coimbra : Neves, 1914. - 350 p. ; 23 cm

Direito Internacional Público

CDU 341.1

[253] AO 237
CASTRO, Armando Vieira de
Da advocacia : estudo histórico e crítico / Armando Vieira de Castro. - Coimbra : F. França Amado, 1902. - 274 p. ; 23 cm

Advocacia—História

CDU 347.965 (091)

[254] AO 234
MARTINS, Joaquim Pedro
Da competência penal internacional : segundo a lei portugueza / Joaquim Pedro Martins. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1902. - 194 p. ; 23 cm

Direito Penal Internacional—Competência Jurisdicional

CDU 341.4

[255] AO 130
SILVA, António Judice Bustorff
Da compra de acções próprias pelas sociedades anónimas, respectiva utilização e situação jurídica ou o caso da proibição da assembleia geral da Sociedade Industrial de Imprensa / António Judice Bustorff Silva. - Lisboa : [s.n.], 1956. -75p. ; 25 cm

Sociedade Industrial de Imprensa — Acção judicial / Sociedade Anónima—Acção Financeira

CDU 347.725
336.763

[256] AO 420
GONÇALVES, Luís da Cunha
Da compra e venda no direito comercial portuguez / Luiz da Cunha Gonçalves. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1912 . - 2 v. ; 24 cm

Direito Comercial—Compra—Venda

CDU 347.751
347.7

[257] AO 1000
GONÇALVES, Luís da Cunha
Da conta em participação / Luís da Cunha Gonçalves. - 2ª ed . - Coimbra : Coimbra Editora, 1923. - 131 p. ; 23 cm

Conta em Participação

CDU 336.717.11

[258] AO 974
ROSA, Ruben
Da fiscalização financeira / Ruben Rosa. - Rio de Janeiro : Imprensa Nacional, 1949. - 148 p. ; 24 cm

Brasil. Tribunal de Contas—Competência Institucional / Gestão Financeira—Orçamento do Estado—Brasil / Controlo Financeiro—Auditoria Financeira—Brasil

CDU 336.126.55(81)
657.6(81)

[259] AO 1022
CARNEIRO, José Marques de Sá
Da letra de câmbio na legislação portuguesa / José Marques de Sá Carneiro. - Porto : ed. do A., 1919. - 264 p. ; 24 cm

Título de Crédito—Legislação

CDU 336.777

[260] AO 836
MARTINEZ, Pedro M. Soares
Da personalidade tributária / Pedro Soares Martinez. - Lisboa : [s.n.], 1953. - 392 p. ; 23 cm

Direito Financeiro—Fiscalidade / Fiscalidade—Regime Jurídico

CDU 347.73
336.2.01

[261] AO 677
RIBEIRO, Ernesto Rodolfo Hintze
Da reforma da legislação commercial / Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro. - Lisboa : [s.n.], imp. 1877. - 205, V p. ; 23 cm

Direito Comercial—Reforma Legislativa—1877

CDU 347.7

[262] AO 1034
SILVA, António Henriques da
Da revogação no direito testamentário

/ por António Henriques da Silva. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1884. - XI, 184 p. ; 23 cm

Direito Sucessório

CDU 347.65

[263] AO 1021
PACHECO, António Faria Carneiro
Da sucessão singular nas dívidas / António Faria Carneiro Pacheco. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1912. - 103 p. ; 24 cm

Direito Sucessório—Obrigações

CDU 347.65

[264] AO 662
PUGLIA, Fernando
Da tentativa / Fernando Puglia ; trad. Octávio Mendes. - São Paulo : Teixeira e Irmão, 1891. - 96 p. ; 23 cm

Direito Penal—Brasil

CDU 343.236

[265] AO 283
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Dação em cumprimento, consignação em depósito, confusão e figuras afins : estudo de política legislativa / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1954. - 263, [3] p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça", nºs. 39, 40 e 41

Responsabilidade Contratual / Direito Comparado—Obrigações

CDU 347.44.036
340.5

[266] AO 636
CARVALHO, Fernando Tavares de
A dactilologia e os testamentos / Fernando Tavares de Carvalho. - Lisboa : [s.n.], 1941. - 132 p. ; 26cm

Testamento—Interpretação

CDU 347.67
800.95

[267] AO 101
GONÇALVES, Horácio de Assis
Dar e amar : a moderna organização da assistência social portuguesa / Assis Gonçalves. - Lisboa : Oficinas de S. José, 1946. - 46 p. : il. ; 24 cm

Assistência social

CDU 364

[268] AO 997
FERRÃO, António de Abranches
Das doações : segundo o código civil português / António Abranches Ferrão. - Coimbra : F. França Amado, 1911-1912. - 2 v. ; 25 cm. - 1º Vol. : 455 p. - 1911. - 2º Vol. : 326 p. - 1912

Direito Civil / Doação

CDU 347.67

[269] AO 157
TAVARES, José
Das emprezas no direito commercial : estudo sobre o artigo 230º do código commercial portuguez / José Tavares. - Coimbra : F. França Amado, 1898. - 201 p. ; 23 cm

Direito Comercial—Empresa

CDU 347.7

[270] AO 744
CARVALHO, Fernando Tavares de
Das firmas e denominações das sociedades / Fernando Tavares de Carvalho. - Lisboa : Torres, 1939. - 158 p. ; 25 cm

Sociedade Comercial—Legislação

CDU 347.72 (094.4)

[271] AO 526
SOUSA, José Ferreira Marnoco e
Das letras, livranças e cheques : comentário ao título VI do livro II do código comercial / Marnoco e Souza ; anot. José Gabriel Pinto Coelho. - 2ª ed. - Lisboa : Lumen, 1921- . - v. ; 23 cm. - 1º Vol. : Natureza e forma das letras, saque. Aceite. Endosso. Aval. Vencimento. - 524 p.

Direito Comercial / Título de Crédito / Cheque

CDU 347.7

[272] AO 525
SOUSA, José Ferreira Marnoco e
Das letras, livranças e cheques / Marnoco e Souza. - Coimbra : F. França Amado, 1905-1906. - 2 v. ; 23 cm. - 1º Vol. : Natureza e forma das letras. Saque. Aceite, endosso, aval, vencimentos. - 1905. - 466 p. - 2º Vol. : Pagamento, protesto, resaque, obrigações e acções, prescrições, livranças e cheques, etc. - 1906. - 416 p.

Direito Comercial / Título de crédito / Cheque

CDU 347.74

[273] AO 103
MAGALHÃES, J. M. Vilhena Barbosa de
Das obrigações solidárias em direito civil portuguez / por J. M. Barbosa de Magalhães. - Coimbra: J. Diogo Pires, 1882. - VIII, 431p. ; 22 cm

Direito Civil / Obrigações

CDU 347.414

[274] AO 769
TAVARES, José
Das sociedades commerciaes : tratado

theorico e pratico / José Tavares. - Coimbra : F. França Amado, [190-]. - v. ; 23 cm. - Só existe o 2º volume. - 2º Vol. : 1903. - 345 p.

Sociedade Comercial

CDU 347.72

[275] AO 132
FERRÃO, António de Abranches
Das sociedades comerciais irregulares : exegese dos artigos 107º do código comercial e 61º da lei de 11 de Abril de 1901 / António de Abranches Ferrão. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1913. - XI, 99 p. ; 25 cm. - Existem 2 exemplares

Sociedade Comercial—Regime Jurídico / Direito das Sociedades Comerciais

CDU 347.72

[276] AO 829
ABREU, A. J. Teixeira de
Das substituições fideicommis-sarias : exegese dos artigos 1866º a 1873º do código civil / por A. J. Teixeira d'Abreu. - Coimbra : F. França Amado, 1874. - [6], 96 p. ; 23 cm

Direito Sucessório

CDU 347.65

[277] AO 4
REIS, José Alberto dos
Das sucessões no direito internacional privado / José Alberto dos Reis. - Coimbra : F. França Amado, 1899. - 270 p. ; 23 cm

Direito Sucessório / Direito Internacional Privado

CDU 347.65

[278] AO 370
BENTHAM, Jérémie
De l'organisation judiciaire et de la codification : extraits de divers ouvrages / Jérémie Bentham. - Paris : Hector Bossange, 1828. - XI, 483 p. ; 21 cm

Organização Judiciária—França

CDU 347.97/.99 (44)

[279] AO 122
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Decreto de 21 de Maio de 1841 que contém a novíssima reforma judiciária com os mappas da divisão do território e as tabellas dos emolumentos. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1857. - XII, 423, 120 p. ; 21 cm. - Contém índice ou repertório geral alfabético da novíssima reforma judiciária

Reforma Judiciária—1841 / Organização Judiciária / Competência Territorial—Decreto / Custas Judiciais—Decreto

CDU 347.97/.99 (094.57)
347.921.6 (094.57)

[280] AO 1068
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Decreto de 29 de Maio de 1907 [...] e decreto de 28 de Março de 1905 [...]. - Coimbra : F. França Amado, 1907. - 29 p. ; 23 cm

Processo Civil—Decreto / Processo Comercial—Decreto

CDU 347.91/.95(094.57)

[281] AO 518
PORTUGAL. Direcção-Geral da Contabilidade Pública
Decreto-lei nº 27 230 : decreto nº 327 : decreto-lei nº 27 563 / Direcção-Geral da Contabilidade Pública. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1937. - 25 p. ; 22 cm

Portugal. Direcção-Geral da Contabilidade Pública—Legislação—1936-1937

CDU 354.21

[282] AO 911
TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES
Decreto-lei nº 39 188 : estatutos : contrato de concessão / Transportes Aéreos Portugueses. - Lisboa : TAP, 1953. - 45 p. ; 21 cm

Transporte Aéreo—Legislação

[283] AO 537
PRINS, A.
La défense sociale et les transformations du droit pénal / A. Prins. - Bruxelas : Mish et Thron, 1910. - X, 170 p. ; 19 cm

Direito Penal—França / Criminologia—França

CDU 343.2
343.9

[284] AO 49
HAULLEVILLE, P. de
La définition du droit / P. de Haulleville. - Paris : Guillaumin, 1875. - VI, 382 p. ; 18 cm

Filosofia do Direito / Teoria Geral do Direito

CDU 340.12

[285] AO 515
LASSERRE, Emmanuel
Os delinquentes passionaes e o criminalista Impallomeni / Emmanuel Lasserre. - Lisboa : Ferreira, 1909. - 187 p. ; 20 cm

Impallomeni, Giovani Battista—Biografia / Criminologia / Psicologia Criminal

CDU 343.9
929 IMPALLOMENI, Giovani Battista

[286] AO 962
SORANI, Ugo
Della cambiale e dell'assegno bancario : commento teorico-pratico / Ugo Sorani. - 2ª ed. - Roma : Dante Alighieri, 1900. - XXXV, 491 p. ; 24 cm

Direito Comercial—Itália

CDU 347.7 (450)

[287] AO 398
WEBB, Sidney
La democrazia industriale / Sidney Webb, Beatrice Webb. - Torino : Unione Tipografico-Editrice Torinese, 1912. - 826 p. ; 24 cm

Democracia—Reino Unido—Séc. 19 / Sindicato—Reino Unido—Séc. 19

CDU 321.7 (410)
331.105.44 (410)

[288] AO 565
BECCARIA, Cesar
Des délits et des peines / par Cesar Beccaria ; anot. Faustin Hélie. - 2ème éd. - Paris : Guillaumin, 1870. - XCII, 251, 12 p. ; 19 cm

Infracção—França / Sanção Penal—França

CDU 343.3/.8(44)

[289] AO 617
FIGUEIRA, Artur de Campos
O desastre de Gibalta : alegações jurídicas / Artur de Campos Figueira, Tito Castelo Branco Arantes. - [S.l.] : Estoril, [1961]. - 49 p. : [1] est. desdobr. ; 23 cm

Propriedade do Estado—Acção judicial

CDU 347.922

[290] AO 584
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DA SEGURANÇA SOCIAL
Desenvolvimentos e tendências da segurança social, 1958-1960 : relatório apresentado à XIV assembleia geral da Associação Internacional da Segurança Social. - Lisboa : A.I.S.S., 1962. - 275 p. ; 24 cm

Segurança Social

CDU 364

[291] AO 615
CRISTO, António
Desvio de poder e violação de lei / António Christo. - Porto : [s.n.], 1955. - 34 p. ; 22 cm

Aveiro.—Concurso Administrativo—Acção Judicial

CDU 347.955

[292] AO 336
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
O dever de indemnizar e o interesse de terceiro : culpabilidade do prejudicado / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1959. - 75, [2] p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça", nº 86

Obrigações—Indemnização / Direito Comparado

CDU 347.426.6
340.5

[293] AO 12
BARATA, José Fernando Nunes
A devolução de poderes nas instituições autónomas não territoriais / José Fernando Nunes Barata. - Coimbra : [s.n.], 1959. - 93 p. ; 23cm

Associação—Competência Administrativa / Estado Corporativo—Associação

CDU 347.471
061.2

[294] AO 856
GONÇALVES, Horácio de Assis
Dez anos de Estado Novo no distrito de Vila Real : relatório : 1926-1936 / H. de Assis Gonçalves. - Vila Real : [s.n., 1937]. - 54 p. ; 23 cm

Estado Corporativo—Política de Desenvolvimento—Vila Real / Vila Real—Desenvolvimento Regional

CDU 332.1(469.202)

[295] AO 679
FONSECA, Joaquim Dinis da
A diabetes e a sua assistência em Portugal / J. Dinis da Fonseca. - Lisboa : [s.n.], 1955. - 29 p. ; 22 cm

Diabete—Assistência Social

CDU 364

[296] AO 1077
EHEBERG, Karl Theodor von
Die kriegsfinanzen : kriegsften, kriegschulden, kriegsteuern / Karl Theodor von Eheberg. - 2te auf. -
Leipzig : U. Deichertische Verlagsbuchlandlung Werner Scholl, 1917. - 216 p. ; 23 cm. - Impresso em caracteres góticos

Economia de Guerra—Alemanha

CDU 338.245(430)

[297] AO 441
TELES, José Homem Correia
Digesto portuguez : tratado dos direitos e obrigações civis / J. H. Correa Telles. - Lisboa : Clássica, 1909. - 240 p. ; 22 cm

Direito Civil / Obrigações

CDU 347.4

[298] AO 957
ARANTES, Tito Castelo Branco
O Dig° Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria contra a lei, contra 3 acordãos do Supremo Tribunal Administrativo [...] : peças forenses apresentadas em nome de Cabos Armados e Telefónicos Lda / Tito Arantes. - [S.l. : s.n., 1956]. - 50 p. ; 24 cm

Cabo Eléctrico—Concessão Exclusiva—Processo Judicial—1956

CDU 347.9

[299] AO 660
CAETANO, Marcelo
Direito administrativo / Marcelo Caetano. - Lisboa : [s.n.], 1934. - 501, [10] p. ; 21 cm

Direito Administrativo

CDU 342.9

[300] AO 446
DIREITO ADMINISTRATIVO
Direito administrativo / compil. Carlos A. L. Moreira. - Coimbra : Minerva Central, 1917. - 407, XXII p. ; 23 cm

Direito Administrativo

CDU 342.9

[301] AO 818
BATOQUE, António
Direito administrativo português / António Batoque, António Cesar Marques Abranches. - Coimbra : ed. do A. , [1927]. - v. ; 19 cm. - 1° Vol. : Introdução e teoria geral do direito administrativo. - 199 p. - Só existe o 1° volume

Direito Administrativo

CDU 342.9

[302] AO 936
DIREITO CIVIL
Direito civil. - [Coimbra] : Neves, [1915]. - ca 500 p. ; 25 cm. - Publicação truncada. - Faltam páginas até à 49

Direito Civil

CDU 347

[303] AO 958
ARAÚJO, Umberto

Direito civil / Umberto Araújo. - Coimbra : Neves, 1915. - 48 p. ; 25 cm

Direito Civil

CDU 347

[304] AO 147
CARVALHO, Coelho de
Direito civil : casamento, regimes matrimoniais, divórcio e separação, poder paternal, tutela e princípios gerais sobre sucessões / Coelho de Carvalho, Joaquim de Carvalho. - 2ª ed. - Coimbra : Neves, 1914-1915. - 381 p. ; 22 cm. - Apontamentos das lições feitas aos alunos da 8ª cadeira da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Direito da Família / Direito Sucessório

CDU 347.6

[305] AO 752
MATA, José Caeiro da
Direito civil português : I parte geral / Caeiro da Matta. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1907. - 230 p. ; 25 cm

Direito Civil

CDU 347

[306] AO 621
O DIREITO CIVIL SEGUNDO OS ARESTOS
O direito civil segundo os arestos : ou collecção de casos julgados posteriores à promulgação do código civil portuguez / coord. João Jacintho Tavares de Medeiros. - Coimbra : Imprensa Académica, 1878. - 312 p. ; 23 cm

Direito Civil

CDU 347

[307] AO 770
COELHO, José Gabriel Pinto
Direito commercial portuguez / José Gabriel Pinto Coelho. - Coimbra : F. França Amado, 1914. - v. ; 23 cm. - Só existe o 1° volume

Direito Comercial

CDU 347.7

[308] AO 227
BEIRÃO, Francisco António da Veiga
Direito commercial portuguez : esboço do curso [...] / Francisco António da Veiga Beirão. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1912. - 274 p. ; 23 cm

Direito Comercial

CDU 347.7

[309] AO 206
MATA, José Caeiro da
Direito criminal português / Caeiro da Matta. - Coimbra : F. França Amado,

1911. - 2 v. ; 23 cm. - 2º Vol. : 320 p

Direito Penal / Criminologia

CDU 343.2

[310] AO 461
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Direito das obrigações com excepção dos contratos em especial : anteprojecto / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1960. - 653 p. ; 23 cm

Obrigações

CDU 347.4

[311] AO 468
MATA, José Caeiro da
O direito da propriedade e a utilidade pública : das expropriações / José Caeiro da Matta. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1906. - XIII, 550 p. ; 24 cm

Propriedade de Bens / Expropriação

CDU 347.234

[312] AO 545
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Direito de retenção / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1957. - 163 p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça", nº 65

Contrato / Responsabilidade Contratual / Direito Comparado

CDU 347.431
340.5

[313] AO 761
BATOQUE, António
Direito fiscal português / António Batoque. - Coimbra : ed. do A., 1926- . - v. ; 17 cm

Direito Fiscal

CDU 336.2

[314] AO 644
GONÇALVES, Luís da Cunha
Direito hindú e mahometano : comentário ao Decreto de 16 de Dezembro de 1880 / Luís da Cunha Gonçalves. - Coimbra : Coimbra Editora, 1923. - 369 p. ; 22 cm

Administração Regional—Goa / Etnografia—Goa

CDU 353 (547 GOA)
39 (547 GOA)

[315] AO 250
VILELA, Álvaro da Costa Machado
Direito internacional privado : das prelecções do Sr. Dr. Machado Vilela ao curso do 5º ano jurídico de 1915-1916 / Machado Vilela ; compil. João Ambrósio Neto. - Coimbra : [s.n.], 1916. - 512 p. ; 22cm

Direito Internacional Privado

CDU 341.9

[316] AO 607
VILELA, Álvaro da Costa Machado
O direito internacional privado no código civil brasileiro / Álvaro da Costa Machado Villela. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1921. - VIII, 552 p. ; 26 cm

Direito Internacional Privado—Brasil

CDU 341.9 (81)

[317] AO 1027
WINDSCHEID, Bernardo
Diritto delle pandette / Bernardo Windscheid ; trad. Carlo Fadda, Paolo Emilio Bensa. - Torino : Unione Tipografico, 1902. - 1232 p. ; 23 cm

Direito Privado

CDU 347

[318] AO 387
DERNBURG, Arrigo
Diritto di famiglia e diritto dell'eredità / Arrigo Dernburg ; trad. Francesco Bernardino Cicala. - Torino : Fratelli Bocca, 1905. - 751 p. ; 23 cm

Direito da Família—Itália

CDU 347.6 (450)

[319] AO 831
MAFFIOLI, Dalmazio
Diritti e doveri dei cittadini / Dalmazio Maffioli. - 12ª ed. - Milano : Ulrico Hoepli, 1909. - XIII, 229 p. ; 15 cm

Direito do Indivíduo—Itália

CDU 342.7(450)

[320] AO 89
ÁUSTRIA. Leis, decretos, etc.
Diritto giudiziario civile austriaco / trad. Ludovico Eusebio. - Torino: Unione Tipografico, 1901. - 2 v.; 25 cm. - Tomo I : Ordinamento della procedura civile. - XXIII, 382p. - Tomo II : Legge sulla organizzazione dei tribunale : legge sulla giurisdizione e sulla competenza : Ordinamento della esecuzione. - 344 p.

Direito Civil—Áustria / Processo Civil—Áustria

CDU 347(436)
347.91/.95(436)

[321] AO 562
ANZILOTTI, Dionisio
Il diritto internazionale nei giudizi interni / Dionizio Anzilotti. - Bologna : Nicola Zanichelli, 1905. - 328 p. ; 24 cm

Direito Internacional—Itália

CDU 341

[322] AO 187
DUARTE, Artur Proença
Discurso proferido pelo Presidente da Delegação da Ordem dos Advogados de Santarém na sessão solene de inauguração do novo Tribunal Judicial da Comarca de Santarém / Arthur Proença Duarte. - Santarém : [s.n.], 1954. - 13 p. ; 21 cm

Santarém. Tribunal Judicial—1954

CDU 347.995(469.421)

[323] AO 214
CAEIRO, Francisco
Discurso na inauguração das novas instalações da Procuradoria-Geral / Francisco Caeiro. - Lisboa: [s.n.], 1950. - 26 p. ; 23 cm

Portugal. Procuradoria-Geral da República

CDU 342.518

[324] AO 286
ABREU, Armando Cancela de
Discurso proferido na sessão inaugural dos trabalhos judiciais / Armando Cancella d'Abreu. - Lisboa: Couto Martins, 1940. - 16 p. ; 22 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça", nº 2

Ministério Público

CDU 347.963

[325] AO 776
SANTIS, G. de
Il diritto finanziario privato e pubblico / G. de Santis. - Torino : Unione Tipografico-Editrice Torinese, [19—]- . - v. ; 23 cm. - Catalogação feita a partir do 2º Volume . - 2º vol. : Gli organismi produttivi di finanza publica. - XX, 378 p.

Direito Financeiro—Itália / Finanças Públicas—Itália

CDU 347.73 (450)
336.1/.5 (450)

[326] AO 1004
PORTUGAL. Secretaria de Guerra
Disposições do regulamento geral do serviço do exército : aprovado por decreto de 6 de Junho de 1914 / Secretaria de Guerra. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1915. - 70 p. ; 23 cm

Exército—Regulamento—1914

CDU 356/358.2 (094.58)

[327] AO 97
CARDOSO, A. A. de Aguiar
A distribuição de subsídios aos institutos de caridade no último triénio / A. A. de Aguiar Cardoso. - Porto : [s.n.],

1931. - 87 p. ; 22 cm

Organização de Beneficência—Ajuda do Estado

CDU 364.07

[328] AO 145
CARMO, Raúl de Almeida
Distinção das funções do Estado / Raúl d'Almeida Carmo. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1914. - 73 p. ; 24 cm

Filosofia Política—Separação dos Poderes

CDU 342.33

[329] AO 933
OLIVEIRA, José Joaquim de
Diversos assumptos jurídicos / José Joaquim d'Oliveira. - Porto : [s.n], 22 cm. - 179 p. ; 22 cm

Direito—Estudos

CDU 34(078.7)

[330] AO 1003
PORTUGAL. Câmara Corporativa
Dívida pública portuguesa : deformação; saneamento : parecer da Câmara Corporativa / rel. Fernando Emygdio da Silva. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1951. - 135 p. ; 22 cm . - Existem 2 exemplares

Dívida Pública—Empréstimo Público

CDU 336.3

[331] AO 404
LIMA, José Lobo de Ávila
Do cheque / Lobo d'Ávila Lima. - Lisboa : Livraria Profissional, [1913]. - 173 p. ; 23 cm. - Tem apenso a legislação inglesa e brasileira e as resoluções da Conferência de Haia de 1912

Cheque

CDU 336.717.122.4

[332] AO 401
FALCÃO, Lucas Fernandes
Do direito internacional privado : dissertação inaugural para o acto de conclusões magnas na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra / Lucas Fernandes Falcão. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1868. - 365 p. ; 23 cm

Direito Internacional Privado

CDU 341.9

[333] AO 1017
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Do cumprimento como método de extinção das obrigações : estudo de política legislativa / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1953. - 212 p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do

Ministério da Justiça", nº 34

Obrigações / Direito Comparado

CDU 347.4/.5
340.5

[334] AO 718
BATTINO, R.
Les doctrines juridiques contemporaines en Italie / R. Battino. - Paris : A. Pedone, 1939. - 192 p. ; 25 cm

Doutrina Jurídica—Itália

CDU 340.12 (450)

[335] AO 643
BRUTAILS, Jean-Auguste
Documents des archives de la Chambre des Comptes de Navarre: (1196-1384) : publiés et annotés / Jean-Auguste Brutails. - Paris : Emile Bouillon, 1890. - XXXVI, 194 p. ; 25 cm

Navarra. Tribunal de Contas—Documentação—1196-1384

CDU 336.126.55(465.1)

[336] AO 669
PORTO, João
Os doentes do coração sob o aspecto médico-social : esboço de um programa de assistência nacional aos cardíacos / João Porto. - Coimbra : Centro de Cardiologia Médico-Social de Coimbra, 1946. - 190 p. ; 23 cm

Medicina Social—Doença do Coração

CDU 364.444
616.12

[337] AO 1064
SACADURA, Costa
Dois problemas de assistência : o trabalho da mulher fora do lar : parto no domicílio ou nas maternidades? / Costa Sacadura. - Lisboa : [s.n.], 1939. - 50 p. ; 22 cm

Mulher—Condição Social / Maternidade / Trabalho Feminino

CDU 331.52
316.34

[338] AO 167
LOMBROSO, César
La donna delinquente, la prostituta e la donna normale / C. Lombroso, G. Ferrero. - 3ª ed. - Milano : Fratelli Bocca, 1915. - 508 p. : il. ; 24 cm

Criminologia / Prostituição

CDU 343.9-055.2

[339] AO 748
PACHECO, António Faria Carneiro
Dos privilégios auditórios / António Faria Carneiro Pacheco . - Coimbra : França e Arménio, 1914. - 255 p. ; 25 cm

Direitos Reais / Obrigações

CDU 347.2
347.4/.5

[340] AO 15
CARVALHO, Eduardo José da Silva de
Dos recursos nas Relações e no Supremo Tribunal de Justiça : cíveis, comerciais e criminais / Eduardo J. da S. Carvalho. - Porto: Chardron, 1919. - XV, 419 p. ; 23 cm

Recurso Judicial

CDU 343.156/.157
347.955

[341] AO 726
REIS, José Alberto dos
Dos títulos ao portador / José Alberto dos Reis. - Coimbra : F. França Amado, 1899. - 381 p. ; 23 cm. - Dissertação inaugural para o acto de conclusões magnas na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Acção Financeira

CDU 336.763.2

[342] AO 443
TELES, José Homem Correia
Doutrina das acções : accommodada a foro de Portugal [...] / por José Homem Correa Telles. - 5ª ed. - Coimbra : J. Augusto Orcel, 1869. - 263 p. ; 23 cm

Acção Judicial

CDU 347.922

[343] AO 685
PORTUGAL. Junta Central das Casas dos Pescadores
Doze anos de assistência aos pescadores / Junta Central das Casas dos Pescadores. - Lisboa : J.C.C.P., 1949. - [429 p.] : est. ; 25 cm

Pescador—Associação—Assistência social

CDU 061.23

[344] AO 837
WIELAND, C.
Les droits réels dans le code civil suisse / C. Wieland ; trad. Henry Bovay ; pref. L. Guillouard. - Paris : M. Giard et É. Brière, 1913. - v. ; 22 cm. - 1º Vol.: De la propriété foncière et mobilière. Des servitudes et charges foncières. Dispositions génerales sur le gage immobilier. - 815 p. - 1913

Direito Civil—Código Jurídico—Suiça / Direitos Reais—Suiça

CDU 347 (494)
347.2 (494)

[345] AO 177
BARTHELEMY, A.
Du contrôle préventil des finances publiques / par A. Barthélemy. - Paris : A. Pedone, 1899. - 174 p. ; 25 cm

Finanças Públicas

CDU 336.1/.5

[346] AO 511
BEAUVAIS, Marc-Louis
Du droit de reprise : institué par la loi du 31 Mars 1922 au profit du bailleur de locaux a usage d'habitation / par Marc-Louis Beuvais ; pref. Joseph Beauvais. - Paris : Dalloz, 1925. - 142 p. ; 25 cm

Direito Sucessório—França

CDU 347.65 (44)

[347] AO 884
PORTUGAL. Presidente do Conselho, 1926-1969 (António de Oliveira Salazar)
Duas escolas políticas : nota oficiosa da Presidência do Conselho de 16 de Julho de 1934. - Lisboa : SPN, 1934. - 20 p. ; 19 cm

Salazar, António de Oliveira—1889-1970 / Política Interna—1936

CDU 323

[348] AO 304
CORREIA, Fernando da Silva
Duas medicinas que se ignoram : conferência proferida no 1º curso de Aperfeiçoamento Médico-Sanitário, na cidade do Porto. - Lisboa : [s.n.], 1949. - 24 p. ; 25 cm. - Sep. de "Boletim do Instituto Superior de Higiene Doutor Ricardo Jorge", A. 4, vol. 21

Medicina Social

CDU 364.444

[349] AO 385
LEITE, João Pinto da Costa
Economia de guerra / João Pinto da Costa Leite. - Porto : Tavares Martins, 1943. - 371 p. ; 20 cm

Economia de Guerra

CDU 338.245

[350] AO 850
PIGOU, A. C.
Economia del benessere / A. C. Pigou ; pref. Mauro Fasiani ; trad. Mauro Einaudi. - Torino : Unione Tipografico-Editrice Torinese, 1934. - XVI, 680 p. ; 25 cm

Política Social / Política Económica

CDU 304
338.22

[351] AO 682
SAX, Emilio
Economia di stato : principi teoretici : contributo alla teoria della imposta progressiva sul reddito / Emilio Sax ; trad. Achile. - Torino : Unione Tipografico-Editrice Torinese, 1920. - 580 p. ; 25 cm

Ciência Económica

CDU 330.101

[352] AO 849
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA. Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras
Economia e finanças : anais do / Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras. - Lisboa : I. S. C. E. F. U. T., 1961. - p. 327-714; 24 cm

Política Económica—Território do Ultramar / Território do Ultramar—Legislação

CDU 338.22
353.8

[353] AO 700
JEVONS, Stanley
Economia política / Stanley Jevons ; trad. Agostinho Fortes . - Lisboa : Francisco Luiz Gonçalves, 1909. - 181 p. ; 18 cm

Ciência Económica

CDU 330.101

[354] AO 44
ROBBINS, Lionel
The economic basis of class conflict and other in political economy / Lionel Robbins. - London : MacMillan, 1939. - XIV, 276 p. ; 20 cm

Luta de Classes / Ciência Económica

CDU 316.482

[355] AO 261
HANSEN, Bent
The economic theory of fiscal policy / Bent Hansen ; trad. P. E. Burke. - London : George Allen and Unwen, 1958. - XV, 450 p. ; 22 cm

Política Fiscal

CDU 336.2

[356] AO 945
BÉLGICA. Grupo de Estudos de Contabilidade Nacional
Economie belge et comptabilité nationale : 1948-1954 / Groupe d'Études de la Comptabilité Nationale. - Bruxelles : Université Libre de Bruxelles-Institut de Sociologie Solvay . - 202, [8] p. ; 24 cm

Contabilidade Nacional—Bélgica

CDU 330.532 (493)

[357] AO 102
FRANCQ, Roger
L' économie rationnelle / Roger Francq. - 3ème éd. - Paris: Gallimard, 1929. - 256 p. ; 19 cm

Ciência Económica

CDU 330.101

[358] AO 989
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Efeitos dos contratos : princípios gerais / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1958. - 41 p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça", nº 74

Direito Civil—Contrato / Direito Comparado—Contrato

CDU 347.44
340.5

[359] AO 454
PACCHIONI, Giovanni
Elementi di diritto civile / Giovanni Pacchioni. - Torino : Unione Tipografico-Editrice Torinese, 1916. - 547 p. ; 24 cm

Direito Civil—Itália

CDU 347 (450)

[360] AO 275
LUCCHINI, Luigi
Elementi di procedura penale / Luigi Lucchiani. - . - Firenze : G. Barbèra, 1908. - XII, 471 p. ; 17 cm

Processo Penal—Itália

CDU 343.1 (450)

[361] AO 24
ABREU, A. J. Teixeira de
Elementos de prática extrajudicial / Teixeira d'Abreu. - Coimbra : Teixeira d'Abreu, [1910]. - 115, LXXXVII p. ; 22 cm

Processo Judicial—Formulário / Notários—Legislação

CDU 347.9
347.961

[362] AO 457
SILVA, Manuel Dias da
Elementos de sociologia criminal e direito penal / Manuel Dias da Silva. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1906. - 478 p. ; 24 cm

Sociologia Criminal / Direito Penal

CDU 343.97
343.2

[363] AO 959
CORDEIRO, A. Menezes
Elementos de sociologia fundamental e philosophia do direito / compil. A. Menezes Cordeiro ; pref. Elias Gordillo.

- Coimbra : Moura Marques, [1907]. - [8], 360 p. ; 23 cm

Filosofia do Direito / Sociologia

CDU 340.12
316

[364] AO 175
SOUSA, João António de
Elementos do processo commercial / por João António de Sousa. - Porto : A. J. da Silva Teixeira, 1885. - 404 p. ; 23 cm

Direito Comercial—Processo Judicial

CDU 347.72.037

[365] AO 35
NAZARÉ, Francisco J. Duarte
Elementos do processo criminal / por F. J. Duarte Nazareth ... [e outros]. - 3ª ed. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1853. - 361 p. ; 21 cm. - Contém : Código penal

Processo Penal / Direito Penal—Código Jurídico

CDU 343.1
343.2(094.4)

[366] AO 36
NAZARÉ, Francisco J. Duarte
Elementos do processo criminal / Francisco J. Duarte Nazareth. - 7ª ed. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1886. - 477 p. ; 23 cm

Processo Penal / Direito Penal

CDU 343.1
343.2

[367] AO 203
ORTOLAN, J.
Élements de droit pénal / J. Ortolan. - 5ème éd. - Paris : E. Plon, 1886. - 2 v. ; 23 cm

Direito Penal—França / Processo Penal

CDU 343.1
343.2

[368] AO 244
FREDERICQ, Léon
Élements de physiologie humaine : a l'usage des étudiants en médecine / Léon Fredericq, J. P. Nuel. - 3ème éd. - Paris : G. Masson, 1893. - XXII, 645 p. : il. ; 25 cm

Fisiologia

CDU 612

[369] AO 1013
ELOGE FUNEBRE DE M. MAURICE PETSCHE
Éloge funèbre de M. Maurice Petsche : discours de M. Le Procureur Général Parent et de M. Le Premier Président

Brin . - Paris: Imprimerie Nationale, 1951. - 22 p. ; 27 cm

França. Tribunal de Contas—Discurso—1951

CDU 336.126.55 (44)

[370] AO 1035
FALCÃO, César A.
Elucidário das difficuldades do processo / Cezar A. Falcão. - Lisboa : Ferreira e Oliveira, 1906. - 236 p. ; 22 cm

Processo Civil

CDU 347.91/.95

[371] AO 108
ANDRADE, Eugénio G. de
Elucidário popular : synthese chronologica de disposições legaes vigentes relativas a proprietários, industriaes, commerciantes e funccionarios públicos / Eugénio G. de Andrade. - Porto : Commercio do Porto, 1895. - 320 p. ; 18 cm

Regulamento Administrativo—1895

CDU 35.077.6

[372] AO 337
CÂNDIDO, Armando
Em defesa do movimento cooperativo : limites e possibilidades da cooperação / Armando Cândido. - Lisboa : Centro de Estudos Político-Sociais, 1958. - 101 p. : il. ; 23 cm. - Sep. de "Limites e possibilidades do Movimento Cooperativo"

Movimento Associativo—1957

CDU 334.1

[373] AO 1026
PINA, Luís de
Em verdade vos digo [...] / Luiz de Pina. - Porto : Imprensa Portuguesa, 1937. - 310 p. ; 22 cm

Sociologia / Higiene Alimentar

CDU 316

[374] AO 739
CÂNDIDO, Armando
Emigração e povoamento do Ultramar / Armando Cândido. - Lisboa : Centro de Estudos Político-Sociais, 1958. - 99 p.; 22 cm

Emigração / Território do Ultramar—Migração de Povoamento

CDU 325.2
353.8

[375] AO 872
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Empreitadas e fornecimentos de obras públicas : legislação geral de uso corrente. - Porto : Lopes da Silva, 1945. - 204 p. ; 23 cm

Empreitada de Obras Públicas—Legislação

CDU 351.712

[376] AO 61
ACOLLAZ, Émile
L'enfant nés hors mariage / par Émile Acollaz. - 4ème éd. - Paris : A. Maresq Ainé, 1869. - X, 160 p.; 19 cm

Filiação Natural—França

CDU 347.632

[377] AO 876
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
A enfiteuse no direito romano, peninsular e português / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Coimbra : Coimbra Editora, [192-]- . - v. ; 23 cm. - Só existe o 2º volume. - 2º Vol. : 237 p. - 1926

Direito Civil—Contrato

CDU 347.44

[378] AO 1008
NEWMAN, George
English social services / George Newman. - London : William Collins, 1941. - 47 p. ; 23 cm

Serviço Social—Reino Unido

CDU 364

[379] AO 299
MORSELLI, Emanuele
Enquête sur l'imposition des revenus industriels commerciaux et professionnels : Allemagne, Argentine, Autriche, [...] / Emanuele Morselli. - Padova : A. Milani, 1954. - XXV, 519 p. ; 25 cm

Imposto sobre o Rendimento

CDU 336.21

[380] AO 171
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Enriquecimento sem causa / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1959. - 529 p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça", nºs. 81 e 82

Obrigações—Responsabilidade Civil / Direito Comparado

CDU 347.4
347.55
340.5

[381] AO 863
VARELA, João de Matos Antunes
Ensaio sobre o conceito do modo / João de Matos Antunes Varela. - Coimbra : Atlântida, 1955. - [4], 311 p. ; 25 cm

Direito Civil—Contrato

CDU 347.44

[382] AO 652
BASTOS, Teixeira
Ensaios sobre a evolução da humanidade / por Teixeira Bastos. - Porto : Livª Universal, 1881. - 241 p. ; 19 cm

Sociologia

CDU 316

[383] AO 285
SILVA, F. V. Gonçalves da
O ensino da contabilidade nas escolas superiores de economia / F. V. Gonçalves da Silva. - Lisboa : [s.n.], 1953. - 35 p. ; 23 cm

Ensino Superior—Contabilidade

CDU 378
657

[384] AO 563
SOUSA, José Ferreira Marnoco e
O ensino jurídico na França e na Itália : relatório / José Ferreira Marnoco e Sousa, José Alberto dos Reis. - Coimbra : Universidade, 1910. - 218 p. ; 25 cm

Direito—Ensino Superior—França—Itália

CDU 378.634 (44)
378.634 (450)

[385] AO 892
ROSA, Ruben
Entidades de economia mista : Petrobrás e sua natureza jurídica / Ruben Rosa. - Porto Alegre : [s.n.], 1959. - 21 p. ; 23 cm. - Sep. de "Revista jurídica", vol. 37, (1959)

Sociedades de Economia Mista—Regime Jurídico—Brasil

[386] AO 866
BARACHO, Sebastião de Sousa Dantas
Entre duas reações / Sebastião de Sousa Dantas Baracho. - Lisboa : J. Rodrigues, 1917- . - v. ; 23 cm

História de Portugal—Séc. 19-20

CDU 946.9

[387] AO 969
XAVIER, Alberto
Erros judiciários : sua descoberta, sua reparação / Alberto Xavier. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1913. - 76 p. ; 23 cm

Direito Penal—Erro Judiciário

CDU 343.159

[388] AO 828
BARROS, Eduardo Correia de

Escorços de economia rural : a propriedade portuguesa : o cadastro como base da sua reorganização tributária, económica e jurídica / Eduardo Corrêa de Barros. - Porto: [s.n.], 1914. - v. ; 21 cm. - 1º vol. : O cadastro na contribuição predial. - 1914. - 216 p.

Propriedade Fundiária—Cadastro / Contribuição Predial

CDU 347.235
336.211

[389] AO 792
PAÇÔ VIEIRA, Conde de
Escriptos jurídicos / Conde de Paçô Vieira. - Porto : Livraria Moreira, 1914- . - v. ; 24 cm

Direito—Estudos

CDU 34

[390] AO 202
MONTESQUIEU, Carlos Luís de Secondat, Barão de La Brede e de
De l'esprit des lois : défense de l'esprit des lois / Montesquieu. - Paris : Ernest Flammarion, [s.d.]. - 2 v. ; 19 cm

Teoria Geral do Direito / Filosofia do Direito

CDU 340.12

[391] AO 266
ALBUQUERQUE, José Osório da Gama e Castro Saraiva de
Espírito e missão do Ministério Público / José Osório da Gama e Castro Saraiva de Albuquerque. - Lisboa : [s.n.], 1957. - 10 p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça", nº 68

Organização Judiciária

CDU 347.9

[392] AO 330
COLM, Gerhard
Essays in public finance and fiscal policy / by Gerhard Colm ; ed. lit. Helen O. Nicol. - New York : Oxford University Press, 1955. - 375 p. ; 22 cm

Finanças Públicas—Estados Unidos / Política Fiscal—Estados Unidos

CDU 336.1/.5(73)

[393] AO 14
LIMA, Campos
O estado e a evolução do direito / Campos Lima. - Lisboa : Bertrand, 1914. - 414 p. ; 23 cm

Teoria Geral do Direito / Direito Público

CDU 340.12
342

[394] AO 842
FERREIRA, Raúl César
Estaleiros e arsenais de construção naval : carreiras de construção, lançamento do navio, docas secas, docas flutuantes, planos inclinados, grades de marés, dar de carena, os arsenais e estaleiros / Raúl César Ferreira ; pref. Abel Fontoura da Costa. - Lisboa : [s.n.], 1930. - 93 p. alg. desdobr. : il. ; 24 cm

Construção Naval—Especificação Técnica—1930

CDU 629.12

[395] AO 1065
CHURCHILL, Winston
Estatísticas relativas ao esfôrço de guerra no Reino-Unido : tradução do livro branco apresentado ao parlamento / Winston Churchill. - Lisboa : Serviços de Imprensa e Informação da Embaixada Britânica, 1945. - [4], 68 p. : il. ; 24 cm

Guerra—Dados Estatísticos—Reino Unido—1939-1944

CDU 355.01
519.25 (410)

[396] AO 819
PERALTA, Manuel de Sousa
Estatuto disciplinar dos funcionários civis do Estado e dos corpos administrativos / Manuel de Sousa Peralta. - [S.l.] : ed. do A., 1951. - 323 p. ; 22 cm

Funcionário Público—Processo Disciplinar—Legislação

CDU 35.08 (094.4)
35.083.1

[397] AO 1038
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Estatuto judiciário, 1962
Estatuto judiciário : com rubricas em cada artigo, notas remissivas e índices sistemático e ideográfico / anot. António Ferreira Pedrosa, António Rodrigues Lufinha. - Coimbra : Coimbra Editora, 1962. - 569 p. ; 23 cm

Organização Judiciária / Jurisdição Comum—Estatuto Jurídico—Legislação

CDU 347.9 (094.4)

[398] AO 651
PORTUGAL. Câmara Corporativa
Estatuto da assistência social : parecer / Câmara Corporativa. - Lisboa : Assembleia Nacional, 1944. - 182 p.; 20 cm

Assistência Social—Estatuto Jurídico

CDU 364

[399] AO 735
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Estatuto dos funcionários civis
Estatuto dos funcionários civis : legislação coordenada, anotada e revista / anot. Marcelo Caetano. - 3ª ed. - Coimbra : Coimbra Editora, 1949. - 364 p. ; 25 cm

Funcionário Público—Estatuto Jurídico—Legislação / Processo Disciplinar—Formulário

CDU 35.08 (094.4)

[400] AO 734
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Estatuto dos funcionários civis
Estatuto dos funcionários civis : legislação coordenada, anotada e revista / anot. Marcelo Caetano. - 2ª ed. - Lisboa : Universidade, 1939. - 264 p. ; 23 cm

Função Pública—Estatuto do Funcionalismo—Legislação

CDU 35.087

[401] AO 774
PORTUGAL. leis, decretos, etc. - Estatuto judiciário
Estatuto judiciário : actualizado e anotado / Abílio Celso Lousada. - Lisboa : [s.n.], 1955. - v. ; 24 cm. - 2º Vol. : Legislação complementar. - 181 p.

Organização Judiciária

CDU 347.9

[402] AO 353
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Estatuto judiciário, 1962
Estatuto judiciário : alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs. 487/70 de 21 de Outubro de 1970 e 281/71 de 24 de Junho de 1971. - Coimbra : Coimbra Editora, 1971. - 37 p. ; 24 cm

Organização Judiciária / Pessoal Judiciário

CDU 347.9
347.96

[403] AO 193
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Estatuto judiciário e assistência judiciária. - Lisboa : Procural, 1944. - 266 p. ; 24 cm

Organização Judiciária / Pessoal Judiciário / Assistência Judiciária

CDU 347.97/.99
347.96
347.921.8

[404] AO 352
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Estatuto judiciário, 1962
Estatuto judiciário : com rubricas em cada artigo, anotações e índices : lei nº 2113, de 11 de Abril de 1961. - 2ª ed. - Coimbra : Coimbra Editora, 1967. - 605 p. ; 23 cm

Organização Judiciária / Pessoal Judiciário

CDU 347.9
347.96

[405] AO 479
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Estatuto judiciário, 1928
Estatuto judiciário : decreto nº 15 344 de 10 de Abril de 1928. - [Coimbra] : Revista de Legislação e Jurisprudência, 1928. - 128 p. ; 20 cm

Organização Judiciária

CDU 347.9

[406] AO 1053
COIMBRA. Instituto
Estatutos : regulamento interno / Instituto de Coimbra. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1917. - 34 p. ; 24 cm

Coimbra—Organização Cultural—Estatuto Jurídico—1859-1883

CDU 347.12

[407] AO 910
CASA DE TRABALHO DOUTOR OLIVEIRA SALAZAR
Estatuto da Casa de Trabalho Doutor Oliveira Salazar. - Bragança : C.T.O.S., [1940]. - 11 p. ; 20 cm

Organização de Beneficência—Regulamento

CDU 364. (094.58)

[408] AO 228
MONTEPIO GERAL
Estatutos do Monte-Pio Geral : creado por empregados públicos em 1840 ampliado e reformado em 1843, 1846, 1864, 1873, 1893 e 1901. - Lisboa : M.P.G., 1902. - 23 p. ; 23 cm

Montepio Geral —Estatuto Jurídico—1843-1901

CDU 061.2
347.471

[409] AO 1057
INSO, Jaime do
A estética histórico-marítima da cidade de Lisboa : conferência / Jayme do Inso. - [Lisboa] : [s.n.], 1953. - 16 p. ; 24 cm. - Sep. de "Revista Olissipo", nº 63 (1953)

Lisboa—Património Arquitectural

CDU 72(469.191.2)

[410] AO 405
VASCONCELOS, D. J. Almeida e
Estudo de legislação portugueza sobre desastres no trabalho / por D. J. Almeida e Vasconcelos, G. Ferreira Borges. - Lisboa : J. Rodrigues, 1915. - 523 p. ; 22 cm

Acidente de Trabalho—Legislação

CDU 331.46

[411] AO 801
CARVALHO, Luís Augusto Pinto de Mesquita
Estudo sobre a família no casamento : dissertação / por Luís Augusto Pinto de Mesquita Carvalho. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1888. - v. ; 25 cm. - 1º Vol. : 101 p.

Direito da Família

CDU 347.6

[412] AO 889
PITA, José Pereira de Paiva e
Estudo sobre ignorância ou erro de direito / José Pereira da Paiva Pitta. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1871. - 65 p. ; 23 cm

Erro Judiciário

CDU 343.159

[413] AO 844
PORTUGAL. Ministério das Finanças
Estudo sobre a mecanização do processamento dos abonos certos dos servidores do Estado e dos pensionistas / Ministério das Finanças. - Lisboa : Ministério das Finanças, 1955. - 123 p. ; 30 cm

Segurança Social—Abono Complementar / Serviço Público—Mecanização

CDU 331.225.7
364

[414] AO 421
SILVA, Manuel Dias da
Estudo sobre a responsabilidade civil conexa com a criminal / por Manuel Dias da Silva. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1886. - 22 cm

Responsabilidade Civil / Responsabilidade Penal

CDU 347.51
343.222

[415] AO 217
ARROIO, João Marcelino
Estudo sobre a successão legitimaria / por João Marcellino Arroyo. - Porto : Livª. Portuense de Clavel, 1884. - 318 p. ; 23 cm

Direito Sucessório

CDU 347.65

[416] AO 1070
FERREIRA, Luis Feliciano Marrecas
Estudos sobre monte-pios / Luiz Feliciano Marrecas Ferreira . - Lisboa

: [s.n.], 1886. - 32 p. ; 25 cm

Montepio Geral—Gestão Contabilística

CDU 061.2
657

[417] AO 742
CASTRO, Manuel de Oliveira Chaves e
Estudo sobre o artigo XVI do código civil portuguez : dissertação / Manuel de Oliveira Chaves e Castro. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1871. - 51 p. ; 23 cm

Direito Civil—Código Jurídico

CDU 347(094.4)

[418] AO 151
ÁVILA, Joaquim Tomás Lobo de
Estudos de administração / por Joaquim Thomaz Lobo d'Avila. - Lisboa : [s.n.], 1874. - 296, [7] p. ; 23 cm

Administração Pública

CDU 35

[419] AO 915
OLIVEIRA, Artur Águedo de
Estudos de direito financeiro : a quitação / Águedo de Oliveira. - Lisboa : [s.n.], 1957. - 29 p. ; 27 cm. - Sep. de "Boletim da Direcção-Geral do Tribunal de Contas", A. 4, nº 6 (Jun. 1957)

Direito Financeiro

CDU 347.73

[420] AO 364
PAIVA, José da Cunha Navarro de
Estudos de direito penal / por José da Cunha Navarro de Paiva. - Lisboa : Bertrand, 1915. - 236 p. ; 22 cm

Direito Penal

CDU 343.2

[421] AO 1032
NORONHA, José de M. Tovar Faro
Estudos de jurisprudência : direito e processo civil / José de M. Tovar Faro Noronha. - Coimbra : F. França Amado, 1917 . - 587 p. ; 23 cm

Direito Civil / Processo Civil

CDU 347
347.91

[422] AO 684
ESTUDOS JURÍDICOS
Estudos jurídicos. - [S.l. : s.n.], 1903. - 700 p. ; 27 cm

Direito—Estudos

CDU 34(078.7)

[423] AO 904
MELO, Lopo Vaz de Sampaio e
Estudos sobre a organização judiciária / Lopo Vaz de Sampaio e Mello. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1868 . - v. ; 22 cm. - 2º Vol. : Tribunais colectivos e singulares. - 82 p. - Existem 2 exemplares

Organização Judiciária

CDU 347 .9

[424] AO 212
CASTRO, Manuel de Oliveira Chaves e
Estudos sobre a reforma do processo civil ordinário portuguez : desde a proposição da acção até à sentença de primeira instância / por Manuel d'Oliveira Chaves e Castro. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1866. - 242 p. ; 23 cm

Processo Civil—Reforma Legislativa

CDU 347.911.95

[425] AO 998
PRAÇA, José Joaquim Lopes
Estudos sobre o código civil : sobre rescisão do contrato de compra e venda por lesão e vícios redibitorios / José Joaquim Lopes Praça. - Coimbra : José Diogo Pires, 1871. - 67 p. ; 23 cm

Direito Civil—Código Jurídico

CDU 347 (094.4)

[426] AO 38
ABREU, A. J. Teixeira de
Estudos sobre o código civil portuguez / por A. J. Teixeira d'Abreu. - Coimbra : [s.n.], 1895-1902. - 2 v. ; 22 cm. - 1º Vol. : Das servidões. - 229 p. - 2º Vol. : Das servidões voluntárias. - 141 p.

Direitos Reais—Servidão

CDU 347.26
347.24

[427] AO 20
ABREU, Luís Filipe de
Estudos sobre o projecto de código penal portuguez / por Luiz Felippe de Abreu. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1862. - 153 p. ; 23cm

Direito Penal—Código Jurídico

CDU 343.2(094.4)

[428] AO 254
ANGELOPOULOS, Angelos
L' Etat et la prospérité sociale : nouveaux principes de finances publiques / Angelos Angelopoulos. - Paris : R. Pichon et R. Durand-Auzias, 1949. - 198 p. ; 23 cm

Política Económica / Bem-Estar Social / Finanças Públicas

CDU 338.2
338.123
336.1/.5

[429] AO 483
KAHN, Otto H.
Les Etats-Unis et les grands problémes financiers / Otto H. Kahn ; trad. Louis Thomas ; pref. J. H. Thomas. - 2ème éd. - Paris : Pérrin, 1922. - XXII, 311 p. ; 19 cm

Finanças Públicas—Estados Unidos

CDU 336.1/.5(73)

[430] AO 269
ORGANIZAÇÃO EUROPEIA DE COOPERAÇÃO ECONOMICA
Etudes sur la comptabilité nationale : Danemark / Groupe d'Etude du Revenu National. - [Paris?] : Organisation Européenne de Coopération Economique, 1951. - 127 p. ; 24 cm

Contabilidade Nacional—Dinamarca

CDU 330.532 (489)

[431] AO 308
EICHTHAL, Eugène de
Des évaluations du cout de la guerre / par Eugéne d'Eichthal. - Paris : Felix Alcan, 1915. - 23 p. ; 23 cm

Economia de Guerra

CDU 338.245

[432] AO 265
CORRIDORE, Francesco
L' evasione dei redditi / Francesco Corridore. - Roma : Ermano Loescher, 1910. - 55 p. ; 25 cm

Imposto sobre o Rendimento—Evasão Fiscal

CDU 336.2.04
336.21

[433] AO 321
MURTA, José Guerreiro
Evocação histórica do primeiro liceu de Lisboa e do país : discursos e anotações / José Guerreiro Murta. - Lisboa : [s.n.], 1953. - 58 p. : 2 est. ; 30 cm

Liceu de Passos Manuel—História

CDU 373.5

[434] AO 704
OLIVEIRA, Craveiro Lopes de
A evolução da dívida pública nos últimos cem anos e o convénio de 1902 : conferências / Craveiro Lopes de Oliveira. - Lisboa : [s.n.], [1952]. - 228 p. ; 24 cm. - Sep. de "Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa"

Dívida Pública

CDU 336.3

[435] AO 256
SARAIVA, José Hermano
Evolução histórica dos municípios portugueses / José H. Saraiva. - Lisboa : Centro de Estudos Político Sociais, 1957. - 98 p. ; 23 cm

Autarquia Local—História

CDU 352(091)

[436] AO 907
PEREIRA, Ernesto Trindade
A evolução recente da Conta Geral do Estado / E. Trindade Pereira. - Lisboa : [Tribunal de Contas], 1959. - 17 p. ; 22 cm

Contabilidade Pública / Finanças Públicas—Controlo Orçamental

CDU 336.1/.5
336.126.56

[437] AO 555
TANON, L.
L' évolution du droit et la conscience sociale / par L. Tanon. - 3ème éd. - Paris : Félix Alcan, 1911. - 204, 36 p. ; 19 cm

Direito—História / Filosofia do Direito

CDU 34(091)
340.12

[438] AO 985
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Excepção de contrato não cumprido / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1957. - 169 p. ; 23 cm

Direito Civil—Contrato / Direito Comparado

CDU 347.44
340.5

[439] AO 240
SOUSA, José Ferreira Marnoco e
Execução extraterritorial das sentenças cíveis e commerciaes / José Ferreira Marnoco e Souza. - Coimbra : F. França Amado, 1898. - 269 p. ; 23 cm

Execução de Sentença—Jurisdição Internacional / Processo Civil—Jurisdição Internacional

CDU 341.985
341.983

[440] AO 1015
MARCADE, V.
Explication théorique et pratique du code civil : contenant l'analyse critique des auteures et de la jurisprudence / par V. Marcadé. - 7ème éd. - Paris : Delamotte et Fils, 1874. - v. ; 23 cm. - 12° vol. : Commentaire-traité théorique et pratique de la prescription. - 452 p.

Direito Civil—Código Jurídico—França

CDU 347(44)

[441] AO 838
BRASIL. Governo do Estado de São Paulo
Exposição de motivos e projeto de lei que estabelece o regime orgânico do contrôle administrativo das entidades autárquicas. - São Paulo : Imprensa Oficial do Estado, 1952 . - 24 p. ; 23 cm

Autarquia Local—Controlo Administrativo—Brasil

CDU 352(81)
35.072.2(81)

[442] AO 701
A EXPROPRIAÇÃO DO LUGAR DO VIDUAL
A expropriação do lugar do Vidual : Pampilhosa da Serra : petição dirigida à Assembleia Nacional. - [S.l. : s.n.], 1946. - 54, XV p. ; 21 cm

Expropriação—Aplicação da Lei

CDU 332.26
347.234

[443] AO 278
SOARES, José Júlio Nogueira
Expropriações / José Júlio Nogueira Soares. - [S.l.] : [s.n.], [19—]. - 6 p. ; 25 cm

Expropriação

CDU 332.26
347.234

[444] AO 100
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Expropriações : lei nº 2030 de 22 de Junho de 1948 e decreto nº 37 758 de 22 de Fevereiro de 1950 : anotados / Manuel Baptista Dias da Fonseca. - Coimbra : Coimbra Editora, 1950. - 118 p. ; 24 cm

Expropriação—Legislação

CDU 332.26
347.234

[445] AO 1054
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Expropriações por utilidade pública : compilação completa. - Coimbra : França e Arménio, 1920. - 17 p. ; 19 cm

Expropriação—Legislação

CDU 332.26

[446] AO 1024
SOUSA, José Ferreira Marnoco e
A faculdade de direito : o seu ensino / Marnoco e Souza, Alberto dos Reis. - Coimbra : F. França Amado, 1907. - X, 159 p. ; 23 cm

Coimbra. Universidade / Direito—Ensino superior—Coimbra—1867-1906

CDU 34
378.4

[447] AO 505
FAUT-IL SUPPRIMER LES IMPOTS?
Faut-il supprimer les impôts? / Eugène Scheller... [e outros]. - Paris : Librairie Plon, 1957. - XV, 228 p. ; 20 cm

Política Social—França

CDU 336.2(44)

[448] AO 623
HOLMES, George E.
Federal income tax : including also war profits, excess profits / George E. Holmes. - Indianapolis : The Bobbs-Merrill Company, 1922. - LVII, 1508 p. ; 26 cm

Fiscalidade—Estados Unidos

CDU 336.2 (73)

[449] AO 199
GUERREIRO, António Cândido Mouteira
O fenómeno sucessório privado perante o direito tributário português : subsídios para uma teoria de transmissão fiscal / António Cândido Mouteira Guerreiro. - Coimbra : [Atlântida], 1951. - 90 p. ; 23 cm

Imposto Sucessório

CDU 336.272.7

[450] AO 510
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Fiança e figuras análogas / Adriano Paes da Silva Vaz Serra . - Lisboa : [s.n.], 1957. - 317 p. ; 24 cm

Contrato—Garantia / Direito Comparado

CDU 347.466
340.5

[451] AO 260
TAVARES, José
A fiança no direito commercial / por José Tavares. - Coimbra : F. França Amado, 1896. -115p. ; 24 cm

Direito Comercial—Garantia

CDU 347.7
347.768

[452] AO 389
COGLIOTO, Pietro
Filosofia do direito privado / Pietro Cogliolo. - Lisboa : A. M. Teixeira, 1915. - 272 p. ; 22 cm

Filosofia do Direito / Direito Privado

CDU 340.12
347

[453] AO 66
VALE, Joaquim José Maria de Oliveira
Finanças : estudo sobre o imposto: dissertação inaugural para o Acto de Conclusões Magnas / Joaquim José Maria d'Oliveira Valle. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1866. - 311 p. ; 23 cm

Finanças Públicas / Imposto

CDU 336.1/.5
336.2

[454] AO 919
OLIVEIRA, Artur Águedo de
Finanças verdadeiramente nacionais / Artur Águedo de Oliveira. - Lisboa : [s.n.], 1935 : Sociedade Nacional de Tipografia. - 15 p. ; 23 cm

Finanças Públicas

CDU 336.1/.5

[455] AO 721
BARTOLI, Henri
Le financement de la reprise / par Henri Bartoli. - Paris : Domat-Monchrestien, 1945. - 31 p. ; 16 cm

Reconstrução Económica—França

CDU 330.34(44)

[456] AO 950
NOGARO, Bertrand
Le financement des depenses publiques et la liquidation des depenses de guerre / Bertrand Nogaro. - Paris : Domat-Montchrestien, 1945. - 120 p.; 18 cm

Despesas Públicas—Equilíbrio Orçamental—França / Guerra—Liquidação das Despesas—França—1945 / Política Fiscal—França

CDU 336.5 (44)
338.745 (44)

[457] AO 310
LAUFENBURGER, Henry
Finances comparées : Etats Unis, France, Grande-Bretagne, Suisse, URSS / Henry Laufenburger. - Paris : Recueil Sirey, 1947. - 432 p. ; 23 cm

Finanças Públicas—Estados Unidos—França—Reino Unido—Suiça—URSS

CDU 336.1/.5

[458] AO 809
JEZE, Gaston
Les finances de guerre de l'Angleterre / par Gaston Jèze. - Paris : M. Giard et E. Brière, 1915. - 248 p. ; 25 cm

Economia de Guerra—Reino Unido

CDU 338.245 (410)

[459] AO 808
JÈZE, Gaston
Les finances de guerre de l'Angleterre / par Gaston Jèze. - Paris : M. Giard et E. Brière, 1915. - 81 p. ; 25 cm

Economia de Guerra—Reino Unido

CDU 338.245 (410)

[460] AO 377
VALOIS, Georges
Finances italiennes / Georges Valois. - Paris : Valois, 1930. - XXII, 172 p. ; 19 cm

Finanças Públicas—Itália

CDU 336.1/.5 (450)

[461] AO 871
LAUFENBURGER, Henry
Finances publiques et affaires privées / Henri Laufenburger . - Paris : Presses Universitaires de France, 1943. - 267 p. ; 24 cm

Finanças Públicas—França

CDU 336.1/.5

[462] AO 805
BISSON, André
Finances publiques françaises / André Bisson ; pref. Henri Deroy. - Paris : Berger-Levrault, 1943. - v. ; 25 cm. - 1º Vol. : Budget, trésor, contrôle. - 272 p.
França. Tribunal de Contas / Finanças Públicas—França / Orçamento do Estado—Controlo Orçamental—França

CDU 336.1/.5(44)
336.126.55(44)

[463] AO 287
WERNETTE, John Philip
Financing full employment / by John Philip Wernette. - Cambridge : Harvard University Press, 1945. - 123 p. ; 20 cm

Política do Emprego—Estados Unidos

CDU 331.5.024.5 (73)

[464] AO 440
FOLDES, Béla
Finanzwissenschaft / Béla Foldes. - Jena : Gustav Fischer, 1920. - XIV, 686 p. ; 24 cm

Finanças Públicas—Alemanha

CDU 336.1/.5 (430)

[465] AO 694
CARVALHO, Fernando Tavares de
As firmas e o decreto nº 19 638 : réplica ao Professor Dr. Pinto Coelho / Fernando Tavares de Carvalho. - Lisboa : [s.n.], 1943. - 63 p.; 22 cm

Sociedade Comercial—Decreto

CDU 347.72(094.57)

[466] AO 462
HANSEN, Alvin H.
Fiscal policy and business cycles / Alvin H. Hansen. - London : George Allen and Unwin, 1941. - 462 p. ; 22 cm

Política Fiscal—Estados Unidos / Ciclo Económico—Estados Unidos

CDU 336.2 (73)
330.33 (73)

[467] AO 503
SAINT-GIRONS, Michel
Fiscalité de crise / Michel Saint-Girons. - Paris : Librairie Sociale et Economique, 1939. - 203 p. ; 25 cm

Fiscalidade—França

CDU 336.2 (44)

[468] AO 437
PITA, António
A fiscalização dos réditos do Estado Português / António Pitta. - Lisboa : [s.n.], 1950. - 47, [3] p. alg. desd. : il. ; 26 cm. - Existem 2 exemplares

Portugal. Inspecção-Geral de Finanças—1930-1950 / Finanças Públicas—Controlo Financeiro

CDU 354.21
336.126

[469] AO 723
PORTUGAL. Ministério das Corporações e Previdência Social
Fomento da habitação económica : cooperação da instituições de previdência e casas do povo no fomento da habitação / Ministério das Corporações e Previdência Social. - Lisboa : Junta de Acção Social, [1960?]. - 240 p. ; 23 cm

Habitação Social—Lei—1958 / Política de Habitação

CDU 365.264 (094.4)
332.8

[470] AO 382
GEORGES-CAHEN
Les fonctionnaires : leur action corporative / Georges-Cahen. - Paris : Armand Colin, 1911. - VII, 394 p. ; 19 cm

Função Pública—França / Sindicato de Funcionários—França

CDU 35.08(44)
331.105.446-057.34(44)

[471] AO 7
SILVA, Gaspar Pereira da
Fontes próximas do código commercial portuguez / Gaspar Pereira da Silva. - Porto : Typ. Commercial Portuense, 1843 . - 518 p. ; 20 cm

Direito Comercial—Fonte do Direito / Direito Comercial—Código Jurídico / Direito Comparado

CDU 347.7(094.4)
340.5

[472] AO 356
FAVEIRO, Vítor António Duarte
A forma jurídica dos factos tributários / por Vítor António Duarte Faveiro. - Lisboa : Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, 1960. - 164 p. ; 30 cm

Direito Fiscal—1960

CDU 336.2

[473] AO 964
PORTUGAL. Ministério das Corporações e Previdência Social.
Junta de Acção Social Formação social e organização corporativa : fundamentos da política social e corporativa / Junta da Acção Social. - Lisboa : J. da A. S., 1961. - 192 p. ; 18 cm

Estado Corporativo—Política Social

CDU 321.65
304

[474] AO 394
CARVALHO, Eduardo José da Silva de
As formas do regimen matrimonial : comunhão geral de bens / Eduardo José da Silva Carvalho. - Vila Nova de Famalicão : [s.n.], 1893. - 236 p. ; 22 cm

Comunhão de Bens / Casamento

CDU 347.626.5
347.62

[475] AO 1041
PEREIRA, Vaz
Formulário anotado para notários : escrituras, estipulação de domicílio, perfilhações, convenções matrimoniais / Vaz Pereira. - Lisboa : Procuradoria Geral da República, [s.d.] . - 3 v. ; 23 cm

Notários—Formulário

CDU 347.961(083.2)

[476] AO 628
ALVARES, José Manuel
Formulário civil, comercial e criminal : perante o Tribunal de Primeira Instância / José Manuel Alvares. - Coimbra : Imprensa Independência, 1890. - XIX, 638 p. ; 23 cm

Processo Judicial—Formulário / Direito Comercial—Formulário

CDU 347.91/.95 (083.2)
343.1 (083.2)
347.7 (083.2)

[477] AO 629
ALVARES, José Manuel
Formulário civil, criminal e comercial / José Manuel Alvares. - Coimbra : F. França Amado, 1909-1914. - 2 v. ; 23 cm

Processo Judicial—Formulário / Direito Comercial—Formulário

CDU 347.91(083.2)
343.1(083.2)
347.7(083.2)

[478] AO 823
SILVA, Fernando Correia Pereira da
Formulário civil : para uso de advogados e solicitadores, magistrados e oficiais de justiça / Fernando Correia Pereira da Silva, António Simões Corrêa. - Lisboa : [s.n.], 1929. - 387 p. ; 27 cm

Processo Civil—Formulário—1929

CDU 347.91/.95

[479] AO 223
BRITO, Manuel Bernardino de
Formulário cível, orfanológico, criminal e comercial / Manuel Bernardino de Brito. - 2ª ed. - Coimbra : F. França Amado, 1914. - 335 p. ; 21 cm

Processo Judicial—Formulário

CDU 347.9 (083.2)

[480] AO 33
ALMEIDA, Américo Chaves de
Foros e desaforos : alegações do Dr. José Adriano Pequito Rebello na acção de consignação em depósito que lhe move a sociedade inglesa Henry Bucknall & Sons, Lda / Américo Chaves de Almeida. - Lisboa : [s.n.], 1941. - 149 p. ; 21 cm

Propriedade Imobiliária—Contrato—Acção Judicial

CDU 347.453

[481] AO 825
PERDRIEUX, Pierre
Les fraudes dans l'impôt italien sur les revenues de la richesse mobilière / Pierre Perdrieux ; pref. Luigi Luzzatti. - Paris : Georges Roustan, 1910. - 55 p. ; 25 cm

Imposto sobre o Rendimento—Fraude Fiscal—Itália

CDU 336.21 (450)
336.2.04 (450)

[482] AO 878
JENNY, Ernest G.
Les fraudes en comptabilité : comment elles se pratiquent comment on les découvre / Ernest G. Jenny, Georges Niedermeyer ; trad. Joseph Reiser. - 2ème éd. - Paris : Dunod, 1937. - 189 p. ; 22 cm

Contabilidade—Fraude

CDU 657
343.222.2

[483] AO 496
BEVERIDGE, William
Full employment in a free society / William H. Beveridge. - London : George Allen, 1944. - 429 p. ; 22 cm

Política do Emprego—Reino Unido

CDU 331.5.024.5

[484] AO 455
NAVARRO, Luís Lopes
Funcionários públicos / Luiz Lopes Navarro. - Lisboa : Bertrand, 1940. - 352, [7] p. ; 25 cm

Funcionário Público / Direito Administrativo

CDU 35.08
342.9

[485] AO 757
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Fundamento da responsabilidade civil : em especial responsabilidade por acidente de viação terrestre e por intervenções lícitas / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1959. - 322 p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça", nº 40

Responsabilidade Civil—Acidente de Transporte / Direito Comparado—Responsabilidade Civil

CDU 347.51
340.5

[486] AO 687
XAVIER, Alberto
O fundamento do direito, a natureza da função jurisdicional, a missão do julgador na vida jurídica contemporânea / Alberto Xavier. - Lisboa : ed. do A., 1948. - 31 p. ; 22 cm

Interpretação do Direito / Filosofia do Direito

CDU 340.132

[487] AO 276
GLENDAY, Roy
El futuro de la sociedade economica : un estudio sobre la organizacion de grupo / Roy Glenday. - Madrid : M. Aguilar, 1943. - 339 p. : [1] est. ; 21 cm

Crescimento Económico / Ciclo Económico / Economia—História

CDU 330.101
330.35

[488] AO 955
GATT
GATT : carta de Havana / pref. C. Alves Martins. - Lisboa : Centro de

Estudos de Estatística Económica, 1961. - 228 p. ; 24 cm

GATT / Carta de Havana—1948 / Comércio Internacional—Integração Económica / Comércio Internacional—Acordo Multilateral

CDU 339.5

[489] AO 315
RIBEIRO, Orlando
A geografia e a divisão do país / Orlando Ribeiro. - Lisboa : Centro de Estudos Político-Sociais, 1957. - 32 p. ; 23 cm

Divisão Administrativa

CDU 35.071.5

[490] AO 803
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Gestão de negócios / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1957. - 242 p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça", nº 66

Obrigações / Direito Comparado—Obrigações

CDU 347.4/.5
340.5

[491] AO 229
PASDERMADJIAN, H.
Le gouvernement des grandes organisations / H. Pasdermadjian. - Paris : Presses Universitaires de France, 1947. - 255 p. ; 23 cm

Gestão de Empresa

CDU 658

[492] AO 657
LAPA, Albino
Governadores de Portugal : Lisboa / Albino Lapa. - Lisboa : [s.n.], 1952. - 250 p. : [34] est. ; 23 cm

Governo Civil

CDU 353.2-057.175

[493] AO 820
GRANDEZA E DECADÊNCIA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO
Grandeza e decadência do contencioso administrativo / pref. José Gualberto de Sá Carneiro. - Porto : [s.n.], 1942. - XI, 123 p. ; 22 cm

Contencioso Administrativo

CDU 35.077.2

[494] AO 979
CONRAD, J.
Grundiss zum studium der politischen ekonomie / J. Conrad. - 8ª ed. - Jena : Gustav Fischer, 1921. - VIII, 515 p. ; 25 cm. - 3ª parte : Finanz Wissenschaft

Ciência Económica

CDU 330.101

[495] AO 699
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Guia dos funcionários civis : empregados públicos efectivos, adidos, aposentados e em disponibilidade. - Lisboa : Biblioteca d'Educação Nacional, 1914. - 66 p. ; 19 cm

Funcionário Público—Legislação

CDU 35.08(094.4)

[496] AO 208
SOUSA, A. J. Pereira de
Guia elementar do processo de inventário / A. J. Pereira de Sousa. - Coimbra : Coimbra Editora, 1923. - 361 p. ; 23 cm

Direito Sucessório / Divisão da Propriedade—Processo de Inventário

CDU 347.65
347.66

[497] AO 53
LACASSAGNE
Guia médico-legal / Lacassagne ; trad. Ricardo Jorge, Maximiano Lemos. - Lisboa : Manoel Gomes, 1899. - VI, 318 p. ; 17 cm

Medicina Legal

CDU 340.6

[498] AO 493
GROSS, Hans
Guia prático para a instrucção dos processos criminaes / Hans Gross ; trad. João Alves de Sá. - Lisboa : A. M. Teixeira, 1909. - X, 629, X p. ; 22 cm

Processo Penal—Instrução Judicial

CDU 343.13

[499] AO 357
BERNIS, Francisco
La hacienda española : los impuestos / Francisco Bernis. - Barcelona : Minerva, [1923?]. - 360 p : [1] est. ; 18 cm

Finanças Públicas—Espanha / Política Fiscal—Espanha

CDU 336.1/.5(460)
336.2(460)

[500] AO 522
VAN DER BORGHT, R.
Hacienda publica / R. Van der Borght ; trad. Miguel Sancho Izquierdo, Manuel Sánchez Sarto. - 2ª ed. - Barcelona : Labor, 1929. - 2 v. : il. ; 19 cm. - 1º Vol. : Parte general. - 199 p. - 2º Vol. : Parte especial. - 360 p.

Finanças Públicas—Espanha

CDU 336.1/.5

[501] AO 843
GAY, Vicente
La hacienda social : fiscalismo, capitalismo y sociologia financiera / Vicente Gay ; prolog. Eloy Montero. - Madrid : M. Aguilar, 1948. - 191 p. ; 19 cm

Finanças Públicas—Análise Social—Espanha

CDU 336.1/.5

[502] AO 951
BALESTEROS ALAVA, Pío
La hacienda publica y las depressiones ciclicas : discurso y contestacion / Pío Balesteros Alava, José Gascon y Marín. - Madrid: Real Academia de Ciencias Morales y Politicas, 1950. - 91 p. ; 21 cm

Economia Internacional—Ciclo Económico—Recessão Económica / Finanças Públicas—Espanha

CDU 339.9
336.1/.5(460)

[503] AO 519
HORDER, Lord
Health and social welfare / Horder. - London : Todd Publishing Company, 1947. - 528 p. ; 22 cm

Política de Saúde—Reino Unido / Bem-Estar Social—Reino Unido

CDU 614 (410)
364.446 (410)

[504] AO 637
HERANCA DAVIDSON
Herança Davidson : lei reguladora desta successão / pref. João A. de Sousa Queiroga. - Lisboa : [s.n.], 1908. - 276 p. ; 27 cm

Direito Sucessório / Herança—Acção Judicial

CDU 347.65

[505] AO 1023
MATA, José Caeiro da
A herança Davidson e o problema da devolução / José Caeiro da Matta. - Coimbra : F. França Amado, 1909. - 38 p. ; 23 cm

Direito Internacional Privado / Direito Sucessório

CDU 341.9
347.65

[506] AO 885
CASTILHO, Amílcar de
A herança de consciência e uma tentativa de venda sem escrúpulos alguns de consciência : contra-minuta e acórdão da relação / Amílcar de Castilho. - Porto : [s.n.], 1955. - 23 p. ; 21 cm

Herança—Acção Financeira

CDU 347.65
336.763.2

[507] AO 845
LEVY, J. Ph.
La hiérarchie des preuvers [dans le droit savant du Moyen Age] : depuis la Renaissance du Droit Romain jusqu'à la fin du XIVe siècle / par J. Ph. Lévy. - Paris : Recueil Sirey, 1939. - 174 p. ; 23 cm

Direito—História—Idade Média / Prova Judicial—Idade Média

CDU 343.14

[508] AO 400
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Hipoteca / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1957. - 559 p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça", nºs. 62 e 63

Hipoteca / Direito Comparado—Hipoteca

CDU 347.27
340.5

[509] AO 424
FERNANDES, Eduardo
Historia da criminologia contemporânea : galeria de criminosos célebres / Eduardo Fernandes, J. Santos Júnior. - Lisboa : António Palhares, 1896-1909. - 7 v. ; 30 cm

Criminologia—História

CDU 343.9(091)

[510] AO 152
SOUSA, José Ferreira Marnoco e
História das instituições do direito romano, peninsular e português / Marnoco e Souza. - 3ª ed. - Coimbra : F. França Amado, 1910. - 574 p. ; 24 cm

Direito Romano—História

CDU 340.15 (091)

[511] AO 469
MARTINS, Pedro
História geral do direito romano, peninsular e português / Pedro Martins. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1909. - 582 p. ; 24 cm

Direito Romano

CDU 340.15

[512] AO 595
OLIVEIRA, Artur Águedo de
Homens sem terra e uma fenda na economia nacional : intervenções parlamentares nas sessões de 17 e 23 de Abril de 1958 / A. Águedo de Oliveira. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1958. - 78 p. ; 23 cm

Território do Ultramar—Administração / Política Económica

CDU 353.8

[513] AO 708
LOMBROSO, César
L'homme criminel : étude anthropologique et psychiatrique / César Lombroso. - 2ème éd. - Paris : Félix Alcan, 1895. - 3 v. ; 22 cm

Criminologia / Psicologia Criminal

CDU 343.9

[514] AO 953
PORTUGAL. Hospital Júlio de Matos
Hospital Júlio de Matos : actividade administrativa em 1949 / Hospital Júlio de Matos ; pref. Joaquim José de Paiva Corrêa. - [Lisboa] : Hospital Júlio de Matos, 1946. - 190 p. ; 24 cm

Estabelecimento Psiquiátrico—Administração

CDU 364.444
65

[515] AO 954
PORTUGAL. Hospital Júlio de Matos
Hospital Júlio de Matos : um ano de administração / pref. Joaquim José de Paiva Corrêa. - [Lisboa] : Hospital Júlio de Matos, 1946. - 187 p. ; 24 cm

Estabelecimento Psiquiátrico—Administração

CDU 364.444
65

[516] AO 976
COLEAN, Miles L.
The impact of government on Real Estate Finance in the United States / Miles L. Colean. - New York : National Bureau of Economic Research, 1950. - XVIII, 171 p. ; 23 cm

Política Financeira—Estados Unidos / Recessão Económica—Estados Unidos—1930-1949

CDU 336.07 (73)
338.124.2 (73)

[517] AO 581
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. Conselho Nacional do Petróleo
Impact of oil exports from the soviet bloc / National Petroleum Council. - Washington : National Petroleum Council, 1962. - 112 p. ; 28 cm

Petróleo—Exportação—URSS

CDU 665.61 (470)
339.564 (470)

[518] AO 661
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Impossibilidade superveniente : desaparecimento do interesse do credor : casos de não-cumprimento da obrigação / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1955. - 587, [2] p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça", nº 46-48

Obrigações / Direito Comparado—Obrigações

CDU 347.4
340.5

[519] AO 922
JANNACCONE, Pasquale
Economia politica : antiche e moderne, ITÁLIAne e stranierea / Pasquale Jannaccone. - Torino : Unione Tipografico-Editrice Torinese, 1907. - v. ; 25 cm. - 16º Vol. : Dispensa 5ª : la teoria pura dell'imposta. - p. 283-349. - 16º Vol. : Dispensa 6ª : l'imposta sul trasporto degli emigranti e la sua incidenza. - p. 355-439

Emigração—Imposto—Itália / Ciência Económica—Imposto

CDU 325.2(450)
336.2(450)

[520] AO 852
MORSELLI, Emanuele
Le imposte in Itália / Emmanuele Morselli. - 4ª ed. - Padova : CEDAM-Casa Editrice Dott Antonio Milani, 1953. - 348 p. ; 25 cm

Imposto—Itália

CDU 336.2 (450)

[521] AO 927
GARELLI, Alessandro
Le imposte nello stato moderno / Alessandro Garelli. - Milano : Ulrico Hoepli, 1903. - XV, 478 p.; 23 cm

Direito Financeiro / Imposto

CDU 347.73
336.2

[522] AO 81
LOUREIRO, Fernando Pinto
O imposto de capitais : aspectos basilares do seu regime que mais interessam ao comércio / Fernando Pinto Loureiro. - Lisboa : Petrony, 1963. - 36 p. ; 21 cm

Imposto de Capitais—1963

CDU 336.21

[523] AO 894
GUERREIRO, António Cândido Mouteira
Imposto pessoal de rendimento e imposto complementar na reforma portuguesa de 1946 / António Cândido Mouteira Guerreiro. - Coimbra : [s.n.], 1950. - 32 p. ; 24 cm

Reforma Fiscal—1946 / Imposto sobre

o Rendimento

CDU 336.2
336.21

[524] AO 155
GUERREIRO, António Cândido Mouteira
Imposto profissional : por conta de outrem, por conta própria / António Cândido Mouteira Guerreiro. - Coimbra : Atlântida, 1947. - 249 p. ; 24 cm

Imposto Profissional—Legislação—1929-1947

CDU 336.215.1 (094.4)

[525] AO 711
CARVALHO, Virgílio de
O imposto sucessório e a sisa : regulamento anotado com toda a legislação complementar / Virgílio de Carvalho. - Coimbra : ed. do A., 1953. - 370 p. ; 24 cm

Imposto Sucessório—Legislação / Sisa—Legislação

CDU 336.272.7 (094.4)
336.245 (094.4)

[526] AO 993
QUEIRÓS, Tomé José de Barros
Impostos : apontamentos para o estudo dos impostos proporcional e progressivo / Thomé José de Barros Queiroz. - Lisboa : Guimarães, 1917. - 398 p. ; 22 cm

Política Fiscal—Imposto

CDU 336.2

[527] AO 656
SAUVAGE, Francis
Les impôts sur les revenus et les moyens de contrôle du fisc : étude théorique et pratique sur l'impôt general / Francis Sauvage. - Paris : Léon Ténis, 1918. - 331 p. ; 23 cm

Imposto sobre o Rendimento—Controlo Fiscal—França—1914-1917

CDU 336.21(44)

[528] AO 490
A INAUGURAÇÃO OFICIAL DO GRANDE SANATÓRIO DE MONT'ALTO
A inauguração oficial do grande sanatório de Mont'Alto : os discursos pronunciados durante as cerimónias. - Porto : Assistência aos Tuberculosos do Norte de Portugal, 1959. - 59 p. : il. ; 21 cm

Estabelecimento Hospitalar

CDU 364.444

[529] AO 1069
RIBEIRO, José Joaquim Teixeira
Incidência da sisa nas transmissões de prédios omissos / José Joaquim Teixeira Ribeiro. - Coimbra : [s.n.], 1948. - 21 p. ; 24 cm

Transmissão da Propriedade—Sisa / Legislação

CDU 347.66
336.245

[530] AO 25
PORTUGAL. Ministro das Finanças
Incorporação do Plano nos princípios e generalidades financeiras. - Lisboa : [s.n.], 1953. - 58 p. ; 23 cm

Planeamento Financeiro—1953 / Planeamento Nacional—1953

CDU 336.121

[531] AO 452
SARAIVA, Aurélio
Indice de legislação fiscal e de vários outros diplomas que com ela se relacionam / por Aurélio Saraiva. - Lisboa : Portugal-Brasil, [1919?]. - 278 p. ; 19 cm

Direito Fiscal—Legislação

CDU 336.2 (094.4)

[532] AO 728
LENCASTRE, Francisco de
Indice remissivo da legislação novíssima de Portugal : comprehendendo os annos de 1833 até 1868 / Francisco de Lencastre. - Lisboa : Thomaz Quintino Antunes, 1869. - 463 p. ; 24 cm

Legislação Nacional—1833-1868

CDU 340.134(469)

[533] AO 501
SALEILLES, Raymond
L'individualisation de la peine : étude de criminalité sociale / R. Saleilles ; pref. M. G. Tarde. - 2ème ed. - Paris : Felix Alcan, 1909. - XII, 287 p. ; 22cm

Sanção Penal

CDU 343.241

[534] AO 233
BERNARDO, Hernâni de Barros
A indústria corticeira em Portugal : algumas notas geograficas e económicas / Hernâni de Barros Bernardo. - Lisboa : [s.n.], 1946. - 139 p. : il. ; 26 cm

Cortiça—Portugal

CDU 674.83

[535] AO 918
OLIVEIRA, Artur Águedo de
Industrialismo e bem-estar nacional : conferência realizada na cidade de Setúbal / A. Águedo de Oliveira. - Lisboa : [s.n.], 1945. - 26 p. ; 23 cm. -

Existem 3 exemplares

Política Industrial—1945 / Industrialização

CDU 330.341.42

[536] AO 1011
VARELA, João de Matos Antunes
Informação : texto da informação do Ministério da Justiça / João de Matos Antunes Varela. - Lisboa : [s.n.], 1957. - 34 p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça", nº 69

Pessoal Judiciário / Organização Judiciária

CDU 347.96

[537] AO 448
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Inquilinato : arrendamento e despejo de prédios rústicos e urbanos : colecção de diplomas vigentes / anot. Joaquim Gualberto de Sá Carneiro. - Barcelos : Companhia Editora do Minho, 1924. - 123, [4] p. ; 23 cm

Arrendamento—Legislação

CDU 347.453

[538] AO 568
LOUREIRO, Fernando Pinto
Inquilinato civil e comercial nos tribunais : actualização e anotações / Pinto Loureiro, Mário de Almeida. - Coimbra : Coimbra Editora, 1927. - XIV, 327 p. ; 21 cm

Arrendamento—Processo Judicial

CDU 347.453

[539] AO 725
GOUVEIA, Alberto Pinto
Inquilinato rústico e urbano : breves comentários / Alberto Pinto Gouveia, Arthur de Campos Figueira. - Lisboa : Ventura Abrantes, 1924. - 78 p. ; 23 cm

Arrendamento—Legislação

CDU 347.453 (094.4)

[540] AO 532
PORTUGAL. Ministério das Finanças
Inspecção Geral de Finanças / Ministério das Finanças. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1942. - 310 p. ; 22 cm

Portugal. Inspecção Geral de Finanças—Legislação—1942

CDU 354.21

[541] AO 64
PORTUGAL. Ministério das Finanças
Inspecção Geral de Finanças : decreto-lei nº 32 322 e decreto nº 32 341 respectivamente de 15 e 30 de Outubro de 1942 / Ministério das Finanças. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1942. - 310 p.

; 22 cm. - Existem 2 exemplares

Portugal. Inspecção Geral de Finanças—Legislação—1942

CDU 354.21

[542] AO 306
PORTUGAL. Inspecção Geral de Finanças
A Inspecção Geral de Finanças : relatórios e anexos (1930-1937) / Inspecção Geral de Finanças. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1938. - 178 p. ; 25 cm

Portugal. Inspecção Geral de Finanças—Relatório

CDU 354.21 (047.3)

[543] AO 897
FRANÇA. Tribunal de Contas
Installation de M. le Premier Parent et de M. le Procureur Géneral Bisson : audience solennelle du 14 Octobre 1952 / Cour des Comptes. - Paris : Imprimerie des Journaux Officiels, 1952. - 24 p. ; 23 cm

França. Tribunal de Contas

CDU 336.126.55(44)

[544] AO 434
ROCHA, M. A. Coelho da
Instituições de direito civil portuguez / por M. A. Coelho da Rocha. - 2ª ed. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1848. - 2 v. ; 21 cm

Direito Civil

CDU 347

[545] AO 880
MOREIRA, Guilherme Alves
Instituições do direito civil português / Guilherme Alves Moreira. - Coimbra : ed. do A., 1907-1911. - 2 v. ; 25 cm. - 1º Vol. : Parte geral. - 1907. - 811 p. - 2º Vol. : Das obrigações. - 1911. - 748 p.

Direito Civil

CDU 347

[546] AO 435
VIVANTE, Cesare
Instituições de direito commercial / Cesare Vivante. - Lisboa : Clássica, 1910. - 423 p. ; 21 cm

Direito Comercial—1910

CDU 347.7

[547] AO 963
MEDEIROS, Armando Cândido de
Intervenção do Estado na administração local : centralização e descentralização / Armando Cândido de Medeiros. - Lisboa : Centro de Estudos Político Sociais, 1957. - 40 p. ; 27 cm

Política de Intervenção—Autarquia Local / Autarquia Local—Centralização Administrativa / Autarquia Local—Descentralização

CDU 352
35.071.6

[548] AO 1025
COELHO, Jurandyr
Introdução ao orçamento público / Jurandyr Coelho. - Rio de Janeiro : Departamento Administrativo do Serviço Público, 1958. - 122 p. ; 18 cm

Orçamento do Estado

CDU 336.12

[549] AO 990
SILVA, Fernando Emídio da
Investigação criminal : intervenção das autoridades, queixosos e arguidos no processo penal preparatório / Fernando Emygdio da Silva. - Lisboa : F.E. da Silva, 1909.
- XIV, 326 p. ; 23 cm

Processo Penal / Direito Comparado—Processo Penal

CDU 341.1
340.5

[550] AO 1016
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
A investigação da paternidade ilegítima no direito civil português / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Porto : Tip. Mário Antunes Leitão, 1923. - 166 p. ; 24 cm

Direito Civil—Filiação Natural

CDU 347.632

[551] AO 90
GIANTURCO, Emanuele
Istituzioni di diritto civile ITÁLIAno/ Emanuele Gianturco . - Firenze : G. Barbèra, 1915. - VIII, 378 p. ; 17 cm

Direito Civil—Itália

CDU 347 (450)

[552] AO 344
SUPINO, David
Istituzioni di diritto commerciale / per David Supino. - 30ª ed. - Firenze: G. Barbera, 1915. - 578 p. ; 17 cm

Direito Comercial—Itália

CDU 347.7 (450)

[553] AO 768
INGROSSO, Gustavo
Istituzioni di diritto finanziario / Gustavo Ingrosso. - Napoli : Eugenio Jovene, 1935. - v. ; 24 cm. - 1º Vol. : Bilancio, contratti, patrimonio dello stato. - IX, 384 p.

Direito Financeiro—Itália

CDU 347.73 (450)

[554] AO 144
MATTIROLO, Luigi
Istituzioni di diritto giudiziario civile ITÁLIAno / di Luigi Mattirolo. - 2ª ed. - Torino : Frateli Bocca, 1899. - VII, 626 p. ; 24 cm

Processo Judicial—Itália / Processo Civil—Itália

CDU 347.9 (450)
347.91/.95 (450)

[555] AO 477
MANZINI, Vincenzo
Istituzioni di diritto penale Italiano / Vincenzo Manzini. - Torino : Fratelli Bocca, 1913. - XXIII, 390 p. ; 23 cm

Direito Penal—Itália

CDU 343.2 (450)

[556] AO 148
ZORLI, Alberto
Istituzioni di diritto tributario / Alberto Zorli. - 2ª ed. - Milano : Fratelli Bocca, 1915. - 745 p. ; 23 cm

Direito Fiscal—Legislação—Itália / Fiscalidade—Itália

CDU 351.713
336.2

[557] AO 313
MORTARA, Lodovico
Istituzioni di ordinamento giudiziario / Lodovico Mortara. - 3ª ed. - Firenze : G. Barbèra, 1906. - 280 p. ; 17 cm

Organização Judiciária—Itália

CDU 347.97/.99

[558] AO 54
GRAZIANI, Augusto
Istituzioni di scienza delle finanze / Augusto Graziani. - Torino : Fratelli Bocca, 1897. - 715 p. ; 22 cm

Finanças Públicas—Itália

CDU 336.1/.5 (450)

[559] AO 873
PORTUGAL. Ministério das Finanças
Instruções : organização do cadastro dos bens do Estado e venda, cessão, troca, etc. de bens móveis e semoventes / Ministério das Finanças. - Lisboa : Ministério das Finanças, 1941. - 132 p. ; 22 cm

Propriedade do Estado—Cadastro—Legislação

CDU 351.711
347.235

[560] AO 191
PORTUGAL. Tribunal de Contas
Instruções para a organização e documentação de contas /Tribunal de Contas. - Lisboa : Tribunal de Contas, 1936. - 171 p. ; 22 cm

Contabilidade Pública—Regulamento

CDU 336.126.41

[561] AO 126
PORTUGAL. Ministério das Finanças
Instruções para o processo de folhas de despesas do Ministério das Finanças / Ministério das Finanças. - Lisboa: Imprensa Nacional, 1924. - 117 p. ; 25 cm

Portugal. Ministério das Finanças—Formulário

CDU 35.077.6
354.21

[562] AO 109
FELISMINO, Aureliano
Les instruments de la réforme administrative au Portugal / Aureliano Felismino. - Bruxelles : Librairie Encyclopédique, 1954. - 14 p. ; 24 cm

Reforma Administrativa

CDU 35.07

[563] AO 162
FERRARA, Francesco
Interpretação e aplicação das leis / Francesco Ferrara ; trad. Manuel A. D. de Andrade. - Coimbra : Arménio Amado, 1933. - CVI, 114 p. ; 24 cm

Interpretação do Direito / Aplicação da Lei

CDU 340.132
340.13

[564] AO 695
CAMPOS, Camarate de
A interpretação e a aplicação do artigo 1761 do Código Civil : a vontade do testador integra-se pelo contexto do testamento e pelas provas exteriores que forem produzidas / Camarate de Campos . - Évora : [s.n.], 1945. - 84 p. ; 22 cm

Direito Sucessório—Testamento—Aplicação da Lei

CDU 347.65
347.67

[565] AO 716
BETTI, Emilio
Interpretazione della legge e degli atti giuridici : teoria generale e dogmatica / Emilio Betti. - Milano : A. Giuffré, 1949. - XV, 367 p. ; 25 cm

Teoria Geral do Direito / Interpretação do Direito

CDU 340.132

[566] AO 733
CÂNDIDO, Armando
Intervenção do Estado na administração local : centralização e descentralização / Armando Cândido. - Lisboa : Centro de Estudos Político-Sociais, 1957. - 98, [5] p. ; 23 cm

Estado Corporativo—Organização Administrativa / Autarquia Local—Competência Administrativa

CDU 352
321.65

[567] AO 832
MISES, Ludwig von
O intervencionismo / Ludwig von Mises ; trad. José Joaquim Teixeira Ribeiro. - Coimbra : [s.n.], 1944. - 55 p. ; 24 cm

Estado—Política de Intervenção / Ciência Económica

CDU 330.101
330.342.173

[568] AO 258
CAPITANT, Henri
Introduction à l'étude du droit civil : notions générales / par Henri Capitant. - 3ème éd. - Paris : A. Pedone, 1912. - XXIII, 399 p. ; 22 cm

Direito Civil

CDU 347

[569] AO 106
PLEHN, Carl C.
Introduction to public finance / by Carl C. Plehn. - 4th ed . - New York: MacMilan Company, 1921. - 446 p. ; 20 cm

Finanças Públicas

CDU 336.1/.5

[570] AO 197
CARVALHO, Eduardo José da Silva de
O inventário prático : actualizado / Eduardo J. da S. Carvalho. - 2ª ed. ref.. - Coimbra : Coimbra Editora, 1924. - XV, 554 p. ; 22 cm

Direito Sucessório / Divisão da Propriedade—Processo de Inventário

CDU 347.65
347.66

[571] AO 926
GUERRA, Luis de Bívar
Inventários e sequestros das Casas de Távora e Atouguia em 1759 / Luiz de Bívar Guerra. - Lisboa : Arquivo do Tribunal de Contas, 1954. - 359 p. ; 25 cm

Casa de Távora—Propriedade de Bens—1758 / Casa de Atouguia—Propriedade de Bens—1758 / História de Portugal—Séc. 18

CDU 946.9

[572] AO 632
SANTOS, A. Pedroso dos
Investigação de paternidade illegitima : reflexões jurídicas / por A. Pedroso dos Santos. - Lisboa : J. G. de Sousa Neves, 1871. - 80 p. ; 23 cm

Filiação Natural—Relatório de Investigação

CDU 347.632

[573] AO 253
ENSOR, R. C. K.
Jueces y tribunales en Inglaterra, Francia y Alemania / R. C. K. Ensor ; trad. Emilio Gomez Orbanya. - Madrid : [s.n.] , 1935. - 174 p. ; 20 cm

Organização Judiciária—Reino Unido—França—Alemanha

CDU 347.971.99

[574] AO 886
CASTILHO, Amílcar de
Juízo conveniente e juízo competente : ainda a herança da consciência : alegações e acórdão / Amílcar de Castilho. - Porto : [s.n.], 1955. - 16 p. ; 16 cm

Herança—Acção Financeira

CDU 347.65
336.763.2

[575] AO 862
CASTRO, João Baptista de
Jurisdição commercial / por João Baptista de Castro. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1869. - VI, 132 p. ; 24 cm

Direito Comercial—1869

CDU 347.7

[576] AO 447
MOURA, José Joaquim Alvares Pedreira de
Jurisprudência civil, comercial e fiscal : despachos e sentenças / José Joaquim Alvares Pedreira de Moura. - Coimbra : Coimbra Editora, 1924. - XI, 527 p. ; 22 cm

Processo Civil—Jurisprudência

CDU 340.143
347.91/.95

[577] AO 931
BEVILAQUA, Clovis
Juristas philosophos / Clovis Bevilaqua. - Bahia : Livraria Magalhães, 1897. - [10], 143 p. ; 24 cm

Filosofia do Direito

CDU 342.12

[578] AO 451
AMOS, Maurice Sheldon

Justiça britânica : resumo dos processos penais na Inglaterra e no País de Gales / Maurice Amos Sheldon. - [S.l. : s.n.], [19—]. - 48 p. ; 21 cm

Processo Penal—Reino Unido

CDU 343.1(410)

[579] AO 47
SPENCER, Herbert
A justiça / Herbert Spencer ; trad. Augusto Gil. - Lisboa : Bertrand, 1891. - VII, 358 p. ; 19 cm

Filosofia do Direito—Estado / Direitos do Homem

CDU 340.12
342.7
342.2

[580] AO 977
HAENEL, H. G.
Eine kapitalrentens teuer im rahmen der neuordnung der reicshfinanzen / H. G. Haenel. - Jena : Gustav Fischer, 1919. - 76 p.; 24 cm

Finanças Públicas—Imposto sobre o Rendimento—Alemanha

CDU 336.1/.5(430.1/.2)

[581] AO 277
PORTUGAL. Ministério da Justiça
Lar do ex-pupilo dos reformatórios do país : relatório de 1941 / Ministério da Justiça. - Coimbra : L.E.P.R.P., 1942. - 18 p. ; 19 cm

Organização de Beneficência / Assistência Social

CDU 061.235
364

[582] AO 274
ITÁLIA. Ministério das Finanças
Legge e regolamento per l'amministrazione del patrimonio e per la contabilità generale dello stato / Ministero delle Finanze. - Roma : Libreria dello Stato, 1947. - 420 p. ; 20 cm

Contabilidade Pública—Itália / Propriedade do Estado—Legislação—Regulamento—Itália

CDU 336.126(450)
351.711(450)

[583] AO 798
PORTUGAL. Ministério das Corporações e Previdência Social
Legislação corporativa e do trabalho / Ministério das Corporações e Previdência Social. - Lisboa : Ministério das Corporações e Previdência Social, [195-]- . - v. ; 23 cm. - 2º Vol. : 173 p. - 1954. - Só existe o 2º volume

Corporativismo—Legislação / Trabalho—Legislação

CDU 331(094.4)

334.78(094.4)

[584] AO 641
BEIRÃO, Joaquim
Legislação civil comparada / Joaquim Beirão, Seiça Neto. - Coimbra : J. Beirão, 1915. - 443 p.; 22 cm. -

Direito Civil—Legislação / Direito Comparado

CDU 347
340.5

[585] AO 360
PORTUGAL. Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria
Legislação e disposições regulamentares applicáveis ao serviço de repartição de contabilidade / Ministério das Obras Públicas, Commercio e Indústria ; coord. António Maria Freire Pimentel Brandão. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1886. - 875, 57 p. ; 25 cm

Portugal. Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria—Legislação—Regulamento

CDU 354.45

[586] AO 184
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Legislação do Tribunal de Contas / anot. Joaquim Delgado. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1947. - 210 p. ; 23 cm

Portugal. Tribunal de Contas—Legislação—1930-1946

CDU 336.126.55

[587] AO 929
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Legislação mineira : Metrópole e Ultramar / anot. Teófilo de Castro Duarte, J. Dias Marques. - Lisboa : Edições Lex, 1954- . - v. ; 23 cm. - Só existe o 1º volume

Indústria Mineira—Legislação

CDU 622.012(094.4)

[588] AO 703
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Legislação portuguesa sobre expropriações por utilidade pública. - Porto : Biblioteca Jurídica, 1914. - 32 p. ; 23 cm

Expropriação—Legislação

CDU 332.26
347.234

[589] AO 598
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Legislação portugueza sobre contribuição de registo : coordenada e annotada / anot. Assis Teixeira. - Coimbra : F. França Amado, 1901. - [8], 231 p. ; 24 cm

Imposto Sucessório / Taxas de Registo

CDU 336.245
336.272.7
336.282

[590] AO 439
PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Imposto do selo, 1902
Legislação portugueza sobre imposto do sêllo : coordenada e annotada / anot. Assis Teixeira. - Coimbra : F. França Amado, 1902. - VI, 345 p. ; 24 cm

Imposto de Selo—Legislação—1827-1902

CDU 336.245

[591] AO 508
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Legislação sobre Tribunal de Contas : coordenada e revista com notas e índice cronológico / compil. Morgado Florindo. - Lisboa : [s.n.], 1939. - 152, [6] p. alg. desd. ; 23 cm

Portugal. Tribunal de Contas—Legislação—1930-1938

CDU 336.126.55

[592] AO 536
JOUZIER, E.
Législation rurale / E. Jouzier ; introd. par P. Regnard. - Paris : J. B. Baillière, 1911. - 532 p. ; 19 cm

Região Rural—Legislação—França / Administração Regional—França

CDU 353(44-22)

[593] AO 833
CARVALHO, Alberto Martins de
A lei da separação das igrejas do Estado e outros diplomas legaes / Alberto Martins de Carvalho. - Coimbra : ed. do A., 1917. - 261 p. ; 23 cm

Relação Igreja-Estado—Legislação

[594] AO 131
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Lei das sociedades por quotas : anotações e fórmulas / A. de Azevedo Souto ; pref. Veiga Beirão. - Lisboa : Guimarães, 1913. - 268 p.; 23 cm

Sociedade Comercial—Legislação

CDU 347.724

[595] AO 698
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Lei da imprensa : Diário do Governo nº 21 de 29 de Outubro de 1910. - 2ª ed. - Lisboa : Biblioteca d'Educação Nacional , 1913. - 15 p. ; 19 cm

Imprensa—Lei—1910

CDU 070(340.13)

[596] AO 19
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Lei sobre a caça : contendo o defeso da caça nos diferentes distritos do continente. - Lisboa : Biblioteca d'Educação Nacional, 1913. - 15 p. ; 16 cm

Regulamentação da Caça—1913

CDU 351.823.1

[597] AO 960
PALACIO MARTINEZ, Julio
El lenguage de la física y su peculiar filosofia : [...] discurso y contestation [...] / Julio Palacio Martinez, Rafael Estrada Arnaiz. - Madrid : Real Academia Española, 1953. - 107 p. ; 24 cm

Ciências Físicas

CDU 53

[598] AO 79
ULRICH, João Henrique
Letras : a acção de locupletamento no direito commercial portuguez / por João Henrique Ulrich. - Lisboa: Férin, 1901. - 56 p. ; 22 cm

Título de Crédito—Acção Judicial / Direito Comercial

CDU 336.777
347.735

[599] AO 474
MÉXICO. Secretaria da Fazenda e do Crédito Público
Ley del impuesto sobre la renta y su reglamento / Secretaria de Hacienda y Credito Publico, Direccion General del Impuesto sobre la Renta. - México : Secretaria de Hacienda y Credito Publico, 1954. - 1007 p. ; 24 cm

Imposto sobre o Rendimento—Lei—Regulamento—Espanha

CDU 336.21(460)

[600] AO 379
REICHEL, Hans
La ley y la sentencia : orientación acerca de la doctrina actual sobre fuentes del derecho y aplicación del ultimo / Hans Reichel ; trad. por Emilio Miñana Villagrasa. - Madrid : Reus, 1921. - II, 146 p. ; 23 cm

Direito—História / Direito Positivo—Fonte do Direito / Aplicação da Lei

CDU 340.13

[601] AO 359
VANNI, Icilio
Lezioni di filosofia del diritto / Icilio Vanni. - 3ª ed. - Bologna : Nicola Zanichelli, 1908. - XV, 387 p. ; 24 cm

Filosofia do Direito

CDU 340.12

[602] AO 920
OLIVEIRA, Artur Águedo de
O libelo de Diogo de Couto contra os Contos de Goa / A. Águedo de Oliveira. - [Lisboa] : Tribunal de Contas, 1960. - 104 p. ; 23 cm

Portugal. Tribunal de Contas—1530-1627 / História de Portugal—Finanças Públicas—Séc. 16-17 / História de Portugal—Literatura—Séc. 16-17

CDU 336.126.55
946.9

[603] AO 765
AMORIM, Jaime Lopes
Lições de contabilidade geral / Jaime Lopes Amorim. - Porto : Empresa Industrial Gráfica do Porto, 1929. - 523 p. ; 26 cm

Contabilidade Geral

CDU 657

[604] AO 415
OLIVEIRA, Manuel Marques de
Lições de contabilidade pública / por Manuel Marques de Oliveira. - 2ª ed. - Rio de Janeiro : Typ. do Jornal do Commercio, 1934-1936. - 3 v. ; 27 cm. - 1º Vol. : Teoria e prática. - 2ª ed. - 212 p. - 1934. - 2º Vol. : Prática. - 374 p. - 1936

Contabilidade Pública—Brasil

CDU 336.126

[605] AO 712
OLIVEIRA, Augusto
Lições de direito administrativo / Augusto Oliveira ; compil. Rocha Saraiva. - Coimbra : Neves, 1914. - 377, VII p. ; 21 cm

Direito Administrativo

CDU 342.9

[606] AO 604
ALBUQUERQUE, A. M. Seabra de
Lições de direito criminal portuguez : redigidas segundo as prelecções oraes do excellentissimo Senhor Basílio Alberto de Sousa Pinto / A. M. Seabra d'Albuquerque. - Coimbra : ed. do A., 1861. - XV, 454 p. ; 19 cm

Direito Penal

CDU 343.2

[607] AO 325
VILELA, Álvaro da Costa Machado
Lições de direito internacional : 1905-1906 / Machado Vilela. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1905. - 1072 p. ; 23 cm

Direito Internacional

CDU 341

[608] AO 235
MORGADO, Frederico Furtado
Lições de finanças / Frederico Furtado Morgado, Romeu Nobre Gomes, Mário Roseira. - Coimbra : Casa do Castelo, 1936. - 426 p. ; 23 cm

Finanças Públicas

CDU 336.1/.5

[609] AO 488
LIMITES E POSSIBILIDADES DO MOVIMENTO COOPERATIVO
Limites e possibilidades do movimento cooperativo / pref. Pires Cardoso. - Lisboa : C.E.P.S., 1960. - XXIII, 422 p. ; 23 cm

Movimento Associativo—1957

CDU 334.1

[610] AO 583
FUSCHINI, Augusto
Liquidações políticas de vermelhos e azues / Augusto Fuschini. - Lisboa : [s.n.], 1896. - XV, 351, 82 p.; 24 cm

Política Interna—1891-1893

CDU 323

[611] AO 812
BARACHO, J. M. Vaz
Litisconsórcio voluntário e impróprio : prazo para contestar e suspensão da instância / J. M. Vaz Baracho. - Lisboa : [s.n.], 1956. - 77, [2] p. ; 22 cm

Processo Civil

CDU 347.91/.95

[612] AO 255
FORESTIÉ, Édouard
Les livres de comptes des frères Boysset, marchands de Saint-Antoin de Rouergue au XVIe siècle / par Édouard Forestié. - Montauban : [s.n.], 1892. - 21 p. ; 25 cm

Boysset,—Livro de Contas—Séc. 16 / Livro de Contas

CDU 657.32

[613] AO 939
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Livro do código de justiça militar : código do processo criminal militar : legislação que altera os dois códigos / Secretaria de Guerra. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1916. - X, 185 p. ; 22 cm

Justiça Militar—Código Jurídico / Justiça Militar—Processo Penal / Jurisdição Militar

CDU 344.3

[614] AO 349
FRANÇA. Leis, decretos, etc.
Lois et arrêtés sur la comptabilité de l'Etat : 1er supplément mise à jour au 1er Juillet 1954. - [S.l. : s.n., [19—]. - 44 p. ; 20 cm

Contabilidade Pública—Legislação—França

CDU 336.126(44)

[615] AO 350
BÉLGICA. Leis, decretos, etc.
Lois et arrêtés sur la comptabilité de l'Etat. - [Bruxelas] : Ministère des Communications, 1952. - 208 p. ; 21 cm

Contabilidade Pública—Legislação—França

CDU 336.126(493)

[616] AO 806
JHERING, Rudolf von
A lucta pelo direito / Rudolf von Jhering ; trad. e pref. João de Vasconcellos. - 3ª ed. - Paris : Aillaud Alves Bastos, 1909. - 155 p. ; 19 cm

Direito à Justiça / Direitos do Indivíduo

CDU 342.7

[617] AO 755
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Lugar de prestação, tempo da prestação : denúncia, cessão da posição contratual / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1955. - 237 p. ; 24 cm

Contrato / Direito Comparado—Contrato

CDU 347.44
340.5

[618] AO 893
VARELA, João de Matos Antunes
Atribuições do Conselho Superior Judiciário / João de Matos Antunes Varela. - Lisboa : [s.n.], 1957. - 16 p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça", nº 71

Organização Judiciária

CDU 347.9

[619] AO 1078
MELO, Martinho Nobre de
O estado dos funcionários : estatuto legal / Martinho Nobre de Melo. - Lisboa : Férin, 1914. - 167 p. ; 23 cm. - Existem 2 exemplares

Funcionário Público—Estatuto Jurídico

CDU 35.08

[620] AO 983
SILVA, Mário Moreira da

Acidentes de trabalho : discursos dos ascendentes e outros parentes sucessíveis / Mário Moreira da Silva. - Vila Nova de Famalicão : [s.n.], 1951. - 45 p. ; 26 cm. - Sep. de "Revista de Direito do Trabalho e da Previdência"

Acidente de Trabalho—Indemnização

CDU 368.41(094.4)

[621] AO 898
CORREIA, Joaquim José de Paiva
A macroeconomia e a ciência das finanças : conferência realizada na Sociedade de Geografia em 18 de Julho de 1951 / Joaquim José de Paiva Corrêa. - Lisboa : Gabinete de Estudos António José Malheiro, 1951. - 20 p. ; 26 cm

Ciência Económica—Macroeconomia / Finanças Públicas

CDU 330.101.541
336.1/.5

[622] AO 134
FATTOROSI, Tomaso
Magistrature contabili e di controllo della repubblica di Venezea : dalle origini al 1797 / Tomaso Fattorosi, Enrico Conforti. - Roma : Istituto Poligrafico dello Stato, 1950. - 142 p. ; 29 cm

Veneza. Tribunal de Contas—Séc. 05-18

CDU 336.126.55(450.341)

[623] AO 547
CORREIA, Eduardo
Mais um erro judiciário : porquê? / Eduardo Correia ; pref. de Mário Dumas Mora. - [S.l. : s.n.], 1962. - 92 p. ; 24 cm

Acção Judicial / Erro Judiciário

CDU 343.159

[624] AO 858
GONÇALVES, Horácio de Assis
Mais um passo : a assistência no distrito de Vila Real / H. de Assis Gonçalves. - Vila Real : [S.n.], 1938. - 76 p. ; 23 cm

Vila Real—Assistência Social

CDU 364(469.202)

[625] AO 456
MAGALHÃES, António Leite Ribeiro de
Manual das acções processorias e seu processo / por António Leite Ribeiro de Magalhães. - Coimbra : F. França Amado, 1895. - 356 p. ; 23 cm

Acção Judicial—Posse

CDU 347.922.6

[626] AO 676
VASCONCELOS, Sebastião dos Santos Pereira de
Manual das assembleias gerais das sociedades anónimas : teoria e prática / Sebastião dos Santos Pereira de Vasconcelos. - Coimbra : Coimbra Editora, 1925. - XVIII,
302 p. ; 23 cm

Sociedade Anónima

CDU 347.725

[627] AO 579
CASTRO, Francisco Augusto das Neves e
Manual das execuções / por Francisco das Neves e Castro. - Coimbra : Manuel de Almeida Cabral, 1885. - 252, [2] p. ; 22 cm

Processo Civil—Execução de Sentença

CDU 347.952

[628] AO 388
FIORE, Umberto
Manual de psicologia judiciária / Umberto Fiore ; trad. E. de Carvalho. - Lisboa : A. M. Teixeira, 1914. - 141 p. ; 22 cm

Psicologia Criminal / Organização Judiciária

CDU 343.95

347.9

[629] AO 535
SANTOS, J. F. de Oliveira
Manual do contencioso das contribuições e impostos / J. F. de Oliveira Santos. - 5ª ed. - Coimbra : Atlântida, 1946. - 634 p. ; 24 cm

Administração Fiscal—1946

CDU 336.2

[630] AO 521
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Manual do direito civil portuguez : segundo a novíssima legislação. - 2ª ed. - Lisboa : Rolland e Semiond, 1868-1873. - 3 v. ; 23 cm

Direito Civil

CDU 347

[631] AO 460
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Manual do eleitor : contendo todas as disposições legais que regulam o acto eleitoral e as respectivas operações preparatórias votadas pelo Congresso da República em 1913. - Lisboa : Liv. Internacional, 1913. - 124 p. ; 20 cm

Direito Eleitoral—Código Jurídico

CDU 342.8

[632] AO 609
FAVEIRO, Vítor António Duarte
Manual do imposto do sêlo / Vítor António Duarte Faveiro. - Coimbra : Coimbra Editora, 1945. - 558 p. ; 25 cm

Imposto de Selo—1945

CDU 336.22

[633] AO 427
PAIVA, José da Cunha Navarro de
Manual do Ministério Público : repertório alfabético da legislação / por José da Cunha Navarro de Paiva. - 3ª ed. - Porto : [s.n.], 1900. - 2 v. ; 23 cm

Ministério Público—Legislação—Repertório

CDU 347.963

[634] AO 430
CARVALHO, Eduardo José da Silva de
Manual do processo de execução / Eduardo J. da S. Carvalho. - Coimbra : F. França Amado, 1908. - 2 v. ; 23 cm

Processo Civil—Execução de Sentença—Código Jurídico

CDU 347.952(094.4)

[635] AO 3
CASTRO, Francisco Augusto das Neves e
Manual do processo civil ordinário : em primeira instância / por Francisco Augusto das Neves e Castro. - 2ª ed. - Coimbra : Imprensa Académica, 1901. - VIII, 595 p. ; 23 cm

Processo Civil

CDU 347.91/.95

[636] AO 561
CARVALHO, Eduardo José da Silva de
Manual do processo de inventário / Eduardo J. da S. Carvalho. - 2ª ed. - Coimbra : F. França Amado, 1899. - XXII, 479 p. ; 23 cm

Processo de Inventário

CDU 347.65

[637] AO 485
MAGALHÃES, Luís Gonzaga de Assis Teixeira de
Manual do processo penal / por Luiz Gonzaga de Assis Teixeira de Magalhães. - Coimbra : Coimbra Editora, 1923. - 814 p. ; 22 cm

Processo Penal

CDU 343.1

[638] AO 484
MAGALHÃES, Luís Gonzaga de Assis Teixeira de
Manual do processo penal / Luiz Gonzaga de Assis Teixeira de Magalhães. - Coimbra : F. França Amado, 1905. - 405 p. ; 23 cm

Processo Penal

CDU 343.1

[639] AO 390
CARVALHO, Eduardo José da Silva de
Manual dos recursos judiciais : em primeira instância / Eduardo J. da S. Carvalho. - Coimbra : F. França e Arménio, 1912. - X, 405 p. ; 23 cm

Recurso Judicial

CDU 347.955

[640] AO 23
LIMA, J. Garcia de
Manual dos processos da competência dos Juizes de Paz : elucidário destes funcionários e dos seus escrivães / J. Garcia de Lima. - Lisboa : Biblioteca de Educação Nacional, [191-]. - 78 p. ; 18 cm

Jurisdição Comum—Organização Judiciária

CDU 347.995

[641] AO 620
CORREIA, António Simões
Manual-formulário do contencioso das contribuições e impostos / A. Simões Correia. - Lisboa : Férin, 1952. - 484 p. ; 24 cm

Administração Fiscal—Formulário

CDU 336.2

[642] AO 248
FLORA, Federico
Manuale della scienza delle finanze / Federico Flora. - 6ª ed. - Livorno: Raffaello Giusti, 1921. - 2 v. ; 20 cm. - 1º Vol. : XLI, 448 p. - 2º Vol.: p. 499-936

Finanças Públicas—Itália

CDU 336.1/.5(450)

[643] AO 815
COVIELLO, Nicola
Manuale di diritto civile ITÁLIAno / Nicola Coviello. - Milano : Società Editrice Libraria, 1910- .- v. ; 25 cm. - 1º Vol. : 1910. - XII, 555 p.

Direito Civil—Itália

CDU 347(450)

[644] AO 696
UNIVERSIDADE DE COIMBRA. Faculdade de Direito
Matérias professadas no ano lectivo de 1919-1920 / Faculdade de Direito da

Universidade de Coimbra. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1921. - c. de 250 p. ; 23 cm

Direito Romano

CDU 340.15

[645] AO 1076
VOIGT, Gustav
Mathematische theorie des tarifwesens / Andreas Voigt. - Jena: Gustav Fischer, 1912. - IX, 73 p. ; 24 cm

Fiscalidade—Imposto sobre o Rendimento—Alemanha

CDU 336.2.01(430)

[646] AO 504
COELHO, José Gabriel Pinto
Marcas comerciais e industriais : ensaio sobre a teoria jurídica das marcas comerciais e industriais e do nome do estabelecimento no direito português / José Gabriel Pinto Coelho. - Lisboa : Portugal-Brasil, 1922. - 133, [3] p. ; 23 cm

Propriedade Industrial

CDU 347.77

[647] AO 683
ONU
Measurement of national income and the construction of social accounts : report of the Sub-Committee on National income statistics of the league of nations committee of statistical experts : definition and measurement of the national income and related totals / by Richard Stone. - Geneva : United Nations, 1947. - 116 p. ; 27 cm

Rendimento Nacional—Estatísticas Nacionais—1947

CDU 330.56(73)
311.312(73)

[648] AO 146
CORREIA, António A. Mendes
A medicina e a valorização humana no Ultramar / A. A. Mendes Correia. - Lisboa : [s.n.], 1952. - 21 p. ; 23 cm

Medicina—Território do Ultramar

CDU 61(469-46)

[649] AO 45
GODARD, M.
Mémoire et propositions sur la comptabilité générale des finances du Royaume : suivis d'un modèle de compte général / par M. Godard. - Paris : Firmin Didot, 1821. - CXXII, 51 p. ; 31 cm

Finanças Públicas—França / Contabilidade Nacional—França

CDU 336.1/.5(44)
330.532(44)

[650] AO 599
GENY, François
Método de interpretación y fuentes en derecho privado positivo / por François Geny ; pref. Raymond Saleilles. - Madrid : Hípos de Reus, 1902. - XVI, 638 p. ; 22 cm

Direito Privado—Interpretação do Direito—França / Direito Privado—Fonte do Direito—França

CDU 347(44)

[651] AO 601
FONSECA, Manuel Baptista Dias da
Menores : legislação civil, penal e administrativa / Manuel Baptista Dias da Fonseca ; pref. Beleza dos Santos. - Coimbra : Coimbra Editora, 1949. - 450 p. ; 24 cm

Menoridade—Legislação

CDU 347.64

[652] AO 1037
METROPOLITANO DE LISBOA
O metropolitano de Lisboa : excertos 1949-1952. - Lisboa : [Ordem dos Engenheiros], 1952. - 7 v. ; 24 cm. - Conjunto de 7 separatas da Revista da Ordem dos Engenheiros contendo estudos sobre a construção do metropolitano

Metropolitano—Lisboa—1949-1952

CDU 656.3

[653] AO 449
VEIGA, Francisco Maria
Ministério Público na primeira instância : adições / Francisco M. Veiga. - Coimbra : F. França Amado, 1914. - 114 p. ; 24 cm

Ministério Público

CDU 347.963

[654] AO 530
VEIGA, Francisco Maria
O Ministério Público na primeira instância / Francisco Maria Veiga. - 3ª ed. - Coimbra : F. França Amado, 1908. - 414 p. ; 23 cm

Ministério Público

CDU 347.963

[655] AO 1045
SOUSA, Carlos Henrique da Silva e
Minutas e promoções : direito e processo criminal e civil, organização judiciária / Carlos Henrique da Silva e Sousa. - Lisboa : Moraes, [1930]. - 387, [2] p. ; 24 cm

Processo Penal / Processo Civil / Organização Judiciária

CDU 343.1
347.91/.95

[656] AO 747
CALVO SOTELO, José
Mis servicios al Estado : seis años de gestión / José Calvo Sotelo. - Madrid : Alvarez de Castro, 1931. - XIV, 515 p. ; 20 cm

Calvo Sotelo, José—1924-1930 / Administração Pública—Espanha / Finanças Públicas—Espanha

CDU 35(460)
336.1/.5(460)

[657] AO 1055
PORTUGAL. Sub-secretário de Estado da Educação Nacional (Henrique Veiga de Macedo)
A missão do livro na educação popular : discursos / Henrique Veiga de Macedo. - [Lisboa] : Campanha Nacional de Educação de Adultos, 1953. - 29 p. ; 22 cm

Política de Educação—Biblioteca

CDU 37.014
01

[658] AO 729
BURNS, Emile
Modern finance / by Emile Burns. - London : Humphrey Mil, 1920. - 64 p. ; 18 cm

Finanças Públicas / Finanças Internacionais

CDU 336.1/.5
339.7

[659] AO 804
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Modificação convencional da obrigação ou da responsabilidade : contrato para pessoa a nomear : responsabilidade do albergueiro, etc. : reclamação / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1958. - 188 p. ; 23 cm

Obrigações / Direito Comparado—Obrigações

CDU 347.4/.5
340.5

[660] AO 271
LACROIX, Paul
Moeurs, usages et costumes au moyen age et à l'époque de la renaissance / par Paul Lacroix ; il. F. Kellerhoven. - 6ème éd. - Paris : Firmin-Didot, 1878. - 603 p. : 400 grav., 15 est. ; 29 cm

História—Europa—Séc. 04-15 / Vida Social—Europa—Séc. 04-15

CDU 940.1
39

[661] AO 230
CARVALHO, J. I. Delgado de
Monographia documentaria para o curso do notariado portuguez / J. I. Delgado de Carvalho. - Coimbra : F. França Amado, 1901. - 364 p. ; 23 cm

Notários—Legislação

CDU 347.961

[662] AO 932
TIVARONI, Jacopo
I monopoli governativi del commercio e le finanze dello stato / Jacopo Tivaroni. - Bari : Gius Laterza, 1920. - 74 p. ; 20 cm

Monopólio de Estado—Comércio Interno—Itália / Monopólio Fiscal—Itália / Economia de Guerra—Política Comercial—Itália

CDU 338.245(450)
339(450)

[663] AO 982
MATA, José Caeiro da
Monopolios fiscaes : theoria e legislação / José Caeiro da Mata. - Coimbra : F. França Amado, 1906. - 223 p. ; 24 cm

Monopólio Fiscal—Legislação Nacional—Legislação Estrangeira

CDU 340.134(469)

[664] AO 556
AARONOVITCH, S.
Monopoly : a study of british monopoly capitalism / by S. Aaronovitch. - London : Laurence and Wishart, 1955. - 191 p. ; 19 cm

Monopólio—Reino Unido

CDU 334.75(410)

[665] AO 978
ROSAS, João Dias
O movimento económico europeu : suas incidências na economia portuguesa / João Dias Rosas. - Lisboa : Centro de Estudos Político-Sociais, 1957. - 127 p. ; 23 cm

Cooperação Económica—Europa—1945-1957 / Economia Nacional—Cooperação Económica

CDU 339.92
330.52/.59

[666] AO 663
NETO, Joaquim N. de M. Lino
O município no estado social-corporativo / Joaquim N. de M. Lino Netto. - Lisboa : Portugália, 1940. - 272 p. ; 22 cm

Autarquia Local—Estado Corporativo

CDU 352
321.65

[667] AO 96
PEDROSA, A. L. Guimarães
Da naturalização em Portugal : segun-

do o direito moderno / por A. L. Guimarães Pedroza. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1881. - 99 p. ; 24 cm

Naturalização—Portugal

CDU 342.711

[668] AO 243
FERREIRA, António Maria Simões
Natureza e efeitos do decreto-lei 31228 de 24 de Abril de 1941 : minuta de recurso em que é recorrente a Companhia dos Tabacos de Portugal e recorrida a Fazenda Nacional interposto no Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Administrativo / António Maria Simões Ferreira, Carlos Aníbal de Lima e Sousa Rego. - [S.l. : s.n.], 1942. - 165 p. ; 24 cm

Imposto sobre Empresas—Sociedade Anónima

CDU 336.223
347.725

[669] AO 870
GONÇALVES, Luís da Cunha
A navegação aérea em face do direito / Luiz da Cunha Gonçalves. - Famalicão : [s.n.], 1912. - 51 p. ; 22 cm

Direito Civil—Transporte Aéreo / Direito Internacional—Transporte Aéreo

[670] AO 753
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Negócios abstractos : considerações gerais - promessa ou reconhecimento de dívida e outros actos / Adriano Paes da silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1959. - 67 p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça", nº 83

Obrigações / Direito Comparado—Obrigações

CDU 347.4/.5
340.5

[671] AO 123
OSÓRIO, Pinto
No campo da justiça / Pinto Osório. - Porto : Martins e Irmão, 1914. - XI, 247 p. ; 23 cm

Poder Judicial / Pessoal Judiciário—Magistrado

CDU 342.56
347.962

[672] AO 1001
PEIXOTO, A. Cruz da Rocha
A noção de personalidade jurídica / A. Cruz da Rocha Peixoto. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1907. - 126, [3] p. ; 24 cm

Cidadão—Estatuto Jurídico / Direitos do Indivíduo

CDU 347.12

[673] AO 149
CASTRO, Eduardo da C. S. Navarro de
Noções de contabilidade pública / Eduardo da C. S. de Castro, Carlos Libório Barros. - [S.l.] : Ed. do A., 1939. - 240 p. ; 26 cm

Contabilidade Pública

CDU 336.126

[674] AO 795
SOUSA, João Pedro de
Noções de processo penal / João Pedro de Sousa. - Lisboa : [s.n.], 1915. - 106 p. ; 22 cm

Processo Penal—Legislação—Formulário

CDU 343.1(094.4)

[675] AO 189
VILELA, Álvaro da Costa Machado
Noções geraes e elementares das instituições do direito civil portuguez : segundo as prelecções do Exmº Sr. Dr. Machado Vilela / José de Almeida Correia. - 2ª ed. - Coimbra : Neves, 1914. - 259, XI p. ; 22 cm

Direito Civil

CDU 347

[676] AO 1014
NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO
Normas gerais de direito financeiro / ed. lit. Affonso Almiro. - Rio de Janeiro : Edições Financeiras, [1950?]. - 104 p. ; 23 cm

Direito Financeiro—Brasil

CDU 347.73(81)

[677] AO 655
LAMPIS, Giuseppe
Le norme per la represione delle violazioni delle leggi finanziarie / Giuseppe Lampis ; pref. di Vincenzo Manzini. - 4ª ed. - Padova: Antonio Milani, 1942. - VII, 242 p. ; 26 cm

Fraude Fiscal—Itália

CDU 336.2.04(450)

[678] AO 746
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Notariado, registo predial, custas judiciais, emolumentos. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1918. - 56 p. ; 23 cm

Notários—Legislação / Cadastro—Decreto / Custas judiciais—Decreto / Emolumentos—Decreto

CDU 340.134
347.961
347.921.6
347.235

[679] AO 534
SANTOS, J. F. de Oliveira
Notas ao código das execuções fiscaes : legislação coordenada e comentada / J. F. Oliveira Santos. - 4ª ed. - Coimbra : Atlântida, 1948. - 590 p. ; 23 cm

Direito Fiscal—Código Jurídico

CDU 336.2(094.4)

[680] AO 923
BAPTISTA, Luís Osório da Gama e Castro de Oliveira
Notas ao código penal português / Luís Osório da Gama e Castro de Oliveira Baptista. - 2ª ed. - Coimbra: Coimbra Editora, 1923. - 2 v. ; 23 cm

Direito Penal—Código Jurídico

CDU 343.2(094.4)

[681] AO 472
BAPTISTA, Luís Osório da Gama e Castro de Oliveira
Notas ao código penal português / anot. Luis Osório da Gama e Castro de Oliveira Batista. - Coimbra : França e Arménio, 1917. - XVI, 980 p. ; 23 cm

Direito Penal—Código Jurídico

CDU 343.2(094.4)

[682] AO 95
CARVALHO, Joaquim Augusto da Silva
Notas aos artigos 304°, 1056° a 1082° do código civil portuguez : harmonisadas segundo as disposições do Código de Processo e do Regulamento do Registo Civil de 28 de Novembro de 1878 / Joaquim Augusto da Silva Carvalho. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1881. - 92 p. ; 24 cm

Emancipação—Legislação / Casamento—Legislação / Registo Civil—Regulamento

CDU 347.646
347.62
347.183

[683] AO 697
BOITEL, Julien
Nations d'économie politique / Julien Boitel, René Foignet. - Paris: Delagrave, [191-]. - VI, 364 p. ; 17 cm

Ciência Económica

CDU 330.101

[684] AO 1036
GONÇALVES, Horácio de Assis
Nótulas : o problema da assistência social visto há 30 anos / Assis Gonçalves. - Lisboa : Império, 1963. - 335 p. ; 19 cm

Assistência Social

CDU 364

[685] AO 653
JOSSE, Pierre
Le nouveau système des impôts directs d'Etat en France / Pierre Josse. - Paris : Ernest Sagot, 1919. - XX, 274 p. ; 22 cm

Imposto Directo—França—1919

CDU 336.21(44)

[686] AO 351
BEAUNIS, H.
Nouveaux éléments d'anatomie descriptive et d'embryologie / par H. Beaunis et A. Bouchard. - 5ème éd. - Paris : J. B. Baillière et Fils, 1894. - XVI, 1072 p. ; 25 cm

Anatomia / Biologia

CDU 611
611-013

[687] AO 1071
PORTUGAL. União Nacional. Comissão Distrital de Portalegre
A nova divisão administrativa : o districto de Portalegre expõe as suas razões [...]. - Portalegre : Comissão Distrital da União Nacional, 1937. - 15 p. ; 22 cm

Divisão Administrativa—Alentejo / Portalegre—Dados Estatísticos—1937

CDU 35.071.5(469.5)

[688] AO 1012
CORREIA, Diogo
A nova lei do inquilinato : transição da lei nº 2030 e anotações : formulário / Diogo Correia. - Lisboa : Morais, 1949. - 70 p. ; 22 cm

Arrendamento Urbano—Lei—1948

CDU 347.453.3(094.4)

[689] AO 593
CIMBALI, Enrico
A nova phase do direito civil em suas relações económicas e sociais / Enrico Cimbali ; trad. Adherbal de Carvalho. - Porto : Chardron, 1900. - 483 p. ; 23 cm

Direito Civil—Itália

CDU 347(450)

[690] AO 714
FRAZÃO, A. C. Amaral
Nova organização da assistência social : decreto-lei nº 35108 de 7 de Novembro de 1945 anotado / A. C. Amaral Frazão. - Lisboa : [s.n.], 1946. - 126 p. ; 22 cm

Assistência Social—Decreto

CDU 364(094.57)

[691] AO 198
SANTOS, José Beleza dos
Nova organização prisional portugue-

sa : alguns princípios e realizações / José Beleza dos Santos. - Coimbra : [s.n.], 1946. - [8], 139 p. ; 27 cm. - Sep. de "Boletim da Faculdade de Direito", Vol. 22

Administração Penitenciária—1936 / Regime Penitenciário / Reforma Prisional

CDU 343.81
343.82

[692] AO 65
CORREIA, António Simões
Nova reforma penal : decreto-lei nº 39 688 de 5 de Junho de 1954 / António Simões Correia. - Lisboa : Férin, 1954. - 57 p. ; 24 cm

Direito Penal—Reforma Legislativa

CDU 343.2

[693] AO 186
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Novação, expromissão, promessa de liberação e contrato a favor do credor, delegação, assunção de dívida / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : Ministério da Justiça, 1958. - 257 p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça", nº 72

Obrigações—Contrato / Direito Comparado—Obrigações

CDU 347.4/.5
347.44
340.5

[694] AO 242
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Novíssima reforma judiciária : anotada / anot. José Dias Ferreira. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1892. - 410 p. ; 27 cm

Reforma Judiciária—1841

CDU 347.97/99

[695] AO 941
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Novíssima reforma judiciária contida no decreto de 21 de Maio de 1841 : conforme a autorisação ao governo pela carta de lei de 28 de Novembro de 1840. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1907. - 311 p. ; 24 cm

Reforma Judiciária—1841

CDU 347.97/.98

[696] AO 1058
SERRA, Eurico
O novo direito criminal de menores / Eurico Serra. - Lisboa : [s.n.], 1955. - 24 p. ; 19 cm

Direito Penal—Jurisdição de Menores / Menoridade—Responsabilidade Penal

CDU 343.2
347.998-053.2/.6

[697] AO 1050
NOBRE, José Soares
O novo processo nas causas cíveis e commerciais de menor valor : estudo exegetico sobre o decreto nº 3 de 29 de Maio de 1907 / José Soares Nobre. - Lisboa : [s.n.], 1907. - VIII, 132, [2] p. ; 23 cm. - Existem 2 exemplares

Processo Civil / Processo Comercial

CDU 347.91/.95

[698] AO 751
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Novo regime tributário : lei nº 1368. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1923. - 110 p. ; 22 cm

Reforma Fiscal—Legislação

CDU 336.2(094.4)

[699] AO 450
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Novo regulamento do registo predial : decreto de 20 de Janeiro de 1898. - 2ª ed. - Coimbra : F. França Amado, 1915 . - 70, p., [4] fl. desdobr. ; 24 cm

Cadastro—Regulamento—1898

CDU 347.235

[700] AO 341
MONETTI, Ugo
Nuovissimo compendio de computisteria e ragioneria / Ugo Monetti. - 10ª ed. - Roma : Rivista Italiana di Ragioneria, [19—]- . - v. ; 17 cm. - 4º Vol. : Ragioneria publica. - 216 p.

Contabilidade Pública—Itália

CDU 336.126

[701] AO 938
PORTUGAL. Centro de Estudos de Estatística Económica
O.E.C.E. e O.E.C.D. : EURATOM: instituições comuns às Comunidades Europeias : Tratado de Montevideu e Banco Interamericano de Desenvolvimento : Banco Internacional de Pagamentos : integração Económica Portuguesa / Centro de Estudos de Estatística Económica. - Lisboa : Centro de Estudos de Estatística, 1960. - 246 p. ; 24 cm

Cooperação Económica—Acordo Multilateral / Integração Económica—Comunidade Europeia

CDU 339.92

[702] AO 305
MARTINEZ, Pedro M. Soares
La obligacion de impuesto : concepto y encuadramiento juridico / Pedro M. Soares Martinez. - Madrid : Editorial de Derecho Financeiro, 1953. - 36 p. ;

23 cm

Direito Fiscal—Imposto

CDU 336.2

[703] AO 589
PORTUGAL. Secretariado de Propaganda Nacional
A obra de Salazar na pasta das finanças : 27 de Abril de 1928 a 28 de Agosto de 1940. - Lisboa : SPN, 1941. - 129, [4] p. ; 22 cm

Portugal. Ministro das Finanças, 1928-1940 (António de Oliveira Salazar)

CDU 354.21

[704] AO 1010
HENRIQUES, Duarte Gorjão
Obra nacional de protecção e assistência à maternidade e infância : ensaio de acção social de um Centro Municipal / Duarte Gorjão Henriques. - Leiria : [s.n.], 1940. - 124, [4] p. ; 24 cm

Política Social / Leiria—Assistência Social

CDU 364
304

[705] AO 489
UMA OBRA SOCIAL EM S. MARTINHO DA GÂNDARA
Uma obra social em S. Martinho da Gândara : a cantina e outras realizações. - [S.l. : s.n.], 1952. - 110 p. ; 18 cm

Equipamento Social

CDU 364.48

[706] AO 822
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Obrigação de alimentos / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1961. - 180 p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça", nº 108

Direito da Família / Direito Civil—Obrigações / Direito Comparado—Obrigações

CDU 347.4/.5
340.5

[707] AO 340
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Obrigação de indemnização, colocação, fontes, dano, nexo causal, extensão, espécies de indemnização : direito da abstenção e de renovação / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1959. - 347 p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça", nºs. 83 e 84

Obrigações—Indemnização / Direito Comparado—Indemnização

CDU 347.426.6
340.5

[708] AO 169
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Obrigações : ideias preliminares, fontes, em especial contrato e negócio unilateral, fixação de prazo / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1958. - 225 p. ; 23cm

Obrigações / Direito Comparado—Obrigações

CDU 347.4
340.5

[709] AO 759
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Obrigações de preferência / Adriano Paes da Silva Vaz Serra . - Lisboa : [s.n.], 1958. - 163 p. ; 23cm

Direito de Preferência / Direito Comparado—Direito de Preferência

CDU 347.239
340.5

[710] AO 642
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Obrigações de reembolso de despesas, informação, exibição de coisas, restituição e de sujeito indeterminado : Jusi Tollendi / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1958. - 131 p. ; 23cm

Obrigações / Direito Comparado—Obrigações

CDU 347.4
340.5

[711] AO 318
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Obrigações genéricas : obrigações alternativas : obrigações com faculdade alternativa : obrigações de juros / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1956. - 170p. ; 24 cm

Obrigações / Direito Comparado—Obrigações

CDU 347.412
340.5

[712] AO 317
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Obrigações naturais / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1956. - 171 p. ; 23 cm

Obrigações / Direito Comparado

CDU 347.412
340.5

[713] AO 464
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Obrigações pecuniárias / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1956. - 337 p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça", nº 52

Obrigações / Direito Comparado—Obrigações

CDU 347.4
340.5

[714] AO 638
ROCCO, Arturo
L'oggetto del reato della tutela giuridica penale : contributo alle teorie generali del reato e della pena / Arturo Rocco. - Torino : Fratelli Bocca, 1913. - XXIV, 320 p. ; 24 cm. - Exemplar truncado

Direito Penal—Itália

CDU 343.2(450)

[715] AO 117
FERRI, Enrico
L'omicidio nell'antropologia criminale : omicida nato e omicida pazzo : com atlante antropologico-statistico / Enrico Ferri. - Torino : Fratelli Bocca, 1895. - VIII, 739 p. ; 24 cm

Homicídio / Criminologia / Psicologia Criminal

CDU 343.61

[716] AO 1072
PINTO, António de Sousa Madeira
La ordem de abogados en Portugal / António de Sousa Madeira Pinto. - Lisboa : ed. do A., 1953. - 39 p. ; 23 cm

Advogados—Ordem Profissional—1953

CDU 347.965

[717] AO 517
PORTUGAL. Ministério das Finanças
Organização da Inspecção Geral de Finanças : aprovada pelo decreto nº 125/77 de 24 de Setembro / Ministério das Finanças. - Lisboa : Inspecção Geral de Finanças, 1977. - 43 p. ; 21 cm

Portugal. Inspecção-Geral de Finanças—Organização Administrativa—Legislação

CDU 354.21

[718] AO 591
PORTUGAL. Direcção-Geral da Fazenda Pública. Repartição do Património
Organização do cadastro dos bens do Estado : regras, instruções e legislação / Direcção-Geral da Fazenda Pública . - Lisboa : Imprensa Nacional, 1938. - 119 p. ; 23 cm

Propriedade do Estado—Cadastro

CDU 351.711(058)

[719] AO 1009
ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FAZENDA NOS DISTRITOS E CONCELHOS DO REINO
Organisação do serviço de fazenda nos districtos e concelhos do Reino. - Porto : António José da Silva Teixeira, 1886.

- 21 p. ; 22 cm. - Junto com : Organização e reforma de diversos serviços dependentes do Ministério da Fazenda. - 1893

Finanças Públicas—Organização Administrativa—Legislação

CDU 336.1/.5(094.4)

[720] AO 879
PORTUGAL. Ministério da Fazenda
Organização dos serviços fiscaes em 1901 / Ministério da Fazenda. - Lisboa : Ministério da Fazenda, [1901]. - 58 p. ; 22 cm

Portugal. Ministério das Finanças—Regulamento

CDU 354.21

[721] AO 320
OTAN
L' Organisation du Traité de l'Atlantique Nord. - 6ème éd. - Paris : OTAN, 1958. - 95 p. ; 21 cm. - Existem 2 exemplares

OTAN—História—1949-1958

CDU 341.241.2
327.51

[722] AO 463
CASTRO, Manuel de Oliveira Chaves e
A organização e competência dos tribunaes de justiça portuguesa / por Manuel de Oliveira Chaves e Castro. - Coimbra : F. França Amado, 1910. - 1188 p. ; 24 cm

Organização Judiciária / Competência Jurisdicional

CDU 347.9
347.98

[723] AO 533
REIS, José Alberto dos
Organização judicial / Alberto dos Reis. - Coimbra : ed. do A., 1909. - 445 p. ; 23 cm

Organização Judiciária

CDU 347.9

[724] AO 1009
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Organisação e reforma de diversos serviços dependentes do Ministério da Fazenda. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1893. - 111, [2] p. ; 22 cm. - Junto com: Organização do serviço de fazenda nos districtos e concelhos do Reino. - 1886

Finanças Públicas—Organização Administrativa—Legislação / Finanças Públicas—Reforma Administrativa

CDU 336.1/.5(094.4)

[725] AO 104
PAIVA, José da Cunha Navarro de
A organisação ou desorganisação judiciária : apreciação crítica dos decretos de 15 de Setembro de 1892 / por José da Cunha Navarro de Paiva. - Porto : Typ. Ocidental, 1894. - 58 p. ; 24 cm

Organização Judiciária

CDU 343.97/.99
343.17

[726] AO 331
JANET, Paul
Les origines du socialism contemporain / Paul Janet. - Paris: Germer Baillière, 1883. - 169, [2]p. ; 19 cm

Socialismo

CDU 329.14

[727] AO 154
ISMAY, Lord
OTAN : les cinq premières années: 1949-1954 / Ismay. - [S.l.] : OTAN, 1957. - 297 p. ; 27 cm

OTAN—História—1949-1954

CDU 327.51
341.241.2

[728] AO 559
HUNTER, Merlin Harold
Outlines of public finance / Merlin Harold Hunter. - New York : Harper and Brothers, 1921. - 533 p. ; 21cm

Finanças Públicas—Estados Unidos

CDU 336.1/.5

[729] AO 994
FERREIRA, Manuel Cavaleiro de
Pai demente e filho menor vítimas de uma espoliação de centenas de milhares de contos : peças de processos instaurados na comarca de Santo Tirso / Manuel Cavaleiro de
Ferreira, José Gualberto de Sá Carneiro. - [S.l : s.n.], 1957. - 336 p. ; 24 cm

Sociedade Comercial—Processo Judicial

CDU 347.72
347.9

[730] AO 688
SEQUEIRA, A. Ferraz de
O país e as notas do banco : episódios económico-financeiros / A. Ferraz de Sequeira. - Porto : Companhia Portugueza, 1920. - 176 p. ; 19 cm

Mercado Monetário—Moeda Fiduciária

CDU 336.74
336.747.1

[731] AO 613
LEITÃO, Joaquim
Palmas e rosmaninho / Joaquim Leitão. - Lisboa : [Academia das Ciências de Lisboa], 1951. - 11 p. ; 23 cm

Castro, Eugénio de—1869-1944 / Oliveira, António Correia de—1879-1960

CDU 082.2(042.5)

[732] AO 1043
DERNBURG, Arrigo
Pandette / Arrigo Dernburg ; trad. Francesco Bernardino Cicala. - 6ª ed. - Torino : Fratelli Bocca, 1906- . - v. ; 24 cm. - 1º Vol. : Parte general. - 1906. - 533 p.

Direito Privado

CDU 347

[733] AO 930
AMÉRICO, Padre
Pão dos pobres / Padre Américo. - Coimbra : Casa do Castelo, 1942. - 279 p. ; 19 cm

Pobreza—Ajuda aos Desfavorecidos

CDU 364.22

[734] AO 899
LAPA, Albino
Para a história dos governadores civis de Portugal / Albino Lapa. - Guimarães : [s.n.], 1958. - 14 p. ; 23 cm. - Sep. de "Revista de Guimarães", Vol. 68

Governo Civil—História—Braga—1833-1958

CDU 353.2(091)

[735] AO 649
GONÇALVES, Horácio de Assis
Para diante : actividade administrativa no distrito de Vila Real / H. de Assis Gonçalves. - Vila Real : [s.n.], 1938. - 154 p. ; 23 cm

Vila Real—Administração

CDU 352(469.202)

[736] AO 869
RIBEIRO, José Joaquim Teixeira
Pareceres sobre o resgate da concessão à «Carris» do Porto / José Joaquim Teixeira Ribeiro, Afonso Rodrigues Queiró. - Porto : Câmara Municipal, 1953. - 56 p. ; 23 cm

Porto—Transporte Público—Contrato

[737] AO 1048
FADDA, Carlo
Parte generale con speciale riguardo alla teoria del negozio giuridico / Carlo Fadda. - Napoli : Lorenzo Alvano, 1909. - 344 p. ; 24 cm

Direito Civil—Contrato

CDU 347.44

[738] AO 616
FORJAZ, Pereira
Passos brigantinos numa trilogia de glórias / Pereira Forjaz. - [S.l.] : Fundação da Casa de Bragança, 1953. - 44 p. ; 25 cm

Casa de Bragança—História—1603-1911

CDU 061.21

[739] AO 1005
PORTUGAL. Direcção-Geral da Fazenda Pública
Património do Estado : valor apurado referido a 31 de Dezembro de 1938 / Direcção-Geral da Fazenda Pública. - Lisboa : Ministério das Finanças, 1940. - 81 p. ; 21 cm

Propriedade do Estado—Cadastro

CDU 351.711
347.235

[740] AO 165
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Pena convencional / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1957. - 65 p. ; 23 cm

Contrato—Incumprimento / Direito Comparado—Contrato / Responsabilidade Contratual

CDU 347.44.036
340.5

[741] AO 136
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Penhor : penhor de coisas-penhor de direitos / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1956. - 537 p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça", nº 58-59

Obrigações—Garantia / Direito Comparado—Obrigações

CDU 347.466
340.5

[742] AO 830
BENAZET, Jean
La perception de l'impôt par le stoppage à la source : les principales applications du stoppage à la l'impôt sur le revenu / par Jean Bénazet. - Paris : R. Pichon et R. Durand-Auzias, 1951. - 254 p. ; 25 cm

Imposto sobre o Rendimento—França

CDU 336.21(44)

[743] AO 756
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Perfeição da declaração de vontade, eficácia da emissão da declaração, requisitos especiais da conclusão do contrato / Adriano Paes da Silva Vaz Serra.

- Lisboa : [s.n.], 1961. - 153 p. ; 23 cm

Contrato / Direito Comparado—Contrato

CDU 347.44
340.5

[744] AO 569
COSTA, Cunha e
O perfeito advogado e as leis de excepção e circunstancia da República Portuguesa / Cunha e Costa. - Coimbra : Coimbra Editora, 1921. - 78 p. ; 22 cm

Advogados—1921

CDU 347.965

[745] AO 163
COSTA, Afonso
Os peritos no processo criminal : legislação portugueza, crítica, reformas / Affonso Costa. - Coimbra: Manuel de Almeida Cabral, 1895. - 272 p. ; 23 cm. - Tese de licenciatura apresentada na Faculdade de Direito de Coimbra

Peritagem Judicial / Processo Penal

CDU 343.148
343.1

[746] AO 913
VILHENA, Júlio de
Perfilhação de filhos sacrílegos / Júlio de Vilhena. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1873. - 94p. ; 23 cm

Clero—Filiação Natural—Casamento / Direito Civil—Código Jurídico

[747] AO 245
FORTUNA, Vasco Nunes Pereira
Personalização do imposto sobre as sociedades / Vasco Nunes Pereira Fortuna. - Lisboa : [s.n.], 1954. - XXV, 176 p. ; 25 cm

Imposto sobre Empresas

CDU 336.271

[748] AO 749
DUARTE, I. de Sousa
O peticionário rural : collecção copiosa de formulas para petições ao governo / por I. de Sousa Duarte. - Lisboa : Matos Moreira, 1879. - XV, 141 p. ; 19 cm

Petição—Formulário

CDU 342.537.2(083.2)

[749] AO 218
PAIVA, Vicente Ferrer Neto
Philosophia de direito / por Vicente Ferrer Neto Paiva. - 6ª ed. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1883. - 2 v. ; 22 cm. - 1º Vol. : Direito natural. - 274 p. - 2º Vol. : Direito das gentes. - 142 p.

Filosofia do Direito

CDU 340.12

[750] AO 362
BRITO, Joaquim Maria Rodrigues de
Philosophia do direito / por Joaquim Maria Rodrigues de Brito. - 2ª ed. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1871. - XIV, 401 p. ; 22 cm

Filosofia do Direito

CDU 340.12

[751] AO 619
MILHAUD, Edgard
Le plan Beveridge / Edgard Milhaud. - Genève : [s.n.], 1943 . - 278 p. ; 24 cm

Segurança Social—Reino Unido

CDU 364(410)

[752] AO 295
FRANÇA. Conselho Nacional de Contabilidade
Plan contable général / Conseil Supérieur de la Comptabilité. - Paris : Conseil National de la Comptabilité, 1957. - 275 p. ; alg. desd. ; 26 cm

Plano Oficial de Contabilidade—França

CDU 657(44)

[753] AO 499
CLANNING AND PAYING FOR FULL EMPLOYMENT
Clanning and paying for full employment / ed. lit. Abba P. Lerner, Frank D. Graham. - Princeton : Princeton University Press, 1946. - 222 p. ; 24 cm

Política do Emprego—Estados Unidos

CDU 331.5.024.5

[754] AO 326
FITCH, Lyle
Planning for jobs : proposals submitted in the Pabst Postwar Employment Awards / ed. by Lyle Fitch and Horace Taylor. - Philadelphia : The Blackiston, 1946. - XXII, 463 p. ; 22 cm

Política do Emprego—Estados Unidos

CDU 331.5.024.5(73)

[755] AO 847
COSTA, F. Ramos da
O plano Beveridge criticado / F. Ramos da Costa. - Lisboa : Seara Nova, 1943. - 75 p. ; 20 cm

Segurança Social—Reino Unido

CDU 364(410)

[756] AO 810
PORTUGAL. Ministério das Corporações e Previdência Social
Plano de formação social e corporativa : lei nº 2085 e regulamento do I.F.S.C. / Ministério das Corporações e Previdência Social. - Lisboa : M.C.P.S., 1958. - 124 p. ; 23 cm

Corporativismo—Política da Educação

CDU 334.78
37.014

[757] AO 608
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Pluralidade de devedores ou de credores / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1957. - 555 p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça", nºs. 69 e 70

Responsabilidade Contratual / Direito Comparado—Contrato

CDU 347.44
340.5

[758] AO 466
QUEIRÓ, Afonso Rodrigues
O poder discricionário da administração / Afonso Rodrigues Queiró. - 2ª ed. - Coimbra : Coimbra Editora, 1948. - 300 p. ; 22 cm

Direito Administrativo—Poder Discricionário / Administração Pública—Poder Discricionário

CDU 342.9

[759] AO 375
GANGEMI, Lello
Politica corporativa e finanza pubblica / Lello Gangemi. - Bologna : Nicola Zamichelli, 1936. - VIII, 292 p. ; 22 cm

Finanças Públicas—Itália / Estado Corporativo—Itália

CDU 336.1/.5(450)
321.65

[760] AO 324
GANGEMI, Lello
La politica economica e finanziaria del governo fascista : nel periodo dei pieni poteri / Lello Gangemi. - Bologna : Nicola Zanichelli, 1924. - 507 p. : [1] est. ; 24 cm

Política Económica—Itália / Fascismo—Itália

CDU 338.2(450)
342.392

[761] AO 1042
A POLÍTICA FISCAL PORTUGUESA
A política fiscal portuguesa : 1956-1962. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1962. - X, 110 p. ; 25 cm

Política Fiscal

CDU 336.2

[762] AO 835
BOURGEOIS, Léon
La politique de la prevoyance sociale : la doctrine et la méthode / Léon Bourgeois. - Paris : Eugène Fasquelle, 1914. - XVI, 231 p. ; 19cm

Política Social—França / Segurança Social—França

CDU 304(44)
364(44)

[763] AO 542
SCHMOLLER, Gustav
Politique sociale et economie politique : questions fondamentals / Gustav Schmoller. - Paris : V. Giard et E. Briere, 1902. - VI, 447p. ; 23 cm

Política Social / Ciência Económica

CDU 304
330./01

[764] AO 309
PORTUGAL. Secretariado de Propaganda Nacional
Portugal : the new state in theory and practice / Secretariado de Propaganda Nacional. - [Lisboa] : SPN, 1938 . - 68, [3] p. ; 20 cm

História de Portugal / Estado Corporativo

CDU 946.9
321.65

[765] AO 98
FELISMINO, Aureliano
A posição actual da contabilidade do Estado na hierarquia dos conhecimentos contabilísticos : novas perspectivas / Aureliano Felismino. - Lisboa : [s.n.], 1955. - 19 p. ; 23 cm

Contabilidade Nacional—1955

CDU 330.532

[766] AO 506
RODRIGUES JUNIOR, Manuel
A posse : estudo de direito civil português / Manuel Rodrigues Júnior. - Coimbra : Coimbra Editora, 1924. - 429 p. ; 22 cm

Direito Civil—Posse

CDU 347.144

[767] AO 667
SALEILLES, Raymond
De la possession des meubles : études de droit allemand et de droit français / Raymond Salleilles. - Paris : F. Pichon et Durand-Auzias, 1907. - III, 351 p. ; 25 cm

Propriedade Mobiliária—França—Alemanha / Direito Comparado

CDU 347.3
340.5

[768] AO 560
LESCOEUR, Charles
Pourquoi et comment on fraude le fisc : les impôts sur les successions et sur le revenu / Charles Lescoeur. - 6ème éd. - Paris : Bloud, 1909. - 344 p. ; 19 cm

Imposto Sucessório—Fraude Fiscal—França / Imposto sobre o Rendimento—Fraude Fiscal—França

CDU 336.2.04(44)

[769] AO 358
VALENTINETTI, Attilio
La pratica amministrativa e contabile nella condotta di opere pubbliche / Attilio Valentinetti. - Brescia : Giulio Vannini, 1941. - 41 p. ; 21 cm

Obras Públicas—Administração—Itália / Obras Públicas—Contabilidade—Itália

CDU 351.712(450)

[770] AO 262
VALENTINETTI, Attilio
La pratica amministrativa e contabile nella condotta di opere pubbliche / Attilio Valentinetti. - Brescia : Giulio Vannini, 1940. - 364 p. ; 21 cm

Obras Públicas—Administração—Itália / Obras Públicas—Contabilidade—Itália

CDU 351.711(450)

[771] AO 88
ROLLAND, Louis
Précis de droit administratif / Louis Rolland. - 5ème éd. - Paris : Dalloz, 1934. - 564 p. ; 19 cm

Direito Administrativo—França

CDU 342.9

[772] AO 332
HAURIOU, Maurice
Précis de droit administratif et de droit public a l'usage des étudants en licence (2ème e 3ème annés) et en doctorat en sciences politiques / par Maurice Hauriou. - 8ème éd. -
Paris : Recueil Sirey, 1914. - XIII, XIX, 1032 p. ; 23 cm

Direito Administrativo—França / Direito Público—França

CDU 342.9(44)
342(44)

[773] AO 423
BAUDRY-LACANTINERIE, G.
Précis de droit civil / par G. Baudry-Lacantinerie. - 11ème éd. - Paris : Léon Tenin, 1914. - 3 v. ; 23 cm

Direito Civil—França

CDU 347(44)

[774] AO 491
BOISTEL, A.
Précis de droit commercial : cours professe a la faculté de droit de Paris / par A. Boistel. - 2ème éd. - Paris : Ernest Thorin, 1878. - V, 1134 p. ; 23 cm

Direito Comercial—França

CDU 347.7(44)

[775] AO 111
GARRAUD, R.
Précis de droit criminel : contenant l'explication élémentaire de la parti génèrale du code pénal, du code d'instruction criminelle et des lois qui ont modifié ces deux codes / par R. Garraud. - 11ème éd. - Paris: L. Larosse et L. Tenin, 1912. - XX, 1049 p. ; 22 cm

Direito Penal—França

CDU 343.2

[776] AO 665
MYRBACH-RHEINFELD, Franz von
Précis de droit financier / par Franz von Myrbach-Rheinfeld ; trad. E. Bouché-Leclercqu. - Paris : V. Giard et E. Briere, 1910. - XX, 598p. ; 23 cm

Direito Financeiro—França

CDU 347.73(44)

[777] AO 502
DESPAGNET, Franz
Précis de droit international privé / Franz Despagnet. - 5ème éd. - Paris : L. Larosse et L. Tenin, 1909. - XII, 1250 p. ; 22 cm

Direito Internacional Privado—França—1909

CDU 341.9

[778] AO 942
LAUFENBURGER, Henry
Précis d'économie et de législation financières / Henry Laufenburger. - Paris : Recueil Sirey, 1941- . - 3v. ; 23 cm. - 1° Vol. : Revenu et impôt. - 226, 62 p. - 2° Vol. : Budget et trésor. - 239 p.

Finanças Públicas—Legislação / Direito Financeiro—França

CDU 336.1/.5(44)
347.73(44)

[779] AO 166
VIBERT, Ch.
Précis de médecine légale / Ch. Vibert ; introd. P. Brouardel. - 3ème éd. rev. - Paris : J. B. Bailliére et Fils, 1893. - 804 p. ; 18 cm

Medicina Legal

CDU 340.6

[780] AO 26
TROTABAS, Louis
Précis de science et législation financières / Louis Trotabas. - 4ème éd. - Paris : Dalloz, 1935. - 486 p. ; 19 cm

Finanças Públicas

CDU 336.1/.5

[781] AO 59
FERREIRA, Raúl César
Os preços dos navios / Raul César Ferreira ; pref. Fernando Augusto Pereira da Silva. - Lisboa : [s.n.], 1930. - 153 p. ; 24 cm

Barco—Preços—1930

CDU 656.612

[782] AO 745
EINAUDI, Luigi
Prediche / Luigi Einaudi. - Bari : Gius Laterza e Figli, 1920. - VIII, 175 p. ; 21 cm

Economia de Guerra—Itália

CDU 338.245(450)

[783] AO 190
RIESSER, J.
Préparation et concluite financières de la guerre / J. Riesser ; pref. André-E. Sayous. - Lausanne : Payot, 1916. - XI, 223 p. ; 24 cm

Economia Nacional—Alemanha / Economia de Guerra—Alemanha

CDU 338.245(430)

[784] AO 551
GUIMARÃES, Victorino
Da prescrição dos débitos do Estado : questões de contabilidade / Victorino Guimarães. - Lisboa : Instituto de Ciências Económicas e Financeiras, 1936. - 73, [2] p. ;
25 cm

Contabilidade Pública / Dívida Pública

CDU 336.126
336.3

[785] AO 11
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Prescrição extintiva e caducidade / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1961. - 630 p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça"

Extinção das Obrigações / Direito Comparado—Obrigações

CDU 347.43
347.439
340.5

[786] AO 764
FUSCHINI, Augusto
O presente e o futuro de Portugal / Augusto Fuschini. - Lisboa : Livraria Moderna, 1899. - 430, 97 p. ; 24 cm

Finanças Públicas

CDU 336.1/.5

[787] AO 622
FAVEIRO, Vítor António Duarte
Prevenção criminal : medidas de segurança / Vítor António Duarte Faveiro. - Coimbra : Coimbra Editora, 1952. - 352 p. ; 24 cm

Prevenção Criminal

CDU 343.85

[788] AO 715
PIMENTA, António Pedroso
A previdência : conferências promovidas pela Liga Portuguesa de Profilaxia Social proferidas pelos Drs António Pedroso Pimenta e Vitor Hugo Moreira Fontes, Drs. do Montepio Geral. - Famalicão : Liga Portuguesa de Profilaxia Social, 1941. - 32 p. : [1] est. ; 21 cm

Segurança Social

CDU 364

[789] AO 647
PORTUGAL. Ministério das Corporações e Previdência Social.
Junta de Acção Social Previdência e Habitação / Junta de Acção Social. - Lisboa : Junta de Acção Social, 1961. - 354 p. ; 18 cm

Segurança Social—Legislação / Habitação—Legislação

CDU 364
365

[790] AO 268
PORTUGAL. Instituto Nacional do Trabalho e Previdência
Previdência social : colecção de legislação organizada / Instituto de Trabalho e Previdência. - Lisboa : SNP, 1945. - 164 p. ; 22 cm

Segurança Social—Legislação

CDU 364

[791] AO 445
SÁ, Eduardo Dally Alves de
Primeiras explicações do código commercial portuguez de 1888 / Eduardo Alves de Sá. - Lisboa : [s.n.], 1888. - v. ; 22 cm. - Só existe o 1º Vol.

Direito Comercial—Código Jurídico

CDU 347.7(094.4)

[792] AO 429
SOUSA, Joaquim José Caetano Pereira e
Primeiras linhas sobre o processo civil / por Joaquim José Caetano Pereira e Sousa. - 3ª ed. - Lisboa : Tipografia Rollandiana, 1825. - 2v.; 20 cm. - 4 tomos em 2 Vols.

Processo Civil

CDU 347.91/.95

[793] AO 2
SOUSA, Joaquim José Caetano Pereira e
Primeiras linhas sobre o processo criminal / por Joaquim José Caetano Pereira e Sousa. - 2ª ed. - Lisboa: Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1800. - 233 p. ; 20 cm

Processo Penal / Direito Penal—Legislação—Repertório

CDU 343.1(094.4)

[794] AO 176
BAPTISTA, César H. Moreira
Os principais problemas da administração local / César H. Moreira Baptista. - Lisboa : Centro de Estudos Político Sociais, 1957. - 103 p.; 23 cm

Autarquia Local

CDU 352

[795] AO 247
SPENCER, Herbert
Principes de sociologie / par Herbert Spencer ; trad. E. Cazelles. - Paris : Germer Baillière, 1878-1883. - 3 v. ; 22 cm

Sociologia

CDU 316

[796] AO 207
NITTI, Francesco
Principe des sciences des finances / Francesco Nitti ; trad. Stefan Freund. - Paris : Marcel Giard, 1928. - 2 v. ; 23 cm. - 1º Vol. : 439 p. - 2º Vol. : 470 p.

Finanças Públicas

CDU 336.1/.5

[797] AO 859
SARANTOPOULOS, Constantin X.
Principes généraux de contrôle des finances publiques / Constantin X. Sarantopoulos ; trad. Antoine Yannacopoulos. - Athènes : Cour des Comptes de Grèce, 1965. - 70 p. ; 26 cm

Grécia. Tribunal de Contas—Competência Institucional / Finanças Públicas—Controlo Financeiro—Grécia

CDU 336.126.55
336.1/.5

[798] AO 414
LUCA, Francesco de
Principii di diritto amministrativo e scienza dell'amministrazione / Francesco de Luca. - Napoli : P. Frederico e G. Ardia, 1915. - 2 v. ; 22 cm

Direito Administrativo—Itália

CDU 342.9(450)

[799] AO 85
ROMANO, Santi
Principii di diritto amministrativo italiano / Santi Romano . - 3ª ed. - Milano : Società Editrice, 1912. - XVI, 688 p. ; 13 cm

Direito Administrativo—Itália

CDU 342.9

[800] AO 433
ALIMENA, Bernardino
Principii di diritto penale / Bernardino Alimena. - Napoli : Luigi Pierro, 1910-1912. - 2 v. ; 19 cm. - 1° Vol. : IXX, 790 p. - 2° Vol.: XVI, 857 p.

Direito Penal—Itália

CDU 343.2(450)

[801] AO 618
MARCO, A. de Viti de
Principii di economia finanziaria / A. de Viti de Marco. - Torino : Giulio Einaudi, 1934. - XXXII, 425p. ; 25 cm

Finanças Públicas—Itália

CDU 336.1/.5(450)

[802] AO 343
MORTARA, Lodovico
Principii di procedura civile / di Lodovico Mortara. - 5ª ed. - Firenze : G. Bardèra, 1904. - 435 p. ; 17 cm

Processo Civil—Itália

CDU 347.91/.95(450)

[803] AO 371
EINAUDI, Luigi
Principii di scienza della finanza / Luigi Enaudi. - 2ª ed. - Torino : Giulio Einaudi, 1940. - XXVIII, 539 p. ; 26 cm

Finanças Públicas—Itália

CDU 336.1/.5(450)

[804] AO 226
ANTONINI, Giuseppe
I principi fondamentali della antropologia criminale : guida per i giudizi medico-forensi questioni di imputabilità / Giuseppe Antonini. - Milano : Ulrico Hoepli, 1906. - 167 p. ; 15 cm

Psicologia Criminal

CDU 343.95
340.63

[805] AO 659
LAIR, Louis
Principes de technique comptable : cours professé a l'école nationale d'organisation économique et sociale / Louis Lair . - Paris : Presses Universitaires de France, 1945. - 461 p. ; 24 cm

Contabilidade--França

CDU 657

[806] AO 772
DIENA, Giulio
Principii di diritto internazionale / di Giulio Diena. - 2ª ed. - Napoli : Luigi Pierro, 1917. - VIII, 486 p. ; 19 cm

Direito Internacional Privado—Itália

CDU 341.9

[807] AO 241
MOREIRA, J. Carlos
O princípio da legalidade na administração / J. Carlos Moreira. - Coimbra : Coimbra Editora, 1950. - 28 p. ; 21 cm

Administração Pública—Legalidade

CDU 340.13
342.22

[808] AO 771
TAVARES, José
Os princípios fundamentais do direito civil / José Tavares. - Coimbra : Coimbra Editora, 1922. - v. ; 22 cm. - Existe apenas o 1° Vol. - 1° Vol. : 895 p.

Direito Civil / Teoria Geral do Direito

CDU 347
340.12

[809] AO 39
ARMITAGE-SMITH, G.
Principles and methods of taxation / G. Armitage-Smith. - London : John Murray, 1921. - VIII, 205 p. ; 19 cm

Fiscalidade—Reino Unido / Despesas Públicas—Reino Unido / Dívida Pública—Reino Unido

CDU 336.2.01(410)
336.3(410)
336.5(410)

[810] AO 138
FERNANDES, Francisco
A prisão preventiva / Francisco Fernandes. - Coimbra : F. França Amado, 1816. - 158 p. ; 24 cm

Prisão Preventiva—Legislação / Processo Penal / Direito Penal

CDU 343.852
343.1

[811] AO 282
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Privilégios / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1957. - 301 p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça", nº 64

Direitos Reais / Direito Comparado

CDU 347.28
340.5

[812] AO 796
PABON, Louis
Commentaire de la loi du 29 décembre de 1923 sur le prix limite des loyers aves formules / par Louis Pabon. - Pau : [s.n.], 1924. - 68 p. ; 19 cm

Aluguer—Regulamentação das Rendas—França

CDU 347.453(44)

[813] AO 128
SAAVEDRA, José de
O problema da assistência social / José de Saavedra. - Lisboa : Portugália, 1940. - 32 p. ; 23 cm

Assistência Social

CDU 364

[814] AO 1059
SAAVEDRA, José de
O problema da assistência social em Portugal / José de Saavedra. - Lisboa : [s.n.], 1940. - 19 p. ; 23 cm

Assistência Social

CDU 364

[815] AO 1006
ESTEVES, Raúl
O problema da defeza nacional / Raul Esteves. - Lisboa : Papelaria Fernandes, 1935. - 248 p. ; 22 cm

Política de Defesa—1935

CDU 355.02

[816] AO 912
BAPTISTA, José da Silva
O problema da indústria de panificação : situação geral, aspecto do condicionamento e vida corporativa neste sector / José da Silva Baptista. - Lisboa : Revista Portuguesa de Panificação, 1951. - 26 p.; 16 cm

Indústria de Panificação—1951

CDU 664.6

[817] AO 114
BARBOSA, José
O problema económico e financeiro : alguns aspectos e soluções / José Barbosa. - Lisboa : Portugal-Brasil, 1922. - 230 p. ; 19 cm

Finanças Públicas

CDU 336.1/.5

[818] AO 1019
CAETANO, Marcelo
O problema do método no direito administrativo português / Marcelo Caetano. - Lisboa : [s.n.], 1948. - 44 p. ; 25 cm. - Sep. de "O Direito"

Direito Administrativo

CDU 342.9

[819] AO 877
CABREIRA, Tomás
Problema financeiro e sua solução / Thomás Cabreira. - Lisboa : Imprensa Africana, 1912. - 102 p. ; 23 cm

Finanças Públicas—Orçamento do Estado / Dívida Pública

CDU 336.12
336.3

[820] AO 291
MOREIRA, Adriano
O problema prisional do Ultramar / Adriano Moreira. - Coimbra : Coimbra Editora, 1954. - X, 326 p. ; 24 cm

Administração Penitenciária—Território do Ultramar

CDU 343.81(469-46)

[821] AO 946
CABREIRA, Tomás
O problema tributário portuguez / Thomaz Cabreira. - Lisboa : Libânio da Silva, 1916. - 415, [2] p. ; 22 cm

Finanças Públicas—Receitas—Portugal—Europa—1900-1914 / Fiscalidade—Imposto

CDU 336.2
336.127.44

[822] AO 438
PORTUGAL. Centro de Estudos Político-Sociais
Problemas de administração local / Centro de Estudos Político-Sociais ; pref. Marcelo Caetano. - Lisboa : C.E.P.S., 1957. - [17], 564 p. ; 22 cm

Autarquia Local

CDU 352

[823] AO 571
NURKSE, Ragnar
Problemas de formación capital en los países insuficientemente desarollados / por Ragnar Nurkse ; trad. Marta Chávez. - México : Fondo de Cultura Económica, 1955. - 186 p. ; 22 cm

Subdesenvolvimento / Crescimento Económico / Mercado Financeiro

CDU 330.342.21
330.146

[824] AO 891
RIBEIRO, José Joaquim Teixeira
Problemas jurídicos do condicionamento / José Joaquim Teixeira Ribeiro. - Coimbra : Coimbra Editora, 1953. - 11 p. ; 22 cm. - Sep. de "Revista de Legislação e Jurisprudência", A. 86, nº 3010 e 3011

Empresa Industrial—Regime Jurídico

CDU 334.744.2
347.12

[825] AO 705
LAVERGNE, Bernard
Le problème des nationalisations / Bernard Lavergne. - Paris : Presses Universitaires de France, 1946. - 184 p. ; 22 cm

Nacionalização—França

CDU 338.246.025(44)

[826] AO 554
RUGGLES, C. O.
Problems in public utility economics and management / by C. O. Ruggles. - 2nd ed. - New York : McGraw-Hill, 1938. - XVI, 772 p. ; 23 cm

Serviço Público—Gestão—Estados Unidos

CDU 35. 07(73)

[827] AO 736
OLIVEIRA, Eduardo Sebastião Vaz de
O processo administrativo gracioso / Eduardo Sebastião Vaz de Oliveira. - Lisboa : [s.n.], 1962. - 247 p. ; 21 cm

Processo Administrativo / Direito Comparado—Processo Administrativo

CDU 35.077.3
340.5

[828] AO 903
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Processo de despejo de prédios rústicos e urbanos : estabelecido por decreto com força de lei de 30 de Agosto de 1907. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1910. - 21 p. ; 23 cm

Arrendamento—Legislação / Arrendamento—Rescisão de Contrato—Despejo

CDU 347.453(094.57)

[829] AO 458
REIS, José Alberto dos
Processo ordinário e civil e comercial / Alberto dos Reis. - Coimbra: Imprensa Académica, 1907. - 650 p. ; 24 cm

Processo Civil—1907

CDU 347.91/.95

[830] AO 786
REIS, José Alberto dos
Processo ordinário e sumário / José Alberto dos Reis. - 2ª ed. - Coimbra : Coimbra Editora, 1928. - v. ; 24 cm. - Só existe o 1º Volume

Processo Civil

CDU 347.91/.95

[831] AO 396
SILVA, Manuel Dias da
Processos civis especiaes / Manuel Dias da Silva ; anot. José Alberto dos Reis. - 2ª ed. - Coimbra : F. França Amado , 1919. - 983 p. ; 24 cm

Processo Civil

CDU 347.91

[832] AO 381
PROCESSOS ESPECIAES, CIVIS E COMMERCIAES
Processos especiaes, civis e commerciaes / compil. António Pinto da Costa. - 2ª ed. - Coimbra : [s.n.], 1913. - 447 p. ; 22 cm

Processo Civil

CDU 347.91

[833] AO 135
SOCIEDADE DAS NAÇÕES
La production mondiale et les prix : 1925-1934 / Service d'Etudes Economiques des Sociétés des Nations ; pref. A. Loveday. - Genève : Organisation Economique et Financière de la Société des Nations, 1935. - 156 p. ; 27 cm

Produção Mundial—1925-1934 / Comércio Internacional—Preços—1925-1934

CDU 338.3
339.5

[834] AO 973
RIBEIRO, Luís da Silva
A profissão de advogado : deontologia e legislação / Luís da Silva Ribeiro. - Angra do Heroísmo: Andrade, 1923. - VII, 214 p. ; 25 cm

Advocacia—Deontologia Profissional / Advocacia—Legislação

CDU 347.965(094.4)
174

[835] AO 577
LIMA, António A. Pires de
A profissão de advogado em face da legislação portuguêsa actual / António A. Pires de Lima. - Lisboa: Ferreira e Oliveira, 1906. - 16 p. ; 24 cm

Advocacia—Legislação

CDU 347.965

[836] AO 1002
UNIVERSIDADE DE COIMBRA. Faculdade de Direito
Programas das cadeiras e cursos da Faculdade e dos exames de Estado a realizar no biénio de 1914-1916 : aprovados por despacho ministerial de 20 de Agosto de 1914 / Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. - Coimbra : Universidade, 1914. - c. de 300 p. ; 25 cm

Coimbra. Universidade—Programa de Ensino

CDU 378.4

[837] AO 778
MESA REDONDA DE LISBOA, Lisboa, 1961
Programme de la table ronde de Lisbonne du 11 au 16 Septembre 1961 / Institut International des Sciences Administratives. - Lisboa : I.I.S.A., 1961. - [15] f. ; 21 cm

Ciência Administrativa—Congresso—1961

CDU 65.012.4

[838] AO 861
GAILLARD, Félix
Project de loi de finances pour 1958: renvoyé à la commision des finances / Félix Gaillard. - Paris : Imprimerie Nationale, 1957. - 83 p. ; 27 cm

Finanças Públicas—Lei—França

CDU 336.1/.5(44)

[839] AO 570
REIS, José Alberto dos
Projecto de código de processo civil : organizado / por José Alberto dos Reis. - Lisboa : Ministério da Justiça, 1935. - 236 p. ; 23 cm

Processo Civil—Código Jurídico

CDU 347.91/.95

[840] AO 380
OLIVEIRA, Artur Águedo de
Projecto de reforma bancária / Artur Águedo de Oliveira. - Lisboa : [s.n.], 1935. - 15 p. ; 23 cm. - Sep. de "Arquivo Financeiro e Segurador"

Actividade Bancária—Reforma Administrativa

CDU 336.71

[841] AO 512
BODIN, Pierre
Les projets de réforme fiscale : impôt sur le revenu : taxe sue le chiffre d'affaires / par Pierre Bodin. - Paris : Dunod, 1922. - VI, 120 p. ; 20 cm

Imposto sobre o Rendimento—Reforma Fiscal—França

CDU 336.21(44)

[842] AO 168
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Promessa pública / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1958. - 51 p. ; 23 cm

Contrato / Direito Comparado—Contrato / Responsabilidade Contratual

CDU 347.036
340.5

[843] AO 507
MORA, Mário Damas
A propósito do tratamento da tuberculose : pelo método embolígeno [...] / Mário Damas Mora. - Lisboa : [s.n.], 1938. - 76p. ; 19 cm

Doença das Vias Respiratórias—Terapêutica

CDU 616.24-002.5

[844] AO 1060
GOMES, Manuel Cerqueira
A propósito dos «espantosos erros» de um parecer da Câmara Corporativa / Manuel Cerqueira Gomes. - Porto : Costa Carregal, 1949. - 2 v. ; 22 cm. - 1° Vol. : 19 p. - 2° Vol.: 28 p.

Serviço de Saúde—Orçamento

CDU 614.2

[845] AO 624
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Propriedade industrial : legislação portuguêsa em vigor / compil. J. de Oliveira Simões. - Famalicão : [s.n.], 1912. - 126 p. ; 22 cm

Propriedade Industrial—Legislação

CDU 347.77

[846] AO 738
PACHECO, António Faria Carneiro
A prova documental em direito português substantivo / A. F. Carneiro Pacheco. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1915. - 33 p. ; 28 cm. - Sep. de "Revista da Universidade de Coimbra", Vol. 4

Prova Judicial

CDU 347.942

[847] AO 478
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Provas : direito probatório material / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1962. - 654 p. ; 23 cm

Processo Civil—Prova Judicial / Direito Comparado—Prova Judicial

CDU 347.94
340.5

[848] AO 158
FONSECA, Joaquim Dinis da
A província como divisão administrativa, não tem razão de ser em Portugal : romance histórico duma política / Joaquim Dinis da Fonseca. - Guarda : Câmara Municipal, 1937. - 42 p. ; 20 cm

Divisão Administrativa—Província

CDU 353.2

[849] AO 52
BRETHERTON, R. F.
Public investment and the trade cycle in Great Britain / by R. F. Bretherton, F. A. Burchardt, R. S. Rutherford. - Oxford : Clarendon Press, 1941. - VI, 454 p. ; 23 cm

Investimentos Públicos—Reino Unido / Finanças Públicas—Reino Unido / Ciclo Económico—Reino Unido

CDU 330.322(410)
330.33(410)
336.1/.5(410)

[850] AO 1051
NETO, António Lino
A questão administrativa : o municipalismo em Portugal / por António Lino Neto. - Lisboa : Aillaud e Bertrand, 1911. - 238 p.; 19 cm

Administração Pública—Autarquia Local

CDU 35
352

[851] AO 453
VIEIRA, Anselmo
A questão fiscal e as finanças portuguezas / Anselmo Vieira . - Lisboa : Ferreira e Oliveira, 1905. - XVI, 494 p. ; 25 cm

Fiscalidade / Finanças Públicas

CDU 336.1/.5

[852] AO 541
BENTO, Manuel Pires
A questão municipal : subsídio para a reforma administrativa / Manuel Pires Bento ; pref. A. Lino Neto. - Castelo Banco : [s.n.], 1928. - XXV, 246 p. ; 19 cm

Autarquia Local—Reforma Administrativa

CDU 352

[853] AO 611
ZIEGLER, Th.
La question sociale est une question morale / par Th. Ziegler ; G. Palante. - 4ème éd. - Paris : Félix Alcan et Guillaumin, 1911. - XV, 172 p. ; 19 cm

Sociologia

CDU 316

[854] AO 689
FORTUNATO, Giustino
La questione meridionale e la riforma tributaria / Giustino Fortunato. - Roma : La Voce, 1920. - 93 p. ; 20 cm

Reforma Fiscal—Itália / Desenvolvimento Económico—Itália

CDU 336.2(450)

[855] AO 901
CORTE-REAL, António
Questões de direito civil portuguez / António Côrte-Real. - Porto : Imprensa Portugueza, 1879. - v. ; 22 cm

Direito Civil—Código Jurídico

CDU 347(094.4)

[856] AO 37
PORTOCARRERO, A. C. Teixeira de Vasconcelos
Questões de jurisprudência : theórica e prática / A. C. Teixeira de Vasconcellos Portocarrero. - Coimbra : F. França Amado, 1896. - XV, 215 p. ; 24 cm

Jurisprudência—1896 / Interpretação do Direito

CDU 340.143
340.132

[857] AO 354
PITA, José Pereira de Paiva e
Questões territoriais do direito civil portuguez / José Pereira de Paiva e Pitta. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1870. - XII, 372 p. ; 22 cm

Direito Civil

CDU 347

[858] AO 775
SÁ, Eduardo Dally Alves de
Questões usuaes de direito civil e direito commercial / Eduardo Alves de Sá. - Lisboa : [s.n.], 1887. - pag. var. ; 23 cm

Direito Civil / Direito Comercial

CDU 347
347.7

[859] AO 1063
ARGENTINA. Leis, decretos, etc.
Racionalizacion administrativa : decretos 15 650 de 1954 y correlativos. - Buenos Aires : [s.n.], 1954. - 18 p. ; 28 cm

Organização Administrativa—Decreto—Argentina

CDU 35.07

[860] AO 411
BESTA, Fábio
La ragioneria / Fabio Besta. - 2ª ed. - Milano : Francesco Vallardi, 1922-1929. - 3 v. ; 25 cm

Contabilidade—Itália

CDU 657(450)

[861] AO 272
FRANÇA. Ministério das Finanças
Rapport au roi et déclaration générale de la Cour des Comptes sur les comptes de l'année 1840 / Ministère des Finances. - Paris : Ministère des Finances, 1842. - 209 p. ; 30 cm

França. Tribunal de Contas—Relatório—1840

CDU 336.126.55(44)

[862] AO 981
SORGE-VADALA, G.
Rapporti di vicinato / G. Sorge-Vadalà. - Torino : Fratelli Bocca, 1909. - 293 p. ; 24 cm

Direito Civil—Propriedade de Bens—Itália

CDU 347.23

[863] AO 840
CONFERÊNCIA ANUAL [SEDE DA] OTAN, Paris, 1962
Rapports et recommendations / Conference de Parlementaires de l'OTAN. - Paris : [s.n.], 1962

OTAN—Conferência Internacional—1962

CDU 327.51

[864] AO 587
ALEMANHA. Serviço de Informações
Razão e justiça : fundamentos da nova ordem social na Europa. - [S.l.] : Serviço Alemão de Informações, 1944. - 99 p. : il. ; 20 cm

Nacional-Socialismo—Política Social—Alemanha / Estado Corporativo—Política Social

CDU 329.18
304

[865] AO 540
HORSEFIELD, J. Keith
The real coast of the war / by J. Keith Horsefield. - Londres : Penguin Books, 1940. - 158 p. ; 18cm

Economia de Guerra—Reino Unido

CDU 338.245(410)

[866] AO 546
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Realização coactiva da prestação : execução : regime civil / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1958. - 368 p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça", nº 73

Obrigações—Incumprimento / Responsabilidade Contratual / Direito Comparado—Obrigações

CDU 347.44.036
340.5

[867] AO 289
BARBOSA, Jaime Tamagnini
Receitas aduaneiras : da necessidade de rever alguns anacronismos tributários : da interferência das alfândegas na economia corporativa / Jaime Tomagnini Barbosa. - Porto : [s.n.], 1950. - 104 p. ; 23 cm

Direitos Aduaneiros

CDU 336.41

[868] AO 34
POUZOL, Abel
La recherche de la paternité : étude critique de sociologie et de législation comparée / par Abel Pouzol ; pref. R. Bérenger. - Paris: V. Giard e E. Brière, 1902. - XII, 579 p. ; 23 cm

Investigação de Paternidade—França / Direito Comparado

CDU 347.632
340.5

[869] AO 27
GILLES, P.
Le redressement financier au Portugal / P. Gilles. - Paris : R. Pichon et R. Durand Auzias, 1938. - 229 p.; 25 cm

Finanças Públicas / Política Financeira

CDU 336.1/.5
336.07

[870] AO 524
RECUEIL D'ETUDES SUR LES SOURCES DU DROIT EN L'HONNEUR DE FRANÇOIS GENY
Recueil d'études sur les sources du droit en l'honneur de François Gény. - Paris : Recueil Sirey, 1934. - 3 v. ; 25 cm. - 1º Vol. : Aspects historiques et philosophiques. - 309 p. - 2º vol. : Les sources générales des systèmes juridiques actuels. - 573 p. - 3º Vol. : Les sources des diverses branches du droit. - 546 p.

Teoria Geral do Direito / Filosofia do Direito

CDU 340.12

[871] AO 164
COELHO, Trindade
Recursos em processo criminal das decisões finaes e das interlocutorias / Trindade Coelho. - 2ª ed. augm. - Coimbra : F. França Amado, 1901. - XXI, 148 p. ; 23 cm

Processo Penal—Recurso Judicial

CDU 343.156/.157

[872] AO 409
GAMA, M. Marques
Reflexões sobre a mediana actual e o seguro social / M. Marques Gama. - Lisboa : [s.n.], 1962. - 27 p. ; 23 cm. - Sep. de "Jornal da Sociedade de Ciências Médicas de Lisboa", tomo 126, nº 3-4 (Mar.-Abr. 1962), p. 139-165

Medicina Social / Segurança Social

CDU 364
364.444

[873] AO 717
NETO, Joaquim N. de M. Lino
A reforma administrativa de 1936 : conferência realizada [em] 19 de Junho de 1940 / Joaquim Lino Netto. - Lisboa : Portugália, [19]. - 36 p. ; 23 cm

Reforma Administrativa

CDU 35.07

[874] AO 133
PORTUGAL. Ministério das Colónias
Reforma administrativa ultramarina : aprovada por decreto-lei nº 23.229 de 15 de Novembro de 1933 / Ministério das Colónias. - Lisboa: Agência Geral das Colónias, 1933. - 266 p. ; 23 cm

Reforma Administrativa—Território do Ultramar—1933

CDU 35.07
353.8

[875] AO 62
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Reforma da ortografia portuguesa : relatório da Comissão nomeada por portaria de 15 de Fevereiro de 1911 para fixar as bases da ortografia que deve ser adaptada nas escolas e nos documentos oficiais e outras publicações feitas por conta do Estado. - 2ª ed. - [S.l.] : António Figueirinhas, 1911. - 62 p. ; 18 cm

Ortografia—Reforma Legislativa

CDU 801.1

[876] AO 259
PORTUGAL. Ministro das Corporações e Previdência Social,
1961-1974 (José João Gonçalves de Proença) A reforma da previdência : uma bela realidade da política social portuguesa. - Lisboa : Secretariado Nacional da Informação, [s.d.]. - 39 p. ; 21 cm

Segurança Social—Reforma Legislativa

CDU 349.3

[877] AO 63
PORTUGAL. Ministério das Corporações e Previdência Social
Reforma da previdência social : parecer da Câmara Corporativa / Ministério das Corporações e Previdência Social. - Lisboa : Ministério das Corporações e Previdência Social, 1961. - 301 p. ; 23 cm

Segurança Social—Reforma Legislativa

CDU 349.3

[878] AO 5
GOUVEIA, A. Aires de
A reforma das cadeias em Portugal : resposta ao ponto proposto pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra «Como devem ser entre nós reformadas as cadeias?» / por A. Ayres de Gouvêa. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1860. - 365 p. ; 23 cm

Reforma Prisional

CDU 343.8

[879] AO 905
UNIVERSIDADE DE COIMBRA. Faculdade de Direito
Reforma dos estatutos jurídicos : approvada pelo decreto com força de lei de 18 de Abril de 1911 / Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1911. - 49 p. ; 24 cm

Direito—Ensino Superior—Reforma Legislativa

CDU 34
378

[880] AO 909
PORTUGAL. Junta do Crédito Público
Reforma dos serviços da dívida pública : lei nº 1.933, publicada no Diário do Governo nº 36, 1ª série de 13 de Fevereiro de 1936 / Junta do Crédito Público. - Lisboa : Junta do Crédito Público, 1936. - 37 p. ; 22 cm

Portugal. Junta do Crédito Público—Reforma Administrativa—Lei—1936 / Dívida Pública

CDU 354.21(094.4)
336.3

[881] AO 86
ROCHA, Albino Vieira da
A reforma monetária e as finanças de Portugal / por Albino Vieira da Rocha. - Coimbra : França e Arménio, 1913. - 291 p. ; 19 cm

Política Cambial / Política Monetária

CDU 336.748.5

[882] AO 596
GAUTHIER, A. E.
La réforme fiscale par l'impôt sur le

revenu / par A. E. Gauthier. - Paris : Félix Alcan, 1908. - 340 p. ; 18 cm

Reforma Fiscal—França / Imposto sobre o Rendimento—França

CDU 336.2
336.21

[883] AO 232
BERNARDO, Hernâni de Barros
A região geo-económica / Hernâni de Barros Bernardo. - Lisboa : [s.n.], 1940. - 66 p. ; 25 cm

Região Económica—Portugal

CDU 332.122

[884] AO 105
PORTUGAL. Ministério das Corporações e Previdência Social
Regime jurídico dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais : propostade lei / Ministério das Corporações e Previdência Social. - Lisboa : Ministério das Corporações e Previdência Social, 1965. - 48 p. ; 23 cm

Acidente de Trabalho—Regime Jurídico / Doença Profissional—Regime Jurídico

CDU 331.46
331.472

[885] AO 307
BRASIL. Governo do Estado de São Paulo
Regime orgânico do contrôle administrativo das entidades autárquicas / Governo do Estado de São Paulo. - São Paulo : Imprensa Oficial do Estado, 1953. - 37 p. ; 23 cm

Autarquia Local—Controlo Administrativo

CDU 352
35.072.2

[886] AO 603
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Regimento das capelas e hospitais. - [S.l.] : [s.n.], [194-]. - [36] p. : il. ; 29 cm

Assistência Social

CDU 364

[887] AO 196
BRASIL. Leis, decretos, etc.
Regimento das custas judiciárias da justiça local do Districto Federal. - Rio de Janeiro : Imprensa Nacional, 1895. - 27, 4 p. ; 24 cm

Custas Judiciais—Brasil—1895

CDU 347.921.6(81)

[888] AO 999
SOUTO, Adolfo de Azevedo

Registo predial / Adolpho de Azevedo Souto. - Lisboa : ed. do A., 1914. - v. ; 20 cm

Propriedade Fundiária—Cadastro

CDU 347.235

[889] AO 383
SILVA, F. V. Gonçalves da
A regulamentação legal da escrituração mercantil : esboço crítico / F. V. Gonçalves da Silva. - Lisboa : [s.n.], 1938 . - 287 p. ; 23 cm

Direito Comercial—Legislação Nacional—Legislação Estrangeira

CDU 347.7

[890] AO 925
PORTUGAL. Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra
Regulamento da Administração da Fazenda Militar / Secretaria d'Estado dos Negócios da Guerra. - [Lisboa] : Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, 1864. - 283 p., 50 fl. ; 20 cm

Forças Armadas—Gestão Financeira—Regulamento

CDU 355.1
336.07

[891] AO 552
PORTUGAL. Junta do Crédito Público. Contadoria Geral
Regulamento da Contadoria Geral da Junta do Crédito Público : approvado por decreto de 6 de Setembro de 1876. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1877. - 30 p. ; 23 cm

Portugal. Junta do Crédito Público—Regulamento

CDU 354.21

[892] AO 1073
PORTUGAL. Junta do Crédito Público
Regulamento da Junta do Crédito Público : aprovado por decreto de 8 de Outubro de 1900. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1906. - 48, [2]p. ; 24 cm. - Existem 2 exemplares

Portugal. Junta do Crédito Público—Regulamento

CDU 354.21(094.58)

[893] AO 1074
PORTUGAL. Junta do Crédito Público
Regulamento da Junta do Crédito Público : aprovado por decreto de 8 de Outubro de 1900, anotado até 31 de Janeiro de 1911. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1911. - 61 p. ; 23 cm

Portugal. Junta do Crédito Público—Regulamento

CDU 354.21(094.58)

[894] AO 972
PORTUGAL. Junta do Crédito Público
Regulamento da Junta do Crédito Público : aprovado pelo decreto nº 13.949 de 16 de Julho de 1927. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1927. - 55 p. ; 22 cm

Portugal. Junta do Crédito Público—Regulamento

CDU 354.21(094.58)

[895] AO 666
PEREIRA, Manuel
Regulamento da taxa militar : epígrafes marginais, anotações e índice alfabético e remissivo / Manuel Pereira, António Cândido Mouteira Guerreiro. - Coimbra : Atlântida, 1953. - 75 p. ; 24 cm

Serviço Militar—Imposto—Regulamento

CDU 355.215

[896] AO 692
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Regulamento do registo commercial : seguido da legislação sobre prisão preventiva e prestação de fiança. - Lisboa : Biblioteca Popular de Legislação, 1903. - 110 p. ; 20 cm

Registo Comercial—Regulamento

CDU 347.714(094.58)

[897] AO 74
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Regulamento do registo predial : approvado por Decreto de 20 de Janeiro de 1898, seguido dos respectivos modelos. - Lisboa : Biblioteca Popular de Legislação, 1898. - 59, [3] p. ; 17 cm

Registo Predial—Regulamento

CDU 347.23

[898] AO 722
PORTUGAL. Ministério da Fazenda
Regulamento geral da Administração da Fazenda. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1870. - VII, 261 p. ; 22 cm. - Existem 2 exemplares

Finanças Públicas—Regulamento

CDU 336.1/.5(094.58)

[899] AO 41
PORTUGAL. Junta do Crédito Público
Regulamento orgânico da Junta do Crédito Público : approvado por Decreto de 10 de Maio de 1894. - Lisboa : Junta do Crédito Público, 1894. - 26 p. ; 21 cm

Portugal. Junta do Crédito Público—Regulamento

CDU 354.21

[900] AO 137
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Regulamento para o trabalho dos menores e das mulheres nos estabelecimentos industriais de qualquer espécie : approvado por decreto de 16 de Março de 1893. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1893. - 19 p. ; 22 cm

Trabalho de Menores—Regulamento / Trabalho Feminino —Regulamento

CDU 349.2

[901] AO 633
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Regulamento para o Serviço de Fazenda : a bordo dos navios do Estado. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1875. - 224 p. ; 21 cm

Direito Marítimo—1874

CDU 347.79

[902] AO 1062
UNIVERSIDADE DE COIMBRA. Faculdade de Direito
Regulamentos approvados por decreto de 21 de Agosto de 1911 / Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1911. - 64 p. ; 24 cm

Coimbra. Universidade—Regulamento—1911

CDU 378.4

[903] AO 107
CORREIA, Joaquim José de Paiva
A relação jurídico-tributária no imposto complementar / Joaquim José de Paiva Corrêa. - Lisboa : [s.n.], 1948. - 239, [8] p. ; 23 cm. - Existem 2 exemplares

Direito Fiscal / Imposto sobre o Rendimento—1948

CDU 336.21

[904] AO 257
SILVA, António Henriques da
Relações da justiça com a utilidade / por António Henriques da Silva. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1885. - 102 p. ; 28 cm

Filosofia do Direito

CDU 340.12

[905] AO 590
PORTUGAL. Direcção-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores
Relatório / Direcção-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores. - Lisboa : Direcção-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores, 1940. - 107 p. ; 25 cm

Jurisdição de Menores—Relatório

CDU 347.998-053.2/.6

[906] AO 594
CASTRO, Victor Jaime Marques de
Relatório do estudo efectuado / por Victor Jaime Marques de Castro. - Lisboa : Tribunal de Contas, 1957. - 76 fl. ; 29 cm

Itália. Tribunal de Contas—Organização Administrativa

CDU 336.126.55(450)

[907] AO 273
CASTRO, Victor Jaime Marques de
Relatório do estudo efectuado sobre a organização do Rendiconto generale dello stato da República Italiana e do Tribunal de Cuentas de Espanha / por Victor Jaime Marques de Castro. - Lisboa : Tribunal de Contas, 1958. -65 fl. ; 27cm

Espanha. Tribunal de Contas / Contabilidade Pública—Itália

CDU 336.126(450)
336.126.55(460)

[908] AO 288
PORTUGAL. Direcção-Geral da Fazenda Pública. Repartição do Património
A renda das casas pertencentes ao Estado habitadas pelos seus funcionários / Repartição do Património da Direcção-Geral da Fazenda Pública. - Lisboa : Direcção-Geral da Fazenda Pública, 1938. - 8 p. ; 23 cm

Propriedade do Estado—Aluguer

CDU 351.711
347.453.3

[909] AO 115
MARCHAL, Jean
Rendements fiscaux et conjoncture: contribution à la théorie de la sensibilité des impôts / Jean Marchal ; pref. Gaetan Pirou. - Paris : Librairie de Médicis, 1942. - 254 p. ; 23 cm

Fiscalidade—França

CDU 336.2.01

[910] AO 156
FERREIRA, José Dias
Repertório geral alphabético das annotações ao código civil portuguez / José Dias Ferreira. - Coimbra : J. Diogo Pires, 1877. - 135 p. ; 23 cm

Direito Civil—Código Jurídico—Repertório

CDU 347(048.2)

[911] AO 921
SILVA, A. J. Lopes da
Repertório jurídico portuguez / A. J. Lopes da Silva. - Coimbra : Francisco França Amado, 1887-1918. - v. ; 25 cm . - Tomo I - Fascículo 2º (1887) a Tomo XIX - Fascículo 27º (1918)

Dicionário Jurídico

CDU 34(038)

[912] AO 334
LONGHI, Silvio
Repressione e prevenzione nel diritto penale attuale / Silvio Longhi. - Milano : Società Editrice Libraria, 1911. - 1071 p. ; 25 cm

Direito Penal—Itália

CDU 343.2(450)
343.85(450)

[913] AO 670
ALVES, João Carlos
O reservatório do Contador-mor / João Carlos Alves. - Lisboa : Comissão de Fiscalização das águas, [1960]. - 14 p. : il. ; 25 cm

Abastecimento de Água—Lisboa

CDU 628.132

[914] AO 99
PORTO. Câmara Municipal. Serviço de Transportes Colectivos
O resgate da concessão de 1906 à Caris do Porto. - Porto : Câmara Municipal, 1954. - v. ; 26 cm. - 1º Vol. : Estudo e proposta da Comissão [...]. - 1954. - XXIV, 572 p. , 1 map. desdobr.

Porto—Transporte Público—Contrato

CDU 656.121

[915] AO 956
OLIVEIRA, Artur Águedo de
Resolução, ângulos, altura e obra comum do 28 de Maio : XL aniversário da Resolução Nacional / Águedo de Oliveira. - Bragança : [s.n.], 1966. - 27 p. ; 24 cm

Ideologia Política—Séc. 20

CDU 329

[916] AO 758
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Resolução do contrato / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1957. - 141 p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça", nº 68

Contrato / Direito Comparado—Contrato

CDU 347.44
340.5

[917] AO 986
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Resolução ou modificação dos contra-

tos por alteração das circunstâncias / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1957. - 96 p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça", nº 68

Direito Civil—Contrato / Direito Comparado—Contrato

CDU 347.44
340.5

[918] AO 384
COELHO, José Gabriel Pinto
A responsabilidade civil baseada no conceito de culpa / José Gabriel Pinto Coelho. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1906. - XXXIII, 229 p. ; 22 cm

Responsabilidade Civil

CDU 347.51

[919] AO 194
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Responsabilidade civil / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1960. - 441 p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça", nºs. 86-88, 91-93

Responsabilidade Civil / Dano / Direito Comparado—Responsabilidade Civil

CDU 347.51
340.5

[920] AO 185
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Responsabilidade civil / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : Ministério da Justiça, 1959. - 513 p. ; 23 cm

Responsabilidade Civil / Responsabilidade Contratual / Direito Comparado—Responsabilidade Civil

CDU 347.51
340.5

[921] AO 281
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Responsabilidade do devedor pelos factos dos auxiliares dos representantes legais ou dos substitutos / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1958. - 51 p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça", nº 72

Responsabilidade Contratual / Direito Comparado—Contrato

CDU 347.44.036
340.5

[922] AO 172
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Responsabilidade patrimonial / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1958. - 410 p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça", nº 75

Propriedade de Bens—Responsabilidade / Direito Comparado —Responsabilidade

CDU 347.237
347.5
340.5

[923] AO 991
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
A revisão geral do código civil : alguns factos e comentários / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Coimbra : [s.n.], 1946. - 63 p. ; 25 cm

Direito Civil—Código Jurídico

CDU 347(094.4)

[924] AO 46
VILELA, Álvaro da Costa Machado
A revisão no processo criminal / Álvaro Villela. - Coimbra: Imprensa da Universidade, 1897. - 390 p. ; 25 cm

Processo Penal—Revisão do Processo / Erro Judiciário

CDU 343.158
343.159

[925] AO 730
PORTUGAL. Secretariado Nacional de Informação
A revolução nacional : 20 anos de grandes realizações : 28 de Maio de 1926 a 28 de Maio de 1945 / Secretariado Nacional de Informação. - Lisboa : SNI, 1945. - 35 p. ; 21 cm

Política Interna—1926-1945 / Estado Corporativo

CDU 323
321.65

[926] AO 141
SOCIEDADE DAS NAÇÕES. Serviço de Estudos Económicos
Revue de la situation économique mondiale : 1937-1938 / Service d'Études Économiques de la Société des Nations. - Genéve : Société des Nations, 1938. - 251 p. ; 24 cm

Economia Internacional—Situação Económica

CDU 339.9

[927] AO 183
SPENCER, Herbert
Le rôle moral de la bienfaisance / par Herbert Spencer ; trad. E. Castelot, E. Martin Saint-Léon. - Paris : Guillaumin, 1895. - VIII, 258 p. ; 23 cm

Beneficência / Moral

CDU 179.9

[928] AO 846
OLIVEIRA, Artur Águedo de
O romance social secular de Macedo de Cavaleiros / Ártur Aguedo de Oli-

veira. - Lisboa : [s.n.], 1963. - 62 p. ; 30 cm

Macedo dos Cavaleiros—Monografia—História

CDU 908

[929] AO 51
RIBEIRO, Jerónimo
Salazar e a economia nacional / Jerónimo Ribeiro. - Porto : Machado e Ribeiro, [193-]. - 205 p. : il. ; 19 cm

Salazar, António de Oliveira —Política Económica—1924-1933 / Política Económica

CDU 338.22

[930] AO 413
GENY, François
Science et technique en droit privé positif : nouvelle contribuition à la critique de la méthode juridique / François Geny. - Paris : Léon Tenin, 1914. - 2 v. ; 22 cm. - 1° Vol.: Introduction : position actuelle du probléme en droit positif: élements de sa solution. - 1914. - XIII. 212 p. - 2° Vol. : Elaboration scientifique du droit positif. - 1915. - XI, 422 p.

Direito Privado—França

CDU 347(44)

[931] AO 654
PANTALEONI, Maffeo
Scritii varii di economia / Maffeo Pantaleoni. - Milano : Remo Sandron, 1904. - 532 p. ; 19 cm

Ciência Económica

CDU 330.101

[932] AO 355
FONSECA, Manuel Baptista Dias da
Segundas núpcias : o regime de bens e o regime de sucessão / Manuel Baptista Dias da Fonseca. - Coimbra : Coimbra Editora, 1948. - 159 p. ; 25 cm

Direito Civil—Casamento / Direito Sucessório

CDU 347.62
347.65

[933] AO 178
VILHENA, Júlio de
As segundas núpcias no direito civil moderno : commentário aos artigos 1233° a 1239° do código civil português / Júlio de Vilhena. - 2ª ed. aum. - Coimbra : França e Arménio, [s.d.]. - 281 p. ; 23 cm

Direito Civil—Casamento

CDU 347.627.4

[934] AO 707
FERNANDES, António Júlio de Castro
A segurança dos trabalhadores através do seguro social / António Júlio de Castro Fernandes. - Lisboa : Subsecretariado de Estado das Corporações e Previdência Social, 1947. - 119 p. ; 24 cm

Segurança Social

CDU 364

[935] AO 797
MAGALHÃES, J. M. Vilhena Barbosa de
Seguro contra acidentes de trabalho : da responsabilidade civil pelos acidentes de trabalho da sua efectivação pelo seguro / J. M. Vilhena Barbosa de Magalhães. - Lisboa : Empresa Lusitana, 1913. - 194 p. ; 24 cm

Seguro de Acidente de Trabalho / Acidente de Trabalho—Responsabilidade Civil

CDU 331.46
368.41

[936] AO 740
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Seguros sociais obrigatórios. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1920. - 130 p. ; 23 cm

Seguro Obrigatório—Decreto / Assistência Social

CDU 368.042(094.57)
364

[937] AO 799
GONÇALVES, Horácio de Assis
Sem parar : acção administrativa e social de Vila Real / H. de Assis Gonçalves. - [S.l. : s.n.], 1940. - 179 p. ; 23 cm

Vila Real—Administração

CDU 352(469.202)

[938] AO 495
MEDEIROS, Francisco José de
Sentenças : direito e processo civil / Francisco José de Medeiros. - 2ª ed. - Lisboa : M. Gomes, 1905. - 406 p. ; 22 cm

Processo Civil—Sentença

CDU 347.95

[939] AO 588
GUIMARÃES, Oliveira
Sentenças e crítica jurídica / Oliveira Guimarães. - Coimbra : F. França Amado, 1914. - LXI, 447 p. ; 24 cm

Processo Judicial—Sentença

CDU 347.95

[940] AO 678
ROCCO, Alfredo
La sentenza civile : studi / Alfredo Rocco. - Torino : Fratelli Bocca, 1906. - XII, 178 p. ; 25 cm

Processo Civil—Sentença—Itália

CDU 347.95(450)

[941] AO 821
CARVALHO, Fernando Tavares de
Serão funcionários públicos os notários? / Fernando Tavares de Carvalho. - Lisboa : [s.n.], 1949. - 89 p. ; 21 cm

Notários—Estatuto Profissional

CDU 347.961

[942] AO 848
ANDRADE, Joaquim Mendes de
Serviço social em empresas / Joaquim Mendes de Andrade. - [Lisboa] : Junta da Acção Social, 1963. - 129 p. ; 18 cm

Estado Corporativo—Política Social / Serviço Social—Empresa

CDU 321.65
304

[943] AO 646
PITA, Pedro
Serviços do registo predial / Pedro Pitta. - Lisboa : Couto Martins, 1923. - 20 p. ; 22 cm

Cadastro—Regulamento—1922

CDU 347.235

[944] AO 817
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Serviços jurisdicionais e tutelares de menores : legislação em vigor até 31 de Dezembro de 1937. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1938. - 204 p. ; 22 cm

Jurisdição de Menores—Legislação

CDU 347.998-053.2/.6(094.4)

[945] AO 129
OWEN, A. D. K.
Os serviços sociais britânicos / A. D. K. Owen. - Lisboa : [s.n.], 1938. - 56 p. : il. ; 22 cm

Segurança Social—Reino Unido

CDU 364(410)

[946] AO 762
BARRIGA, António Pinto de Meireles
As servidões prediais em direito peninsular e português : subsídio para a história do direito português / António Pinto de Meyrelles Barriga. - Lisboa : Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras, 1954. - 220 p. ; 27 cm

Propriedade de Bens—Servidão

CDU 347.26

[947] AO 1056
PORTUGAL. Direcção-Geral da Contabilidade Pública. Gabinete de Estudos António José Malheiro
Servidores civis subscritores da Caixa Geral de Aposentações vítimas em serviço. - Lisboa : Gabinete de Estudos António José Malheiro, 1952. - 37 p. ; 26 cm

Funcionário Público—Seguro de Acidente de Trabalho—Legislação

CDU 368.41(094.4)
35.08

[948] AO 82
CUZZI, Mario
Le servitú delle distanze legali secondo il nostro codice civile / Mario Cuzzi. - Torino : Fratelli Bocca, 1916. - 175 p. ; 16 cm

Direitos Reais—Co-propriedade—Itália

CDU 347.238.2(450)

[949] AO 121
LAPA, Albino
Sesimbra a «Piscosa» / Albino Lapa. - Lisboa : [s.n.], 1954 . - 69 p. : il. ; 25 cm

Sesimbra—História

CDU 908.469.412

[950] AO 1020
PORTUGAL. Inspecção-Geral de Finanças
Sete anos de trabalho : 01.01.1938 a 31.12.1944 : relatório circunstanciado de todas as suas actividades / Inspecção-Geral de Finanças. - Lisboa : Inspecção Geral de Finanças, 1945. - 163 p. ; 26 cm

Portugal. Inspecção Geral de Finanças—Relatório

CDU 354.21

[951] AO 781
SICKESZ, W. C.
Seventh lesson in the new economic school based on the «Theory of the purchasing power» / W. C. Sickesz. - Amsterdam : [s.n.], 1950. - 38 p. ; 24 cm

Ciência Económica

CDU 330.101

[952] AO 68
SANTOS, José Beleza dos
A simulação : estudo de direito civil / por José Beleza dos Santos. - Coimbra : Coimbra Editora, 1921. - 423 p. ; 23 cm

Direito Civil—Simulação

CDU 347.141
343.222

[953] AO 934
GUERRA, Luís de Bívar
A sindicância do desembargador Custódio Correia de Matos às ilhas de Cabo Verde em 1753 e o regimento que deixou à ilha de São Nicolau / Luís de Bívar Guerra. - Lisboa : Agência Geral do Ultramar, 1958. - 129 p. ; 23 cm. - Sep. de "Studia", nº 2 (Jul. 1958)

História de Portugal—Cabo Verde—Séc. 18

CDU 946.9

[954] AO 267
PORTUGAL. Assembleia Nacional
Sinopse da Assembleia Nacional e Câmara Corporativa : sessão legislativa de 1939-1940. - Lisboa : Assembleia Nacional, 1940. - 94 p.; 21 cm

Portugal. Assembleia Nacional—Condensação de Textos—1939-1940 / Portugal. Câmara Corporativa—Condensação de Textos—1939-1940

CDU 342.53(048.4)

[955] AO 576
SÍNTESE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE 1926 A 1955
Síntese da administração pública de 1926 a 1955. - Lisboa : U. N., 1955. - 86 p. ; 21 cm

Administração Pública

CDU 35

[956] AO 686
EINAUDI, Luigi
Il sistema tributario italiano / Luigi Einaudi ; pref. Francesco A. Répaci. - 4ª ed. - Torino : Giulio Einaudi, 1939. - XV, 349 p. ; 26 cm

Fiscalidade—Itália

CDU 336.2(450)

[957] AO 297
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DA SEGURANÇA SOCIAL
Os sistemas financeiros do seguro-velhice sob a influência da evolução económica : relatório apresentado à XIV Assembleia Geral da Associação Internacional da Segurança Social / Associação Internacional da Segurança Social. - Lisboa : Associação Internacional da Segurança Social, 1963 . - 56 p. : il. ; 24 cm

Seguro de Velhice—1961

CDU 364.422
331.25

[958] AO 181
BARATA, José Fernando Nunes
A situação financeira dos municípios / José Fernando Nunes Barata. - Coimbra : [s.n.], 1959. - 51 p. ; 23 cm

Finanças Locais

CDU 336.1/.5
352

[959] AO 120
SOCIEDADE DAS NAÇÕES. Serviço de Estudos Económicos
La situation economique mondiale: 1931-1932 / Service d'Etudes Economiques de la Société des Nations. - Genéve : Société des Nations, 1932. - 358 p. ; 24 cm

Economia Internacional—Situação Económica

CDU 339.9

[960] AO 119
SOCIEDADE DAS NAÇÕES. Serviço de Estudos Económicos
Situation économique mondiale : 1932-1933 / Société des Nations ; rel. J. B. Condliffe. - Genève : Service d'Etudes Economiques de la Société des Nations, 1933. - 370 p. ; 24 cm

Economia Internacional—Situação Económica

CDU 339.9

[961] AO 236
FIORETTI, Julio
Sobre a legítima defeza : estudo de criminologia / Julio Fioretti ; trad. Octávio Mendes. - [S.l.] : Teixeira e Irmão, 1891. - 132 p. ; 23 cm

Legítima Defesa

CDU 179.7
343.971

[962] AO 645
TOMAR. Câmara Municipal
Sôbre o plano da organização hospitalar do país : exposição enviada à Assembleia Nacional e à Câmara Corporativa pela Câmara Municipal e pelos organismos representativos dos interesses morais culturais e económicos do concelho de Tomar. - Tomar : Câmara Municipal, 1946. - [8] p. ; 25 cm

Estabelecimento Hospitalar—Organização Administrativa

CDU 364.444

[963] AO 436
CLARKE, John J.
Social administration / John J. Clarke. - 4th ed. - London : Isaac Pitman, [s.d.]. - X, 774 p. ; 22 cm

Segurança Social—Reino Unido

CDU 364(410)

[964] AO 529
STROBEL, Heinrich
Socialisation in theory and practice / Heinrich Strobel ; trad. H. J. Stenning. - London : P. S. King and Son, 1922. - VI, 341 p. ; 19 cm

Socialismo

CDU 329.14

[965] AO 664
SOUSA, António Baptista de (Visconde de Carnaxide)
Sociedades anonymas : estudo theorico e pratico de direito interno e comparado / Visconde de Carnaxide. - Coimbra : F. França Amado, 1913. - 483 p. ; 24 cm

Sociedade Anónima / Direito Comparado—Sociedade Anónima

CDU 347.725
340.5

[966] AO 944
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Sociedades comerciais e de seguros : bases para a sua constituição e fiscalização : legislação. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1918. - 183 p. ; 23 cm

Sociedade Comercial—Legislação / Companhia de Seguros—Legislação

CDU 347.72(094.4)
368.032(094.4)

[967] AO 943
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Sociedades comerciais e de seguros : bases para a sua constituição e fiscalização : legislação publicada até 30 de Setembro de 1925. - 4ª ed. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1925. - 208 p. ; 23 cm

Sociedade Comercial—Legislação / Companhia de Seguros—Legislação

CDU 347.72(094.4)
368.032(094.4)

[968] AO 625
TAVARES, José
Sociedades e empresas comerciais / José Tavares. - 2ª ed. - Coimbra : Antiga Livraria França e Arménio, 1924. - 811 p. ; 24 cm

Sociedade Comercial

CDU 347.72

[969] AO 238
LAGARDE, Paul
Le sociétés commerciales : en nom collectif en comandite simple, anonymes, en commandite par actions, en participation, a capital variable : manuel pratique de législation et de comptabilité / par Paul Lagard, Léon Batardon. - 3ème éd. - Paris : H. Dunod et E. Pinat, 1918. - VIII, 385 p. ; 24 cm

Sociedade Comercial—Legislação—

França / Sociedade Comercial—Contabilidade—França

CDU 347.72(44)
347.728(44)

[970] AO 329
FREIRE, Gilberto
Sociologia : introdução ao estudo dos seus princípios / Gilberto Freyre ; pref. Anísio Teixeira. - 2ª ed. - Rio de Janeiro : José Olympio, 1957. - 2 v. ; 23 cm. - 1º Vol. :318 p. - 2º Vol. : 741 p.

Sociologia

CDU 316

[971] AO 691
PALANTE, G.
Sociologia / G. Palante ; trad. Agostinho Fortes. - 2ª ed. - Lisboa : Francisco Luiz Gonçalves, 1909. - 194 p. ; 18 cm

Sociologia

CDU 316

[972] AO 80
MARTINS, J. Mendes
Sociologia criminal : estudos / J. Mendes Martins ; pref. Júlio de Matos. - Lisboa : Tavares Cardoso e Irmão, 1903. - XXVI, 140 p. ; 18 cm

Sociologia Criminal

CDU 343.97

[973] AO 498
FERRI, Enrico
La sociologie criminelle / Enrico Ferri ; trad. Léon Terrier. - Paris : Félix Alcan, 1905. - III, 640 p. ; 22 cm

Sociologia Criminal

CDU 343.97

[974] AO 29
LETOURNEAU, Charles
La sociologie d'après l'ethnographie / par Charles Letourneau. - Paris : C. Reinwald, 1880. - 581 p. ; 18 cm

Sociologia / Etnografia

CDU 316
39

[975] AO 896
BOGOLEPOV, M. I.
The soviet financial system : what it is and how it works / M. I. Bogolepov. - London : Lindsay Drummond, 1945. - 64 p. ; 18 cm

Finanças Públicas—URSS

CDU 336.1/.5(47+57)

[976] AO 741
COMSTOCK, Alzada

State taxation of personal incomes / Alzada Comstock. - New York : Columbia University, 1921. - 246 p. ; 23 cm

Fiscalidade—Receitas Fiscais—Estados Unidos / Imposto sobre o Rendimento—Estados Unidos

CDU 336.2.01(73)
336.21(73)

[977] AO 648
SCHOLTEN, K.
Die steuermentatitat der volker im spiegel ikrer sprache / H. Scholten. - Koln : Finanzwissenschaftliches Forschungsintitut, 1952. - 84 p. ; 21 cm

Imposto—Europa

CDU 336.2

[978] AO 763
WEBB, Sidney
Storia delle union operare in Inghilterra / Sidney Webb, Beatrice Webb. - 2ª ed. - Torino : Unione Tipografico-Editrice Torinese, 1913. - 507 p. ; 24 cm

Sindicato—História—Reino Unido

CDU 331.105.44(410)

[979] AO 72
ANZILOTTI, Dionisio
Studi critici di diritto internazionale privato / Dionisio Anzilotti. - [S.l.] : Licinio Cappelli, 1898. - 313 p. ; 24 cm

Direito Internacional Privado—Itália—1898

CDU 341.9(450)

[980] AO 290
NATOLI, Fabrizio
Studi su gli effetti economici dell'imposto / Fabrizio Natoli. - Palermo : Orazio Fiorenza, 1909. - 109 p. ; 24 cm

Imposto—Consequências Económicas—Itália

CDU 336.2(450)

[981] AO 557
EINAUDI, Luigi
Studi sugli effetti delle imposte : contributo allo studio dei problemi tributari municipali / Luigi Einaudi. - Torino : Fratelli Boca, 1902. - L, 288 p. ; 24 cm

Fiscalidade—Itália / Imposto Local—Itália

CDU 336.2(450)
336.211(450)

[982] AO 639
ALVISE, Pietro de
Studio sintético di ragionaria statale italiana in regime fascista / Pietro D'Alvise. - Padovi : R. Zannoni, 1940. - 342 p. ; 25 cm

Contabilidade Nacional—Itália

CDU 330.532(450)

[983] AO 754
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Sub-rogação nos direitos do credor / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1953. - 66 p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça", nº 37

Obrigações / Direito Comparado—Obrigações

CDU 347.4/.5
340.5

[984] AO 851
BARRETO, Fernando Bissaya
Subsídios para a história / Fernando Bissaya Barreto. - Coimbra : [s.n.], [1959]. - v. ; 24 cm. - 4º Vol. : Coimbra precisa de ter um hospital-faculdade, Coimbra precisa de ter um hospital-cidade. - 1959. - 446 p. - 6º Vol. : Lembranças e comentários. - 1961. - 328 p.

Coimbra. Universidade—Ensino Médico

CDU 378.4

[985] AO 161
VILA VERDE. Comissão de Autonomia Paroquial
Subsídios para a organização das «Autarquias Paroquiaes» e «Polícia rural», nas freguesias do Continente e Ilhas / Comissão de Autonomia Paroquial de Vila Verde-Felgueiras. - 3ª ed. - [S.l. : s.n.], 1929. - 55 p. ; 20 cm

Freguesia—Administração

CDU 352.075

[986] AO 279
PORTUGAL. Instituto Nacional de Estatística
Subsídios para uma nova classificação das despesas do Estado / Instituto Nacional de Estatística. - Lisboa : INE, 1955. - 45 p. ; 26 cm

Despesas Públicas—Classificação Orçamental

CDU 336.5
336.12

[987] AO 702
PITA, José Pereira de Paiva e
A successão dos filhos illegitimos : código civil, art. 1989 a 1992 / José Pereira de Paiva e Pitta. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1874. - 40 p. ; 23 cm

Direito Sucessório—Filiação Natural / Herança—Filiação Natural

CDU 347.65
347.632

[988] AO 785
TAVARES, José
Sucessões e direito successorio / José Tavares. - Coimbra : F. França Amado, 1903- . - v. ; 22 cm. - Só existe o 1º Vol. - 1º Vol. : Introdução, noções e princípios fundamentaes : sucessão testamentária. - 1903. - 745 p.

Direito Sucessório

CDU 347.65

[989] AO 1049
ROMANO, Mário Baptista de Sousa
Sugestões para a actualização e codificação das leis fazendárias / Mário Baptista de Sousa Romano. - Luanda : Imprensa Nacional, 1951. - 52 p. ; 22 cm

Finanças Públicas—Território do Ultramar / Contabilidade Pública—Território do Ultramar

CDU 336.1/.5
353.8

[990] AO 928
TARELLO, Giovanni
Sul problema della crisi del diritto / Giovanni Tarello. - Torino : G. Giappichelli, 1957. - 112 p. ; 25 cm

Filosofia do Direito

CDU 340.12

[991] AO 28
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Supplemento à collecção de legislação fiscal relativa às principaes contribuições directas, à contabilidade pública e à organização e administração da Fazenda Pública / por António de Assis Teixeira de Magalhães. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1888. - 582 p. ; 23 cm

Direito Fiscal—Legislação

CDU 336.2(094.4)

[992] AO 399
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Suplemento ao código de processo civil nos tribunais : actualização e anotações / anot. Pinto Loureiro, Mário d'Almeida. - Coimbra : Coimbra Editora, 1926. - VI, 680 p. ; 25 cm

Processo Civil

CDU 347.91/.95

[993] AO 865
SÁ, Eduardo Dally Alves de
Supremo Tribunal de Justiça : evolução histórica d'esta instituição e apreciação da sua essência e modo de ser actual / por Eduardo Dally Alves de Sá. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1872. - 88 p. ; 22 cm

Portugal. Supremo Tribunal de Justiça—História / Portugal. Supremo Tribunal de Justiça—Competência Jurisdicional

CDU 347.991

[994] AO 174
GONÇALVES, Caetano
Supremo Tribunal de Justiça : memória histórico-crítica no primeiro centenário da sua fundação, 1832-1932 / por Caetano Gonçalves. - Coimbra : Universidade, 1932. - XI, 169 p.: il., [4] est.; 21cm

Portugal. Supremo Tribunal de Justiça—História—1832-1932

CDU 347.991

[995] AO 779
CARVALHO, Adherbal de
Synteze das preleçois de direito penal / Adherbal de Carvalho. - 2ª ed. - Lisboa : A. M. Teixeira, 1915. - 295 p. ; 22 cm

Direito Penal

CDU 342.2

[996] AO 1067
CORREIA, Joaquim José de Paiva
Le système administratif hospitalier en Portugal / Joaquim José de Paiva Correia. - Paris : [s.n.], 1950. - 8 p. ; 27 cm

Estabelecimento Hospitalar—Administração

CDU 364.444
65

[997] AO 710
AUDIFFRET, Marquês de
Système financier de la France / par Marquis d'Audiffret. - 3ème ed. - Paris : Paul Dupont, 1863 . - v. ; 25 cm

Finanças Públicas—França

CDU 336.1/.5(44)

[998] AO 709
AUDIFFRET, Marquês de
Système financier de la France : introduction : souvenirs de ma carrière / par Marquis d'Audiffret. - Paris: Pérou, 1876. - 235 p. ; 25 cm

Finanças Públicas—França

CDU 336.1/.5(44)

[999] AO 520
ORGANIZAÇÃO EUROPEIA DE COOPERAÇÃO ECONÓMICA
Système simplifié de comptabilité

nationale / Organisation Européene de Coopération Economique. - Cambridge : Groupe d'Etude du Revenu National, 1950. - 53 p. ; 30 cm. - 2 exemplares

Contabilidade Nacional—Convenção Europeia—1950

CDU 330.532

[1000] AO 294
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Tabella dos emolumentos e salários judiciaes : approvada por Carta de Lei de 13 de Maio de 1896. - Lisboa : [s.n.], 1897. - 142 p. ; 17 cm

Custas Judiciais—Emolumentos—Honorários

CDU 347.921.6

[1001] AO 293
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Tabella dos emolumentos e salários judiciaes : annotada / anot. Viriato de Sá Fragoso. - Coimbra : F. França Amado, 1910. - 384 p. ; 23 cm

Custas Judiciais—Emolumentos—Honorários

CDU 347.921.6

[1002] AO 586
SHOUP, Carl
Taxing to prevent inflation : techniques for estimating revenu requirements / Carl Shoup, Milton Friedman, Ruth P. Mack. - New York : Columbia University Press, 1943. - XII, 236 p. ; 23 cm

Fiscalidade—Estados Unidos / Inflação—Estados Unidos

CDU 336.2(73)
336.748.12

[1003] AO 173
COSTA, António Baptista da
Técnica das despesas públicas: preceitos e regras a seguir nos diferentes organismos públicos, corpos e corporações administrativos, serviços autónomos e bem assim nas unidades e estabelecimentos militares / António Baptista da Costa, Vasco S. das Neves Martins. - Braga: [s.n.], 1942. -109 p. ; 20cm

Despesas Públicas

CDU 336.5

[1004] AO 500
BAUDE, Jules
Tecnica de la censura de cuentas / Jules Baude; trad. Wenceslao Milan Fernandez ; prol. Ildefonso Cuesta Garrigós . - Madrid : Aguilar, cop. 1953. - 349 p. ; 22 cm

Auditoria Financeira

CDU 657.6

[1005] AO 855
ONU
Ten years of United Nations publications : 1945 to 1955 : a complete catalogue / United Nations. - New York : United Nations - Department of Public Information, 1955. - VIII, 271 p. ; 23 cm

ONU —Publicação—1945-1955

CDU 341.123

[1006] AO 110
SEIXAS, J. M. da Cunha
Theoria das acções de filiação illegitima / por J. M. da Cunha Seixas. - Lisboa : Costa Pereira, 1883. - 352 p. ; 19 cm

Filiação Natural

CDU 347.632
347.91/.95

[1007] AO 316
RIBEIRO, Ernesto Rodolfo Hintze
Theoria e legislação do recambio: estudo jurídico commercial / por Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro. - Coimbra : Imprensa da Universidade, 1870. - XIX, 369 p. ; 23 cm

Operação Cambial—Legislação

CDU 336.745

[1008]AO 1047
DUMARCHEY, J.
Théorie positive de la comptabilité / J. Dumarchey ; Em. Cohendy. - 2ème éd. - Lyon : Che. Béranger, 1933. - 301 p. ; 22 cm

Contabilidade

CDU 657

[1009] AO 794
BOTER MAURI, Fernando
Teoría general de la comptabilidad administrativa / Fernando Boter Mauri. - Madrid : José Zendrera, 1942. - 288 p. ; 22 cm

Contabilidade Pública—Espanha

CDU 336.126(460)

[1010] AO 200
CONIGLIANI, Carlo A.
Teoria generale degli effetti economici delle imposti : saggio di economia pura / Carlo A. Conigliani. - Milano : Ulricho Hoepli, 1890. - 281 p. ; 23 cm

Imposto—Consequências Económicas—Itália / Ciência Económica—Itália

CDU 336.2.01
330.101

[1011] AO 882
CARNELUTTI, Francesco
Teoría general del delito / Francesco Carnelutti ; trad. Víctor Conde; pref. José Arturo Rodríguez Muñoz. - Madrid : Editorial Revista de Derecho Privado, 1941. - XXXII, 285 p. ; 23 cm

Direito Penal

CDU 343.2

[1012] AO 319
TORRES MARTINEZ, Manuel de
Teoria general del multiplicador / Manuel de Torres Martínez. - Madrid : Consejo Superior de Investigaciones Cientificas, Instituto de Economia "Sancho de Moncada", 1943. - 214 p. ; 25 cm

Ciência Económica

CDU 330.8

[1013] AO 442
HANSEN, Alvin H.
Teoria monetaria y politica fiscal / Alvin H. Hansen ; trad. Alena Justic de Flores, Horacio Flores de la Peña. - México : Fondo de Cultura Economica, 1954. - 273 p.: il.; 21cm

Política Fiscal—Estados Unidos / Teoria Monetária

CDU 336.741
336.2

[1014] AO 874
FORTUNA, Vasco Nunes Pereira
Teoria sociométrica da repartição do imposto / Vasco Nunes Pereira Fortuna. - Lisboa : ed. do A., 1949. - XIX, 219 p. ; 25 cm

Imposto—Sistema de Repartição

CDU 330.56
330.526
336.2

[1015] AO 322
OSÓRIO JÚNIOR, António Augusto Monteiro
Tesourarias : livro indispensável a todos os exactores da Fazenda Pública e dos municípios, funcionários da Direcção Geral das Contribuições e Impostos e das Câmaras Municipais / por António Augusto Monteiro Osório Júnior. - Lisboa :
[s.n.], 1936 : Imprensa Beleza. - 211, CXLIX p. ; 24 cm

Tesouraria—Regulamento—Legislação

CDU 336.126

[1016] AO 567
QUINTELA, José Casimiro da Costa
Testamentos : fórmulas compreendendo testamentos públicos e cerrados, autos de aprovação e de abertura / por José Casimiro da Costa Quintela. - 2ª ed. - Coimbra : França e Arménio, 1916. - 128 p. ; 22 cm

Testamento—Formulário

CDU 347.67

[1017] AO 550
DUMONT, Ètienne
Théorie des peines et des récompenses de Jérémie Bentham / par Et. Dumont. - 3ème éd. - Paris : Bossanges Frères, 1825-1826. - 2 v. ; 22 cm

Sanção Penal

CDU 343.8

[1018] AO 246
FORTUNA, Vasco Nunes Pereira
Théorie sociométrique de la répartition de l'impôt : plaquette hors marché / Vasco Nunes Pereira Fortuna. - Lisboa : [s.n.], 1949. - 13 p. ; 25 cm. - Tradução do resumo das conclusões do livro "Teoria sociométrica da repartição do imposto"

Distribuição do Imposto / Imposto sobre as Pessoas Singulares

CDU 336.2.01
336.213

[1019] AO 113
DALLEMAGNE, J.
Les théories de la criminalité / par J. Dallemagne. - Paris : Masson, [189-]. - 213 p. ; 19 cm

Criminologia / Criminalidade

CDU 343.9

[1020] AO 333
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
Títulos de crédito / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1956. - 698 p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça", nºs. 60-61

Título de Crédito / Direito Comparado—Título de Crédito

CDU 347.735
340.5

[1021] AO 386
CONGRESSO INTERNACIONAL DAS INSTITUIÇÕES SUPERIORES DE CONTRÔLE DAS FINANÇAS PÚBLICAS, 3º, Rio de Janeiro, 1959
Trabalhos apresentados pela delegação portuguesa / 3º Congresso Internacional das Instituições Superiores de Contrôle das Finanças Públicas. - Lisboa : Tribunal de Contas, 1959. - [ca de 300 p.] ; 22cm

Finanças Públicas—Congresso Internacional—1959

CDU 336.1/.5

[1022] AO 975
CARVALHO, Eduardo José da Silva de
Trabalhos jurídicos / Eduardo Carvalho. - Coimbra : F. França Amado, 1911. - VII, 455 p. ; 23 cm

Jurisprudência—1900-1911

CDU 340.143

[1023] AO 327
COSACK, C.
Traité de droit commercial / par C. Cosack; trad. Léon Mis. -Paris: V. Giard et E. Brière, 1905. -3v. ; 22cm

Direito Comercial—Alemanha

CDU 347.7(430)

[1024] AO 1079
PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
Legislação eleitoral : actualizada e anotada / Manuel Baptista Dias da Fonseca. - Coimbra : Coimbra Editora, 1949 . - 199 p. ; 18 cm

Direito Eleitoral—Legislação

CDU 342.8
324

[1025] AO 252
LYON-CAEN, Ch.
Traité de droit commercial / par Ch. Lyon-Caen, L. Renault. - 4ème éd. - Paris : F. Pichon Durand-Auzias, [s.d.]. - v. ; 23 cm

Direito Comercial—França

CDU 347.7(44)

[1026] AO 528
LISZT, Franz von
Traité de droit pénal allemand / Franz von Liszt ; trad. René Lobstein ; pref. E. Garfon. - Paris : V. Giard et E. Brière, 1911-1913. - 2 v. ; 22 cm

Direito Penal—Alemanha

CDU 343.2(430)

[1027] AO 412
TCHERNOFF, J.
Traité de droit pénal financier / par J. Tchernoff. - Paris : Dalloz, 1931-1937. - 3 v. ; 25 cm. - 1° Vol. : Sociétés de comerce. - 695 p. - 2° Vol. (Suplemento) : Actualização da legislação. - 1935-1937. - 3° Vol. : Bours, Banque, Epargne. - 509 p.

Direito Económico—França

CDU 343.2(44)

[1028] AO 426
WAGNER, Adolf
Traité de la science des finances / par A. Wagner ; trad. Jules Ronjat. - Paris : V. Giard et E. Brière, 1909-1913. - 5 v. ; 22 cm. - 2° Vol.: Théorie de l'imposition. - 1909. - 512 p. - 3° Vol. : Du crédit public. - 1912. - 163 p. - 4° Vol. : Histoire de l'impôt depuis l'antiquité jusqu'à nos jours. - 1913. - 327 p. - 5° Vol. : Histoire de l'impôt depuis l'antiquité jusqu'à nos jours. - 1915. - 365 p.

Finanças Públicas

CDU 336.1/.5

[1029] AO 221
BECCARIA, César
Traité des délits et des peines / Beccaria. - Paris: Librairie de la Bibliothèque Nationale, 1881. - 192 p.; 14 cm

Inflação / Sanção Penal

CDU 343.232
343.241

[1030] AO 94
TRAITÉ DES PREUVES JUDICIAIRES
Traité des preuves judiciaires : ouvrage extrait des manuscrits de M. Jerèmie Bentham / ed. lit. Et. Dumont. - 2ème éd. - Paris : Hector Bossange, 1830. - 2 v. ; 22 cm

Prova Judicial—França

CDU 343.14
347.94

[1031] AO 432
PLANIOL, Marcel
Traité élémentaire de droit civil : conforme au programme officiel des facultés de droit / par Marcel Planiol. - Paris : F. Pichon et Durand-Auzias, 1913-1917. - 3 v. ; 23 cm. - 1° Vol. : Principes généraux : les personnes : la famille: les incapables : les biens. - 7ème éd. - 1917. - 1014 p. - 2° Vol. : Les preuves : théorie génerale des obligations : les contrats : les privilèges et les hypothèques. - 7ème éd. - 1917. - IX, 1075 p. - 3° Vol. : Régimes matrimoniaux : successions : donations et testaments. - 6ème éd. - 1913. - XI, 949 p.

Direito Civil—França

CDU 347(44)

[1032] AO 406
LAFERRIÈRE, Julien
Traité de sciences et de législation financières / par Julien Laferrière, Marcel Waline. - Paris : R. Pichon et R. Durand-Auzias, 1952. - XV, 581 p. ; 23 cm

Finanças Públicas—França

CDU 336.1/.5(44)

[1033] AO 513
ALLIX, Edgard
Traité élémentaire de science des finances et de législation financière française / Edgard Allix. - 4ème éd. -

Paris : Arthur Rousseau, 1921. - 940 p. ; 22 cm

Finanças Públicas—França

CDU 336.1/.5(094.4(44)

[1034] AO 492
PLANTEY, Alain
Traité pratique de la fonction publique / Alain Plantey. - Paris : R. Pichon et R. Durand-Auzias, 1956. - 412 p. ; 23 cm

Função Pública—França

CDU 35.08(44)

[1035] AO 204
GARRAUD, R.
Traité théorique et pratique du droit penal français / par R. Garraud. - 3ème éd. - Paris : Recueil Sirey, 1913-1916. - 3 v. ; 22 cm

Direito Penal—França

CDU 343.2(44)

[1036] AO 139
CHARMONT, Joseph
Les transformations du droit civil / Joseph Charmont. - Paris : Armand Colin, 1912. - XV, 294 p. ; 18 cm

Direito Civil—França

CDU 347(44)

[1037] AO 630
BORBA JÚNIOR, João Vieira de
A transmissão operada segundo o direito civil e a sua tributação pelo direito fiscal / João Vieira Júnior ; pref. Cunha Gonçalves. - Lisboa : ed. do A., 1947-1950. - 3 v. ; 24 cm

Transmissão da Propriedade—Imposto

CDU 347.66
336.272.7

[1038] AO 549
TIVARONI, Jacopo
Traslazione ed incidenza delle imposte : elementi della teoria / Jacopo Tivaroni. - Padova : Fratelli Drucker, 1905 . - 78 p. ; 22 cm

Fiscalidade—Itália

CDU 336.2.01(450)

[1039] AO 839
LISBOA. Câmara Municipal. Direcção de Serviços Técnicos Especiais
Transportes colectivos em carros eléctricos e elevadores / Câmara Municipal de Lisboa, Direcção dos Serviços Técnicos Especiais. - Lisboa : Câmara Municipal, 1941. - 144 p. ; 22 cm

Transporte Urbano—Concessão Exclusiva—1873 / Transporte Ferroviário—Regulamento

CDU 656.2

[1040] AO 731
SOUSA, António Baptista de (Visconde de Carnaxide)
Tratado da propriedade literária e artística : direito interno, comparado e internacional / Visconde de Carnaxide. - Porto : Renascença Portuguesa, 1918. - 540 p. ; 24 cm

Propriedade Intelectual—Regime Jurídico / Direito Comparado—Propriedade Intelectual

CDU 347.77/.78
340.5

[1041] AO 465
SÁ, Ricardo de
Tratado de contabilidade / Ricardo de Sá. - Lisboa : [s.n.] , 1903. - 630p. ; 24 cm

Contabilidade

CDU 657

[1042] AO 813
VILELA, Álvaro da Costa Machado
Tratado de direito internacional privado : tratado elementar : teórico e prático / Álvaro da Costa Machado Vilela. - Coimbra : Coimbra Editora, 1921. - 720 p. ; 24 cm

Direito Internacional Privado

CDU 341.9

[1043] AO 564
TRATADO DE ROMA
Tratado de Roma : Benelux : C.E.C.A. - Lisboa : Centro de Estatística Económica do Instituto de Alta Cultura, [1958]. - 267 p. ; 24 cm. - Contém o texto dos 3 tratados

Tratado CEE / Tratado CECA / BENELUX

CDU 339.923CEE
339.923CECA
339.923BENELUX

[1044] AO 766
SOUSA, José Ferreira Marnoco e
Tratado de sciência das finanças / Marnoco e Sousa ; pref. Anselmo de Andrade. - Coimbra : F. França Amado, 1916. - 432 p. ; 21 cm

Finanças Públicas

CDU 336.1/.5

[1045] AO 408
LOBÃO, Manuel de Almeida e Sousa de
Tratado histórico, encyclopédico, crítico, prático sobre todos os direitos relativos a casas quanto às materias civis e criminaes / por Manuel de Almeida e Sousa de Lobão. - Lisboa :

Imprensa Nacional, 1881. - 236 p. ; 23 cm

Direitos Reais—Habitação

CDU 347.2

[1046] AO 219
LOBÃO, Manuel de Almeida e Sousa de
Tratado prático e compendiário das águas dos rios públicos, fontes públicas, ribeiros e nascentes d'ellas / por Manuel de Almeida e Sousa de Lobão. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1911. - XXIII, 203 p. ; 25 cm

Direitos reais—Água / Direitos Reais—Servidão

CDU 347.247
347.26

[1047] AO 209
ESTLEY, J. A.
Tratado sobre los ciclos economicos / J. A. Estley ; trad. Enrique Padilla. - México : Fondo de Cultura Economica, 1948. -529p. : il. ; 22 cm

Ciclo Económico

CDU 330.33

[1048] AO 70
PAIVA, José da Cunha Navarro de
Tratado theorico e prático das provas no processo penal / por José da Cunha Navarro de Paiva. - Coimbra: Manoel de Almeida Cabral, 1895. - 268 p. ; 23 cm

Processo Penal—Prova Judicial

CDU 343.14

[1049] AO 750
VILELA, Álvaro da Costa Machado
Tratados colectivos sobre direito internacional privado / A. Machado Vilela. - Coimbra: Imprensa da Universidade, 1913. - 500 p. ; 25cm

Direito Internacional Privado—Acordo Internacional

CDU 341.9

[1050] AO 783
CHIRONI, G. P.
Trattato di diritto civile italiano / G. P. Chironi, L. Abello. - Torino : Fratelli Bocca, 1904. - 739 p.; 24cm

Direito Civil—Itália

CDU 347(450)

[1051] AO 417
FERRARA, Francesco
Trattato di diritto civile italiano / Francesco Ferrara. - Roma : Athenaeum, 1921- .- v. ; 24 cm. - 1°

Vol.: Dottrine generale. - 1921. - VIII, 900 p.

Direito Civil—Itália

CDU 347(450)

[1052] AO 995
PIPIA, Umberto
Trattato di diritto commerciale / Umberto Pipia. - Torino: Unione Tipografico-Torinese, 1913-1914. - 2 v. ; 25 cm. - 1° Vol. : Le persone singole. - 1913. - 544 p. - 2° Vol. :Gli enti collettivi. - 1914. - 979 p.

Direito Comercial—Itália

CDU 347.7(450)

[1053] AO 428
VIVANTE, Césare
Trattato di diritto commerciale / Cesare Vivante. - 4ª ed. - Milano: Francesco Vallardi, 1911-1914. - 4 v.; 23 cm. - 1° Vol.: I commercianti. - 1911. - 522 p. - 2° Vol.: Le società commerciali. - 1912. - 776 p. - 3° Vol. : Le cose : merci e titoli di credito, compresa la cambiale. - 1914. - 792 p. - 4° Vol. : Le obbligacioni : contratti e prescrizione. - 1916. - 948 p.

Direito Comercial—Itália

CDU 347.7(450)

[1054] AO 201
MANZINI, Vincenzo
Trattato di diritto penale italiano / Vincenzo Manzini. - Torino : Fratelli Bocca, 1908-1919. - 8 v. ; 23 cm

Direito Penal—Itália

CDU 343.2(450)

[1055]AO 180

MILONE, Lúcio
Trattato di ragioneria e finanza comunale : dottrina, legislazione, giurisprudenza / Lucio Milone. - 2ª ed. - Milano : Ulrico Hoepli, 1938. - XX, 505 p. ; 23 cm

Finanças Regionais—Itália

CDU 336.1/.5
352(450)

[1056] AO 431
SCHOENBERG, Gustavo
Trattato di scienza delle finanze / Gustavo Schoenberg. - 2ª ed. - Torino : Unione Tipografico-Editrice Torinese, 1915. - 3 v. ; 24 cm. - 1° Vol. : 704 p. - 2° Vol. : 904p. - 3° Vol. : 815 p.

Finanças Públicas—Itália

CDU 336.1/.5(450)

[1057] AO 841
NAVARRINI, Umberto
Trattato teorico-pratico di diritto commerciale / Umberto Navarrini. - Torino : Fratelli Boca, 1913- . - 4 v. ; 24 cm. - 1º Vol. : Introduzione. - 1913. - 442 p. - 5º Vol. : Diritto delle persone : I commercianti, la tutela e la fine del rapoporto giuridico commerciale. - 1921. - 383 p.

Direito Comercial—Itália

CDU 347.7(450)

[1058] AO 908
BRIDGES, Edward
Treasury control / Edward Bridges. - 2nd ed. - London : The Athlone Press, 1956. - 24 p. ; 21 cm

Finanças Públicas—Auditoria Financeira—Reino Unido

CDU 336.1/.5(410)
657.6

[1059] AO 538
BEER, Samuel H.
Treasury control : the co-ordination of financial and economic policy in Great Britain / by Samuel H. Beer. - 2 nd ed. - Oxford : Oxford University Press, 1957. - 138 p. ; 19 cm

Política Económica—Reino Unido / Política Financeira—Reino Unido / Finanças Públicas—Reino Unido

CDU 338.22(410)
336.126.5(410)

[1060] AO 935
SERRA, Eurico
Os tribunais de menores e a sua jurisdição : anteprojecto da reforma dos Serviços Jurisdicionais de Menores / Eurico Serra. - Lisboa : [s.n.]; 23 cm. - 158 p. ; 23 cm

Jurisdição de Menores—Reforma Judiciária

CDU 347.998-053.2/.6
347.97/.98

[1061] AO 192
PORTUGAL. Tribunal de Contas
Tribunal de Contas : instruções para a organização e documentação das contas das instituições e serviços com orçamento de despesa, com excepção das dos corpos administrativos / Tribunal de Contas. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1936. - 35 p. ; 21 cm

Contabilidade Pública—Regulamento

CDU 336.126.41

[1062] AO 195
PORTUGAL. Tribunal de Contas
Tribunal de Contas : instruções para a organização e documentação das contas dos corpos administrativos, respectivas federações e uniões e zonas de turismo / Tribunal de Contas. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1945. - 6, [2], 30 p. ; 21cm

Contabilidade Pública—Regulamento

CDU 336.126.41

[1063]AO 1066
PORTUGAL. Tribunal de Contas
Tribunal de Contas: instruções para a organização e documentação das contas dos tesoureiros da Fazenda Pública / Tribunal de Contas. - Lisboa : Imprensa Nacional, 1936. - 35 p. ; 22 cm

Contabilidade Pública—Regulamento

CDU 336.126.41

[1064]AO 216
SILVA, Fernando Emídio da
Trois images du Portugal: le redressement financier, l'essor colonial, la paix monétaire : conférences / Fernando Emygdio da Silva. - Coimbra : Coimbra Editora, 1938. - 160 p. ; 21 cm

Política Financeira / Política Monetária / Colonialismo—História—Séc. 15-20

CDU 336.07
336.74
325.3

[1065] AO 802
FRANCO, Alvaro Lino
Um grande benemérito da Fundição de Oeiras[...] com trinta mil contos dos contribuintes / Alvaro Lino Franco. - [S.l.: s.n., 195-]. - 71 p. ; 23 cm

Obrigações—Servidão—Acção Judicial

CDU 347.26
343.12

[1066] AO 301
SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
União de contratos : contratos mistos / Adriano Paes da Silva Vaz Serra. - Lisboa : [s.n.], 1960. - 139 p. ; 23 cm. - Sep. de "Boletim do Ministério da Justiça", nº 91

Contrato / Direito Comparado—Contrato

CDU 347.44.01
340.5

[1067] AO 1018
ONU
United Nations Publications : 1953. - New York : United Nations, 1954. - 69 p. ; 23 cm

ONU—Publicação—1953

[1068] AO 970
ONU. Departamento de Assuntos Eco-

nómicos
United Nations income taxation of private United States Investment in Latin America : a description of the United States system and some of its implications / Department of Economic Affairs of United Nations. - New York : ONU, 1953. - 80 p. ; 23 cm

Receitas Fiscais—Investimento no Estrangeiro—Estados Unidos / Imposto sobre o Rendimento—Investimento Privado—Estados Unidos / Estados Unidos—Investimento no Estrangeiro—América Latina

CDU 339.727.24(73)
339.727.22(7/8)
336.127.44(73)

[1069] AO 18
CARDOSO, J. Pires
A Universidade : instituição corporativa / J. Pires Cardoso . - Lisboa : Gabinete de Estudos Corporativos do Centro Universitário de Lisboa da Mocidade Portuguesa, 1952. - 30 p. ; 23 cm

Universidade—1952

CDU 378

[1070] AO 83
MORAIS, Cristiano de
A universidade e a nação / Christiano de Morais. - Porto : Maranaus, 1937. - 442 p. ; 19 cm

Universidade—1937

CDU 378.4

[1071] AO 640
LORBER, Maurice
Les valeurs mobilières : envisagées au point de vue des conflits de lois / par Maurice Lorber. - Paris : Arthur Rousseau, 1912. - 279 p. ; 25 cm

Valores Mobiliários—Conflitos de Leis

CDU 336.763

[1072] AO 824
LORIA, Achile
Verso la giustizia sociale : idee, battaglie ed apostoli / A. Loria. - 2ª ed. - Milano : Società Editrice Libraria, 1908- . - v. ; 25 cm. - 1° Vol. : Nel tamonto di un secolo : 1880-1904. - 624 p. - Exemplar truncado

Ciência Económica / Política Económica—Itália

CDU 330.101
338.22(450)

[1073] AO 10
ANDRADE, Abel
A vida do direito civil / Abel Andrade. - Coimbra: Imprensa da Universidade, 1898. - 563 p. ; 30cm

Direito Civil

CDU 347

[1074] AO 270
RAÚL, Joaquin
Vigilancia permanente de la contabilidad / Joaquin Raul y Jorge Seoane. - Buenos Aires : Seleccion Contable, 1946. - 63 p.; 18 cm

Contabilidade

CDU 657

[1075] AO 22
FELISMINO, Aureliano
Vinte anos de administração pública / Aureliano Felismino. - Lisboa : Gabinete de Estudos António José Malheiro, 1949. - 57 p. alg. desdobr. ; 24 cm

Administração Pública

CDU 35

[1076] AO 397
NICHOLSON, J. Shield
War finance / by J. Shield Nicholson. - 2nd ed. - London : P. S. King and Son, 1918. - XXXII, 504 p. ; 22 cm

Economia de Guerra—Reino Unido

CDU 338.245(410)

[1077] AO 91
WITHERS, Hartley
War-time financial problems / by Hartley Withers. - London : John Murray, 1920. - VIII, 304 p. ; 19 cm

Economia de Guerra—Reino Unido

CDU 338.245(410)

[1078] AO 600
MITCHELL, Wesley C.
What happens during business cycles : a progress report / Wesley C. Mitchell. - New York : National Bureau of Economic Research, 1951. - XXXI, 386 p. ; 24 cm

Ciclo Económico—Estados Unidos

CDU 330.33

[1079] AO 374
HENRY, Robert
Who pays? : an inquiry into the real incidence of taxation / Robert Henry. - London : George Allen, 1912. - VI, 76 p. : il. ; 19 cm

Fiscalidade—Estados Unidos / Política Fiscal—Estados Unidos

CDU 336.2(73)

2.1. ÍNDICE DE TÍTULOS

O ABASTECIMENTO DE ÓLEOS À NAVEGAÇÃO NO PORTO DO FUNCHAL
1

ABONO DE FAMÍLIA DOS SERVIDORES DO ESTADO
2

A ACÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS NO JULGAMENTO DE RESPONSÁVEIS
3

ACCOUNTING IN THE FEDERAL GOVERNMENT
4

ACIDENTES DE TRABALHO
5, 6, 620

ACTAS DAS SESSÕES DA COMISSÃO REVISORA DO PROJECTO DE CÓDIGO CIVIL PORTUGUÊZ
7

ACTOS DOS NOTÁRIOS
8, 9

ACTUALIZAÇÃO DAS PENSÕES DE VELHICE CONSOANTE AS VARIAÇÕES DAS CONDIÇÕES ECONÓMICAS
10

A ADMINISTRAÇÃO COLONIAL PORTUGUESA
11

A ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DOS COLÉGIOS DA COMPANHIA DE JESUS, NOS SÉCULOS XVII E XVIII
12

ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR
13

A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA FAZENDA E OS SEUS MINISTROS
14

AGGRAVO CIVEL Nº 27 668
15

ÁGUAS
16

AS ÁGUAS NO DIREITO CIVIL PORTUGUÊS
17

AJUDAS DE CUSTO
18

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A COMPRA E VENDA DE COISA FUTURA
19

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROBLEMA DO CRESCIMEN-

TO ECONÓMICO DE ANGOLA
20

ALGUNS ASPECTOS DA RELAÇÃO JURÍDICA TRIBUTÁRIA
22

ALGUNS ASPECTOS ESTATÍSTICOS DA TUBERCULOSE E DO CANCRO EM PORTUGAL
21

ALGUNS PRINCÍPIOS DA POLÍTICA SOCIAL E CORPORATIVA PORTUGUESA
23

ALTERAÇÕES À LEI DA SEPARAÇÃO DAS IGREJAS DO ESTADO
24

ALTERAÇÕES AOS ARTIGOS 125º E 126º DA CONSTITUIÇÃO POLÍTICA DA REPÚBLICA PORTUGUESA
25

AMBIÇÕES DE DOIS FANTASISTAS
26

AMMINISTRAZIONE AZIENDALE GENERALE-CORPORATIVA
27

ANÁLISE SUMÁRIA DE UMA CRÍTICA À PREVIDÊNCIA PORTUGUESA
28

ANNALES DE FINANCES PUBLIQUES COMPARÉES
29

ANNOTACÕES À LEGISLAÇÃO JUDICIÁRIA, PENAL E DO PROCESSO CRIMINAL MAIS IMPORTANTE E QUE NÃO ESTÁ CODIFICADA
30

ANNOTACÕES AO LIVRO PRIMEIRO DO CÓDIGO PENAL PORTUGUÊS
31

ANO DA BATALHA
32

ANOTAÇÕES AO CÓDIGO DO REGISTO CIVIL E LEI DE 10 DE JULHO DE 1912
33

ANOTAÇÕES AO PROCESSO CRIMINAL
34

ANSEIO QUE SE REALIZA
35

ANTROPOLOGIA E HISTÓRIA
36

AO PROVEDOR DR. JOSÉ GUILHERME DE MELLO E CASTRO
37

APÓLICES PEQUENAS
40

APONTAMENTOS DE DIREITO, LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FISCAL
41

APONTAMENTOS DE PROCESSO CRIMINAL
42

APONTAMENTOS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS DOS CÓDIGOS DE PROCESSO CIVIL E DE PROCESSO COMERCIAL
43

APONTAMENTOS SOBRE INSTRUCÇÃO DO PROCESSO, DISCUSSÃO E JULGAMENTO
250

APOSENTADORIAS E PENSÕES
44

APPÊNDICE AO CÓDIGO COMMERCIAL PORTUGUEZ
38, 39

A ARMA DA VITÓRIA
45

ARRENDAMENTO DA PROPRIEDADE RÚSTICA
46

ARRENDAMENTO E DESPEJO DE PRÉDIOS RÚSTICOS E URBANOS
47

ASSISTANCE SOCIALE
48

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
49

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, SERVIÇOS MEDICO LEGAES, ALIENADOS CRIMINOSOS, NOTARIADO
50

ASSISTÊNCIA PSIQUIÁTRICA
51

ASSISTÊNCIA SOCIAL
53, 54

ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIPLOMAS COORDENADOS E ANOTADOS
52

ATALHANDO
55

ATLANTE ANTROPOLOGICO-STATISTICO DELL'OMICIDIO
57

ATO Nº 8
56

ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO SUPERIOR JUDICIÁRIO
618

AUDIÊNCIAS DE JULGAMENTO DO DR. URBINO DE FREITAS
58

AUMENTO DE POPULAÇÃO, COLONIZAÇÃO, EMIGRAÇÃO
59

AS AVANÇADAS CONCEPÇÕES DE ISAAC PINTO SOBRE DÍVIDA PÚBLICA
60

AVERBAMENTOS DE TÍTULOS DO ESTADO POR DESPACHO DA JUNTA DO CRÉDITO PÚBLICO
61

BALANÇO DE UM ANO DE POLÍTICA SOCIAL
62

OS BALDIOS PODEM SER REDUZIDOS A PROPRIEDADE PARTICULAR PELA PRESCRIÇÃO
63

BAZES PARA UMA THEORIA DE PROVAS JUDICIAES EM CAUSAS CIVEIS
64

IL BILANCIO E IL SUO CONTROLLO NEL MONDO
65

BREVE ESTUDO SOBRE A REFORMA DO PROCESSO CIVIL E COMERCIAL
67

BRITISH WAR FINANCE AND THE CONSEQUENCES
68

LE BUDGET COMMUNAL
69

CADUCIDADE DOS ONUS REAES POR CADUCIDADE DA ARREMATAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
70

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA
71

A CAMBIAL
72

CAMINHANDO
73

EL CARACTER INSTITUCIONAL DEL NOTARIADO
75

CARÁCTERES GERAIS DOS TÍTULOS DE CRÉDITO E SEU FUNCIONAMENTO JURÍDICO
76

OS CARACTERES JURÍDICOS ESPECIAIS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS E AS DIVERSAS FASES DO REGIME DE CONCESSÃO DE CAMINHOS DE FERRO À CP
77

CARTAS ROGATÓRIAS
78

AS CASAS DO POVO NO ESTADO CORPORATIVO
79

CATÁLOGO
80

CENTENÁRIO DO HOSPITAL MIGUEL BOMBARDA
82

O CENTENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS

83

LA CENTRALISATION
85

CESSÃO DE BENS AOS CREDORES
86

CESSÃO DE CRÉDITOS OU DE OUTROS DIREITOS MORA DO CREDOR
87

A CIDADE DE S. PAULO DA ASSUNÇÃO DE LUANDA
88

CIÊNCIA PENAL E DIREITO POSITIVO
89

CIRCULARES DA DIRECÇÃO-GERAL DA FAZENDA PÚBLICA
90

CLANNING AND PAYING FOR FULL EMPLOYMENT
753

AS CLASSES POBRES
91

COBRANÇA DE PEQUENAS DÍVIDAS
93

CODE CIVIL
94

CODE CIVIL ALLEMAND PROMULGUE LE 18 AOUT 1896 EXECUTOIRE A PARTIR DU 1ER JANVIER 1900
95

CODE CIVIL Y COMPRIS LE CODE (REVISE) DES OBLIGATIONS
96

CODE D'INSTRUCTION CRIMINELLE ET CODE PENAL
97

CODE DE COMMERCE
98

CODE DE PROCEDURE CIVILE
99

CODE MANUEL DE LA RECHERCHE DE LA PATERNITE
100

CODES ET LOIS USUELLES
101

CODICE CIVILE DEL REGNO D'ITALIA
102

CODICE DI PROCEDURA CIVIL
103

CODICE DI PROCEDURA PENALE
104

IL CODICE ITALIANO DI PROCEDURA CIVILE
105

CODICE PENALE E DI PROCEDURA PENALE

106

A CODIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EM PORTUGAL
107

CÓDIGO ADMINISTRATIVO
108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115

CÓDIGO ADMINISTRATIVO PORTUGUEZ POR DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1886 SEGUIDO DOS DECRETOS DE 29 DE JULHO E 12 DE AGOSTO DO MESMO ANO
116

CÓDIGO ADMINISTRATIVO PRÁTICO
117

CÓDIGO CIVIL
118

CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO
120

CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO ANOTADO
119

CODIGO CIVIL ESPAÑOL
121

CÓDIGO CIVIL PORTUGUÊS
122

CÓDIGO CIVIL PORTUGUÊS NOS TRIBUNAIS
126

CÓDIGO CIVIL PORTUGUEZ
123, 124, 125

CÓDIGO COMERCIAL APROVADO POR CARTA DE LEI DE 28 DE JUNHO DE 1888
128

CÓDIGO COMERCIAL DO BRAZIL
129

CÓDIGO COMERCIAL PORTUGUÊS
132

CÓDIGO COMMERCIAL
127

CÓDIGO COMMERCIAL PORTUGUEZ
130, 131, 133

CÓDIGO DA CONTRIBUIÇÃO DE REGISTO
134

CÓDIGO DA CONTRIBUIÇÃO PREDIAL
135, 136

CÓDIGO DA SISA E DO IMPOSTO SOBRE AS SUCESSÕES E DOAÇÕES
137

CÓDIGO DAS CONFRARIAS
138

CÓDIGO DAS EXECUÇÕES FISCAES
139

CÓDIGO DE FALLENCIAS

140

CÓDIGO DE FINANÇAS
141

CÓDIGO DE JUSTIÇA MILITAR
142

CÓDIGO DE POLÍCIA MUNICIPAL E ADMINISTRATIVA
143

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL
144, 145, 146, 147, 148, 149, 156

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL NOS TRIBUNAIS
150

CÓDIGO DE PROCESSO COMERCIAL
151, 152, 153

CÓDIGO DE PROCESSO DO TRABALHO
154

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL
155

CÓDIGO DO PROCESSO ELEITORAL
157

CÓDIGO DO REGISTO PREDIAL
158, 159

CÓDIGO DOS MUNICÍPIOS
160

CÓDIGO ELEITORAL PORTUGUEZ
161

CÓDIGO PENAL
162, 163

CÓDIGO PENAL PORTUGUÊS
164, 165, 166

CÓDIGO PENAL PORTUGUEZ
167

COLECÇÃO COMPLETA DE LEGISLAÇÃO CRIMINAL
168

COLLECÇÃO DE LEGISLAÇÃO FISCAL RELATIVA ÀS PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES DIRECTAS, À CONTABILIDADE PÚBLICA E À ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA
169

A COLOCAÇÃO DO VINHO DO PORTO NO MERCADO NORTE-AMERICANO
170

COMENTÁRIO AO CÓDIGO COMERCIAL PORTUGUEZ
173

COMENTÁRIO AO CÓDIGO DE REGISTO CIVIL E LEI DE 10 DE JULHO DE 1912
174, 175

COMENTÁRIOS A LA LEY DE CONTRIBUICION SOBRE LA RENTA
180

COMMENTAIRE DE LA LOI DU 29 DECEMBRE DE 1923 SUR LE PRIX LIMITE DES LOYERS AVES FORMULES
812

COMMENTÁRIO À LEI DO DIVÓRCIO
171

COMMENTÁRIO AO CÓDIGO CIVIL PORTUGUÊS (ARTº 395 E SEGUINTES)
172

COMMENTÁRIO AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PORTUGUEZ
176

COMMENTÁRIO AO CÓDIGO PENAL PORTUGUEZ
177, 178

COMMENTÁRIO AO NOVO CÓDIGO COMERCIAL PORTUGUEZ
179

COMPÊNDIO DA LEGISLAÇÃO FISCAL
181

COMPENDIO DI CONTABILITÁ DI STATO
182, 183

COMPENDIO DI SCIENZA DELLE FINANZE
184, 185

COMPÊNDIO FISCAL
186

COMPENSAÇÃO
187

COMPETIÇÃO MONOPOLÍSTICA NOS MINISTÉRIOS DO BRASIL E A PREVIDÊNCIA SOCIAL
188

LA COMPTABILITÉ DE FAIT
189

LA COMPTABILITÉ PUBLIQUE
190

COMPTABILITÉ PUBLIQUE ET EXECUTION DU BUDGET
191

A CONCESSÃO
192

CONFLITOS DE QUALIFICAÇÕES E DE LEIS INTERNAS
194

CONGRUAS PAROCHIAES
195

A CONSCIÊNCIA SOCIAL NA GRÃ--BRETANHA
196

AS CONSEQUÊNCIAS ECONÓMICO--SOCIAIS DO ACRÉSCIMO DA PRODUTIVIDADE
197

CONSIGNAÇÃO DE RENDIMENTOS

198

LES CONSTANTES DU DROIT
199

CONSTRUÇÃO JURÍDICA DA PROPRIEDADE
200

CONSTRUÇÃO JURÍDICA DO ESTADO
201

CONSULTAS DO CONSELHO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO DESDE A SUA INSTITUIÇÃO ATÉ AO FIM DO ANO DE 1912
202

CONTABILIDADE NACIONAL
203

CONTABILIDADE ORÇAMENTAL
209

CONTABILIDADE PÚBLICA
204, 205, 206, 207, 208

CONTABILITÁ DI STATO
210, 211

CONTABILITÁ GENERALE DELLO STATO
212

CONTAS DOS CORPOS ADMINISTRATIVOS
213

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO
214

CONTRACTO PARA O FORNECIMENTO DE GÁS E ENERGIA ELÉCTRICA À CIDADE DE LISBOA
215

CONTRATO-PROMESSA
216

CONTRATOS A FAVOR DE TERCEIRO, CONTRATOS DE PRESTAÇÃO POR TERCEIRO
217

IL CONTRATTO DI LOCAZIONE DI COSE
218

CONTRAVENÇÕES E TRANSGRESSÕES
219

CONTRIBUIÇÃO DE REGISTO
220

CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL
221

CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTUDO DA APLICAÇÃO DA CONTABILIDADE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
222

CONTRIBUIÇÃO PREDIAL
223

THE CONTROL OF PUBLIC EXPENDIDURE

224

LE CONTROLE DES FINANCES EN ALLEMAGNE
225

LE CONTROLE DES FINANCES EN FRANCE ET A L'ETRANGER
226

LE CONTROLE EXERCE PAR LE «TRIBUNAL DE CONTAS» ET L'«ASSEMBLEIA NACIONAL» DU PORTUGAL SUR LES COMPTES GENERAUX DE L'ETAT
227

LE CONTROLE JURIDICTIONNEL DE L'ADMINISTRATION
228

LE CONTROLE PREALABLE DES FINANCES PUBLIQUES
229

CONVERSÕES DA DÍVIDA PÚBLICA PORTUGUESA DESDE 1931
230

CORPORAÇÕES
231

CORPORATIVISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
232

CORPORATIVISMO PORTUGUÊS
233, 234

CORPOS ADMINISTRATIVOS
235, 236

CORSO DI SCIENZA DELLE FINANZE E DIRITTO FINANZIARIO
237

COURS ELEMENTAIRE DE DROIT CIVIL FRANÇAIS
238

CREATION OF INCOME BY TAXATION
239

O CRESCIMENTO EFECTIVO E HARMÓNICO DA ECONOMIA PORTUGUESA
240

LE CRIME ET LA FOLIE
241

LA CRIMINALITÉ COMPARÉE
243

LES CRIMINELS PEINTS PAR EUX MEMES
242

LA CRIMINOLOGIE
244

OS CRIMINOSOS
245

OS CRIMINOSOS NA ARTE E NA LITERATURA
246

CULPA DO DEVEDOR OU DO AGENTE
247

CURSO DE CIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO E DIREITO ADMINISTRATIVO
74

CURSO DE CONTABILIDADES OFICIAIS
248

CURSO DE DIREITO CIVIL
249

CURSO DE DIREITO CIVIL DESENVOLVIDO
251

CURSO DE DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO
252

DA ADVOCACIA
253

DA COMPETÊNCIA PENAL INTERNACIONAL
254

DA COMPRA DE ACÇÕES PRÓPRIAS PELAS SOCIEDADES ANÓNIMAS, RESPECTIVA UTILIZAÇÃO E SITUAÇÃO JURÍDICA OU O CASO DA PROIBIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA SOCIEDADE INDUSTRIAL DE IMPRENSA
255

DA COMPRA E VENDA NO DIREITO COMERCIAL PORTUGUEZ
256

DA CONCORRÊNCIA DESLEAL
193

DA CONTA EM PARTICIPAÇÃO
257

DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
258

DA LETRA DE CÂMBIO NA LEGISLAÇÃO PORTUGUESA
259

DA NATURALIZAÇÃO EM PORTUGAL
667

DA PERSONALIDADE TRIBUTÁRIA
260

DA PRESCRIÇÃO DOS DÉBITOS DO ESTADO
784

DA REFORMA DA LEGISLAÇÃO COMMERCIAL
261

DA REVOGAÇÃO NO DIREITO TESTAMENTÁRIO
262

DA SUCESSÃO SINGULAR NAS DÍVIDAS
263

DA TENTATIVA

264

DAÇÃO EM CUMPRIMENTO, CONSIGNAÇÃO EM DEPÓSITO, CONFUSÃO E FIGURAS AFINS
265

A DACTILOLOGIA E OS TESTAMENTOS
266

DAR E AMAR
267

DAS CLÁUSULAS ACCESSÓRIAS DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
92

DAS DOAÇÕES
268

DAS EMPREZAS NO DIREITO COMMERCIAL
269

DAS FIRMAS E DENOMINAÇÕES DAS SOCIEDADES
270

DAS LETRAS, LIVRANÇAS E CHEQUES
271, 272

DAS OBRIGAÇÕES SOLIDÁRIAS EM DIREITO CIVIL PORTUGUEZ
273

DAS SOCIEDADES COMERCIAIS IRREGULARES
275

DAS SOCIEDADES COMMERCIAES
274

DAS SUBSTITUIÇÕES FIDEICOMMISSÁRIAS
276

DAS SUCESSÕES NO DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO
277

DE L'ESPRIT DES LOIS
390

DE L'ORGANISATION JUDICIAIRE ET DE LA CODIFICATION
278

DE LA CAUSE DES OBLIGATIONS
81

DE LA CENTRALISATION ET DE SES EFFETS
84

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1841 QUE CONTÉM A NOVÍSSIMA REFORMA JUDICIÁRIA COM OS MAPPAS DA DIVISÃO DO TERRITÓRIO E AS TABELLAS DOS EMOLUMENTOS
279

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1907 [...] E DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1905 [...]
280

DECRETO-LEI Nº 27 230
281

DECRETO-LEI Nº 39 188
282

LA DEFENSE SOCIALE ET LES TRANSFORMATIONS DU DROIT PENAL
283

LA DEFINITION DU DROIT
284

OS DELINQUENTES PASSIONAES E O CRIMINALISTA IMPALLOMENI
285

DELLA CAMBIALE E DELL'ASSEGNO BANCARIO
286

LA DEMOCRAZIA INDUSTRIALE
287

DES DELITS ET DES PEINES
288

O DESASTRE DE GIBALTA
289

DESENVOLVIMENTOS E TENDÊNCIAS DA SEGURANÇA SOCIAL, 1958-1960
290

DESVIO DE PODER E VIOLAÇÃO DE LEI
291

O DEVER DE INDEMNIZAR E O INTERESSE DE TERCEIRO
292

A DEVOLUÇÃO DE PODERES NAS INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS NÃO TERRITORIAIS
293

DEZ ANOS DE ESTADO NOVO NO DISTRITO DE VILA REAL
294

A DIABETES E A SUA ASSISTÊNCIA EM PORTUGAL
295

DIE KRIEGSFINANZEN
296

DIGESTO PORTUGUEZ
297

O DIGº SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA CONTRA A LEI, CONTRA 3 ACORDÃOS DO SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO [...]
298

DIREITO ADMINISTRATIVO
299, 300

DIREITO ADMINISTRATIVO PORTUGUÊS
301

DIREITO CIVIL
302, 303, 304

DIREITO CIVIL PORTUGUÊS
305

O DIREITO CIVIL SEGUNDO OS

ARESTOS
306

DIREITO COMMERCIAL PORTUGUEZ
307, 308

DIREITO CRIMINAL PORTUGUÊS
309

O DIREITO DA PROPRIEDADE E A UTILIDADE PÚBLICA
311

DIREITO DAS OBRIGAÇÕES COM EXCEPÇÃO DOS CONTRATOS EM ESPECIAL
310

DIREITO DE RETENÇÃO
312

DIREITO FISCAL PORTUGUÊS
313

DIREITO HINDU E MAHOMETANO
314

DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO
315

O DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO
316

DIRITTI E DOVERI DEI CITTADINI
319

DIRITTO DELLE PANDETTE
317

DIRITTO DI FAMIGLIA E DIRITTO DELL'EREDITA
318

IL DIRITTO FINANZIARIO PRIVATO E PUBBLICO
325

DIRITTO GIUDIZIARIO CIVILE AUSTRIACO
320

IL DIRITTO INTERNAZIONALE NEI GIUDIZI INTERNI
321

DISCURSO NA INAUGURAÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL
323

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO INAUGURAL DOS TRABALHOS JUDICIAIS
324

DISCURSO PROFERIDO PELO PRESIDENTE DA DELEGAÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DE SANTARÉM NA SESSÃO SOLENE DE INAUGURAÇÃO DO NOVO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
322

DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO GERAL DO SERVIÇO DO EXÉRCITO

326

DISTINÇÃO DAS FUNÇÕES DO ESTADO
328

A DISTRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AOS INSTITUTOS DE CARIDADE NO ÚLTIMO TRIÉNIO
327

DIVERSOS ASSUMPTOS JURÍDICOS
329

DÍVIDA PÚBLICA PORTUGUESA
330

DO CHEQUE
331

DO CUMPRIMENTO COMO MÉTODO DE EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES
333

DO DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO
332

LES DOCTRINES JURIDIQUES CONTEMPORAINES EN ITALIE
334

DOCUMENTS DES ARCHIVES DE LA CHAMBRE DES COMPTES DE NAVARRE
335

OS DOENTES DO CORAÇÃO SOB O ASPECTO MÉDICO-SOCIAL
336

DOIS PROBLEMAS DE ASSISTÊNCIA
337

LA DONNA DELINQUENTE, LA PROSTITUTA E LA DONNA NORMALE
338

DOS PRIVILÉGIOS AUDITÓRIOS
339

DOS RECURSOS NAS RELAÇÕES E NO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
340

DOS TÍTULOS AO PORTADOR
341

DOUTRINA DAS ACÇÕES
342

DOZE ANOS DE ASSISTÊNCIA AOS PESCADORES
343

LES DROITS REELS DANS LE CODE CIVIL SUISSE
344

DU CONTROLE PREVENTIL DES FINANCES PUBLIQUES
345

DU DROIT DE REPRISE
346

DUAS ESCOLAS POLÍTICAS

347

DUAS MEDICINAS QUE SE IGNORAM
348

ECONOMIA DE GUERRA
349

ECONOMIA DEL BENESSERE
350

ECONOMIA DI STATO
351

ECONOMIA E FINANÇAS
352

ECONOMIA POLÍTICA
353, 519

THE ECONOMIC BASIS OF CLASS CONFLICT AND OTHER IN POLITICAL ECONOMY
354

THE ECONOMIC THEORY OF FISCAL POLICY
355

ECONOMIE BELGE ET COMPTABILITE NATIONALE
356

L' ECONOMIE RATIONNELLE
357

EFEITOS DOS CONTRATOS
358

ELEMENTI DI DIRITTO CIVILE
359

ELEMENTI DI PROCEDURA PENALE
360

ELEMENTOS DE PRÁTICA EXTRA-JUDICIAL
361

ELEMENTOS DE SOCIOLOGIA CRIMINAL E DIREITO PENAL
362

ELEMENTOS DE SOCIOLOGIA FUNDAMENTAL E PHILOSOPHIA DO DIREITO
363

ELEMENTOS DO PROCESSO COMMERCIAL
364

ELEMENTOS DO PROCESSO CRIMINAL
365, 366

ELEMENTS DE DROIT PENAL
367

ELEMENTS DE PHYSIOLOGIE HUMAINE
368

ÉLOGE FUNÈBRE DE M. MAURICE PETSCHE
369

ELUCIDÁRIO DAS DIFICULDADES DO PROCESSO

370

ELUCIDÁRIO POPULAR
371

EM DEFESA DO MOVIMENTO COOPERATIVO
372

EM VERDADE VOS DIGO [...]
373

EMIGRAÇÃO E POVOAMENTO DO ULTRAMAR
374

EMPREITADAS E FORNECIMENTOS DE OBRAS PÚBLICAS
375

L'ENFANT NES HORS MARIAGE
376

A ENFITEUSE NO DIREITO ROMANO, PENINSULAR E PORTUGUÊS
377

ENGLISH SOCIAL SERVICES
378

ENQUETE SUR L'IMPOSITION DES REVENUS INDUSTRIELS COMMERCIAUX ET PROFESSIONELS
379

ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA
380

ENSAIO SOBRE O CONCEITO DO MODO
381

ENSAIOS SOBRE A EVOLUÇÃO DA HUMANIDADE
382

O ENSINO DA CONTABILIDADE NAS ESCOLAS SUPERIORES DE ECONOMIA
383

O ENSINO JURÍDICO NA FRANÇA E NA ITÁLIA
384

ENTIDADES DE ECONOMIA MISTA
385

ENTRE DUAS REAÇÕES
386

ERROS JUDICIÁRIOS
387

ESCORÇOS DE ECONOMIA RURAL
388

ESCRIPTOS JURÍDICOS
389

ESPÍRITO E MISSÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
391

ESSAYS IN PUBLIC FINANCE AND FISCAL POLICY
392

O ESTADO DOS FUNCIONÁRIOS
619

O ESTADO E A EVOLUÇÃO DO DIREITO
393

ESTALEIROS E ARSENAIS DE CONSTRUÇÃO NAVAL
394

ESTATÍSTICAS RELATIVAS AO ESFORÇO DE GUERRA NO REINO-UNIDO
395

ESTATUTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
398

ESTATUTO DA CASA DE TRABALHO DOUTOR OLIVEIRA SALAZAR
407

ESTATUTO DISCIPLINAR DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS DO ESTADO E DOS CORPOS ADMINISTRATIVOS
396

ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS
399, 400

ESTATUTO JUDICIÁRIO
397, 401, 402, 404, 405

ESTATUTO JUDICIÁRIO E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
403

ESTATUTOS
406

ESTATUTOS DO MONTE-PIO GERAL
408

A ESTÉTICA HISTÓRICO-MARÍTIMA DA CIDADE DE LISBOA
409

ESTUDO DE LEGISLAÇÃO PORTUGUEZA SOBRE DESASTRES NO TRABALHO
410

ESTUDO SOBRE A FAMÍLIA NO CASAMENTO
411

ESTUDO SOBRE A MECANIZAÇÃO DO PROCESSAMENTO DOS ABONOS CERTOS DOS SERVIDORES DO ESTADO E DOS PENSIONISTAS
413

ESTUDO SOBRE A RESPONSABILIDADE CIVIL CONEXA COM A CRIMINAL
414

ESTUDO SOBRE A SUCCESSÃO LEGITIMÁRIA
415

ESTUDO SOBRE IGNORÂNCIA OU ERRO DE DIREITO
412

ESTUDO SOBRE O ARTIGO XVI DO CÓDIGO CIVIL PORTUGUEZ
417

ESTUDOS DE ADMINISTRAÇÃO

418

ESTUDOS DE DIREITO FINANCEIRO
419

ESTUDOS DE DIREITO PENAL
420

ESTUDOS DE JURISPRUDÊNCIA
421

ESTUDOS JURÍDICOS
422

ESTUDOS SOBRE A ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
423

ESTUDOS SOBRE A REFORMA DO PROCESSO CIVIL ORDINÁRIO PORTUGUEZ
424

ESTUDOS SOBRE MONTE-PIOS
416

ESTUDOS SOBRE O CÓDIGO CIVIL
425

ESTUDOS SOBRE O CÓDIGO CIVIL PORTUGUEZ
426

ESTUDOS SOBRE O PROJECTO DE CÓDIGO PENAL PORTUGUEZ
427

L' ETAT ET LA PROSPERITE SOCIALE
428

LES ETATS-UNIS ET LES GRANDS PROBLEMES FINANCIERS
429

ETUDES SUR LA COMPTABILITÉ NATIONALE
430

DES ÉVALUATIONS DU COUT DE LA GUERRE
431

L' EVASIONE DEI REDDITI
432

EVOCAÇÃO HISTÓRICA DO PRIMEIRO LICEU DE LISBOA E DO PAÍS
433

A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA NOS ÚLTIMOS CEM ANOS E O CONVÉNIO DE 1902
434

EVOLUÇÃO HISTÓRICA DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES
435

A EVOLUÇÃO RECENTE DA CONTA GERAL DO ESTADO
436

L' EVOLUTION DU DROIT ET LA CONSCIENCE SOCIALE
437

EXCEPÇÃO DE CONTRATO NÃO CUMPRIDO

438

EXECUÇÃO EXTRATERRITORIAL DAS SENTENÇAS CÍVEIS E COMMERCIAES
439

EXPLICATION THEORIQUE ET PRATIQUE DU CODE CIVIL
440

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PROJETO DE LEI QUE ESTABELECE O REGIME ORGÂNICO DO CONTRÔLE ADMINISTRATIVO DAS ENTIDADES AUTÁRQUICAS
441

A EXPROPRIAÇÃO DO LUGAR DO VIDUAL
442

EXPROPRIAÇÕES
443, 444

EXPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA
445

A FACULDADE DE DIREITO
446

FAUT-IL SUPPRIMER LES IMPOTS?
447

FEDERAL INCOME TAX
448

O FENÓMENO SUCESSÓRIO PRIVADO PERANTE O DIREITO TRIBUTÁRIO PORTUGUÊS
449

FIANÇA E FIGURAS ANÁLOGAS
450

A FIANÇA NO DIREITO COMMERCIAL
451

FILOSOFIA DO DIREITO PRIVADO
452

FINANÇAS
453

FINANÇAS VERDADEIRAMENTE NACIONAIS
454

LE FINANCEMENT DE LA REPRISE
455

LE FINANCEMENT DES DEPENSES PUBLIQUES ET LA LIQUIDATION DES DEPENSES DE GUERRE
456

FINANCES COMPARÉES
457

LES FINANCES DE GUERRE DE L'ANGLETERRE
458, 459

FINANCES ITALIENNES
460

FINANCES PUBLIQUES ET AFFAIRES PRIVÉES

461

FINANCES PUBLIQUES FRANÇAISES
462

FINANCING FULL EMPLOYMENT
463

FINANZWISSENSCHAFT
464

AS FIRMAS E O DECRETO Nº 19 638
465

FISCAL POLICY AND BUSINESS CYCLES
466

FISCALITÉ DE CRISE
467

A FISCALIZAÇÃO DOS RÉDITOS DO ESTADO PORTUGUÊS
468

FOMENTO DA HABITAÇÃO ECONÓMICA
469

LES FONCTIONNAIRES
470

FONTES PRÓXIMAS DO CÓDIGO COMMERCIAL PORTUGUEZ
471

A FORMA JURÍDICA DOS FACTOS TRIBUTÁRIOS
472

FORMAÇÃO SOCIAL E ORGANIZAÇÃO CORPORATIVA
473

AS FORMAS DO REGIMEN MATRIMONIAL
474

FORMULÁRIO ANOTADO PARA NOTÁRIOS
475

FORMULÁRIO CÍVEL, ORFANOLÓGICO, CRIMINAL E COMERCIAL
479

FORMULÁRIO CIVIL
478

FORMULÁRIO CIVIL, COMERCIAL E CRIMINAL
476

FORMULÁRIO CIVIL, CRIMINAL E COMERCIAL
477

FOROS E DESAFOROS
480

LES FRAUDES DANS L'IMPOT ITALIEN SUR LES REVENUES DE LA RICHESSE MOBILIÈRE
481

LES FRAUDES EN COMPTABILITE
482

FULL EMPLOYMENT IN A FREE

SOCIETY
483

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
484

FUNDAMENTO DA RESPONSABILIDADE CIVIL
485

O FUNDAMENTO DO DIREITO, A NATUREZA DA FUNÇÃO JURISDICIONAL, A MISSÃO DO JULGADOR NA VIDA JURÍDICA CONTEMPORÂNEA
486

EL FUTURO DE LA SOCIEDADE ECONÓMICA
487

GATT
488

A GEOGRAFIA E A DIVISÃO DO PAÍS
489

GESTÃO DE NEGÓCIOS
490

LE GOUVERNEMENT DES GRANDES ORGANISATIONS
491

GOVERNADORES DE PORTUGAL
492

UM GRANDE BENEMÉRITO DA FUNDIÇÃO DE OEIRAS[...] COM TRINTA MIL CONTOS DOS CONTRIBUINTES
1065

GRANDEZA E DECADÊNCIA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO
493

GRUNDISS ZUM STUDIUM DER POLITISCHEN EKONOMIE
494

GUIA DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS
495

GUIA ELEMENTAR DO PROCESSO DE INVENTÁRIO
496

GUIA MÉDICO-LEGAL
497

GUIA PRÁTICO PARA A INSTRUCÇÃO DOS PROCESSOS CRIMINAES
498

LA HACIENDA ESPAÑOLA
499

HACIENDA PUBLICA
500

LA HACIENDA PUBLICA Y LAS DEPRESSIONES CICLICAS
502

LA HACIENDA SOCIAL
501

HEALTH AND SOCIAL WELFARE
503

HERANÇA DAVIDSON
504

A HERANÇA DAVIDSON E O PROBLEMA DA DEVOLUÇÃO
505

A HERANÇA DE CONSCIÊNCIA E UMA TENTATIVA DE VENDA SEM ESCRÚPULOS ALGUNS DE CONSCIÊNCIA
506

LA HIERARCHIE DES PREUVERS
507

HIPOTECA
508

HISTÓRIA DA CRIMINOLOGIA CONTEMPORÂNEA
509

HISTÓRIA DAS INSTITUIÇÕES DO DIREITO ROMANO, PENINSULAR E PORTUGUÊS
510

HISTÓRIA GERAL DO DIREITO ROMANO, PENINSULAR E PORTUGUÊS
511

HOMENS SEM TERRA E UMA FENDA NA ECONOMIA NACIONAL
512

L'HOMME CRIMINEL
513

HOSPITAL JÚLIO DE MATOS
514, 515

THE IMPACT OF GOVERNMENT ON REAL ESTATE FINANCE IN THE UNITED STATES
516

IMPACT OF OIL EXPORTS FROM THE SOVIET BLOC
517

IMPOSSIBILIDADE SUPERVENIENTE
518

LE IMPOSTE IN ITALIA
520

LE IMPOSTE NELLO STATO MODERNO
521

O IMPOSTO DE CAPITAIS
522

IMPOSTO PESSOAL DE RENDIMENTO E IMPOSTO COMPLEMENTAR NA REFORMA PORTUGUESA DE 1946
523

IMPOSTO PROFISSIONAL
524

O IMPOSTO SUCESSÓRIO E A SISA
525

IMPOSTOS
526

LES IMPOTS SUR LES REVENUS ET LES MOYENS DE CONTROLE DU FISC
527

A INAUGURAÇÃO OFICIAL DO GRANDE SANATÓRIO DE MONT'ALTO
528

INCIDÊNCIA DA SISA NAS TRANSMISSÕES DE PRÉDIOS OMISSOS
529

INCORPORAÇÃO DO PLANO NOS PRINCÍPIOS E GENERALIDADES FINANCEIRAS
530

ÍNDICE DE LEGISLAÇÃO FISCAL E DE VÁRIOS OUTROS DIPLOMAS QUE COM ELA SE RELACIONAM
531

ÍNDICE REMISSIVO DA LEGISLAÇÃO NOVÍSSIMA DE PORTUGAL
532

L'INDIVIDUALISATION DE LA PEINE
533

A INDÚSTRIA CORTICEIRA EM PORTUGAL
534

INDUSTRIALISMO E BEM-ESTAR NACIONAL
535

INFORMAÇÃO
536

INQUILINATO
537

INQUILINATO CIVIL E COMERCIAL NOS TRIBUNAIS
538

INQUILINATO RÚSTICO E URBANO
539

INSPECÇÃO GERAL DE FINANÇAS
540, 541, 542

INSTALLATION DE M. LE PREMIER PARENT ET DE M. LE PROCUREUR GENERAL BISSON
543

INSTITUIÇÕES DE DIREITO CIVIL PORTUGUEZ
544

INSTITUIÇÕES DE DIREITO COMMERCIAL
546

INSTITUIÇÕES DO DIREITO CIVIL PORTUGUÊS
545

INSTRUÇÕES
559

INSTRUÇÕES PARA A ORGANIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE CONTAS
560

INSTRUÇÕES PARA O PROCESSO DE FOLHAS DE DESPESAS DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
561

LES INSTRUMENTS DE LA REFORME ADMINISTRATIVE AU PORTUGAL
562

A INTERPRETAÇÃO E A APLICAÇÃO DO ARTIGO 1761 DO CÓDIGO CIVIL
564

INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DAS LEIS
563

INTERPRETAZIONE DELLA LEGGE E DEGLI ATTI GIURIDICI
565

INTERVENÇÃO DO ESTADO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL
547, 566

O INTERVENCIONISMO
567

INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO
548

INTRODUCTION A L'ETUDE DU DROIT CIVIL
568

INTRODUCTION TO PUBLIC FINANCE
569

O INVENTÁRIO PRÁTICO
570

INVENTÁRIOS E SEQUESTROS DAS CASAS DE TÁVORA E ATOUGUIA EM 1759
571

INVESTIGAÇÃO CRIMINAL
549

A INVESTIGAÇÃO DA PATERNIDADE ILEGÍTIMA NO DIREITO CIVIL PORTUGUÊS
550

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE ILEGÍTIMA
572

ISTITUZIONI DI DIRITTO CIVILE ITALIANO
551

ISTITUZIONI DI DIRITTO COMMERCIALE
552

ISTITUZIONI DI DIRITTO FINANZIARIO
553

ISTITUZIONI DI DIRITTO GIUDIZIARIO CIVILE ITALIANO
554

ISTITUZIONI DI DIRITTO PENALE ITALIANO

555

ISTITUZIONI DI DIRITTO TRIBUTÁRIO
556

ISTITUZIONI DI ORDINAMENTO GIUDIZIARIO
557

ISTITUZIONI DI SCIENZA DELLE FINANZE
558

JUECES Y TRIBUNALES EN INGLATERRA, FRANCIA Y ALEMANIA
573

JUÍZO CONVENIENTE E JUÍZO COMPETENTE
574

JURISDIÇÃO COMMERCIAL
575

JURISPRUDÊNCIA CIVIL, COMERCIAL E FISCAL
576

JURISTAS PHILOSOPHOS
577

A JUSTIÇA
579

JUSTIÇA BRITÂNICA
578

KAIKEI-KENSA-IN
66

EINE KAPITALRENTENS TEUER IM RAHMEN DER NEUORDNUNG DER REICSHFINANZEN
580

DE LA POSSESSION DES MEUBLES
767

LAR DO EX-PUPILO DOS REFORMATÓRIOS DO PAÍS
581

LEGGE E REGOLAMENTO PER L'AMMINISTRAZIONE DEL PATRIMONIO E PER LA CONTABILITA GENERALE DELLO STATO
582

LEGISLAÇÃO CIVIL COMPARADA
584

LEGISLAÇÃO CORPORATIVA E DO TRABALHO
583

LEGISLAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS
586

LEGISLAÇÃO E DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS AO SERVIÇO DE REPARTIÇÃO DE CONTABILIDADE
585

LEGISLAÇÃO ELEITORAL
1024

LEGISLAÇÃO MINEIRA
587

LEGISLAÇÃO PORTUGUESA SOBRE EXPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA
588

LEGISLAÇÃO PORTUGUEZA SOBRE CONTRIBUIÇÃO DE REGISTO
589

LEGISLAÇÃO PORTUGUEZA SOBRE IMPOSTO DO SELLO
590

LEGISLAÇÃO SOBRE TRIBUNAL DE CONTAS
591

LEGISLATION RURALE
592

LEI DA IMPRENSA
595

A LEI DA SEPARAÇÃO DAS IGREJAS DO ESTADO E OUTROS DIPLOMAS LEGAES
593

LEI DAS SOCIEDADES POR QUOTAS
594

LEI SOBRE A CAÇA
596

EL LENGUAGE DE LA FISICA Y SU PECULIAR FILOSOFIA
597

LETRAS
598

LEY DEL IMPUESTO SOBRE LA RENTA Y SU REGLAMENTO
599

LA LEY Y LA SENTENCIA
600

LEZIONI DI FILOSOFIA DEL DIRITTO
601

O LIBELO DE DIOGO DE COUTO CONTRA OS CONTOS DE GOA
602

LIÇÕES DE CONTABILIDADE GERAL
603

LIÇÕES DE CONTABILIDADE PÚBLICA
604

LIÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO
605

LIÇÕES DE DIREITO CRIMINAL PORTUGUEZ
606

LIÇÕES DE DIREITO INTERNACIONAL
607

LIÇÕES DE FINANÇAS
608

LIMITES E POSSIBILIDADES DO

MOVIMENTO COOPERATIVO
609

LIQUIDAÇÕES POLÍTICAS DE VERMELHOS E AZUES
610

LITISCONSÓRCIO VOLUNTÁRIO E IMPRÓPRIO
611

LES LIVRES DE COMPTES DES FRERES BOYSSET, MARCHANDS DE SAINT-ANTOIN DE ROUERGUE AU XVIE SIECLE
612

LIVRO DO CÓDIGO DE JUSTIÇA MILITAR
613

LOIS ET ARRETES SUR LA COMPTABILITE DE L'ETAT
614, 615

A LUCTA PELO DIREITO
616

LUGAR DE PRESTAÇÃO, TEMPO DA PRESTAÇÃO
617

A MACROECONOMIA E A CIÊNCIA DAS FINANÇAS
621

MAGISTRATURE CONTABILI E DI CONTROLLO DELLA REPUBBLICA DI VENEZEA
622

MAIS UM ERRO JUDICIÁRIO
623

MAIS UM PASSO
624

MANUAL DAS ACÇÕES PROCESSÓRIAS E SEU PROCESSO
625

MANUAL DAS ASSEMBLEIAS GERAIS DAS SOCIEDADES ANÓNIMAS
626

MANUAL DAS EXECUÇÕES
627

MANUAL DE PSICOLOGIA JUDICIÁRIA
628

MANUAL DO CONTENCIOSO DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS
629

MANUAL DO DIREITO CIVIL PORTUGUEZ
630

MANUAL DO ELEITOR
631

MANUAL DO IMPOSTO DO SELO
632

MANUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
633

MANUAL DO PROCESSO CIVIL ORDINÁRIO
635

MANUAL DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
634

MANUAL DO PROCESSO DE INVENTÁRIO
636

MANUAL DO PROCESSO PENAL
637, 638

MANUAL DOS PROCESSOS DA COMPETÊNCIA DOS JUIZES DE PAZ
640

MANUAL DOS RECURSOS JUDICIAIS
639

MANUAL-FORMULÁRIO DO CONTENCIOSO DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS
641

MANUALE DELLA SCIENZA DELLE FINANZE
642

MANUALE DI DIRITTO CIVILE ITALIANO
643

MARCAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS
646

MATÉRIAS PROFESSADAS NO ANO LECTIVO DE 1919-1920
644

MATHEMATISCHE THEORIE DES TARIFWESENS
645

MEASUREMENT OF NATIONAL INCOME AND THE CONSTRUCTION OF SOCIAL ACCOUNTS
647

A MEDICINA E A VALORIZAÇÃO HUMANA NO ULTRAMAR
648

MEMOIRE ET PROPOSITIONS SUR LA COMPTABILITE GENERALE DES FINANCES DU ROYAUME
649

MENORES
651

MÉTODO DE INTERPRETACION Y FUENTES EN DERECHO PRIVADO POSITIVO
650

O METROPOLITANO DE LISBOA
652

MINISTÉRIO PÚBLICO NA PRIMEIRA INSTÂNCIA
653, 654

MINUTAS E PROMOÇÕES
655

MIS SERVICIOS AL ESTADO

656

A MISSÃO DO LIVRO NA EDUCAÇÃO POPULAR
657

MODERN FINANCE
658

MODIFICAÇÃO CONVENCIONAL DA OBRIGAÇÃO OU DA RESPONSABILIDADE
659

MOEURS, USAGES ET COSTUMES AU MOYEN AGE ET A L'EPOQUE DE LA RENAISSANCE
660

MONOGRAPHIA DOCUMENTARIA PARA O CURSO DO NOTARIADO PORTUGUEZ
661

I MONOPOLI GOVERNATIVI DEL COMMERCIO E LE FINANZE DELLO STATO
662

MONOPOLIOS FISCAES
663

MONOPOLY
664

O MOVIMENTO ECONÓMICO EUROPEU
665

O MUNICÍPIO NO ESTADO SOCIAL-CORPORATIVO
666

NATIONS D'ECONOMIE POLITIQUE
683

NATUREZA E EFEITOS DO DECRETO-LEI 31228 DE 24 DE ABRIL DE 1941
668

A NAVEGAÇÃO AÉREA EM FACE DO DIREITO
669

NEGÓCIOS ABSTRACTOS
670

NO CAMPO DA JUSTIÇA
671

A NOÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA
672

NOÇÕES DE CONTABILIDADE PÚBLICA
673

NOÇÕES DE PROCESSO PENAL
674

NOÇÕES GERAES E ELEMENTARES DAS INSTITUIÇÕES DO DIREITO CIVIL PORTUGUEZ
675

NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO
676

LE NORME PER LA REPRESIONE DELLE VIOLAZIONI DELLE LEGGI FINANZIARIE
677

NOTARIADO, REGISTO PREDIAL, CUSTAS JUDICIAIS, EMOLUMENTOS
678

NOTAS AO CÓDIGO DAS EXECUÇÕES FISCAES
679

NOTAS AO CÓDIGO PENAL PORTUGUÊS
680, 681

NOTAS AOS ARTIGOS 304º, 1056º A 1082º DO CÓDIGO CIVIL PORTUGUEZ
682

NÓTULAS
684

LE NOUVEAU SYSTEME DES IMPOTS DIRECTS D'ETAT EN FRANCE
685

NOUVEAUX ELEMENTS D'ANATOMIE DESCRIPTIVE ET D'EMBRYOLOGIE
686

A NOVA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
687

A NOVA LEI DO INQUILINATO
688

NOVA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
690

NOVA ORGANIZAÇÃO PRISIONAL PORTUGUESA
691

A NOVA PHASE DO DIREITO CIVIL EM SUAS RELAÇÕES ECONÓMICAS E SOCIAIS
689

NOVA REFORMA PENAL
692

NOVAÇÃO, EXPROMISSÃO, PROMESSA DE LIBERAÇÃO E CONTRATO A FAVOR DO CREDOR, DELEGAÇÃO, ASSUNÇÃO DE DÍVIDA
693

NOVÍSSIMA REFORMA JUDICIÁRIA
694

NOVÍSSIMA REFORMA JUDICIÁRIA CONTIDA NO DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1841
695

O NOVO DIREITO CRIMINAL DE MENORES
696

O NOVO PROCESSO NAS CAUSAS CÍVEIS E COMMERCIAIS DE MENOR VALOR

697

NOVO REGIME TRIBUTÁRIO
698

NOVO REGULAMENTO DO REGISTO PREDIAL
699

NUOVISSIMO COMPENDIO DE COMPUTISTERIA E RAGIONERIA
700

O.E.C.E. E O.E.C.D.
701

LA OBLIGACION DE IMPUESTO
702

A OBRA DE SALAZAR NA PASTA DAS FINANÇAS
703

OBRA NACIONAL DE PROTECÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E INFÂNCIA
704

UMA OBRA SOCIAL EM S. MARTINHO DA GÂNDARA
705

OBRIGAÇÃO DE ALIMENTOS
706

OBRIGAÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO, COLOCAÇÃO, FONTES, DANO, NEXO CAUSAL, EXTENSÃO, ESPÉCIES DE INDEMNIZAÇÃO
707

OBRIGAÇÕES
708

OBRIGAÇÕES DE PREFERÊNCIA
709

OBRIGAÇÕES DE REEMBOLSO DE DESPESAS, INFORMAÇÃO, EXIBIÇÃO DE COISAS, RESTITUIÇÃO E DE SUJEITO INDETERMINADO
710

OBRIGAÇÕES GENÉRICAS
711

OBRIGAÇÕES NATURAIS
712

OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS
713

L'OGGETTO DEL REATO DELLA TUTELA GIURIDICA PENALE
714

L'OMICIDIO NELL'ANTROPOLOGIA CRIMINALE
715

LA ORDEM DE ABOGADOS EN PORTUGAL
716

ORGANISAÇÃO DO SERVIÇO DE FAZENDA NOS DISTRICTOS E CONCELHOS DO REINO
719

ORGANISAÇÃO E REFORMA DE DIVERSOS SERVIÇOS DEPENDENTES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
724

A ORGANISAÇÃO OU DESORGANISAÇÃO JUDICIÁRIA
725

L' ORGANISATION DU TRAITÉ DE L'ATLANTIQUE NORD
721

ORGANIZAÇÃO DA INSPECÇÃO GERAL DE FINANÇAS
717

ORGANIZAÇÃO DO CADASTRO DOS BENS DO ESTADO
718

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS FISCAES EM 1901
720

A ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA DOS TRIBUNAES DE JUSTIÇA PORTUGUESA
722

ORGANIZAÇÃO JUDICIAL
723

LES ORIGINES DU SOCIALISM CONTEMPORAIN
726

OTAN
727

OUTLINES OF PUBLIC FINANCE
728

PAI DEMENTE E FILHO MENOR VITIMAS DE UMA ESPOLIAÇÃO DE CENTENAS DE MILHARES DE CONTOS
729

O PAÍS E AS NOTAS DO BANCO
730

PALMAS E ROSMANINHO
731

PANDETTE
732

PÃO DOS POBRES
733

PARA A HISTÓRIA DOS GOVERNADORES CIVIS DE PORTUGAL
734

PARA DIANTE
735

PARECERES SOBRE O RESGATE DA CONCESSÃO A «CARRIS» DO PORTO
736

PARTE GENERALE CON SPECIALE RIGUARDO ALLA TEORIA DEL NEGOZIO GIURIDICO
737

PASSOS BRIGANTINOS NUMA TRILOGIA DE GLORIAS
738

PATRIMÓNIO DO ESTADO

739

PENA CONVENCIONAL
740

PENHOR
741

LA PERCEPTION DE L'IMPOT PAR LE STOPPAGE A LA SOURCE
742

PERFEIÇÃO DA DECLARAÇÃO DE VONTADE, EFICÁCIA DA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO, REQUISITOS ESPECIAIS DA CONCLUSÃO DO CONTRATO
743

O PERFEITO ADVOGADO E AS LEIS DE EXCEPÇÃO E CIRCUNSTÂNCIA DA REPÚBLICA PORTUGUESA
744

PERFILHAÇÃO DE FILHOS SACRILEGOS
746

OS PERITOS NO PROCESSO CRIMINAL
745

PERSONALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE AS SOCIEDADES
747

O PETICIONÁRIO RURAL
748

PHILOSOPHIA DE DIREITO
749

PHILOSOPHIA DO DIREITO
750

LE PLAN BEVERIDGE
751

PLAN CONTABLE GENERAL
752

PLANNING FOR JOBS
754

O PLANO BEVERIDGE CRITICADO
755

PLANO DE FORMAÇÃO SOCIAL E CORPORATIVA
756

PLURALIDADE DE DEVEDORES OU DE CREDORES
757

O PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
758

POLÍTICA CORPORATIVA E FINANZA PUBBLICA
759

LA POLITICA ECONOMICA E FINANZIARIA DEL GOVERNO FASCISTA
760

A POLÍTICA FISCAL PORTUGUESA
761

LA POLITIQUE DE LA PREVOYANCE SOCIALE
762

POLITIQUE SOCIALE ET ECONOMIE POLITIQUE
763

PORTUGAL
764

A POSIÇÃO ACTUAL DA CONTABILIDADE DO ESTADO NA HIERARQUIA DOS CONHECIMENTOS CONTABILÍSTICOS
765

A POSSE
766

POURQUOI ET COMMENT ON FRAUDE LE FISC
768

LA PRATICA AMMINISTRATIVA E CONTABILE NELLA CONDOTTA DI OPERE PUBBLICHE
769, 770

PRECIS D'ECONOMIE ET DE LEGISLATION FINANCIERES
778

PRECIS DE DROIT ADMINISTRATIF
771

PRECIS DE DROIT ADMINISTRATIF ET DE DROIT PUBLIC A L'USAGE DES ETUDANTS EN LICENCE (2EME E 3EME ANNES) ET EN DOCTORAT EN SCIENCES POLITIQUES
772

PRECIS DE DROIT CIVIL
773

PRECIS DE DROIT COMMERCIAL
774

PRECIS DE DROIT CRIMINEL
775

PRECIS DE DROIT FINANCIER
776

PRECIS DE DROIT INTERNATIONAL PRIVE
777

PRECIS DE MEDECINE LEGALE
779

PRECIS DE SCIENCE ET LEGISLATION FINANCIERES
780

OS PREÇOS DOS NAVIOS
781

PREDICHE
782

PREPARATION ET CONCLUITE FINANCIERES DE LA GUERRE
783

PRESCRIÇÃO EXTINTIVA E CADUCIDADE
785

O PRESENTE E O FUTURO DE PORTUGAL
786

PREVENÇÃO CRIMINAL
787

A PREVIDÊNCIA
788

PREVIDÊNCIA E HABITAÇÃO
789

PREVIDÊNCIA SOCIAL
790

PRIMEIRAS EXPLICAÇÕES DO CÓDIGO COMMERCIAL PORTUGUEZ DE 1888
791

PRIMEIRAS LINHAS SOBRE O PROCESSO CIVIL
792

PRIMEIRAS LINHAS SOBRE O PROCESSO CRIMINAL
793

OS PRINCIPAIS PROBLEMAS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL
794

PRINCIPE DES SCIENCES DES FINANCES
796

PRINCIPES DE SOCIOLOGIE
795

PRINCIPES DE TECHNIQUE COMPTABLE
805

PRINCIPES GENERAUX DE CONTROLE DES FINANCES PUBLIQUES
797

I PRINCIPI FONDAMENTALI DELLA ANTROPOLOGIA CRIMINALE
804

PRINCIPII DI DIRITTO AMMINISTRATIVO E SCIENZA DELL'AMMINISTRAZIONE
798

PRINCIPII DI DIRITTO AMMINISTRATIVO ITALIANO
799

PRINCIPII DI DIRITTO INTERNAZIONALE
806

PRINCIPII DI DIRITTO PENALE
800

PRINCIPII DI ECONOMIA FINANZIARIA
801

PRINCIPII DI PROCEDURA CIVILE
802

PRINCIPII DI SCIENZA DELLA FINANZA
803

O PRINCIPIO DA LEGALIDADE NA

ADMINISTRAÇÃO
807

OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO DIREITO CIVIL
808

PRINCIPLES AND METHODS OF TAXATION
809

A PRISÃO PREVENTIVA
810

PRIVILÉGIOS
811

O PROBLEMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
813

O PROBLEMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PORTUGAL
814

O PROBLEMA DA DEFEZA NACIONAL
815

O PROBLEMA DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO
816

O PROBLEMA DO MÉTODO NO DIREITO ADMINISTRATIVO PORTUGUÊS
818

O PROBLEMA ECONÓMICO E FINANCEIRO
817

PROBLEMA FINANCEIRO E SUA SOLUÇÃO
819

O PROBLEMA PRISIONAL DO ULTRAMAR
820

O PROBLEMA TRIBUTÁRIO PORTUGUEZ
821

PROBLEMAS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL
822

PROBLEMAS DE FORMACION CAPITAL EN LOS PAISES INSUFICIENTEMENTE DESAROLLADOS
823

PROBLEMAS JURÍDICOS DO CONDICIONAMENTO
824

LE PROBLEME DES NATIONALISATIONS
825

PROBLEMS IN PUBLIC UTILITY ECONOMICS AND MANAGEMENT
826

O PROCESSO ADMINISTRATIVO GRACIOSO
827

PROCESSO DE DESPEJO DE PRÉDIOS RÚSTICOS E URBANOS
828

PROCESSO ORDINÁRIO E CIVIL E COMERCIAL
829

PROCESSO ORDINÁRIO E SUMÁRIO
830

PROCESSOS CIVIS ESPECIAES
831

PROCESSOS ESPECIAES, CIVIS E COMMERCIAES
832

LA PRODUCTION MONDIALE ET LES PRIX
833

A PROFISSÃO DE ADVOGADO
834

A PROFISSÃO DE ADVOGADO EM FACE DA LEGISLAÇÃO PORTUGUESA ACTUAL
835

PROGRAMAS DAS CADEIRAS E CURSOS DA FACULDADE E DOS EXAMES DE ESTADO A REALIZAR NO BIÉNIO DE 1914-1916
836

PROGRAMME DE LA TABLE RONDE DE LISBONNE DU 11 AU 16 SEPTEMBRE 1961
837

PROJECT DE LOI DE FINANCES POUR 1958
838

PROJECTO DE CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL
839

PROJECTO DE REFORMA BANCÁRIA
840

LES PROJETS DE REFORME FISCALE
841

PROMESSA PÚBLICA
842

A PROPÓSITO DO TRATAMENTO DA TUBERCULOSE
843

A PROPÓSITO DOS «ESPANTOSOS ERROS« DE UM PARECER DA CÂMARA CORPORATIVA
844

PROPRIEDADE INDUSTRIAL
845

A PROVA DOCUMENTAL EM DIREITO PORTUGUÊS SUBSTANTIVO
846

PROVAS
847

A PROVÍNCIA COMO DIVISÃO ADMINISTRATIVA, NÃO TEM RAZÃO

DE SER EM PORTUGAL
848

PUBLIC INVESTMENT AND THE TRADE CYCLE IN GREAT BRITAIN
849

A QUESTÃO ADMINISTRATIVA
850

A QUESTÃO FISCAL E AS FINANÇAS PORTUGUEZAS
851

A QUESTÃO MUNICIPAL
852

LA QUESTION SOCIALE EST UNE QUESTION MORALE
853

LA QUESTIONE MERIDIONALE E LA RIFORMA TRIBUTARIA
854

QUESTÕES DE DIREITO CIVIL PORTUGUEZ
855

QUESTÕES DE JURISPRUDÊNCIA
856

QUESTÕES TERRITORIAIS DO DIREITO CIVIL PORTUGUEZ
857

QUESTÕES USUAES DE DIREITO CIVIL E DIREITO COMMERCIAL
858

RACIONALIZACION ADMINISTRATIVA
859

LA RAGIONERIA
860

RAPPORT AU ROI ET DECLARATION GENERALE DE LA COUR DES COMPTES SUR LES COMPTES DE L'ANNEE 1840
861

RAPPORTI DI VICINATO
862

RAPPORTS ET RECOMMENDATIONS
863

RAZÃO E JUSTIÇA
864

THE REAL COAST OF THE WAR
865

REALIZAÇÃO COACTIVA DA PRESTAÇÃO
866

RECEITAS ADUANEIRAS
867

LA RECHERCHE DE LA PATERNITE
868

RECUEIL D'ETUDES SUR LES SOURCES DU DROIT EN L'HONNEUR DE FRANÇOIS GENY
870

RECURSOS EM PROCESSO CRIMINAL DAS DECISÕES FINAES E DAS INTERLOCUTORIAS
871

LE REDRESSEMENT FINANCIER AU PORTUGAL
869

REFLEXÕES SOBRE A MEDIANA ACTUAL E O SEGURO SOCIAL
872

A REFORMA ADMINISTRATIVA DE 1936
873

REFORMA ADMINISTRATIVA ULTRAMARINA
874

REFORMA DA ORTOGRAFIA PORTUGUESA
875

A REFORMA DA PREVIDÊNCIA
876

REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
877

A REFORMA DAS CADEIAS EM PORTUGAL
878

REFORMA DOS ESTATUTOS JURÍDICOS
879

REFORMA DOS SERVIÇOS DA DIVIDA PÚBLICA
880

A REFORMA MONETÁRIA E AS FINANÇAS DE PORTUGAL
881

LA REFORME FISCALE PAR L'IMPOT SUR LE REVENU
882

A REGIÃO GEO-ECONÓMICA
883

REGIME JURÍDICO DOS ACIDENTES DE TRABALHO E DAS DOENÇAS PROFISSIONAIS
884

REGIME ORGÂNICO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO DAS ENTIDADES AUTÁRQUICAS
885

REGIMENTO DAS CAPELAS E HOSPITAIS
886

REGIMENTO DAS CUSTAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA LOCAL DO DISTRICTO FEDERAL
887

REGISTO PREDIAL
888

A REGULAMENTAÇÃO LEGAL DA ESCRITURAÇÃO MERCANTIL
889

REGULAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA MILITAR
890

REGULAMENTO DA CONTADORIA GERAL DA JUNTA DO CRÉDITO PÚBLICO
891

REGULAMENTO DA JUNTA DO CRÉDITO PÚBLICO
892, 893, 894

REGULAMENTO DA TAXA MILITAR
895

REGULAMENTO DO REGISTO COMMERCIAL
896

REGULAMENTO DO REGISTO PREDIAL
897

REGULAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA
898

REGULAMENTO ORGÂNICO DA JUNTA DO CRÉDITO PÚBLICO
899

REGULAMENTO PARA O SERVIÇO DE FAZENDA
901

REGULAMENTO PARA O TRABALHO DOS MENORES E DAS MULHERES NOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS DE QUALQUER ESPÉCIE
900

REGULAMENTOS APPROVADOS POR DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1911
902

A RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA NO IMPOSTO COMPLEMENTAR
903

RELAÇÕES DA JUSTIÇA COM A UTILIDADE
904

RELATÓRIO
905

RELATÓRIO DO ESTUDO EFECTUADO
906

RELATÓRIO DO ESTUDO EFECTUADO SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO RENDICONTO GENERALE DELLO STATO DA REPÚBLICA ITALIANA E DO TRIBUNAL DE CUENTAS DE ESPANHA
907

A RENDA DAS CASAS PERTENCENTES AO ESTADO HABITADAS PELOS SEUS FUNCIONÁRIOS
908

RENDEMENTS FISCAUX ET CONJONCTURE
909

REPERTÓRIO GERAL ALPHABÉTICO DAS ANNOTAÇÕES AO CÓDIGO CIVIL PORTUGUEZ
910

REPERTÓRIO JURÍDICO PORTUGUEZ
911

REPRESSIONE E PREVENZIONE NEL DIRITTO PENALE ATTUALE
912

O RESERVATÓRIO DO CONTADOR-MOR
913

O RESGATE DA CONCESSÃO DE 1906 À CARRIS DO PORTO
914

RESOLUÇÃO DO CONTRATO
916

RESOLUÇÃO OU MODIFICAÇÃO DOS CONTRATOS POR ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS
917

RESOLUÇÃO, ÂNGULOS, ALTURA E OBRA COMUM DO 28 DE MAIO
915

RESPONSABILIDADE CIVIL
919, 920

A RESPONSABILIDADE CIVIL BASEADA NO CONCEITO DE CULPA
918

RESPONSABILIDADE DO DEVEDOR PELOS FACTOS DOS AUXILIARES DOS REPRESENTANTES LEGAIS OU DOS SUBSTITUTOS
921

RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL
922

A REVISÃO GERAL DO CÓDIGO CIVIL
923

A REVISÃO NO PROCESSO CRIMINAL
924

A REVOLUÇÃO NACIONAL
925

REVUE DE LA SITUATION ECONOMIQUE MONDIALE
926

LE ROLE MORAL DE LA BIENFAISANCE
927

O ROMANCE SOCIAL SECULAR DE MACEDO DE CAVALEIROS
928

SALAZAR E A ECONOMIA NACIONAL
929

SCIENCE ET TECHNIQUE EN DROIT PRIVE POSITIF
930

SCRITII VARII DI ECONOMIA
931

SEGUNDAS NÚPCIAS
932

AS SEGUNDAS NÚPCIAS NO DIREITO CIVIL MODERNO
933

A SEGURANÇA DOS TRABALHADORES ATRAVÉS DO SEGURO SOCIAL
934

SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO
935

SEGUROS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS
936

SEM PARAR
937

SENTENÇAS
938

SENTENÇAS E CRÍTICA JURÍDICA
939

LA SENTENZA CIVILE
940

SERÃO FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS OS NOTÁRIOS?
941

SERVICO SOCIAL EM EMPRESAS
942

SERVIÇOS DO REGISTO PREDIAL
943

SERVIÇOS JURISDICIONAIS E TUTELARES DE MENORES
944

OS SERVIÇOS SOCIAIS BRITÂNICOS
945

AS SERVIDÕES PREDIAIS EM DIREITO PENINSULAR E PORTUGUÊS
946

SERVIDORES CIVIS SUBSCRITORES DA CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES VÍTIMAS EM SERVIÇO
947

LE SERVITU DELLE DISTANZE LEGALI SECONDO IL NOSTRO CODICE CIVILE
948

SESIMBRA A «PISCOSA»
949

SETE ANOS DE TRABALHO
950

SEVENTH LESSON IN THE NEW ECONOMIC SCHOOL BASED ON THE «THEORY OF THE PURCHASING POWER»
951

A SIMULAÇÃO
952

A SINDICÂNCIA DO DESEMBARGADOR CUSTÓDIO CORREIA DE MATOS ÀS ILHAS DE CABO VERDE EM 1753 E O REGIMENTO QUE DEIXOU À ILHA DE SÃO NICOLAU
953

SINOPSE DA ASSEMBLEIA NACIONAL E CÂMARA CORPORATIVA
954

SINTESE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE 1926 A 1955
955

IL SISTEMA TRIBUTÁRIO ITALIANO
956

OS SISTEMAS FINANCEIROS DO SEGURO-VELHICE SOB A INFLUÊNCIA DA EVOLUÇÃO ECONÓMICA
957

A SITUAÇÃO FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS
958

LA SITUATION ECONOMIQUE MONDIALE
959, 960

SOBRE A LEGÍTIMA DEFEZA
961

SOBRE O PLANO DA ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR DO PAÍS
962

SOCIAL ADMINISTRATION
963

SOCIALISATION IN THEORY AND PRACTICE
964

SOCIEDADES ANONYMAS
965

SOCIEDADES COMERCIAIS E DE SEGUROS
966, 967

SOCIEDADES E EMPRESAS COMERCIAIS
968

LE SOCIETES COMMERCIALES
969

SOCIOLOGIA
970, 971

SOCIOLOGIA CRIMINAL
972

LA SOCIOLOGIE CRIMINELLE
973

LA SOCIOLOGIE D'APRES L'ETHNOGRAPHIE
974

THE SOVIET FINANCIAL SYSTEM
975

STATE TAXATION OF PERSONAL INCOMES
976

DIE STEUERMENTATITAT DER VOLKER IM SPIEGEL IKRER SPRACHE
977

STORIA DELLE UNION OPERARE IN INGHILTERRA
978

STUDI CRITICI DI DIRITTO INTERNAZIONALE PRIVATO
979

STUDI SU GLI EFFETTI ECONOMICI DELL'IMPOSTO
980

STUDI SUGLI EFFETTI DELLE IMPOSTE
981

STUDIO SINTETICO DI RAGIONERIA STATALE ITALIANA IN REGIME FASCISTA
982

SUB-ROGAÇÃO NOS DIREITOS DO CREDOR
983

SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA
984

SUBSÍDIOS PARA A ORGANIZAÇÃO DAS «AUTARQUIAS PAROQUIAES» E «POLÍCIA RURAL», NAS FREGUESIAS DO CONTINENTE E ILHAS
985

SUBSÍDIOS PARA UMA NOVA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS DO ESTADO
986

A SUCCESSÃO DOS FILHOS ILLEGÍTIMOS
987

SUCESSÕES E DIREITO SUCCESSÓRIO
988

SUGESTÕES PARA A ACTUALIZAÇÃO E CODIFICAÇÃO DAS LEIS FAZENDÁRIAS
989

SUL PROBLEMA DELLA CRISI DEL DIRITTO
990

SUPLEMENTO AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL NOS TRIBUNAIS
992

SUPPLEMENTO À COLLECÇÃO DE LEGISLAÇÃO FISCAL RELATIVA ÀS PRINCIPAES CONTRIBUIÇÕES DIRECTAS, A CONTABILIDADE PÚBLICA E A ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA
991

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
993, 994

SYNTEZE DAS PRELECOIS DE DIREITO PENAL
995

LE SYSTEME ADMINISTRATIF HOSPITALIER EN PORTUGAL
996

SYSTEME FINANCIER DE LA FRANCE
997, 998

SYSTEME SIMPLIFIE DE COMPTABILITE NATIONALE
999

TABELLA DOS EMOLUMENTOS E SALÁRIOS JUDICIAES
1000, 1001

TAXING TO PREVENT INFLATION
1002

TÉCNICA DAS DESPESAS PÚBLICAS
1003

TECNICA DE LA CENSURA DE CUENTAS
1004

TEN YEARS OF UNITED NATIONS PUBLICATIONS
1005

TEORIA GENERAL DE LA COMPTABILIDAD ADMINISTRATIVA
1009

TEORIA GENERAL DEL DELITO
1011

TEORIA GENERAL DEL MULTIPLICADOR
1012

TEORIA GENERALE DEGLI EFFETTI ECONOMICI DELLE IMPOSTI
1010

TEORIA MONETARIA Y POLITICA FISCAL
1013

TEORIA SOCIOMÉTRICA DA REPARTIÇÃO DO IMPOSTO
1014

TESOURARIAS
1015

TESTAMENTOS
1016

THEORIA DAS ACÇÕES DE FILIAÇÃO ILLEGITIMA
1006

THEORIA E LEGISLAÇÃO DO RECÂMBIO
1007

THÉORIE DES PEINES ET DES RECOMPENSES DE JEREMIE BENTHAM
1017

THÉORIE POSITIVE DE LA COMPTABILITÉ
1008

THÉORIE SOCIOMÉTRIQUE DE LA REPARTITION DE L'IMPÔT
1018

LES THÉORIES DE LA CRIMINALITÉ
1019

TITULOS DE CRÉDITO
1020

TRABALHOS APRESENTADOS PELA DELEGAÇÃO PORTUGUESA
1021

TRABALHOS JURÍDICOS
1022

TRAITÉ DE DROIT COMMERCIAL
1023, 1025

TRAITÉ DE DROIT PENAL ALLEMAND
1026

TRAITÉ DE DROIT PENAL FINANCIER
1027

TRAITÉ DE LA SCIENCE DES FINANCES
1028

TRAITÉ DE SCIENCES ET DE LEGISLATION FINANCIERES
1032

TRAITÉ DES DELITS ET DES PEINES
1029

TRAITÉ DES PREUVES JUDICIAIRES
1030

TRAITÉ ELEMENTAIRE DE DROIT CIVIL
1031

TRAITÉ ELEMENTAIRE DE SCIENCE DES FINANCES ET DE LEGISLATION FINANCIERE FRANÇAISE
1033

TRAITÉ PRATIQUE DE LA FONCTION PUBLIQUE
1034

TRAITÉ THEORIQUE ET PRATIQUE DU DROIT PENAL FRANÇAIS
1035

LES TRANSFORMATIONS DU DROIT CIVIL
1036

A TRANSMISSÃO OPERADA SEGUNDO O DIREITO CIVIL E A SUA TRIBUTAÇÃO PELO DIREITO FISCAL
1037

TRANSPORTES COLECTIVOS EM CARROS ELÉCTRICOS E ELEVADORES
1039

TRASLAZIONE ED INCIDENZA DELLE IMPOSTE
1038

TRATADO DA PROPRIEDADE LITERÁRIA E ARTÍSTICA
1040

TRATADO DE CONTABILIDADE
1041

TRATADO DE DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO
1042

TRATADO DE ROMA
1043

TRATADO DE SCIÊNCIA DAS FINANÇAS
1044

TRATADO HISTÓRICO, ENCYCLOPÉDICO, CRÍTICO, PRÁTICO SOBRE TODOS OS DIREITOS RELATIVOS A CASAS QUANTO AS MATÉRIAS CIVIS E CRIMINAES
1045

TRATADO PRÁTICO E COMPENDIÁRIO DAS ÁGUAS DOS RIOS PÚBLICOS, FONTES PÚBLICAS, RIBEIROS E NASCENTES D'ELLAS
1046

TRATADO SOBRE LOS CICLOS ECONÓMICOS
1047

TRATADO THEÓRICO E PRÁTICO DAS PROVAS NO PROCESSO PENAL
1048

TRATADOS COLECTIVOS SOBRE DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO
1049

TRATTATO DI DIRITTO CIVILE ITALIANO
1050, 1051

TRATTATO DI DIRITTO COMMERCIALE
1052, 1053

TRATTATO DI DIRITTO PENALE ITALIANO
1054

TRATTATO DI RAGIONERIA E FINANZA COMUNALE
1055

TRATTATO DI SCIENZA DELLE FINANZE
1056

TRATTATO TEORICO-PRATICO DI DIRITTO COMMERCIALE
1057

TREASURY CONTROL
1058, 1059

OS TRIBUNAIS DE MENORES E A SUA JURISDIÇÃO
1060

TRIBUNAL DE CONTAS
1061, 1062, 1063

TROIS IMAGES DU PORTUGAL
1064

UNIÃO DE CONTRATOS
1066

UNITED NATIONS INCOME TAXATION OF PRIVATE UNITED STATES INVESTMENT IN LATIN AMERICA
1068

UNITED NATIONS PUBLICATIONS
1067

A UNIVERSIDADE
1069

A UNIVERSIDADE E A NAÇÃO
1070

LES VALEURS MOBILIÈRES
1071

VERSO LA GIUSTIZIA SOCIALE
1072

A VIDA DO DIREITO CIVIL
1073

VIGILÂNCIA PERMANENTE DE LA CONTABILIDAD
1074

VINTE ANOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1075

WAR FINANCE
1076

WAR-TIME FINANCIAL PROBLEMS
1077

WHAT HAPPENS DURING BUSINESS CYCLES
1078

WHO PAYS?
1079

2.2. ÍNDICE DE AUTORES E TÍTULOS DE OBRAS ANÓNIMAS

AARONOVITCH, S.
664

ABELLO, L.
1050

ABRANCHES, António César Marques
301

ABREU, A. J. Teixeira de
276, 361, 426

ABREU, Armando Cancela de
324

ABREU, Luís Filipe de
427

ABREU, Teixeira de
249

ACED Y BERTINA, Francisco
248

ACOLLAZ, Émile
376

ALBUQUERQUE, A. M. Seabra de
606

ALBUQUERQUE, José Osório da Gama e Castro Saraiva de
391

ALEGRE, Cipriano Simões
113

ALEMANHA. Leis, decretos, etc. - Código civil, 1896
95

ALEMANHA. Serviço de Informações
864

ALIMENA, Bernardino
800

ALLIX, Edgard
29, 1033

ALMEIDA, Américo Chaves de
480

ALMEIDA, João Moreira de
246

ALMEIDA, Mário de
117, 126, 150, 538, 992

ALMIRO, Afonso
676

ÁLVARES, José Manuel
476, 477

ALVES, João Carlos
913

ALVISE, Pietro de
982

AMÉRICO, Padre
733

AMORIM, Jaime Lopes
603

AMOS, Maurice Sheldon
578

ANDRADE, Abel
70, 172, 1073

ANDRADE, Anselmo de
1044

ANDRADE, Eugénio G. de
371

ANDRADE, Joaquim Mendes de
942

ANDRADE, Manuel A. D. de
563

ANGELOPOULOS, Angelos
428

ANSELMO, Manuel
79

ANTONINI, Giuseppe
804

ANZILOTTI, Dionisio
321, 979

ARANTES, Tito Castelo Branco
289, 298

ARAÚJO, Umberto
303

ARENA, Celestino
237

ARGENTINA. Leis, decretos, etc.
859

ARMITAGE-SMITH, G.
809

ARROIO, João Marcelino
415

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DA SEGURANÇA SOCIAL
10, 290, 957

ATAÍDE, José Pereira
197

AUDIFFRET, Marquês de
997, 998

AUGUSTO, António Ferreira
30, 50

ÁUSTRIA. Leis, decretos, etc.
320

ÁVILA, Joaquim Tomás Lobo de
418

BACERRA LANZAROTTE, Carlos
180

BALESTEROS ALAVA, Pío
502

BAPTISTA, César H. Moreira
794

BAPTISTA, José da Silva
816

BAPTISTA, Luís Osório da Gama e Castro de Oliveira
680, 681

BARACHO, J. M. Vaz
611

BARACHO, Sebastião de Sousa Dantas
386

BARATA, José Fernando Nunes
293, 958

BARBOSA, Jaime Tamagnini
867

BARBOSA, José
817

BARRETO, Fernando Bissaya
984

BARRIGA, António Pinto de Meireles
946

BARROS, Carlos Libório
673

BARROS, Eduardo Correia de
388

BARROS, Manuel de
42, 250

BARTHELEMY, A.
345

BARTOLI, Henri
455

BASTOS, Teixeira
382

BATARDON, Léon
969

BATOQUE, António
301, 313

BATTINO, R.
334

BAUDE, Jules
1004

BAUDRY-LACANTINERIE, G.
773

BEAUNIS, H.
686

BEAUVAIS, Joseph
346

BEAUVAIS, Marc-Louis
346

BECCARIA, Cesar
288, 1029

BEER, Samuel H.
1059

BEIRÃO, Francisco António da Veiga

127, 308, 594

BEIRÃO, Joaquim
584

BÉLGICA. Grupo de Estudos de Contabilidade Nacional
356

BÉLGICA. Leis, decretos, etc.
615

BÉLGICA. Ministerio das Comunicações
615

BENAZET, Jean
742

BENSA, Paolo Emilio
317

BENTHAM, Jérémie
278

BENTO, Manuel Pires
852

BERENGER, R.
868

BERNARDO, Hernâni de Barros
534, 883

BERNIS, Francisco
499

BESTA, Fábio
860

BETTI, Emilio
565

BEVERIDGE, William
483

BEVILAQUA, Clovis
577

BISSON, André
462

BODIN, Pierre
841

BOGOLEPOV, M. I.
975

BOISTEL, A.
774

BOITEL, Julien
683

BONNARD, Roger
228

BORBA JÚNIOR, João Vieira de
1037

BORGES, G. Ferreira
410

BORSARI, Luigi
105

BOTER MAURI, Fernando
1009

BOUCHARD, A.

686

BOUCHE-LECLERQU, E.
776

BOURGEOIS, Léon
762

BOVAY, Henry
344

BRANDÃO, António Maria Freire Pimentel
585

BRANDÃO, Diogo de Castelbranco de Paiva
52

BRASIL. Governo do Estado de São Paulo
441, 885

BRASIL. Leis, decretos, etc.
887

BRASIL. Leis, decretos, etc. - Código civil, 1916
119, 120

BRASIL. Leis, decretos, etc. - Código comercial, 1850
129

BRASIL. Tribunal de Contas
56

BRETHERTON, R. F.
849

BRIDGES, Edward
1058

BRITO, Joaquim Maria Rodrigues de
750

BRITO, Manuel Bernardino de
479

BRUNO, A.
102

BRUTAILS, Jean-Auguste
335

BURCHARDT, F. A.
849

BURKE, P. E.
355

BURNS, Emile
658

CABRAL, Guilherme Read
181

CABRAL, Maria Emília Osório
15

CABREIRA, Tomás
819, 821

CABRITA, Henrique
230

CAEIRO, Francisco
323

CAETANO, Marcelo

107, 299, 399, 400, 818, 822

CALVO SOTELO, José
656

CAMPOS, Camarate de
564

CAMPOS, Eurico de
160

CÂNDIDO, Armando
32, 372, 374, 566

CAPITANT, Henri
81, 238, 568

CARDOSO, A. A. de Aguiar
327

CARDOSO, J. Pires
609, 1069

CARMO, J. A. Meira do
40

CARMO, Raúl de Almeida
328

CARNEIRO, Joaquim Gualberto de Sá
537

CARNEIRO, José Gualberto de Sá
493, 729

CARNEIRO, José Marques de Sá
259

CARNELUTTI, Francesco
1011

CARRAPATOSO, Alberto
141

CARVALHO, Adherbal de
689, 995

CARVALHO, Alberto Martins de
24, 593

CARVALHO, Coelho de
42, 43, 250, 304

CARVALHO, Eduardo José da Silva de
340, 474, 570, 628, 634, 636, 639, 1022

CARVALHO, Fernando Tavares de
75, 266, 270, 465, 941

CARVALHO, Henrique de
89

CARVALHO, J. I. Delgado de
661

CARVALHO, Joaquim Augusto da Silva
682

CARVALHO, Joaquim de
304

CARVALHO, Luís Augusto Pinto de Mesquita
411

CARVALHO, Tavares de
8, 9

CARVALHO, Virgílio de
525

CASA DE TRABALHO DOUTOR OLIVEIRA SALAZAR
407

CASANOVA, Manuel Joaquim de Azevedo Borges
194

CASTELOT, E.
927

CASTILHO, Amílcar de
506, 574

CASTRO, Armando Vieira de
253

CASTRO, Carlos Augusto Maria de
30

CASTRO, Eduardo da C. S. Navarro de
673

CASTRO, Francisco Augusto das Neves e
627, 635

CASTRO, João Baptista de
575

CASTRO, Manuel de Oliveira Chaves e
417, 424, 722

CASTRO, Victor Jaime Marques de
906, 907

CAZELLES, E.
795

CHARMONT, Joseph
1036

CHAVES, Pedro
174, 175

CHAVEZ, Martha
823

CHIRONI, G. P.
1050

CHUBB, Basil
224

CHURCHILL, Winston
395

CICALA, Francesco Bernardino
318, 732

CIMBALI, Enrico
689

CLANNING AND PAYING FOR FULL EMPLOYMENT
753

CLARKE, John J.
963

COELHO, José Gabriel Pinto
92, 271, 307, 646, 918

COELHO, Jurandyr
548

COELHO, Manuel
33

COELHO, Miguel
134

COELHO, Trindade
871

COGLIOTO, Pietro
452

COHENDY, Em.
1008

COIMBRA. Instituto
406

COLAÇO, João Maria Tello de Magalhães
214

COLEAN, Miles L.
516

COLIN, Ambroise
238

COLM, Gerhard
392

COMISSÃO REVISORA DO PROJECTO DE CÓDIGO CIVIL PORTUGUÊS
7

COMSTOCK, Alzada
976

CONCEIÇÃO, José Augusto da
19

CONDE, Vítor
1011

CONDLIFFE, J. B.
960

CONFERÊNCIA ANUAL [SEDE DA] OTAN, Paris, 1962
863

CONFORTI, Enrico
622

CONGRESSO INTERNACIONAL DAS INSTITUIÇÕES SUPERIORES DE CONTRÔLE DAS FINANÇAS PÚBLICAS, 3º, Rio de Janeiro, 1959
1021

CONGRESSO INTERNAZIONALE DI TRIBUNALI DEI CONTI, 1º, Havana, 1953
65

CONIGLIANI, Carlo A.
1010

CONRAD, J.
494

CORDEIRO, A. Menezes
363

CORREIA, António A. Mendes
36, 59, 648

CORREIA, António Simões
164, 165, 478, 641, 692

CORREIA, Diogo
688

CORREIA, Eduardo
623

CORREIA, Fernando da Silva
348

CORREIA, Joaquim José de Paiva
3, 13, 514, 515, 621, 903, 996

CORREIA, José d'Almeida
675

CORRIDORE, Francesco
432

CORTE-REAL, António
855

COSACK, C.
1023

COSTA, Abel Fontoura da
394

COSTA, Afonso
178, 745

COSTA, António Baptista da
1003

COSTA, António Pinto da
832

COSTA, Cunha e
744

COSTA, Emílio
91

COSTA, F. Ramos da
755

COSTA, M. E. Ferreira da
213

COSTA, Salustiano Orlando de Araújo
129

COUTINHO, Joaquim Tavares de Oliveira
136

COVIAN Y JUNCO, Víctor
121

COVIELLO, Nicola
643

CRISTO, António
291

CRUZ, Salviano
188

CUESTA GARRIGOS, Ildefonso
1004

CUNHA, Joaquim d'Almeida da
157

CUZZI, Mario
948

DALLEMAGNE, J.
1019

DANTAS, Júlio

51

DELGADO, Joaquim
586

DERNBURG, Arrigo
318, 732

DEROY, Henry
462

DESPAGNET, Franz
777

DEVAUX, Gilbert
190

DIAS, José
34

DIENA, Giulio
806

DIREITO ADMINISTRATIVO
300

DIREITO CIVIL
302

O DIREITO CIVIL SEGUNDO OS ARESTOS
306

DUARTE, Artur Proença
322

DUARTE, I. de Sousa
143, 748

DUARTE, Teófilo de Castro
587

DUMARCHEY, J.
1008

DUMONT, Etienne
1017, 1030

DUPONT-WHITE, M.
85

EHEBERG, Karl Theodor von
296

EICHTHAL, Eugène de
431

EINAUDI, Luigi
782, 803, 956, 981

EINAUDI, Mauro
350

ELOGE FUNEBRE DE M. MAURICE PETSCHE
369

ENSOR, R. C. K.
573

ESPANHA. Leis, decretos, etc. - Código civil, 1888
121

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. Conselho Nacional do Petróleo
517

ESTEVES, Raúl
815

ESTLEY, J. A.
1047

ESTRADA ARNAIZ, Rafael
597

ESTUDOS JURÍDICOS
422

EUSÉBIO, Domingos Martins
22

EUSÉBIO, Ludovico
320

A EXPROPRIAÇÃO DO LUGAR DO VIDUAL
442

FÁBRICA DE CONDUTORES ELÉCTRICOS DIOGO D'ÁVILA
298

FÁBRICA NACIONAL DE CONDUTORES ELÉCTRICOS
298

FADDA, Carlo
317, 737

FALCÃO, César A.
370

FALCÃO, Lucas Fernandes
332

FASIANI, Mauro
350

FATTOROSI, Tomaso
622

FAUT-IL SUPPRIMER LES IMPOTS?
447

FAVEIRO, Vítor António Duarte
166, 472, 632, 787

FEDERAÇÃO DE CAIXAS DE PREVIDÊNCIA
28

FELISMINO, Aureliano
562, 765, 1075

FERNANDES, António Júlio de Castro
934

FERNANDES, Eduardo
509

FERNANDES, Francisco
810

FERRÃO, António de Abranches
268, 275

FERRARA, Francesco
563, 1051

FERREIRA, António Maria Simões
668

FERREIRA, Emília A.
234

FERREIRA, José Dias
118, 123, 144, 694, 910

FERREIRA, Luis Feliciano Marrecas
416

FERREIRA, Manuel Cavaleiro de
729

FERREIRA, Raúl César
394, 781

FERREIRA, Vaz
171

FERRERO, G.
338

FERRI, Enrico
57, 246, 715, 973

FIGUEIRA, Artur de Campos
289, 539

FIGUEIREDO, Mário de
76

FIORE, Umberto
628

FIORETTI, Julio
961

FITCH, Lyle
754

FLORA, Federico
642

FLORES DE LA PEÑA, Horacio
1013

FLORINDO, Morgado
591

FOIGNET, René
683

FOLDES, Béla
464

FONSECA, Joaquim Dinis da
295, 848

FONSECA, Manuel Baptista Dias da
108, 444, 651, 932, 1024

FONTES, Vítor Hugo Moreira
788

FORESTIE, Edouard
612

FORJAZ, Pereira
738

FORTES, Agostinho
91, 353, 971

FORTUNA, Vasco Nunes Pereira
747, 1014, 1018

FORTUNATO, Giustino
854

FRAGOSO, Viriato de Sá
1001

FRANÇA. Conselho Nacional de Contabilidade
752

FRANÇA. Leis, decretos, etc.

97, 98, 99, 101, 614

FRANÇA. Leis, decretos, etc. - Código civil, 1803
94

FRANÇA. Ministério das Finanças
861

FRANÇA. Tribunal de Contas
543

FRANCHI, Luigi
103, 106

FRANCO, Álvaro Lino
1065

FRANCO, Eduardo Maia
233

FRANCQ, Roger
357

FRAZÃO, A. C. Amaral
690

FREDERICQ, Léon
368

FREIRE, Basílio Augusto Soares da Costa
245

FREIRE, Gilberto
970

FREUND, Stefan
796

FRIEDMAN, Milton
1002

FRONTEIRA, Joaquim
21

FUBINI, Ricardo
218

FUSCHINI, Augusto
610, 786

GAILLARD, Félix
838

GAMA, M. Marques
872

GANGEMI, Lello
759, 760

GARELLI, Alessandro
521

GARFON, E.
1026

GAROFALO, R.
244

GARRAUD, R.
775, 1035

GASCON Y MARIN, José
502

GATT
488

GAUTHIER, A. E.

882

GAY, Vicente
501

GENY, François
650, 930

GEORGES-CAHEN
470

GIANTURCO, Emanuele
551

GIL, Augusto
579

GILLES, P.
869

GIOVANNINI, Pietro
27

GLENDAY, Roy
487

GODARD, M.
649

GOMES, Manuel Cerqueira
844

GOMEZ ORBANYA, Emilio
573

GONÇALVES, Caetano
994

GONÇALVES, Horácio de Assis
35, 55, 73, 267, 294, 624, 684, 735, 937

GONÇALVES, Luís da Cunha
256, 257, 314, 669, 1037

GORDILLO, Elias
363

GOUVEIA, A. Aires de
878

GOUVEIA, Alberto Pinto
539

GOUVEIA, Jaime Augusto Cardoso de
200

GOUVEIA, Leopoldo Menezes
204, 205, 206, 207, 208

GRÃ-BRETANHA. Serviços de Imprensa e Informação da Embaixada Britânica
196

GRAHAM, Frank D.
753

GRANDEZA E DECADÊNCIA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO
493

GRASSERIE, Raoul de La
95

GRASSET
242

GRAZIANI, Augusto
558

GRIOLLET, Gaston
94, 97, 98, 99

GROSS, Hans
498

GUEDES, Armando Marques
192

GUEDES, Romeu Nobre
608

GUERRA, Luís de Bívar
12, 571, 953

GUERREIRO, Amaro D.
203

GUERREIRO, António Cândido Mouteira
449, 523, 524, 895

GUILLOUARD, L.
344

GUIMARÃES, Oliveira
939

GUIMARÃES, Victorino
784

HAENEL, H. G.
580

HANSEN, Alvin H.
466, 1013

HANSEN, Bent
355

HAULLEVILLE, P. de
284

HAURIOU, Maurice
772

HELIE, Faustin
288

HENRIQUES, Duarte Gorjão
704

HENRY, Robert
1079

HERANÇA DAVIDSON
504

HESSE, Raymond
242

HOLMES, George E.
448

HORDER, Lord
503

HORSEFIELD, J. Keith
865

HOSPITAL MIGUEL BOMBARDA
82

HUBBARD, Joshua C.
239

HUNTER, Merlin Harold
728

IGREJA CATÓLICA. Leis, decretos,

etc. - Código das confrarias
138

A INAUGURAÇÃO OFICIAL DO GRANDE SANATÓRIO DE MONT'ALTO
528

INGROSSO, Gustavo
553

INSO, Jaime do
409

INSTITUTO INTERNACIONAL DAS CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
837

ISMAY, Lord
727

ITÁLIA. Leis, decretos, etc. - Código civil, 1865
102

ITÁLIA. Leis, decretos, etc. - Código de processo civil, 1865
103, 105

ITÁLIA. Leis, decretos, etc. - Código de processo penal, 1913
104

ITÁLIA. Leis, decretos, etc. - Código penal, 1889
106

ITÁLIA. Ministério das Finanças
582

JACOMET, M. R.
29

JANET, Paul
726

JANNACCONE, Pasquale
519

JAPÃO. Tribunal de Contas
66

JENNY, Ernest G.
482

JEVONS, Stanley
353

JEZE, Gaston
458, 459

JHERING, Rudolf von
616

JORDÃO, Levy Maria
177

JORGE, Ricardo
497

JOSSE, Pierre
685

JOUZIER, E.
592

JUSTIC DE FLORES, Alena
1013

KAHN, Otto H.

429

KELLERHOVEN, F.
660

KIERNAN, T. J.
68

KOHLER, Eric
4

LA-GRANGE, António
58

LACASSÁGNE
497

LACERDA, Paulo de
120

LACROIX, PAÚL
660

LAFERRIERE, Julien
1032

LAGARDE, PAÚL
969

LAINVILLE, Robert
69

LAIR, Louis
805

LAMPIS, Giuseppe
677

LAPA, Albino
492, 734, 949

LASSERRE, Emmanuel
285

LAUFENBURGER, Henry
457, 461, 778

LAVERGNE, Bernard
825

LAVOLLEE, Henri
100

LEITÃO, Joaquim
731

LEITE, João Pinto da Costa
349

LEMOS, Maximiano
497

LENCASTRE, Francisco de
532

LERNER, Abba
753

LESCOEUR, Charles
768

LETOURNEAU, Charles
974

LEVY, J. Ph.
507

LIMA, António A. Pires de
835

LIMA, António Pedrosa Pires de

108

LIMA, Campos
393

LIMA, Fernando Andrade Pires de
46

LIMA, J. Garcia de
49, 93, 640

LIMA, José Lobo de Ávila
193, 331

LIMITES E POSSIBILIDADES DO MOVIMENTO COOPERATIVO
609

LISBOA. Câmara Municipal
215

LISBOA. Câmara Municipal. Direcção de Serviços Técnicos Especiais
1039

LISZT, Franz von
1026

LOBÃO, Manuel de Almeida e Sousa de
1045, 1046

LOBSTEIN, René
1026

LOMBROSO, César
338, 513

LONGHI, Silvio
912

LORBER, Maurice
1071

LORIA, Achile
351, 1072

LOUREIRO, Fernando Pinto
126, 150, 522, 538, 992

LOUSADA, Abílio Celso
401

LOVEDAY, A.
833

LUCA, Francesco de
798

LUCCHINI, Luigi
360

LUFINHA, António Rodrigues
397, 404

LUZZATTI, Luigi
481

LYON-CAEN, Ch.
1025

MACK, Ruth P.
1002

MAFFIOLI, Dalmazio
319

MAGALHÃES, António de Assis Teixeira de
16, 169, 991

MAGALHÃES, António Leite Ribeiro de
625

MAGALHÃES, J. M. Vilhena Barbosa de
140, 151, 273, 935

MAGALHÃES, Luís Gonzaga de Assis Teixeira de
637, 638

MANZINI, Vincenzo
555, 677, 1054

MARCADE, V.
440

MARÇAL, Orlando
63

MARCE, Victor de
225, 226

MARCHAL, Jean
909

MARCO, A. de Viti de
801

MARQUES, J. Dias
587

MARTINEZ, Pedro M. Soares
260, 702

MARTINS, C. Alves
488

MARTINS, Couto
90

MARTINS, J. Mendes
972

MARTINS, Joaquim Pedro
254

MARTINS, Pedro
511

MARTINS, Vasco S. das Neves
1003

MATA, José Caeiro da
305, 309, 311, 505, 663

MATOS, José Aureliano de
15

MATOS, Júlio de
972

MATTIROLO, Luigi
554

MAUDSLEY, H.
241

MEDEIROS, Armando Cândido de
547

MEDEIROS, Francisco José de
938

MEDEIROS, João Jacinto Tavares de
125, 306

MELO, Lopo Vaz de Sampaio e
64, 423

MELO, Martinho Nobre de
619

MENDES, Octávio
264, 961

MEREA, Manuel Paulo
119

MESA REDONDA DE LISBOA, Lisboa, 1961
837

MESTRE, A.
69

METROPOLITANO DE LISBOA
652

MÉXICO. Leis, decretos, etc.
599

MÉXICO. Secretaria da Fazenda e do Crédito Público
599

MILAN FERNANDEZ, Wenceslao
1004

MILHAUD, Edgard
751

MILONE, Lucio
1055

MINANA VILLAGRASA, Emilio
600

MIS, Léon
1023

MISES, Ludwig von
567

MITCHELL, Wesley C.
1078

MONETTI, Ugo
183, 700

MONTEIRO, Abílio Augusto
220

MONTEIRO, António Xavier de Sousa
138

MONTEPIO GERAL
408

MONTERO, Eloy
501

MONTESQUIEU, Carlos Luís de Secondat, Barão de La Brede e de
390

MORA, Mário Damas
79, 623, 843

MORAIS, Cristiano de
1070

MOREIRA, Adriano
820

MOREIRA, Carlos A. L.
300

MOREIRA, Guilherme Alves
17, 545

MOREIRA, J. Carlos
807

MORGADO, Frederico Furtado
608

MORSELLI, Emanuele
185, 379, 520

MORTARA, Lodovico
557, 802

MOTA, Jaime Artur da
111, 115

MOURA, Carneiro de
11

MOURA, José Joaquim Álvares Pedreira de
576

MOURÃO, Libério
251

MOURISCA, José
219

MURTA, José Guerreiro
433

MYRBACH-RHEINFELD, Franz von
776

NADAL OLLER, Narciso
180

NATOLI, Fabrizio
980

NAVARRINI, Umberto
1057

NAVARRO, Luís Lopes
484

NAZARÉ, Francisco J. Duarte
365, 366

NEGREIROS, Joaquim Trigo de
53

NETO, António Lino
850, 852

NETO, João Ambrósio
315

NETO, Joaquim N. de M. Lino
666, 873

NETO, Seiça
584

NEWMAN, George
378

NICEFORO, Alfredo
91

NICHOLSON, J. Shield
1076

NICOL, Helen O.
392

NIEDERMEYER, Georges
482

NITTI, Francesco

796

NOBRE, José Soares
697

NOGARO, Bertrand
456

NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO
676

NORONHA, José de M. Tovar Faro
421

NUEL, J. P.
368

NURKSE, Ragnar
823

UMA OBRA SOCIAL EM S. MARTINHO DA GANDARA
705

ODILON-BARROT, M.
84

OLIVEIRA, António Rodrigues de
222

OLIVEIRA, Artur Águedo de
20, 60, 83, 88, 170, 227, 240, 419, 454, 512, 535, 602, 840, 915, 928

OLIVEIRA, Augusto
605

OLIVEIRA, Craveiro Lopes de
434

OLIVEIRA, Eduardo Sebastião Vaz de
827

OLIVEIRA, José Joaquim de
329

OLIVEIRA, Manuel Marques de
604

ONU
647, 1005, 1067

ONU. Departamento de Assuntos Económicos
191, 1068

ORGANISAÇÃO DO SERVIÇO DE FAZENDA NOS DISTRICTOS E CONCELHOS DO REINO
719

ORGANIZAÇÃO EUROPEIA DE COOPERAÇÃO ECONÓMICA
430, 999

ORTOLAN, J.
367

ORTONA, Augusto
65

OSÓRIO JÚNIOR, António Augusto Monteiro
186, 1015

OSÓRIO, Pinto
671

OTAN
721, 727

OWEN, A. D. K.
945

PABON, Louis
812

PACCHIONI, Giovanni
359

PACHECO, António Faria Carneiro
122, 252, 263, 339, 846

PACO VIEIRA, Conde de
389

PADILLA, Enrique
1047

PAIVA, José da Cunha Navarro de
420, 633, 725, 1048

PAIVA, Vicente Ferrer Neto
749

PALACIO MARTINEZ, Julio
597

PALANTE, G.
853, 971

PALTHEY, Georges
229

PANTALEONI, Maffeo
931

PASDERMADJIAN, H.
491

PAÚL, Gaspar Loureiro d'Almeida

Cardoso
124

PEDROSA, A. L. Guimarães
74, 667

PEDROSA, António Ferreira
397, 404

PEIXOTO, A. Cruz da Rocha
672

PERALTA, Manuel de Sousa
396

PERDIGÃO, Jacinto António
41

PERDRIEUX, Pierre
481

PEREIRA, Ernesto Trindade
436

PEREIRA, Manuel
895

PEREIRA, Vaz
475

PI SUNER, Jose Maria
180

PICARD, Edmond
199

PICOZZI, Luigi
211

PIGOU, A. C.

350

PIMENTA, António Pedroso
788

PINA, Luís de
373

PINTO, António de Sousa Madeira
716

PINTO, Lambertini
78

PIPIA, Umberto
1052

PIROU, Gaetan
909

PITA, António
468

PITA, José Pereira de Paiva e
412, 857, 987

PITA, Pedro
943

PLANIOL, Marcel
1031

PLANTEY, Alain
1034

PLEHN, Carl C.
569

A POLÍTICA FISCAL PORTUGUESA
761

PORTO, João
336

PORTO. Câmara Municipal. Serviço de Transportes Colectivos
914

PORTOCARRERO, A. C. Teixeira de Vasconcelos
856

PORTUGAL. Assembleia Nacional
954

PORTUGAL. Câmara Corporativa
51, 330, 398

PORTUGAL. Centro de Estudos de Estatística Económica
701

PORTUGAL. Centro de Estudos Político-Sociais
822

PORTUGAL. Direcção-Geral da Contabilidade Pública
18, 281

PORTUGAL. Direcção-Geral da Contabilidade Pública. Gabinete de Estudos António José Malheiro
2, 947

PORTUGAL. Direcção-Geral da Fazenda Pública
90, 739

PORTUGAL. Direcção-Geral da Fazenda Pública. Repartição do Património
718, 908

PORTUGAL. Direcção-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores
905

PORTUGAL. Hospital Júlio de Matos
514, 515

PORTUGAL. Inspecção Geral de Finanças
542, 950

PORTUGAL. Instituto Nacional de Estatística
986

PORTUGAL. Instituto Nacional do Trabalho e Previdência
790

PORTUGAL. Junta Central das Casas dos Pescadores
343

PORTUGAL. Junta do Crédito Público
80, 880, 892, 893, 894, 899

PORTUGAL. Junta do Crédito Público. Contadoria Geral
891

PORTUGAL. Leis, decretos, etc.
2, 5, 25, 30, 33, 34, 46, 47, 52, 125, 126, 134, 143, 150, 168, 173, 195, 204, 205, 206, 207, 208, 219, 221, 223, 235, 236, 279, 280, 375, 403, 422, 444, 445, 495, 537, 586, 587, 588, 589, 591, 594, 595, 596, 613, 630, 631, 651, 678, 681, 694, 695, 698, 699, 724, 828, 839, 845, 874, 875, 886, 891, 892, 893, 894, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 936, 944, 947, 966, 967, 991, 992, 1000,1001, 1024

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código administrativo
114, 115

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código administrativo, 1878
110

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código administrativo, 1886
116

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código administrativo, 1895
111, 112, 117

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código administrativo, 1936
108, 109, 113

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código civil, 1867
118, 122, 123, 124

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código comercial, 1833
127, 130, 133

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código comercial, 1888
38, 39, 128, 131, 132

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código da contribuição predial, 1913
135, 136

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código da sisa, 1958
137

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código das execuções fiscais, 1913
139

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código de falências, 1899
140

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código de finanças, 1914
141

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código de justiça militar, 1896
142

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código de processo civil, 1876
145, 146, 147, 148, 149, 156

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código de processo civil, 1888
144

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código de processo comercial, 1905
151, 152, 153

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código de processo eleitoral, 1878
157

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código de processo penal, 1929
155

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código do processo do trabalho, 1963
154

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código do registo predial, 1928
159

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código do registo predial, 1961
158

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código dos municípios
160

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código eleitoral
161

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código Penal, 1852
167

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Código Penal, 1886
162, 163, 164, 165, 166

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Estatuto dos funcionários civis
399, 400

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Estatuto judiciário
401

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Estatuto judiciário, 1928
405

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Estatuto judiciário, 1962
397, 402, 404

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. - Imposto do selo, 1902
590

PORTUGAL. Ministério da Fazenda
720, 898

PORTUGAL. Ministério da Justiça
581

PORTUGAL. Ministério das Colónias
874

PORTUGAL. Ministério das Corporações e Previdência Social
23, 154, 231, 469, 583, 756, 877, 884

PORTUGAL. Ministério das Corporações e Previdência Social. Junta de Acção Social
473, 789

PORTUGAL. Ministério das Finanças
137, 202, 413, 540, 541, 559, 561, 717

PORTUGAL. Ministério das Finanças. Arquivo Histórico
14

PORTUGAL. Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria
585

PORTUGAL. Ministério do Interior
54

PORTUGAL. Ministro das Corporações e Previdência Social, 1961-1974 (José João Gonçalves de Proença)
62, 876

PORTUGAL. Ministro das Finanças
530

PORTUGAL. Presidente do Conselho, 1926-1969 (António de Oliveira Salazar)
347

PORTUGAL. Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra
142, 890

PORTUGAL. Secretaria de Guerra
326, 613

PORTUGAL. Secretariado de Propaganda Nacional
703, 764

PORTUGAL. Secretariado Nacional de Informação
925

PORTUGAL. Sub-secretário de Estado da Educação Nacional (Henrique Veiga de Macedo)
657

PORTUGAL. Supremo Tribunal de

Justiça
15, 26, 564

PORTUGAL. Tribunal de Contas
560, 1061, 1062, 1063

PORTUGAL. Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Administrativo
668

PORTUGAL. União Nacional. Comissão Distrital de Portalegre
687

POUZOL, Abel
868

PRAÇA, José Joaquim Lopes
425

PRINS, A.
89, 283

PROCESSOS ESPECIAES, CIVIS E COMMERCIAES
832

PUGLIA, Fernando
264

QUEIRÓ, Afonso Rodrigues
736, 758

QUEIRÓGA, João A. de Sousa
504

QUEIRÓS, Alexandre Folgado
186

QUEIRÓS, Tomé José de Barros
526

QUINTELA, José Casimiro da Costa
1016

RAMOS, S.
252

RATO, António Esteves Fermiano
109

RAUL, Joaquin
1074

REBELO, João M. Pacheco Teixeira
161, 162, 163

RECUEIL D'ETUDES SUR LES SOURCES DU DROIT EN L'HONNEUR DE FRANCOIS GENY
870

REGNARD, P.
592

REGO, Carlos Aníbal de Lima e Sousa
668

REICHEL, Hans
600

REIS, Estevão
45

REIS, José Alberto dos
43, 67, 277, 341, 384, 446, 723, 829, 830, 831, 839

REISER, Joseph

482

RENAULT, L.
1025

REPACI, Francesco A.
956

RIBEIRO, Ernesto Rodolfo Hintze
261, 1007

RIBEIRO, Jerónimo
929

RIBEIRO, José Joaquim Teixeira
529, 567, 736, 824

RIBEIRO, Luís da Silva
834

RIBEIRO, Orlando
489

RIESSER, J.
783

ROBBINS, Lionel
354

ROCCO, Alfredo
940

ROCCO, Arturo
714

ROCHA, Albino Vieira da
881

ROCHA, M. A. Coelho da
544

RODRIGUES JÚNIOR, Manuel
766

RODRIGUEZ MUÑOZ, José Arturo
1011

ROGER, Aug.
101

ROLLAND, Louis
771

ROMANO, Mário Baptista de Sousa
989

ROMANO, Santi
799

RONJAT, Jules
1028

ROSA, Ruben
44, 258, 385

ROSAS, João Dias
665

ROSEIRA, Mário
608

ROSSEL, Virgile
96

ROSSI, Virgilio de
212

ROSTAGNO, Fortunato
210

RUGGLES, C. O.

826

RUTHERFORD, R. S. G.
849

SÁ, Eduardo Dally Alves de
176, 791, 858, 993

SÁ, João Alves de
498

SÁ, Ricardo de
1041

SAAVEDRA, José de
232, 813, 814

SACADURA, Costa
337

SAINT-AUBAN, Émile de
100

SAINT-GIRONS, Michel
467

SAINT-LEON, E. Martin
927

SALEILLES, Raymond
533, 650, 767

SANCHEZ SÁRTO, Manuel
500

SANCHO IZQUIERDO, Miguel
500

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA. Casa do Pessoal
37

SANTIS, G. de
325

SANTORO, Michele
184

SANTOS JÚNIOR, J.
509

SANTOS, A. Pedroso dos
572

SANTOS, Carlos
71

SANTOS, J. F. de Oliveira
629, 679

SANTOS, José Beleza dos
651, 691, 952

SARAIVA, Alberto da Cunha Rocha
201, 605

SARAIVA, Aurélio
531

SARAIVA, José A.
72

SARAIVA, José Hermano
435

SARAIVA, José Mendes da Cunha
14

SARANTOPOULOS, Constantin X.
797

SAUVAGE, Francis
527

SAX, Emilio
351

SAYOUS, André-E.
783

SCHMOLLER, Gustav
763

SCHOENBERG, Gustavo
1056

SCHOLTEN, K.
977

SCHONBERG, Edmond
189

SECO, António Luís de Sousa Henriques
167

SEIXAS, J. M. da Cunha
1006

SEOANE, Jorge
1074

SEQUEIRA, A. Ferraz de
730

SERRA, Adriano Pais da Silva Vaz
86, 87, 187, 198, 216, 217, 247, 265, 292, 310, 312, 333, 358, 377, 380, 438, 450, 485, 490, 508, 518, 550, 617, 659, 670, 693, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 740, 741, 743, 757, 785, 811, 842, 847, 866, 916, 917, 919, 920, 921, 922, 923, 983, 1020, 1066

SERRA, Eurico
696, 1060

SHELLER, Eugéne
447

SHOUP, Carl
1002

SICA, Salvatore
65

SICKESZ, W. C.
951

SILVA, A. J. Lopes da
911

SILVA, António Henriques da
262, 904

SILVA, António Júdice Bustorff
26, 255

SILVA, Eugénio
156

SILVA, F. V. Gonçalves da
383, 889

SILVA, Fernando Augusto Pereira da
781

SILVA, Fernando Correia Pereira da
478

SILVA, Fernando Emídio da
6, 330, 549, 1064

SILVA, Gaspar Pereira da
471

SILVA, J. F. Azevedo e
179

SILVA, José Candeias da
251

SILVA, Manuel Dias da
362, 414, 831

SILVA, Mário Moreira da
620

SIMÕES, J. de Oliveira
845

SÍNTESE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE 1926 A 1955
955

SOARES, José Ferreira D.
1

SOARES, José Júlio Nogueira
443

SOCIEDADE DAS NAÇÕES
833

SOCIEDADE DAS NAÇÕES. Serviço de Estudos Económicos
926, 959, 960

SORANI, Ugo
286

SOREL, Alex
101

SORGE-VADALA, G.
862

SOUSA, A. J. Pereira de
496

SOUSA, António Baptista de (Visconde de Carnaxide)
965, 1040

SOUSA, Carlos Henrique da Silva e
655

SOUSA, F. A. de Miranda e
139

SOUSA, F. M. de
252

SOUSA, João António de
364

SOUSA, João Pedro de
674

SOUSA, Joaquim José Caetano Pereira e
792, 793

SOUSA, José Ferreira Marnoco e
271, 272, 384, 439, 446, 510, 1044

SOUTO, Adolfo de Azevedo
5, 594, 888

SPENCER, Herbert
579, 795, 927

SPINEDI, Sabino
182

STENNING, H. J.
964

STETTINIUS, E.
45

STRAUSS, Paul
48

STROBEL, Heinrich
964

SUÍÇA. Leis, decretos, etc. - Código civil, 1907
96

SUPINO, David
552

TANON, L.
437

TARDE, Gabriel
243, 533

TARELLO, Giovanni
990

TAVARES, José
269, 274, 451, 808, 968, 988

TAVARES, Luís Gonzaga
206

TAYLOR, Horace
754

TCHERNOFF, J.
1027

TEIXEIRA, Anísio
970

TEIXEIRA, Assis
589, 590

TELES, José Homem Correia
297, 342

TERRIER, Léon
973

THOMAS, J. H.
429

THOMAS, Louis
429

TIVARONI, Jacopo
662, 1038

TOMAR. Câmara Municipal
962

TORRES MARTINEZ, Manuel de
1012

TRAITÉ DES PREUVES JUDICIAIRES
1030

TRANCOSO, Visconde de
15

TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES
282

TRATADO DE ROMA
1043

TROTABAS, Louis
780

ULRICH, João Henrique
598

UNIVERSIDADE DE COIMBRA. Faculdade de Direito
644, 836, 879, 902

UNIVERSIDADE DE PARIS. Instituto de Direito Comparado. Secção de Finanças Públicas
29

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA. Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras
352

VALE, Abel Pereira do
31

VALE, Joaquim José Maria de Oliveira
453

VALENTINETTI, Attilio
769, 770

VALOIS, Georges
460

VAN DER BORGHT, R.
500

VANNI, Icilio
601

VARELA, João de Matos Antunes
381, 536, 618

VASCONCELOS, D. J. Almeida e
410

VASCONCELOS, João de
61, 616

VASCONCELOS, Sebastião dos Santos Pereira de
626

VEIGA, Francisco Maria
653, 654

VERGE, Charles
94, 97, 98, 99

VIBERT, Ch.
779

VIEGAS, José Francisco
209

VIEIRA, Abel Augusto Veiga da Gama
158

VIEIRA, Anselmo
851

VILA VERDE. Comissão de Autonomia Paroquial
985

VILELA, Álvaro da Costa Machado
315, 316, 607, 675, 924, 1042, 1049

VILHENA, Júlio de
746, 933

VIVANTE, Cesare
546, 1053

VOIGT, Gustav
645

WAGNER, Adolf
1028

WALINE, Marcel
1032

WEBB, Beatrice
287, 978

WEBB, Sidney
287, 978

WERNETTE, John Philip
463

WIELAND, C.
344

WINDSCHEID, Bernardo
317

WITHERS, Hartley
1077

WRIGHT, Howard W.
4

XAVIER, Alberto
77, 387, 486

YANNACOPOULOS, Antoine
797

ZIEGLER, Th.
853

ZORLI, Alberto
556

2.3. ÍNDICE DE ASSUNTOS

ABASTECIMENTO DE ÁGUA--LISBOA
913

ACÇÃO FINANCEIRA
341

ACÇÃO JUDICIAL
342, 623, 1065

ACÇÃO JUDICIAL--POSSE
625

ACIDENTE DE TRABALHO--INDEMNIZAÇÃO
620

ACIDENTE DE TRABALHO--LEGISLAÇÃO
5, 410

ACIDENTE DE TRABALHO--REGIME JURÍDICO
6, 884

ACIDENTE DE TRABALHO--RESPONSABILIDADE CIVIL
935

ACTIVIDADE BANCÁRIA--REFORMA ADMINISTRATIVA
840

ADMINISTRAÇÃO FISCAL--1946
629

ADMINISTRAÇÃO FISCAL--FORMULÁRIO
641

ADMINISTRAÇÃO FISCAL--IMPOSTO
169

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA--1936
691

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA--TERRITÓRIO DO ULTRAMAR
820

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
85, 418, 955, 1075

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA--AUTARQUIA LOCAL
850

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA--ESPANHA
656

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA--LEGALIDADE
807

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA--PODER DISCRICIONÁRIO
758

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL--

FRANÇA
592

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL--GOA
314

ADVOCACIA--DEONTOLOGIA PROFISSIONAL
834

ADVOCACIA--HISTÓRIA
253

ADVOCACIA--LEGISLAÇÃO
834, 835

ADVOGADOS--1921
744

ADVOGADOS--ORDEM PROFISSIONAL--1953
716

AJUDAS DE CUSTO--1944
18

ALUGUER--CONTRATO--ITÁLIA
218

ALUGUER--REGULAMENTAÇÃO DAS RENDAS--FRANÇA
812

ANATOMIA
686

APLICAÇÃO DA LEI
563, 600

ARQUIVO--CATÁLOGO
80

ARRENDAMENTO URBANO--LEI--1948
688

ARRENDAMENTO--LEGISLAÇÃO
537, 539, 828

ARRENDAMENTO--PROCESSO JUDICIAL
538

ARRENDAMENTO--REFORMA LEGISLATIVA
47

ARRENDAMENTO--RESCISÃO DE CONTRATO
828

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
49, 403

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA--LEGISLAÇÃO
50

ASSISTÊNCIA SOCIAL
28, 53, 267, 581, 684, 813, 814, 886, 936

ASSISTÊNCIA SOCIAL--DECRETO
690

ASSISTÊNCIA SOCIAL--ESTATUTO JURÍDICO
398

ASSISTÊNCIA SOCIAL--FRANÇA
48

ASSISTÊNCIA SOCIAL--LEGISLAÇÃO
52, 54

ASSOCIAÇÃO--COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA
293

AUDITORIA FINANCEIRA
1004

AUDITORIA FINANCEIRA--BALANÇO
65

AUDITORIA FINANCEIRA--REINO UNIDO
224

AUTARQUIA LOCAL
794, 822

AUTARQUIA LOCAL--CENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
547

AUTARQUIA LOCAL--COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA
566

AUTARQUIA LOCAL--CONTROLO ADMINISTRATIVO
885

AUTARQUIA LOCAL--CONTROLO ADMINISTRATIVO--BRASIL
441

AUTARQUIA LOCAL--DESCENTRALIZAÇÃO
547

AUTARQUIA LOCAL--ESTADO CORPORATIVO
666

AUTARQUIA LOCAL--HISTÓRIA
435

AUTARQUIA LOCAL--LEGISLAÇÃO LOCAL
160

AUTARQUIA LOCAL--REFORMA ADMINISTRATIVA
852

AVEIRO.--CONCURSO ADMINISTRATIVO--ACÇÃO JUDICIAL
291

BARCO--PREÇOS--1930
781

BEM-ESTAR SOCIAL
428

BEM-ESTAR SOCIAL--REINO UNIDO
503

BENEFICÊNCIA
927

BENELUX
1043

BIOLOGIA

686

BOYSSET,--LIVRO DE CONTAS--SEC. 16
612

BRASIL. TRIBUNAL DE CONTAS--COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL
258

BRASIL. TRIBUNAL DE CONTAS--LEGISLAÇÃO--1949
56

CABO ELÉCTRICO--CONCESSÃO EXCLUSIVA--PROCESSO JUDICIAL--1956
298

CADASTRO--CÓDIGO JURÍDICO
158, 159

CADASTRO--DECRETO
678

CADASTRO--REGULAMENTO--1898
699

CADASTRO--REGULAMENTO--1922
943

CALVO SOTELO, JOSÉ--1924-1930
656

CARTA DE HAVANA--1948
488

CASA DE ATOUGUIA--PROPRIEDADE DE BENS--1758
571

CASA DE BRAGANÇA--HISTÓRIA--1603-1911
738

CASA DE TÁVORA--PROPRIEDADE DE BENS--1758
571

CASAMENTO
474

CASAMENTO--LEGISLAÇÃO
682

CASAS DO POVO--1935
79

CASTRO, EUGÉNIO DE--1869-1944
731

CASTRO, JOSÉ GUILHERME DE MELO E, PROVEDOR DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA--1957-1963
37

CENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
85

CENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA--FRANÇA
84

CHEQUE
271, 272, 331

CICLO ECONÓMICO
487, 1047

CICLO ECONÓMICO--ESTADOS UNIDOS
466, 1078

CICLO ECONÓMICO--REINO UNIDO
849

CIDADÃO--ESTATUTO JURÍDICO
672

CIÊNCIA ADMINISTRATIVA--CONGRESSO--1961
837

CIÊNCIA ECONÓMICA
351, 353, 354, 357, 494, 567, 683, 763, 931, 951, 1012, 1072

CIÊNCIA ECONÓMICA--IMPOSTO
519

CIÊNCIA ECONÓMICA--ITÁLIA
1010

CIÊNCIA ECONÓMICA--MACROECONOMIA
621

CIÊNCIA POLÍTICA--ESTADO
201

CIÊNCIAS FÍSICAS
597

CLERO--FILIAÇÃO NATURAL--CASAMENTO
746

CÓDIGO CIVIL--CÓDIGO JURÍDICO--ITÁLIA
102

COIMBRA--ORGANIZAÇÃO CULTURAL--ESTATUTO JURÍDICO--1859-1883
406

COIMBRA. UNIVERSIDADE
446

COIMBRA. UNIVERSIDADE--ENSINO MÉDICO
984

COIMBRA. UNIVERSIDADE--PROGRAMA DE ENSINO
836

COIMBRA. UNIVERSIDADE--REGULAMENTO--1911
902

COLONIALISMO--1952
59

COLONIALISMO--HISTÓRIA--SÉC. 15-20
1064

COMÉRCIO INTERNACIONAL--ACORDO MULTILATERAL
488

COMÉRCIO INTERNACIONAL--INTEGRAÇÃO ECONÓMICA
488

COMÉRCIO INTERNACIONAL--PREÇOS--1925-1934
833

COMPANHIA DE JESUS--ADMINISTRAÇÃO--SÉC. 17-18
12

COMPANHIA DE JESUS--CONTABILIDADE--SÉC. 17-18
12

COMPANHIA DE SEGUROS--LEGISLAÇÃO
966, 967

COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL
227

COMPETÊNCIA JURISDICIONAL
722

COMPETÊNCIA TERRITORIAL--DECRETO
279

COMUNA--ORÇAMENTO--FRANÇA
69

COMUNHÃO DE BENS
474

CONCESSÃO EXCLUSIVA--REGIME JURÍDICO
192

CONCORRÊNCIA
193

CONDIÇÃO SOCIAL
91

CONSTITUIÇÃO--PORTUGAL--1938
25

CONSTRUÇÃO NAVAL--ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA--1930
394

CONTA EM PARTICIPAÇÃO
257

CONTABILIDADE
1008, 1041, 1074

CONTABILIDADE GERAL
603

CONTABILIDADE NACIONAL--1955
203, 765

CONTABILIDADE NACIONAL--BÉLGICA
356

CONTABILIDADE NACIONAL--CONVENÇÃO EUROPEIA--1950
999

CONTABILIDADE NACIONAL--DINAMARCA
430

CONTABILIDADE NACIONAL--ESTADOS UNIDOS
4

CONTABILIDADE NACIONAL--FRANÇA
649

CONTABILIDADE NACIONAL--ITÁLIA
982

CONTABILIDADE PÚBLICA
169, 222, 436, 673, 784

CONTABILIDADE PÚBLICA--AUDITORIA FINANCEIRA
3, 213

CONTABILIDADE PÚBLICA--BRASIL
604

CONTABILIDADE PÚBLICA--CONTROLO FINANCEIRO
189

CONTABILIDADE PÚBLICA--ESPANHA
248, 1009

CONTABILIDADE PÚBLICA--FRANÇA
190

CONTABILIDADE PÚBLICA--ITÁLIA
182, 183, 211, 212, 582, 700, 907

CONTABILIDADE PÚBLICA--LEGISLAÇÃO
204, 205, 206, 207, 208

CONTABILIDADE PÚBLICA--LEGISLAÇÃO--FRANÇA
614, 615

CONTABILIDADE PÚBLICA--LEGISLAÇÃO--ITÁLIA
210

CONTABILIDADE PÚBLICA--ORÇAMENTO DO ESTADO
209

CONTABILIDADE PÚBLICA--REGULAMENTO
560, 1061, 1062, 1063

CONTABILIDADE PÚBLICA--RESOLUÇÃO ONU--1952
191

CONTABILIDADE PÚBLICA--TERRITÓRIO DO ULTRAMAR
989

CONTABILIDADE--FRANÇA
805

CONTABILIDADE--FRAUDE
482

CONTABILIDADE--ITÁLIA
860

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO
493

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO--LEGISLAÇÃO
214

CONTRATO

92, 216, 217, 312, 617, 743, 842, 916, 1066

CONTRATO--GARANTIA
450

CONTRATO--GÁS--ENERGIA ELÉCTRICA--LISBOA--1928
215

CONTRATO--INCUMPRIMENTO
740

CONTRATO--RESPONSABILIDADE CONTRATUAL
19

CONTRIBUIÇÃO PREDIAL
388

CONTRIBUIÇÃO PREDIAL--CÓDIGO JURÍDICO
135, 136

CONTRIBUIÇÃO PREDIAL--REGULAMENTO
223

CONTROLO FINANCEIRO--AUDITORIA FINANCEIRA--BRASIL
258

COOPERAÇÃO ECONÓMICA--ACORDO MULTILATERAL
701

COOPERAÇÃO ECONÓMICA--EUROPA--1945-1957
665

CORPORATIVISMO
32, 233

CORPORATIVISMO--ASSISTÊNCIA SOCIAL
232

CORPORATIVISMO--ESTATUTO JURÍDICO
231

CORPORATIVISMO--LEGISLAÇÃO
583

CORPORATIVISMO--POLÍTICA DA EDUCAÇÃO
756

CORTIÇA--PORTUGAL
534

CRESCIMENTO DA POPULAÇÃO--1952
59

CRESCIMENTO ECONÓMICO
487, 823

CRESCIMENTO ECONÓMICO--ANGOLA
20

CRIMINALIDADE
242, 243, 244, 1019

CRIMINOLOGIA
241, 242, 243, 244, 245, 246, 285, 309, 338, 513, 715, 1019

CRIMINOLOGIA--FRANÇA

283

CRIMINOLOGIA--HISTÓRIA
509

CUSTAS JUDICIAIS--BRASIL--1895
887

CUSTAS JUDICIAIS--DECRETO
279, 678

CUSTAS JUDICIAIS--EMOLUMENTOS--HONORÁRIOS
1000, 1001

DANO
919

DEMOCRACIA--REINO UNIDO--SEC. 19
287

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO--ITÁLIA
854

DESPEJO
828

DESPESAS PÚBLICAS
1003

DESPESAS PÚBLICAS--CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL
986

DESPESAS PÚBLICAS--CONTROLO FINANCEIRO--FRANÇA
229

DESPESAS PÚBLICAS--EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL--FRANÇA
456

DESPESAS PÚBLICAS--REINO UNIDO
224, 809

DIABETE--ASSISTÊNCIA SOCIAL
295

DICIONÁRIO JURÍDICO
911

DIREITO À JUSTIÇA
616

DIREITO ADMINISTRATIVO
74, 299, 300, 301, 484, 605, 818

DIREITO ADMINISTRATIVO--CÓDIGO JURÍDICO
107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117

DIREITO ADMINISTRATIVO--DIREITO COMPARADO
228

DIREITO ADMINISTRATIVO--FRANÇA
771, 772

DIREITO ADMINISTRATIVO--ITÁLIA
798, 799

DIREITO ADMINISTRATIVO--LEGISLAÇÃO--JURISPRUDÊNCIA
41

DIREITO ADMINISTRATIVO--PODER DISCRICIONÁRIO
758

DIREITO CANÓNICO--CÓDIGO JURÍDICO
138

DIREITO CIVIL
249, 251, 268, 273, 297, 302, 303, 305, 306, 421, 544, 545, 568, 630, 675, 808, 857, 858, 1073

DIREITO CIVIL--ÁGUA
16, 17

DIREITO CIVIL--ÁUSTRIA
320

DIREITO CIVIL--CASAMENTO
932, 933

DIREITO CIVIL--CÓDIGO JURÍDICO
118, 122, 123, 124, 125, 126, 172, 417, 425, 746, 855, 923

DIREITO CIVIL--CÓDIGO JURÍDICO--ALEMANHA
95

DIREITO CIVIL--CÓDIGO JURÍDICO--BRASIL
119, 120

DIREITO CIVIL--CÓDIGO JURÍDICO--ESPANHA
121

DIREITO CIVIL--CÓDIGO JURÍDICO--FRANÇA
94, 440

DIREITO CIVIL--CÓDIGO JURÍDICO--REFORMA LEGISLATIVA
7

DIREITO CIVIL--CÓDIGO JURÍDICO--REPERTÓRIO
910

DIREITO CIVIL--CÓDIGO JURÍDICO--SUÍÇA
96, 344

DIREITO CIVIL--CONFLITOS DE LEIS
194

DIREITO CIVIL--CONTRATO
358, 377, 381, 438, 737, 917

DIREITO CIVIL--FILIAÇÃO NATURAL
550

DIREITO CIVIL--FRANÇA
238, 773, 1031, 1036

DIREITO CIVIL--ITÁLIA
359, 551, 643, 689, 1050, 1051

DIREITO CIVIL--LEGISLAÇÃO
584

DIREITO CIVIL--OBRIGAÇÕES
706

DIREITO CIVIL--POSSE
766

DIREITO CIVIL--PROPRIEDADE DE BENS--ITÁLIA
862

DIREITO CIVIL--SIMULAÇÃO
952

DIREITO CIVIL--TRANSPORTE AÉREO
669

DIREITO COMERCIAL
271, 272, 307, 308, 598, 858

DIREITO COMERCIAL--1869
575

DIREITO COMERCIAL--1910
546

DIREITO COMERCIAL--ALEMANHA
1023

DIREITO COMERCIAL--CÓDIGO JURÍDICO
38, 39, 43, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 152, 173, 179, 471, 791

DIREITO COMERCIAL--CÓDIGO JURÍDICO--BRASIL
129

DIREITO COMERCIAL--CÓDIGO JURÍDICO--FRANÇA
98

DIREITO COMERCIAL--COMPRA--VENDA
256

DIREITO COMERCIAL--EMPRESA
269

DIREITO COMERCIAL--FONTE DO DIREITO
471

DIREITO COMERCIAL--FORMULÁRIO
476, 477

DIREITO COMERCIAL--FRANÇA
774, 1025

DIREITO COMERCIAL--GARANTIA
451

DIREITO COMERCIAL--ITÁLIA
286, 552, 1052, 1053, 1057

DIREITO COMERCIAL--LEGISLAÇÃO NACIONAL--LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA
889

DIREITO COMERCIAL--PROCESSO JUDICIAL
364

DIREITO COMERCIAL--PROCESSO JUDICIAL--CÓDIGO COMERCIAL
153

DIREITO COMERCIAL--REFORMA LEGISLATIVA--1877
261

DIREITO COMPARADO
29, 87, 187, 216, 217, 292, 312, 333, 380, 438, 450,

471, 584, 712, 767, 811, 868

DIREITO COMPARADO--CONTRATO
86, 358, 617, 740, 743, 757, 842, 916, 917, 921, 1066

DIREITO COMPARADO--DIREITO DE PREFERÊNCIA
709

DIREITO COMPARADO--HIPOTECA
508

DIREITO COMPARADO--INDEMNIZAÇÃO
247, 707

DIREITO COMPARADO--OBRIGAÇÕES
198, 265, 490, 518, 659, 670, 693, 706, 708, 710, 711, 713, 741, 785, 866, 983

DIREITO COMPARADO--PROCESSO ADMINISTRATIVO
827

DIREITO COMPARADO--PROCESSO PENAL
549

DIREITO COMPARADO--PROPRIEDADE DE BENS
200

DIREITO COMPARADO--PROPRIEDADE INTELECTUAL
1040

DIREITO COMPARADO--PROVA JUDICIAL
847

DIREITO COMPARADO--RESPONSABILIDADE
922

DIREITO COMPARADO--RESPONSABILIDADE CIVIL
485, 919, 920

DIREITO COMPARADO--SOCIEDADE ANÓNIMA
965

DIREITO COMPARADO--TITULO DE CRÉDITO
1020

DIREITO DA FAMÍLIA
304, 411, 706

DIREITO DA FAMÍLIA--ITÁLIA
318

DIREITO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS
275

DIREITO DE PREFERÊNCIA
709

DIREITO DO INDIVÍDUO--ITÁLIA
319

DIREITO DO TRABALHO--CÓDIGO JURÍDICO
154

DIREITO ECONÓMICO--FRANÇA
1027

DIREITO ELEITORAL--CÓDIGO JURÍDICO
157, 161, 631

DIREITO ELEITORAL--LEGISLAÇÃO
1024

DIREITO FINANCEIRO
419, 521

DIREITO FINANCEIRO--BRASIL
676

DIREITO FINANCEIRO--CÓDIGO JURÍDICO
141

DIREITO FINANCEIRO--FISCALIDADE
260

DIREITO FINANCEIRO--FRANÇA
189, 776, 778

DIREITO FINANCEIRO--ITÁLIA
237, 325, 553

DIREITO FISCAL
22, 181, 313, 903

DIREITO FISCAL--1960
472

DIREITO FISCAL--CÓDIGO JURÍDICO
139, 679

DIREITO FISCAL--IMPOSTO
186, 702

DIREITO FISCAL--LEGISLAÇÃO
531, 991

DIREITO FISCAL--LEGISLAÇÃO--ITÁLIA
556

DIREITO FISCAL--LEGISLAÇÃO--JURISPRUDÊNCIA
41

DIREITO INTERNACIONAL
607

DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO
277, 315, 332, 505, 1042

DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO--ACORDO INTERNACIONAL
1049

DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO--BRASIL
316

DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO--FRANÇA--1909
777

DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO--ITÁLIA
806

DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO--ITÁLIA--1898
979

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO
252

DIREITO INTERNACIONAL--ITÁLIA
321

DIREITO INTERNACIONAL--TRANSPORTE AÉREO
669

DIREITO MARÍTIMO--1874
901

DIREITO PENAL
89, 244, 309, 362, 366, 420, 606, 810, 995, 1011

DIREITO PENAL INTERNACIONAL--COMPETÊNCIA JURISDICIONAL
254

DIREITO PENAL--ALEMANHA
1026

DIREITO PENAL--BRASIL
264

DIREITO PENAL--CÓDIGO JURÍDICO
31, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 177, 178, 365, 427, 680, 681

DIREITO PENAL--CÓDIGO JURÍDICO--FRANÇA
97, 101

DIREITO PENAL--CÓDIGO JURÍDICO--ITÁLIA
106

DIREITO PENAL--ERRO JUDICIÁRIO
387

DIREITO PENAL--FRANÇA
283, 367, 775, 1035

DIREITO PENAL--ITÁLIA
555, 714, 800, 912, 1054

DIREITO PENAL--JURISDIÇÃO DE MENORES
696

DIREITO PENAL--LEGISLAÇÃO
30, 168

DIREITO PENAL--LEGISLAÇÃO--REPERTÓRIO
793

DIREITO PENAL--PROCESSO PENAL
42

DIREITO PENAL--REFORMA LEGISLATIVA
692

DIREITO PENITENCIÁRIO--LEGISLAÇÃO
30

DIREITO POSITIVO
89

DIREITO POSITIVO--FONTE DO DIREITO

600

DIREITO PRIVADO
317, 452, 732

DIREITO PRIVADO--FONTE DO DIREITO--FRANÇA
650

DIREITO PRIVADO--FRANÇA
930

DIREITO PRIVADO--INTERPRETAÇÃO DO DIREITO--FRANÇA
650

DIREITO PÚBLICO
393

DIREITO PÚBLICO--FRANÇA
772

DIREITO ROMANO
511, 644

DIREITO ROMANO--HISTÓRIA
510

DIREITO SUCESSÓRIO
251, 262, 276, 277, 304, 415, 496, 504, 505, 570, 932, 988

DIREITO SUCESSÓRIO--FILIAÇÃO NATURAL
987

DIREITO SUCESSÓRIO--FRANÇA
346

DIREITO SUCESSÓRIO--OBRIGAÇÕES
263

DIREITO SUCESSÓRIO--TESTAMENTO--APLICAÇÃO DA LEI
564

DIREITO--ENSINO SUPERIOR--COIMBRA--1867-1906
446

DIREITO--ENSINO SUPERIOR--FRANÇA--ITÁLIA
384

DIREITO--ENSINO SUPERIOR--REFORMA LEGISLATIVA
879

DIREITO--ESTUDOS
329, 389, 422

DIREITO--HISTÓRIA
437, 600

DIREITO--HISTÓRIA--IDADE MÉDIA
507

DIREITOS ADUANEIROS
867

DIREITOS DO HOMEM
579

DIREITOS DO INDIVÍDUO
616, 672

DIREITOS REAIS
70, 339, 811

DIREITOS REAIS--ÁGUA
1046

DIREITOS REAIS--CO-PROPRIEDADE--ITÁLIA
948

DIREITOS REAIS--HABITAÇÃO
1045

DIREITOS REAIS--SERVIDÃO
426, 1046

DIREITOS REAIS--SUÍÇA
344

DIREITOS REAIS--TERRAS DO DOMÍNIO PÚBLICO
63

DISTRIBUIÇÃO DO IMPOSTO
1018

DÍVIDA PÚBLICA
40, 230, 434, 784, 819, 880

DÍVIDA PÚBLICA--EMPRÉSTIMO PÚBLICO
330

DÍVIDA PÚBLICA--REINO UNIDO
809

DÍVIDA PÚBLICA--SÉC. 18
60

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
489

DIVISÃO ADMINISTRATIVA--ALENTEJO
687

DIVISÃO ADMINISTRATIVA--PROVÍNCIA
848

DIVISÃO DA PROPRIEDADE--PROCESSO DE INVENTÁRIO
496, 570

DIVÓRCIO--LEI--1910
171

DOAÇÃO
268

DOENÇA DAS VIAS RESPIRATÓRIAS--ESTATÍSTICAS NACIONAIS--1913-1953
21

DOENÇA DAS VIAS RESPIRATÓRIAS--TERAPÊUTICA
843

DOENÇA PROFISSIONAL--REGIME JURÍDICO
884

DOUTRINA JURÍDICA--ITÁLIA
334

ECONOMIA DE GUERRA
45, 349, 431

ECONOMIA DE GUERRA--ALEMANHA
296, 783

ECONOMIA DE GUERRA--ITÁLIA
782

ECONOMIA DE GUERRA--POLÍTICA COMERCIAL--ITÁLIA
662

ECONOMIA DE GUERRA--REINO UNIDO
68, 458, 459, 865, 1076, 1077

ECONOMIA INTERNACIONAL--CICLO ECONÓMICO--RECESSÃO ECONÓMICA
502

ECONOMIA INTERNACIONAL--SITUAÇÃO ECONÓMICA
926, 959, 960

ECONOMIA NACIONAL--ALEMANHA
783

ECONOMIA NACIONAL--COOPERAÇÃO ECONÓMICA
665

ECONOMIA NACIONAL--CRESCIMENTO ECONÓMICO
240

ECONOMIA--HISTÓRIA
487

EMANCIPAÇÃO--LEGISLAÇÃO
682

EMIGRAÇÃO
59, 374

EMIGRAÇÃO--IMPOSTO--ITÁLIA
519

EMOLUMENTOS--DECRETO
678

EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS--LEGISLAÇÃO
375

EMPRESA INDUSTRIAL--REGIME JURÍDICO
824

ENSINO SUPERIOR--CONTABILIDADE
383

EQUIPAMENTO SOCIAL
705

ERRO JUDICIÁRIO
412, 623, 924

ESPANHA. TRIBUNAL DE CONTAS
907

ESTABELECIMENTO HOSPITALAR
528

ESTABELECIMENTO HOSPITALAR--ADMINISTRAÇÃO
13, 996

ESTABELECIMENTO HOSPITALAR--ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
962

ESTABELECIMENTO PSIQUIÁTRICO--ADMINISTRAÇÃO
514, 515

ESTABELECIMENTO PSIQUIÁTRICO--LEGISLAÇÃO
51

ESTADO CORPORATIVO
32, 764, 925

ESTADO CORPORATIVO--ASSOCIAÇÃO
293

ESTADO CORPORATIVO--CONSTITUIÇÃO
234

ESTADO CORPORATIVO--IDEOLOGIA POLÍTICA
234

ESTADO CORPORATIVO--ITÁLIA
759

ESTADO CORPORATIVO--ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
566

ESTADO CORPORATIVO--POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO--VILA REAL
294

ESTADO CORPORATIVO--POLÍTICA SOCIAL
23, 473, 864, 942

ESTADO--POLÍTICA DE INTERVENÇÃO
567

ESTADOS UNIDOS--INVESTIMENTO NO ESTRANGEIRO--AMÉRICA LATINA
1068

ETNOGRAFIA
974

ETNOGRAFIA--GOA
314

ETNOLOGIA
36

EXECUÇÃO DE SENTENÇA--JURISDIÇÃO INTERNACIONAL
439

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO--RESOLUÇÃO ONU--1952
191

EXÉRCITO--REGULAMENTO--1914
326

EXPLORAÇÃO MINEIRA--SEGURANÇA SOCIAL--BRASIL
188

EXPROPRIAÇÃO
311, 443

EXPROPRIAÇÃO--APLICAÇÃO DA LEI
442

EXPROPRIAÇÃO--LEGISLAÇÃO
444, 445, 588

EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES
87, 785

FALÊNCIA--CÓDIGO JURÍDICO
140

FASCISMO--ITÁLIA
760

FILIAÇÃO NATURAL
1006

FILIAÇÃO NATURAL--FRANÇA
376

FILIAÇÃO NATURAL--RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO
572

FILOSOFIA DO DIREITO
199, 284, 363, 390, 437, 452, 486, 577, 601, 749, 750, 870, 904, 990

FILOSOFIA DO DIREITO--ESTADO
579

FILOSOFIA POLÍTICA--SEPARAÇÃO DOS PODRES
328

FINANÇAS INTERNACIONAIS
658

FINANÇAS LOCAIS
958

FINANÇAS LOCAIS--FRANÇA
69

FINANÇAS PÚBLICAS
29, 345, 428, 453, 454, 569, 608, 621, 658, 780, 786, 796, 817, 851, 869, 1028, 1044

FINANÇAS PÚBLICAS--ALEMANHA
464

FINANÇAS PÚBLICAS--ANÁLISE SOCIAL--ESPANHA
501

FINANÇAS PÚBLICAS--AUDITORIA FINANCEIRA--REINO UNIDO
1058

FINANÇAS PÚBLICAS--CONGRESSO INTERNACIONAL--1959
1021

FINANÇAS PÚBLICAS--CONTROLO FINANCEIRO
468

FINANÇAS PÚBLICAS--CONTROLO FINANCEIRO--ALEMANHA
225

FINANÇAS PÚBLICAS--CONTROLO FINANCEIRO--FRANÇA
229

FINANÇAS PÚBLICAS--CONTROLO FINANCEIRO--GRÉCIA
797

FINANÇAS PÚBLICAS--CONTROLO ORÇAMENTAL
227, 436

FINANÇAS PÚBLICAS--CONTROLO ORÇAMENTAL--EUROPA--ESTADOS UNIDOS
226

FINANÇAS PÚBLICAS--ESPANHA
499, 500, 502, 656

FINANÇAS PÚBLICAS--ESTADO CORPORATIVO--ITÁLIA
27

FINANÇAS PÚBLICAS--ESTADOS UNIDOS
392, 429, 728

FINANÇAS PÚBLICAS--ESTADOS UNIDOS--FRANÇA--REINO UNIDO--SUÍÇA--URSS
457

FINANÇAS PÚBLICAS--FRANÇA
461, 462, 649, 997, 998, 1032, 1033

FINANÇAS PÚBLICAS--IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO--ALEMANHA
580

FINANÇAS PÚBLICAS--ITÁLIA
182, 183, 184, 185, 210, 211, 212, 237, 325, 460, 558, 642, 759, 801, 803, 1056

FINANÇAS PÚBLICAS--LEGISLAÇÃO
778

FINANÇAS PÚBLICAS--LEI--FRANÇA
838

FINANÇAS PÚBLICAS--ORÇAMENTO DO ESTADO
819

FINANÇAS PÚBLICAS--ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA--LEGISLAÇÃO
719, 724

FINANÇAS PÚBLICAS--RECEITAS--PORTUGAL--EUROPA--1900-1914
821

FINANÇAS PÚBLICAS--REFORMA ADMINISTRATIVA
724

FINANÇAS PÚBLICAS--REGULAMENTO
898

FINANÇAS PÚBLICAS--REINO UNIDO
849, 1059

FINANÇAS PÚBLICAS--TERRITÓRIO DO ULTRAMAR
989

FINANÇAS PÚBLICAS--URSS
975

FINANÇAS REGIONAIS--ITÁLIA
1055

FISCALIDADE
851

FISCALIDADE--ESTADOS UNIDOS
448, 1002, 1079

FISCALIDADE--FRANÇA
467, 909

FISCALIDADE--IMPOSTO
821

FISCALIDADE--IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO--ALEMANHA
645

FISCALIDADE--ITÁLIA
556, 956, 981, 1038

FISCALIDADE--LEGISLAÇÃO
181, 186

FISCALIDADE--RECEITAS FISCAIS--ESTADOS UNIDOS
976

FISCALIDADE--REGIME JURÍDICO
260

FISCALIDADE--REINO UNIDO
809

FISIOLOGIA
368

FORÇAS ARMADAS--GESTÃO FINANCEIRA--REGULAMENTO
890

FORMULÁRIO--1912
33

FRANÇA. TRIBUNAL DE CONTAS
462, 543

FRANÇA. TRIBUNAL DE CONTAS--COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL
189

FRANÇA. TRIBUNAL DE CONTAS--DISCURSO--1951
369

FRANÇA. TRIBUNAL DE CONTAS--RELATÓRIO--1840
861

FRAUDE FISCAL--ITÁLIA
677

FREGUESIA--ADMINISTRAÇÃO
985

FREITAS, VICENTE URBINO DE--JULGAMENTO--1893
58

FUNÇÃO PÚBLICA--ESTATUTO DO FUNCIONALISMO--LEGISLAÇÃO
400

FUNÇÃO PÚBLICA--FRANÇA
470, 1034

FUNCIONÁRIO PÚBLICO
484

FUNCIONÁRIO PÚBLICO--ABONO DE FAMÍLIA
2

FUNCIONÁRIO PÚBLICO--ESTA-

TUTO JURÍDICO
619

FUNCIONÁRIO PÚBLICO--ESTATUTO JURÍDICO--LEGISLAÇÃO
399

FUNCIONÁRIO PÚBLICO--LEGISLAÇÃO
495

FUNCIONÁRIO PÚBLICO--PROCESSO DISCIPLINAR--LEGISLAÇÃO
396

FUNCIONÁRIO PÚBLICO--SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO--LEGISLAÇÃO
947

GATT
488

GESTÃO DE EMPRESA
491

GESTÃO FINANCEIRA--ORÇAMENTO DO ESTADO--BRASIL
258

GOVERNO CIVIL
492

GOVERNO CIVIL--HISTÓRIA--BRAGA--1833-1958
734

GRÉCIA. TRIBUNAL DE CONTAS--COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL
797

GUERRA--1939-1945
45

GUERRA--DADOS ESTATISTICOS--REINO UNIDO--1939-1944
395

GUERRA--LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS--FRANÇA--1945
456

HABITAÇÃO SOCIAL--LEI--1958
469

HABITAÇÃO--LEGISLAÇÃO
789

HERANÇA--ACÇÃO FINANCEIRA
506, 574

HERANÇA--ACÇÃO JUDICIAL
504

HERANÇA--FILIAÇÃO NATURAL
987

HIGIENE ALIMENTAR
373

HIPOTECA
508

HISTÓRIA DE PORTUGAL
36, 764

HISTÓRIA DE PORTUGAL--CABO VERDE--SÉC. 18
953

HISTÓRIA DE PORTUGAL--FINANÇAS PÚBLICAS--SÉC. 16-17
602

HISTÓRIA DE PORTUGAL--FINANÇAS PÚBLICAS--SÉC. 18-19
40

HISTÓRIA DE PORTUGAL--LITERATURA--SÉC. 16-17
602

HISTÓRIA DE PORTUGAL--SÉC. 18
571

HISTÓRIA DE PORTUGAL--SÉC. 19-20
386

HISTÓRIA--EUROPA--SÉC. 04-15
660

HOMICÍDIO
715

HOMICÍDIO--ESTATÍSTICA
57

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO--HISTÓRIA--1848-1948
82

IDOLOGIA POLÍTICA--SÉC. 20
915

IGREJA--ADMINISTRAÇÃO
195

IMPALLOMENI, GIOVANI BATTISTA--BIOGRAFIA
285

IMPOSTO
453, 521

IMPOSTO DE CAPITAIS--1963
522

IMPOSTO DE SELO--1945
632

IMPOSTO DE SELO--LEGISLAÇÃO--1827-1902
590

IMPOSTO DIRECTO--FRANÇA--1919
685

IMPOSTO LOCAL--ITÁLIA
981

IMPOSTO PROFISSIONAL--LEGISLAÇÃO--1929-1947
524

IMPOSTO SOBRE AS PESSOAS SINGULARES
1018

IMPOSTO SOBRE EMPRESAS
747

IMPOSTO SOBRE EMPRESAS--1896
221

IMPOSTO SOBRE EMPRESAS--SOCIEDADE ANÓNIMA
668

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO
379, 523

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO--1948
903

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO--CONTROLO FISCAL--FRANÇA--1914-1917
527

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO--ESPANHA
180

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO--ESTADOS UNIDOS
976

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO--EVASÃO FISCAL
432

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO--FRANÇA
742, 882

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO--FRAUDE FISCAL--FRANÇA
768

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO--FRAUDE FISCAL--ITÁLIA
481

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO--INVESTIMENTO PRIVADO--ESTADOS UNIDOS
1068

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO--LEI--REGULAMENTO--ESPANHA
599

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO--REFORMA FISCAL--FRANÇA
841

IMPOSTO SUCESSÓRIO
449, 589

IMPOSTO SUCESSÓRIO--CÓDIGO JURÍDICO
137

IMPOSTO SUCESSÓRIO--FRAUDE FISCAL--FRANÇA
768

IMPOSTO SUCESSÓRIO--LEGISLAÇÃO
525

IMPOSTO--CONSEQUÊNCIAS ECONÓMICAS--ITÁLIA
980, 1010

IMPOSTO--EUROPA
977

IMPOSTO--ITÁLIA
520

IMPOSTO--SISTEMA DE REPARTIÇÃO
1014

IMPRENSA--LEI--1910
595

INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO--1951
816

INDÚSTRIA MINEIRA--LEGISLAÇÃO
587

INDUSTRIALIZAÇÃO
535

INFLAÇÃO
1029

INFLAÇÃO--ESTADOS UNIDOS
1002

INFRACÇÃO--FRANÇA
288

INFRACÇÃO--SANÇÃO PENAL--LEGISLAÇÃO
219

INTEGRAÇÃO ECONÓMICA--COMUNIDADE EUROPEIA
701

INTERNAMENTO PSIQUIÁTRICO--LEGISLAÇÃO
50

INTERPRETAÇÃO DO DIREITO
486, 563, 565, 856

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE--FRANÇA
100, 868

INVESTIMENTOS PÚBLICOS--REINO UNIDO
849

ITÁLIA. TRIBUNAL DE CONTAS--ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
906

JAPÃO. TRIBUNAL DE CONTAS
66

JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA--CONTROLO ADMINISTRATIVO
228

JURISDIÇÃO COMUM--ESTATUTO JURÍDICO
397

JURISDIÇÃO COMUM--ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
640

JURISDIÇÃO DE MENORES--LEGISLAÇÃO
944

JURISDIÇÃO DE MENORES--REFORMA JUDICIÁRIA
1060

JURISDIÇÃO DE MENORES--RELATÓRIO
905

JURISDIÇÃO MILITAR
613

JURISPRUDÊNCIA--1896
856

JURISPRUDÊNCIA--1900-1911
1022

JUSTIÇA MILITAR--CÓDIGO JURÍDICO
142, 613

JUSTIÇA MILITAR--PROCESSO PENAL
613

LEGISLAÇÃO
397, 529, 1015

LEGISLAÇÃO FLORESTAL--FRANÇA
101

LEGISLAÇÃO NACIONAL--1833-1868
532

LEGISLAÇÃO NACIONAL--1913-1924
236

LEGISLAÇÃO NACIONAL--1917-1922
235

LEGÍTIMA DEFESA
961

LEI--1936
880

LEIRIA--ASSISTÊNCIA SOCIAL
704

LICEU DE PASSOS MANUEL--HISTÓRIA
433

LISBOA--PATRIMÓNIO ARQUITECTURAL
409

LISBOA. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA--1957-1963
37

LITERATURA
246

LIVRO DE CONTAS
612

LUANDA--HISTÓRIA--1954
88

LUTA DE CLASSES
354

MACEDO DOS CAVALEIROS--MONOGRAFIA--HISTÓRIA
928

MATERNIDADE
337

MEDICINA LEGAL
497, 779

MEDICINA LEGAL--LEGISLAÇÃO
50

MEDICINA SOCIAL
348, 872

MEDICINA SOCIAL--DOENÇA DO CORAÇÃO
336

MEDICINA--TERRITÓRIO DO ULTRAMAR
648

MENORIDADE--LEGISLAÇÃO
651

MENORIDADE--RESPONSABILIDADE PENAL
696

MERCADO FINANCEIRO
823

MERCADO MONETÁRIO--MOEDA FIDUCIÁRIA
730

METROPOLITANO--LISBOA--1949-1952
652

MINISTÉRIO PÚBLICO
324, 653, 654

MINISTÉRIO PÚBLICO--LEGISLAÇÃO--REPERTÓRIO
633

MONOPÓLIO DE ESTADO--COMÉRCIO INTERNO--ITÁLIA
662

MONOPÓLIO FISCAL--ITÁLIA
662

MONOPÓLIO FISCAL--LEGISLAÇÃO NACIONAL--LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA
663

MONOPÓLIO--REINO UNIDO
664

MONTEPIO GERAL--ESTATUTO JURÍDICO--1843-1901
408

MONTEPIO GERAL--GESTÃO CONTABILISTICA
416

MORAL
927

MOVIMENTO ASSOCIATIVO--1957
372, 609

MULHER--CONDIÇÃO SOCIAL
337

NACIONAL-SOCIALISMO--POLÍTICA SOCIAL--ALEMANHA
864

NACIONALIZAÇÃO--FRANÇA
825

NATURALIZAÇÃO--PORTUGAL
667

NAVARRA. TRIBUNAL DE CONTAS--DOCUMENTAÇÃO--1196-1384
335

NAVEGAÇÃO MARÍTIMA--ÓLEO

MINERAL--ABASTECIMENTO--FUNCHAL
1

NOTÁRIOS--ESPANHA
75

NOTÁRIOS--ESTATUTO PROFISSIONAL
941

NOTÁRIOS--FORMULÁRIO
475

NOTÁRIOS--LEGISLAÇÃO
50, 361, 661, 678

NOTÁRIOS--REGIME JURÍDICO--REGULAMENTO
8, 9

OBRAS PÚBLICAS--ADMINISTRAÇÃO--ITÁLIA
769, 770

OBRAS PÚBLICAS--CONTABILIDADE--ITÁLIA
769, 770

OBRIGAÇÕES
92, 198, 273, 297, 310, 333, 339, 490, 518, 659, 670, 708, 710, 711, 712, 713, 983

OBRIGAÇÕES--CONTRATO
693

OBRIGAÇÕES--FRANÇA
81

OBRIGAÇÕES--GARANTIA
741

OBRIGAÇÕES--INCUMPRIMENTO
866

OBRIGAÇÕES--INDEMNIZAÇÃO
292, 707

OBRIGAÇÕES--RESPONSABILIDADE CIVIL
380

OBRIGAÇÕES--SERVIDÃO
1065

OBRIGAÇÕES--SUÍÇA
96

OLIVEIRA, ANTONIO CORREIA DE--1879-1960
731

ONU--PUBLICAÇÃO--1945-1955
1005

ONU--PUBLICAÇÃO--1953
1067

OPERAÇÃO CAMBIAL--LEGISLAÇÃO
1007

ORÇAMENTO DO ESTADO
548

ORÇAMENTO DO ESTADO--CONTROLO ORÇAMENTAL--FRANÇA
462

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA--DECRETO--ARGENTINA
859

ORGANIZAÇÃO DE BENEFICÊNCIA
37, 581

ORGANIZAÇÃO DE BENEFICÊNCIA--AJUDA DO ESTADO
327

ORGANIZAÇÃO DE BENEFICÊNCIA--REGULAMENTO
407

ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
279, 391, 397, 401, 402, 403, 404, 405, 423, 536, 618, 628, 655, 722, 723, 725

ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA--FRANÇA
278

ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA--ITÁLIA
557

ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA--REINO UNIDO--FRANÇA--ALEMANHA
573

ORTOGRAFIA--REFORMA LEGISLATIVA
875

OTAN--CONFERÊNCIA INTERNACIONAL--1962
863

OTAN--HISTÓRIA--1949-1954
727

OTAN--HISTÓRIA--1949-1958
721

PERITAGEM JUDICIAL
745

PESCADOR--ASSOCIAÇÃO--ASSISTÊNCIA SOCIAL
343

PESSOAL JUDICIÁRIO
402, 403, 404, 536

PESSOAL JUDICIÁRIO--MAGISTRADO
671

PETIÇÃO--FORMULÁRIO
748

PETRÓLEO--EXPORTAÇÃO--URSS
517

PINTO, ISAAC--1715-1787
60

PLANEAMENTO FINANCEIRO--1953
530

PLANEAMENTO NACIONAL--1953
530

PLANO OFICIAL DE CONTABILIDADE--FRANÇA

752

POBREZA
91

POBREZA--AJUDA AOS DESFAVORECIDOS
733

POBREZA--FRANÇA
48

PODER JUDICIAL
671

POLÍCIA--LEGISLAÇÃO
143

POLÍTICA CAMBIAL
881

POLÍTICA DE DEFESA--1935
815

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO--BIBLIOTECA
657

POLÍTICA DE HABITAÇÃO
469

POLÍTICA DE INTERVENÇÃO--AUTARQUIA LOCAL
547

POLÍTICA DE SAÚDE--REINO UNIDO
503

POLÍTICA DO EMPREGO--ESTADOS UNIDOS
463, 753, 754

POLÍTICA DO EMPREGO--REINO UNIDO
483

POLÍTICA ECONÓMICA
350, 428, 512, 929

POLÍTICA ECONÓMICA--ITÁLIA
760, 1072

POLÍTICA ECONÓMICA--REINO UNIDO
1059

POLÍTICA ECONÓMICA--TERRITÓRIO DO ULTRAMAR
352

POLÍTICA FINANCEIRA
869, 1064

POLÍTICA FINANCEIRA--ESTADOS UNIDOS
516

POLÍTICA FINANCEIRA--REINO UNIDO
1059

POLÍTICA FISCAL
355, 761

POLÍTICA FISCAL--ESPANHA
499

POLÍTICA FISCAL--ESTADOS UNIDOS

392, 466, 1013, 1079

POLÍTICA FISCAL--FRANÇA
456

POLÍTICA FISCAL--IMPOSTO
526

POLÍTICA FISCAL--IMPOSTO--ESTADOS UNIDOS
239

POLÍTICA INDUSTRIAL--1945
535

POLÍTICA INTERNA--1891-1893
610

POLÍTICA INTERNA--1926-1945
925

POLÍTICA INTERNA--1936
347

POLÍTICA MONETÁRIA
881, 1064

POLÍTICA SOCIAL
62, 350, 704, 763

POLÍTICA SOCIAL--FRANÇA
447, 762

PORTALEGRE--DADOS ESTATISTICOS--1937
687

PORTO--TRANSPORTE PÚBLICO--CONTRATO
736, 914

PORTUGAL. ASSEMBLEIA NACIONAL--CONDENSAÇÃO DE TEXTOS--1939-1940
954

PORTUGAL. CÂMARA CORPORATIVA--CONDENSAÇÃO DE TEXTOS--1939-1940
954

PORTUGAL. CONSELHO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO--1911-1912
202

PORTUGAL. DIRECÇÃO-GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA--LEGISLAÇÃO--1936-1937
281

PORTUGAL. DIRECÇÃO-GERAL DA FAZENDA PÚBLICA--CIRCULAR--1933-1939
90

PORTUGAL. INSPECÇÃO GERAL DE FINANÇAS--LEGISLAÇÃO--1942
540, 541

PORTUGAL. INSPECÇÃO GERAL DE FINANÇAS--RELATÓRIO
542, 950

PORTUGAL. INSPECÇÃO-GERAL DE FINANÇAS--1930-1950
468

PORTUGAL. INSPECÇÃO-GERAL DE FINANÇAS--ORGANIZAÇÃO

ADMINISTRATIVA--LEGISLAÇÃO
717

PORTUGAL. JUNTA DO CRÉDITO PÚBLICO
61, 80

PORTUGAL. JUNTA DO CRÉDITO PÚBLICO--REFORMA ADMINISTRATIVA
880

PORTUGAL. JUNTA DO CRÉDITO PÚBLICO--REGULAMENTO
891, 892, 893, 894, 899

PORTUGAL. MINISTÉRIO DAS FINANÇAS--FORMULÁRIO
561

PORTUGAL. MINISTÉRIO DAS FINANÇAS--HISTÓRIA
14

PORTUGAL. MINISTÉRIO DAS FINANÇAS--REGULAMENTO
720

PORTUGAL. MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA--LEGISLAÇÃO--REGULAMENTO
585

PORTUGAL. MINISTRO DAS FINANÇAS, 1928-1940 (ANTONIO DE OLIVEIRA SALAZAR)
703

PORTUGAL. PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
323

PORTUGAL. SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA--COMPETÊNCIA JURISDICIONAL
993

PORTUGAL. SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA--HISTÓRIA
993

PORTUGAL. SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA--HISTÓRIA--1832-1932
994

PORTUGAL. TRIBUNAL DE CONTAS
213

PORTUGAL. TRIBUNAL DE CONTAS--1530-1627
602

PORTUGAL. TRIBUNAL DE CONTAS--1849-1949
83

PORTUGAL. TRIBUNAL DE CONTAS--COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL--1943
3

PORTUGAL. TRIBUNAL DE CONTAS--HISTÓRIA
227

PORTUGAL. TRIBUNAL DE CONTAS--LEGISLAÇÃO--1930-1938
591

PORTUGAL. TRIBUNAL DE CONTAS--LEGISLAÇÃO--1930-1946
586

PREVENÇÃO CRIMINAL
787

PRISÃO PREVENTIVA--LEGISLAÇÃO
810

PROCESSO ADMINISTRATIVO
827

PROCESSO CIVIL
78, 126, 370, 421, 611, 635, 655, 697, 792, 830, 831, 832, 992

PROCESSO CIVIL--1907
829

PROCESSO CIVIL--ÁUSTRIA
320

PROCESSO CIVIL--CÓDIGO JURÍDICO
43, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 156, 176, 839

PROCESSO CIVIL--CÓDIGO JURÍDICO--FRANÇA
99

PROCESSO CIVIL--CÓDIGO JURÍDICO--ITÁLIA
103, 105

PROCESSO CIVIL--DECRETO
280

PROCESSO CIVIL--EXECUÇÃO DE SENTENÇA
627

PROCESSO CIVIL--EXECUÇÃO DE SENTENÇA--CÓDIGO JURÍDICO
634

PROCESSO CIVIL--FORMULÁRIO--1929
478

PROCESSO CIVIL--ITÁLIA
554, 802

PROCESSO CIVIL--JURISDIÇÃO INTERNACIONAL
439

PROCESSO CIVIL--JURISPRUDÊNCIA
576

PROCESSO CIVIL--PROVA JUDICIAL
64, 847

PROCESSO CIVIL--REFORMA LEGISLATIVA
47, 67, 424

PROCESSO CIVIL--SENTENÇA
938

PROCESSO CIVIL--SENTENÇA--ITÁLIA
940

PROCESSO COMERCIAL
697

PROCESSO COMERCIAL--DECRETO
280

PROCESSO DE INVENTÁRIO
636

PROCESSO DISCIPLINAR--FORMULÁRIO
399

PROCESSO JUDICIAL
15, 250

PROCESSO JUDICIAL--DÍVIDA
93

PROCESSO JUDICIAL--FORMULÁRIO
361, 476, 477, 479

PROCESSO JUDICIAL--ITÁLIA
554

PROCESSO JUDICIAL--SENTENÇA
939

PROCESSO PENAL
34, 365, 366, 367, 549, 637, 638, 655, 745, 793, 810

PROCESSO PENAL--CÓDIGO JURÍDICO
155

PROCESSO PENAL--CÓDIGO JURÍDICO--FRANÇA
97, 101

PROCESSO PENAL--CÓDIGO JURÍDICO--ITÁLIA
104, 106

PROCESSO PENAL--INSTRUCÇÃO JUDICIAL
498

PROCESSO PENAL--ITÁLIA
360

PROCESSO PENAL--LEGISLAÇÃO
30

PROCESSO PENAL--LEGISLAÇÃO--FORMULÁRIO
674

PROCESSO PENAL--PROVA JUDICIAL
1048

PROCESSO PENAL--RECURSO JUDICIAL
871

PROCESSO PENAL--REINO UNIDO
578

PROCESSO PENAL--REVISÃO DO PROCESSO
924

PRODUÇÃO MUNDIAL--1925-1934
833

PRODUTIVIDADE--DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
197

PRODUTIVIDADE--DESENVOLVIMENTO SOCIAL
197

PROPRIEDADE DE BENS
311

PROPRIEDADE DE BENS--REGIME JURÍDICO
200

PROPRIEDADE DE BENS--RESPONSABILIDADE
922

PROPRIEDADE DE BENS--SERVIDÃO
946

PROPRIEDADE DO ESTADO--ACÇÃO JUDICIAL
289

PROPRIEDADE DO ESTADO--ALUGUER
908

PROPRIEDADE DO ESTADO--CADASTRO
718, 739

PROPRIEDADE DO ESTADO--CADASTRO--LEGISLAÇÃO
559

PROPRIEDADE DO ESTADO--LEGISLAÇÃO--REGULAMENTO--ITÁLIA
582

PROPRIEDADE FUNDIÁRIA--CADASTRO
388, 888

PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA--CONTRATO--ACÇÃO JUDICIAL
480

PROPRIEDADE INDUSTRIAL
193, 646

PROPRIEDADE INDUSTRIAL--LEGISLAÇÃO
845

PROPRIEDADE INTELECTUAL--REGIME JURÍDICO
1040

PROPRIEDADE MOBILIÁRIA--FRANÇA--ALEMANHA
767

PROPRIEDADE RÚSTICA--ALUGUER
46

PROSTITUIÇÃO
338

PROVA JUDICIAL
846

PROVA JUDICIAL--FRANÇA
1030

PROVA JUDICIAL--IDADE MÉDIA
507

PSICOLOGIA CRIMINAL
241, 245, 285, 513, 628, 715, 804

PSICOPATOLOGIA
241, 245

RECEITAS FISCAIS--INVESTIMENTO NO ESTRANGEIRO--ESTADOS UNIDOS
1068

RECESSÃO ECONÓMICA--ESTADOS UNIDOS--1930-1949
516

RECONSTRUÇÃO ECONÓMICA--FRANÇA
455

RECURSO JUDICIAL
340, 639

REFORMA ADMINISTRATIVA
562, 873

REFORMA ADMINISTRATIVA--TERRITÓRIO DO ULTRAMAR--1933
874

REFORMA FISCAL--1946
523

REFORMA FISCAL--FRANÇA
882

REFORMA FISCAL--ITÁLIA
854

REFORMA FISCAL--LEGISLAÇÃO
698

REFORMA JUDICIÁRIA--1841
279, 694, 695

REFORMA PRISIONAL
691, 878

REGIÃO ECONÓMICA--PORTUGAL
883

REGIÃO RURAL--LEGISLAÇÃO--FRANÇA
592

REGIME PENITENCIÁRIO
691

REGISTO CIVIL--CÓDIGO JURÍDICO
174, 175

REGISTO CIVIL--LEGISLAÇÃO
33

REGISTO CIVIL--REGULAMENTO
682

REGISTO COMERCIAL--LEGISLAÇÃO
158

REGISTO COMERCIAL--REGULAMENTO
896

REGISTO PREDIAL--REGULAMENTO
897

REGULAMENTAÇÃO DA CAÇA--1913

596

REGULAMENTO ADMINISTRATIVO--1895
371

RELAÇÃO IGREJA-ESTADO--LEGISLAÇÃO
24, 593

RENDIMENTO NACIONAL--ESTATÍSTICAS NACIONAIS--1947
647

RESPONSABILIDADE CIVIL
414, 918, 919, 920

RESPONSABILIDADE CIVIL--ACIDENTE DE TRANSPORTE
485

RESPONSABILIDADE CIVIL--CONFLITOS DE LEIS
194

RESPONSABILIDADE CONTRATUAL
86, 187, 265, 312, 740, 757, 842, 866, 920, 921

RESPONSABILIDADE CONTRATUAL--INDEMNIZAÇÃO
247

RESPONSABILIDADE PENAL
414

SALAZAR, ANTONIO DE OLIVEIRA--1889-1970
347

SALAZAR, ANTONIO DE OLIVEIRA--POLÍTICA ECONÓMICA--1924-1933
929

SANÇÃO PENAL
533, 1017, 1029

SANÇÃO PENAL--FRANÇA
288

SANTARÉM. TRIBUNAL JUDICIAL--1954
322

SEGURANCA SOCIAL
290, 788, 872, 934

SEGURANCA SOCIAL--ABONO COMPLEMENTAR
413

SEGURANCA SOCIAL--FRANÇA
762

SEGURANÇA SOCIAL--FUNÇÃO PÚBLICA--BRASIL
44

SEGURANCA SOCIAL--HISTÓRIA--REINO UNIDO--1601-1944
196

SEGURANCA SOCIAL--LEGISLAÇÃO
789, 790

SEGURANCA SOCIAL--REFORMA LEGISLATIVA
876, 877

SEGURANCA SOCIAL--REINO UNIDO
751, 755, 945, 963

SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO
935

SEGURO DE VELHICE--1961
10, 957

SEGURO OBRIGATÓRIO--DECRETO
936

SERVIÇO DE SAÚDE--ORÇAMENTO
844

SERVIÇO MILITAR--IMPOSTO--REGULAMENTO
895

SERVIÇO PÚBLICO--CONTRATO--REGIME JURÍDICO
77

SERVIÇO PÚBLICO--GESTÃO--ESTADOS UNIDOS
826

SERVIÇO PÚBLICO--MECANIZAÇÃO
413

SERVIÇO SOCIAL--EMPRESA
942

SERVIÇO SOCIAL--REINO UNIDO
378

SESIMBRA--HISTÓRIA
949

SINDICATO DE FUNCIONÁRIOS--FRANÇA
470

SINDICATO--HISTÓRIA--REINO UNIDO
978

SINDICATO--REINO UNIDO--SEC. 19
287

SINTRA--CONDIÇÃO SOCIO-ECONOMICA
71

SISA--CÓDIGO JURÍDICO
137

SISA--LEGISLAÇÃO
525

SOCIALISMO
726, 964

SOCIEDADE ANÓNIMA
626, 965

SOCIEDADE ANÓNIMA--ACÇÃO FINANCEIRA
255

SOCIEDADE COMERCIAL
274, 968

SOCIEDADE COMERCIAL--CONTABILIDADE--FRANÇA
969

SOCIEDADE COMERCIAL--DECRETO
465

SOCIEDADE COMERCIAL--LEGISLAÇÃO
270, 594, 966, 967

SOCIEDADE COMERCIAL--LEGISLAÇÃO--FRANÇA
969

SOCIEDADE COMERCIAL--PROCESSO JUDICIAL
729

SOCIEDADE COMERCIAL--REGIME JURÍDICO
275

SOCIEDADE DE CAPITAIS--ACÇÃO JUDICIAL
26

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE IMPRENSA--ACÇÃO JUDICIAL
255

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA--REGIME JURÍDICO--BRASIL
385

SOCIOLOGIA
363, 373, 382, 795, 853, 970, 971, 974

SOCIOLOGIA CRIMINAL
362, 972, 973

SUBDESENVOLVIMENTO
823

TAXAS DE REGISTO
134, 220, 589

TEORIA GERAL DO DIREITO
199, 284, 390, 393, 565, 808, 870

TEORIA MONETÁRIA
1013

TERRITÓRIO DO ULTRAMAR--ADMINISTRAÇÃO
11, 512

TERRITÓRIO DO ULTRAMAR--LEGISLAÇÃO
352

TERRITÓRIO DO ULTRAMAR--MIGRAÇÃO DE POVOAMENTO
374

TESOURARIA--REGULAMENTO
1015

TESTAMENTO--FORMULÁRIO
1016

TESTAMENTO--INTERPRETAÇÃO
266

TÍTULO DE CRÉDITO
72, 76, 271, 272, 1020

TÍTULO DE CRÉDITO--ACÇÃO JUDICIAL

598

TÍTULO DE CRÉDITO--LEGISLAÇÃO
259

TÍTULO DO TESOURO
61

TRABALHO DE MENORES--REGULAMENTO
900

TRABALHO FEMININO
337

TRABALHO FEMININO--REGULAMENTO
900

TRABALHO--LEGISLAÇÃO
583

TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE--IMPOSTO
1037

TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE--SISA
529

TRANSPORTE AÉREO--LEGISLAÇÃO
282

TRANSPORTE FERROVIÁRIO--REGULAMENTO
1039

TRANSPORTE FERROVIÁRIO--RESPONSABILIDADE CONTRATUAL
77

TRANSPORTE URBANO--CONCESSÃO EXCLUSIVA--1873
1039

TRATADO CECA
1043

TRATADO CEE
1043

UNIVERSIDADE--1937
1070

UNIVERSIDADE--1952
1069

VALORES MOBILIÁRIOS--CONFLITOS DE LEIS
1071

VENEZA. TRIBUNAL DE CONTAS--SÉC. 05-18
622

VIDA SOCIAL--EUROPA--SÉC. 04-15
660

VILA REAL--ADMINISTRAÇÃO
73, 735, 937

VILA REAL--ASSISTÊNCIA SOCIAL
35, 55, 624

VILA REAL--DESENVOLVIMENTO REGIONAL
294

VINHO DO PORTO--EXPORTAÇÃO--ESTADOS UNIDOS
170